



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel- Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
104/2022	038/2022
<b>SECRETARIA DE ORIGEM</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
<b>OBJETO</b>	
<b>ASSUNTO:</b> Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA.	

**PASTA 01/02**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Gabinete da Prefeita**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 001  
Rubrica: [assinatura]


**Processo / Protocolo:** 104/2022

**Entrada:** 23/08/2022

**Origem:** Secretaria Municipal de Obras.

**Destino:** Secretaria de Governo

**Assunto:** Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA.

  
**Autuação**  
Elioberto Lima Arrais  
Assessor de Gabinete



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Obras**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 304122  
Folha N°: 003  
Rubrica: [assinatura]

Santa Luzia/MA, 23 de agosto de 2022.

**À Sua Excelência, a Senhora,  
Francilene Paixão de Queiroz**  
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

Assunto: Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

O sistema de gestão de resíduos sólidos originários deste “Projeto Básico” tem por objetivo a implementação de um modelo tecnológico fundamentado em estudos de dados técnicos, científicos e econômicos, realizados sobre a questão do manuseio dos resíduos sólidos neste município. Essa concepção teve como base, a avaliação das condições atuais do sistema e a necessidade das seguintes intervenções imediatas:

Promover mudanças efetivas a serem realizadas no município, num horizonte de 05 (cinco) anos.

Ampliar em curto prazo a área de abrangência de prestação dos serviços de limpeza pública na zona urbana e rural, sobretudo em relação aos serviços de coleta de resíduos sólidos, atendendo até 100% da população urbana e das maiores comunidades rurais do município.

Tratar os serviços com tecnologias modernas e viáveis, das formas ambientais econômicas.

Definir as diretrizes básicas dos serviços de limpeza pública urbana e rural com a comunidade, estimulando a participação da população e a mudança de hábitos.

Implementar atividades decorrentes das diretrizes proposta de forma gradativa até que se consolidem as ações propostas.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em anexo, o Projeto Básico .

*Francisco Rogério Oliveira Dutra*  
**FRANCISCO ROGÉRIO DE OLIVEIRA DUTRA**  
Secretário Municipal de Obras  
Portaria nº 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Obras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 204122  
Folha N°: 003  
Rubrica: [assinatura]

## PROJETO BÁSICO

### ESPECIFICAÇÃO, PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DOS RECURSOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

#### 1- OBJETIVOS:

Contratação de empresa especializada na execução de limpeza urbana e coleta de lixo domiciliar no Município de Santa Luzia/MA.

O sistema de gestão de resíduos sólidos originários deste "Projeto Básico" tem por objetivo a implementação de um modelo tecnológico fundamentado em estudos de dados técnicos, científicos e econômicos, realizados sobre a questão do manuseio dos resíduos sólidos neste município. Essa concepção teve como base, a avaliação das condições atuais do sistema e a necessidade das seguintes intervenções imediatas:

- 1.1. Promover mudanças efetivas a serem realizadas no município, num horizonte de 05 (cinco) anos.
- 1.2. Ampliar em curto prazo a área de abrangência de prestação dos serviços de limpeza pública na zona urbana e rural sobretudo em relação aos serviços de coleta de resíduos sólidos, atendendo até 100% da população urbana e das maiores comunidades rurais do município.
- 1.3. Tratar os serviços com tecnologias modernas e viáveis, das formas ambiental econômica.
- 1.4. Definir as diretrizes básicas dos serviços de limpeza pública urbana e rural com a comunidade, estimulando a participação da população e a mudança de hábitos.
- 1.5. Implementar atividades decorrentes das diretrizes proposta de forma gradativa até que se consolidem as ações propostas.

#### 2- SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Os serviços de conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos a serem realizados compreendem a realização da limpeza pública urbana e rural na área sob a jurisdição administrativa deste município, especificados no corpo deste projeto básico, que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida pela Contratante através de "Ordens Específicas de Serviços" e programações consubstanciadas na "Metodologia de Trabalho" proposta.

Em cada atividade de limpeza urbana a ser desenvolvida a contratada deverá fazer o uso de mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, na quantidade considerada como necessária.

##### 2.1. Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos

###### 2.1.1. Coleta de resíduos sólidos domiciliares



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Obras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104132  
Folha N°: 004  
Rubrica:

- 2.1.2. Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta domiciliar
- 2.1.3. Coleta de resíduos sólidos oriundos da limpeza de logradouros
- 2.1.4. Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta da limpeza de logradouros
- 2.1.5. Coleta manual de entulhos
- 2.1.6. Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta manual de entulhos
- 2.1.7. Coleta seletiva de materiais recicláveis
- 2.1.8. Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta seletiva de materiais recicláveis
- 2.1.9. Coleta dos resíduos de serviços da saúde
- 2.1.10. Transporte ao destino final de resíduos da coleta de serviços de saúde

## 2.2 Limpezas de vias e logradouros públicos

- 2.2.1 Varrição manual de guias de vias e logradouros públicos
- 2.2.2. Capina manual de guias de vias e logradouros públicos
- 2.2.3. Podação de árvores;
- 2.2.4. Fornecimento de equipe para execução dos serviços especiais de limpeza
- 2.2.5. Lavagem de feiras-livres, vias e logradouros públicos
- 2.2.5. Pintura de Meios Fios
- 2.2.6. Limpeza dos Rios

## 2.3 Quantidades mensal estimada de serviço a serem realizados

Para estes fins, considera-se que as quantidades mensais estimadas de serviços a serem realizadas, serão as relacionadas:

**PARAMETROS: População: 75.046 hab. (senso de 2019)**

**Produção diária de lixo/hab: 0,760 Kg/dia**

Item	Serviço	Unidade	Quantidade Mensal
1	Coleta domiciliar	Ton/mês	1.688,18
2	Transporte de resíduos da coleta domiciliar	TxKm/mês	16.881,80
3	Coleta da limpeza de logradouros	Ton/mês	1.857,00
4	Transporte de resíduos da coleta de limpeza de logradouros	TxKm/mês	18.569,98



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Obras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 005  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

5	Coleta manual de entulhos	Ton/mês	3.367,92
6	Transporte de resíduos da coleta de entulhos	TxKm/mês	5.181,42
7	Coleta seletiva de materiais recicláveis	Ton/mês	118,17
8	Transporte de resíduos da coleta seletiva	TxKm/mês	472,69
9	Varrição de vias e logradouros	Hora/gari x mês	4.224,00
10	Podação	m <sup>3</sup> /mês	735
11	Pintura de meio fio	Equipe/mês	1
12	Capina manual de logradouros	Equipe/mês	1
13	Lavagem de feiras-livres	Equipe/mês	1
14	Limpeza e coleta de resíduos dos Rios	TxKm/mês	4.276,72

### 3- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

#### 3.1 Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares

Os serviços de coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares, compreendem o recolhimento regular de resíduos sólidos oriundos de residências e estabelecimentos comerciais com a utilização de veículos coletores de lixo.

A metodologia da coleta regular de resíduos sólidos domiciliares é aquela em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis, dispostos pelo município e carregados manualmente, por funcionários da contratada, até o veículo de coleta.

Os resíduos deverão estar adequadamente acondicionados em sacos plásticos descartáveis, devendo os lixeiros coletores recolhê-los e depositá-los na caçamba de carga do veículo da coleta, de modo a evitar o seu rompimento.

#### Planejamento

É atribuição da contratada realizar os serviços de acordo com o planejamento proposto, dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão executados, bem como, manter frequentes campanhas informativas através da distribuição de impressos e utilização dos meios de comunicação local, a todos os munícipes atendido, cuja impressão e distribuição será de sua responsabilidade, mediante a prova dos seus termos por parte da contratante.

O planejamento, a definição da frequência e horário de atendimento deverá ser definida na metodologia de trabalho proposto, salvo as especificações, normas e determinações. Para os ares do Centro Comercial do Centro, dos bairros e dos Distritos da zona rural, deverão ser realizadas de Segunda a Domingo.

#### Metodologia de Trabalho

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



Proc. N°: 1021/28  
Folha N°: 006  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Obras**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Os serviços da coleta regular domiciliar deverão ser executados pela Contratada de segunda á sábado, sendo que nos Bairros, deverão ser realizadas duas vezes por semana, nos períodos diurnos e noturnos, em todas as vias públicas abertas á circulação ou que venham a serem abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, respeitadas as frequências e os horários estipulados na metodologia de trabalho proposta para cada local específico:

3.1.1. Os serviços de coleta regular das feiras-livres deverão ser executados pela Contratada, todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados, que houver a realização das mesmas.

3.1.2. Os resíduos oriundos dos serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos deverão ser coletados, preferencialmente através dos veículos coletores específicos, pertencentes a cada setor.

3.1.3. Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito do caminhão coletor de lixo a Contratada poderá propor utilizar outras técnicas para execução dos serviços, desde que previamente aprovadas pela Contratada.

3.1.4. A coleta domiciliar em áreas rurais quando incorporada ao perímetro urbano, em ruas avenida não pavimentadas e quando as condições de tráfegos forem desfavoráveis poderá ser executada com a utilização de sistema alternativos de coleta.

Na execução da coleta, os lixeiros coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias publicas. Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via publica.

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao lixão, onde serão pesados em balança na própria entrada da área do aterro, antes de sua disposição final.

#### **Dimensionamento dos equipamentos**

Os veículos automotores equipados deverão ser adequados e estar disponíveis para o uso imediato, na época da assinatura do Contrato, mediante vistoria previa da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana da Sede deste município.

A definição da capacidade marca modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações vigentes.

A Contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados, baseados em inspeções diárias, programa de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança, limpeza e reparos dos contêineres e ferramentas.

#### **Dimensionamento do pessoal**

SECRETARIA DE  
**OBRAS**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Obras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 007  
Rubrica:

A equipe mínima para a execução da coleta do lixo domiciliar será composta de: 01 (um) motorista 02 (dois) lixeiros coletores, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções e EPI's.

### 3.2- Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da limpeza de logradouros

A coleta e o transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da limpeza de logradouros, consiste no recolhimento regular dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de poda, capina e serviços especiais de limpeza, realizados em vias e logradouros públicos a serem indicados pela Contratante, utilizando-se para tal, veículos coletores do tipo carroceria aberta (Caçamba).

#### Planejamento

O planejamento da coleta de resíduos sólidos oriundos da limpeza de logradouros será realizado de segunda a sábado, no período diurno, mediante uma programação previa e mensal, oriunda de "Ordens especificadas de serviços" a serem emitidas pela Contratante.

As "Ordens específicas de serviços" deverão indicar, de forma regular e com frequência mínima mensal, a localização dos logradouros onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

#### Metodologia de Trabalho

Na execução dos serviços, os lixeiros coletores deverão apanhar as "mondas" oriundas da poda, capina e limpeza especial dos logradouros indicados e carregá-los nos veículos coletores.

Caso seja necessário antes mesmo do carregamento do veículo coletor, os lixeiros coletores poderão fatiar as partes "maiores" de galhadas, como forma de adequá-las a sua capacidade de esforço.

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao aterro Sanitário do Município de SANTA LUZIA, onde serão levados a uma média de 10,00 Km da sede do Município.

#### Dimensionamento dos equipamentos

Os veículos automotores equipados deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato na época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana deste município.

#### Dimensionamento do pessoal

A equipe mínima para a execução de coleta de resíduos sólidos oriundos da limpeza de logradouros será composta por: 01 (um) motorista; 02 (dois) lixeiros coletores;

### 3.3- Coleta manual e transporte ao destino final de entulhos

Considera-se como coleta manual e transporte ao destino final de entulhos, a coleta destinada a remover resíduos especiais não recolhidos pela coleta regular, em virtude de





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Obras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 10412  
Folha N°: 008  
Rubrica: [assinatura]

suas características próprias, tais como: origem, volume, peso e quantidade, tais como: monturos, entulhos, restos de limpeza e outros similares, através de carregamento manual.

### Planejamento

É atribuição da contratada realizar os serviços de acordo com uma programação a ser elaborada mensalmente, onde conste detalhadamente: a especificação dos serviços; quantidade estimada de resíduos a serem coletados; local e tempo previsto para a sua execução, dando ciência prévia à Contratante dos dias e horários em que a coleta será realizada, bem como, vir atender à programações prévias e específicas a serem executadas pela Contratante.

A programação deverá ser enviada pela Contratada à Secretaria de Infraestrutura que expedirá a competente "Ordem Específica de Serviços", com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início dos serviços. Em casos excepcionais e específicos, a Contratante poderá alterar tais programações.

### Metodologia de trabalho

A coleta e transporte de resíduos sólidos especiais urbanos serão realizadas de forma manual em áreas sob a jurisdição deste município, mediante programação prévia a ser aprovada pela Contratante. Na realização do transporte, nenhum veículo poderá transitar sem que sua carga esteja totalmente coberta de forma a impossibilitar derramamento de resíduos sobre as vias e logradouros.

### Dimensionamento de pessoal

A equipe mínima estimada para estes serviços é composta por: 01 (um) motorista, 02 (dois) lixeiros coletores, utensílios e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços.

### 3.4 - Coleta seletiva de materiais recicláveis

A coleta seletiva de materiais recicláveis consiste na realização da coleta que remove resíduos previamente separados tais como: papéis; latas; vidros e outros congêneres, oriundos de estabelecimentos comerciais, indústrias, públicos e de serviços da área urbana e rural do município.

A implantação do centro de triagem, a comercialização do material oriundo da coleta seletiva e a manutenção do sistema serão de responsabilidade da Contratante, cabendo a Contratada, a realização da coleta propriamente dita e o fornecimento e instalação das caixas coletoras de resíduos nas escolas relacionadas e o fornecimento de todo material didático e treinamento dos profissionais necessários.

O fornecimento, instalação, limpeza e conservação das caixas destinadas à coleta seletiva será de responsabilidade da Contratada.

### Planejamento

A contratada, á época da implantação da coleta seletiva de materiais recicláveis, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da data da "Ordem Específica de início de Serviços", para

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Obras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104197  
Folha N°: 009  
Rubrica: [assinatura]

com o acompanhamento do corpo técnico da Secretaria de Infraestrutura, realizar o cadastramento dos estabelecimentos a serem atendidos.

### Metodologia de trabalho

A metodologia de Execução da coleta seletiva de materiais recicláveis consiste na realização da coleta de resíduos previamente separados nos estabelecimentos comerciais, industriais, públicos e de serviços da área urbana e rural do município a serem cadastrados, através da utilização de um caminhão específico, do tipo carroceria alterada (modelo gaiola), utensílio e ferramentas manuais, onde os lixeiros coletores deverão realizar a coleta manual do conteúdo das caixas coletoras dispostas (sacos de Ráfia), e sua disposição no veículo coletor.

### Dimensionamento dos recursos

A equipe mínima estimada para a execução desse tipo de coleta será composta por 01(um) motorista, 02(dois) lixeiros coletor, utensílio e ferramenta, necessário á perfeita execução dos serviços.

### Dimensionamento do pessoal

Competirá à Contratada, a admissão dos motoristas e lixeiros coletores necessários e aptos para executar este tipo de atividade. A fiscalização dos serviços será aquela oriunda dos serviços de coleta regular domiciliar.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e aseada, munida de todo ferramental necessário, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

### 3.5- Varrição manual

**3.5.1 - Varrição Manual de Guias e Logradouros Públicos** – Os serviços de varrição manual das guias de vias e logradouros públicos consiste na operação manual de varrer ambos os lados de uma rua, esvaziar cestos de lixo existentes e acondicionamento dos resíduos em sacos plásticos. Tais serviços deverão ser executados em todas as guias de vias e logradouros públicos a serem indicados mensalmente pela Contratante.

### Planejamento

Os serviços de varrição manual (vias, logradouros públicos) serão realizados de segunda a sábado, no período diurno, programação prévia e mensal, oriunda de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante. Para as áreas do Centro Comercial da Sede e dos Distritos.

As "Ordens Específicas de Serviços" deverão indicar, de forma regular e com frequência mensal, a localização dos logradouros onde serão realizados serviços, o dimensionamento os recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

A contratada, de acordo com programação previa a ser fornecida pela Contratante, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Obras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 010  
Rubrica: JMA

artísticos, o mais rápido possível após o término dos eventos de forma a restaurar suas condições de limpeza.

### **Metodologia de trabalho**

A Contratada, à época da execução dos serviços, deverá manter as vias e logradouro público a serem relacionados em permanente condições básicas de limpeza, de acordo com as condições necessidades e características de cada local e que satisfaça a população servida, ou seja, a ausência de detritos e resíduos sólidos ao longo das sarjetas e respectivos passeios.

Nas praças públicas e passeios, os serviços de varrição manual abrangerão somente o entorno das mesmas.

A varrição de guias de vias e logradouros deveser executada de forma a abranger quaisquer detritos e resíduos sólidos soltos que se encontrarem em uma faixa média com largura de 0,80 m ao longo das guias das vias indicadas, largura esta contada a partir da face vertical do meio fio, em cada uma das margens.

Os detritos e resíduos sólidos recolhidos deverão ser acondicionado em sacos plásticos de 120 litros, suficientemente resistentes, na cor preta, filme número 10, utilizando-se como recipiente o carrinho de varrição.

### **Dimensionamento dos recursos**

A equipe estimada para a operacionalização da varrição é composta por 40 (quarenta) garis varredores, utilizando-se para tal: carrinho de varrição do tipo pontal ou similar, vassourão apropriado do tipo "prefeitura", vassourinha, pá com cabo alongado, enxadas e sacos plásticos, os quais serão dispostos nos asseios ou locais apropriados para sua posterior coleta e remoção pelos caminhões de coleta ao destino final.

### **3.6- Pinturas de Meio-Fio de Guias de Vias Públicas**

Os serviços de pintura de meio-fio de vias públicas compreendem a aplicação de solução de cal hidratada na superfície e face do meio-fio de vias públicas, de forma contínua, utilizando-se para tanto, ferramentas e produtos próprios e manuais.

### **Planejamento**

Os serviços de pintura de meios-fios de vias e logradouros públicos deverão ser realizados através de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante, de 2ª feiras à Sábado, em frequência diária, no período diurno.

O planejamento dos serviços será realizado através de uma programação prévia e mensal, oriunda de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante.

As "Ordens Específicas de Serviços" deverão indicar, de forma regular e com frequência mensal, a localização dos logradouros onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

### **Metodologia de trabalho**



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Obras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 011  
Rubrica: MM

A metodologia de trabalho a ser utilizada na pintura de meio-fio de vias públicas é aquela em que o gari aplica uma solução de cal hidratada na superfície e face do meio-fio de vias públicas, de forma contínua, utilizando-se para tanto, ferramentas e produtos próprios e manuais.

### Dimensionamento do pessoal

A equipe estimada para a operacionalização destes serviços será composta por 10 (dez) garis varredores, utilizando-se, cada gari componente da equipe, ferramentas próprias e manuais.

### 3.7- Capina Manual de Guias, Praças, Cemitérios e outros

Os serviços de capina manual de vias e logradouros públicos compreendem o corte completo e a retirada de cobertura vegetal existente nas guias de vias e logradouros públicos indicados pela Contratante, utilizando-se para tanto, ferramentas próprias e manuais.

### Dimensionamento

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com uma programação a ser elaborada pela Contratante, de forma regular, com frequência mínima semanal, sob a forma de "Ordens Específicas de Serviços".

As "Ordens Específicas de Serviços" terão frequência mínima semanal e deverão indicar os logradouros necessários aos serviços, onde conste detalhadamente: o dimensionamento das equipes; as especificações das tarefas; a localização e o tempo previsto de execução; a frequência e horário de atendimentos.

Os serviços da capina manual de guias de vias e logradouros públicos deverão ser realizados através de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante, de 2ª feiras à Sábado, em frequência diária, no período diurno.

### Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho a ser aplicada à capina manual será aquela do corte, completo e retirada da cobertura vegetal existente nas guias de vias e logradouros públicos indicados, através da utilização de ferramentas próprias e manuais.

Todo material produzido deverá ser confinado ao longo das guias e dos logradouros atendidos, em locais previamente determinados, devendo ser recolhido pelos veículos da coleta de resíduos sólidos urbanos, no prazo máximo de até duas horas após a sua realização.

### Dimensionamento do pessoal

A equipe estimada para a operacionalização destes serviços será composta por 20 (vinte) ou (a quantidade que for necessária para a realização dos serviços no prazo determinado) garis varredores, utilizando-se ferramentas próprias e manuais.

### 3.8 - Lavagem de feiras-livres, vias e logradouros públicos



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Obras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 012  
Rubrica: [assinatura]

Os serviços de lavagem mecanizada de feiras-livres, vias e logradouros públicos, compreendem a lavagem das vias e logradouros públicos onde se realizam feiras-livres e logradouros indicados, através da utilização de veículos pipa com o jateamento d'água com pressão suficiente para limpeza de todos os resíduos restante e impregnados no pavimento.

Caberá a Contratante a provisão, sem ônus para a Contratada da água necessária a ser utilizada pelos equipamentos, quando da execução destes serviços.

### Planejamento

Os serviços de lavagem mecanizada de feiras-livres e logradouros públicos por suas características próprias serão realizados em locais previamente indicados pela Contratante através de "Ordens Específicas de Serviços".

As "Ordens Específicas de Serviços" serão exaradas previamente pela Contratante, em frequência mínima mensal, com antecedência de até uma semana e deverão indicar o local a ser lavado, o dimensionamento dos recursos necessários e a frequência e horário de atendimento.

### Metodologia do trabalho

Os serviços de lavagem compreendem a lavagem de vias, através de jateamento d'água, com pressão suficiente para limpeza de todos os resíduos do pavimento. Nas áreas das feiras-livres onde foram comercializados peixes e carnes, deverão ser aplicados produtos higienizadores.

A lavagem dos locais onde se realizam as feiras-livres deverão ser executados após o término das mesmas e desocupação completa do local por parte dos feirantes e após a realização da varrição e respectivas coleta do resíduo resultante, de acordo com as frequências e os horários pertinentes a cada feira, conforme a programação exarada pela Contratante.

Nos períodos em que a equipe não estiver sendo utilizada na lavagem de feiras-livres, poderá á critério da Contratante, ser utilizada para execução de serviços de lavagem de vias e logradouros públicos, a serem indicados.

### Dimensionamento dos recursos

Os veículos automotores com quantidades adequados e necessários aos serviços deverão ser dimensionados de forma a serem suficientes, em quantidade e produtividade, para atender, adequadamente, a prestação de serviços propostos.

Os veículos equipamentos e ferramentas deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda vigência do Contrato. Estão compreendidos nessas condições o funcionamento do odômetro e velocímetro a pintura e o estado de limpeza.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e aseada, munida de todo ferramental necessários, com vestimentas e calçados adequados, boné, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

### 3.9- Consumo estimado do fardamento

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Obras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 013  
Rubrica: *[assinatura]*

Competira à Contratada a admissão de motoristas, lixeiros coletores, e de mais funcionários necessários ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades mínimas e necessárias de funcionários determinada, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciária, fiscais e outros de qualquer natureza.

Só deverão ser admitidos aos serviços, os candidatos que se apresentem munidos de seus documentos em ordem, empregados que demonstrem capacidade para executá-los adequadamente.

Caberá a Contratada apresentar, nos locais e horários estabelecidos na Metodologias de Trabalho proposta, os operários devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficiente para perfeita realização dos serviços.

A equipe de trabalho devera apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todas as ferramentas necessárias, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

#### Encarregados, fiscais, feitores, motoristas e operadores

Descrição	Consumo médio anual
Camisa	04 um/ano x pessoa
Calça	04 um/ano x pessoa
Caçado	04 um/ano x pessoa

#### Lixeiros, coletores, garis varredores e ajudantes

Descrição	Consumo médio anual
Camisa	06 um/ano x pessoa
Calça	06 um/ano x pessoa
Calçado	06 um/ano x pessoa
Meias	06 um/ano x pessoa
Luvas	12 um/ano x pessoa
Colete refletor	02 um/ano x pessoa
Boné	06 um/ano x pessoa
Capa de chuva	02 um/ano x pessoa

#### 4 - Mão-de-Obra de Apoio Operacional

Caberá a Contratada fornecer encarregados e fiscais, suficientes à garantia da universalidade e da regularidade dos serviços prestados e a manutenção da ordem e

*[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Obras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 014  
Rubrica: [assinatura]

disciplinar tarefas, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e eficiente com operários e encarregados, que assegurem o processo satisfatório de serviços, bem como obter os materiais, ferramentas e equipamentos em quantidades suficientes para a execução dos serviços.

### 5- Peso Específico

Serão aplicados pesos específicos para os equipamentos de carroceria aberta. Cada veículo coletor será vistoriado e medido seu volume para a realização do cálculo do peso específico. Os veículos coletores serão identificados com uma numeração fornecida pela Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA - MA. Todos os veículos serão pesados, mas apenas aqueles que não ultrapassarem 30% a mais do peso específico adotado serão considerados dentro da faixa aceitável. Os que ultrapassarem essa faixa serão descarregados no aterro, mais desconsiderados para medição da contratada.

A Contratante poderá rever os cálculos dos pesos específicos dentro de um estudo técnico e dados estatísticos, assim como, em determinadas situações, ao seu critério, não adotar pesos específicos.

Entende-se por resíduos diversos, os resíduos oriundos das coletas: da limpeza de logradouros, de capinação, roçagem, dos serviços especiais de limpeza e de materiais diversos e inservíveis como limpeza de terrenos baldios, resíduos não domiciliares ou misturados, limpeza de canais e de recursos hídricos.

Os pesos específicos adotados serão os seguintes:

Tipo de resíduos	Peso Específico-Ton/m <sup>3</sup>	Faixa aceitável (+30%)
Resíduos vegetais	180 kg/m <sup>3</sup>	234 Kg/m <sup>3</sup>
Resíduos diversos	700 Kg/m <sup>3</sup>	910 Kg/m <sup>3</sup>
Entulho de construções	1000 Kg/m <sup>3</sup>	1300 Kg/m <sup>3</sup>
Resíduos domiciliar	250 Kg/m <sup>3</sup>	325 Kg/m <sup>3</sup>

### 6. Dados para o dimensionamento mínimo

#### 6.1 - Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares

Descrição	Dimensionamento
Quantidade de resíduos a coletar	1.688,18 ton/mês
Distancia mínima de transporte (DMT)	10 km viagem
Quantidade de tonelada por	16.881,80 ton x km/mês

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Obras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 015  
Rubrica: [assinatura]

quilometro	
Capacidade mínima do veículo coletor	5,00m <sup>3</sup>
Quantidade mínima de veículos	01 veículos
Pá quadrada	02 um/veículo x ano
Vassourão	06 um/veículo x ano
Garfo de 08 dentes	04 um/veículo x ano
Cones sinalizadores	02 um/veículo x ano

#### Dimensionamento de pessoal

Descrição	Dimensionamento
Motorista de coleta	01 pessoas
Lixeiros coletores	02 pessoas

#### 6.2 - Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da limpeza de logradouros

Descrição	Dimensionamento
Quantidade de resíduos a coletar	1.857,00 ton/mês
Distancia mínima de transporte (DMT)	10 km viagem
Quantidade de tonelada por quilometro	18.569,98 ton x km/mês
Capacidade mínima do veículo coletor	5,00m <sup>3</sup>
Quantidade mínima de veículos	01 veículos
Pá quadrada	02 um/veículo x ano
Vassourão	06 um/veículo x ano
Garfo de 08 dentes	06 um/veículo x ano
Cones sinalizadores	02 um/veículo x ano

#### Dimensionamento do pessoal

Descrição	Dimensionamento
-----------	-----------------

[assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretaria Municipal de Obras  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 010  
 Rubrica: *[assinatura]*

Motorista de coleta	01 pessoas
Lixeiros coletores	02 pessoas

### 6.3. Coleta manual e transporte ao destino final de entulho

Descrição	Dimensionamento
Quantidade de resíduos a coletar	3.367,92 ton/mês
Distancia média de transporte (DMT)	10 km viagem
Quantidade de tonelada por quilometro	5.181,42 ton x km/mês
Capacidade mínima do veículo coletor	5 m <sup>3</sup>
Quantidade mínima de veículos	01 veículos
Pá quadrada	02 um/veículo x ano
Vassourão	06 um/veículo x ano
Garfo de 08 dentes	04 um/veículo x ano
Cones sinalizadores	02 um/veículo x ano

### 4- Podação

#### Dimensionamento do pessoal

Descrição	Dimensionamento
Motorista de coleta	01 pessoas
Auxiliares	02 pessoas

#### Dimensionamento do pessoal

Descrição	Dimensionamento
Motorista de coleta	01 pessoas
Lixeiros coletores	02 pessoas

### 6.5. Coleta seletiva de materiais recicláveis

#### Varrição manual:

#### 6.6.1 - de vias e

*[assinatura]*  
  
*[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Obras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 101122  
Folha N°: 017  
Rubrica: [assinatura]

### logradouros

Descrição	Quantidades Estimadas	
	Vias e Logradouros	Faixa da areia
Quantidade de serviços	7040,00 Horas x Homens/mês	7040,00 Horas x Homens/mês
Quantidade mínima de equipes	05 equipes	05 equipes
Quantidade mínima de garis varredores	20 garis	20 garis
Quantidade mínima de feitores de turma	01 feitor	01 feitor
Quantidade mínima de carrinhos	05 Carrinhos	05 Carrinhos
Consumo de sacos plásticos	15 um/pessoa x dia	15 um/pessoa x dia
Consumo de vassourões	01 um/pessoa x mês	15 um/pessoa x mês
Consumo de vassourinhas	01 um/pessoa x mês	01 um/pessoa x mês
Consumo de pazinhas	01 um/pessoa x mês	01 um/pessoa x mês
Consumo de enxadas	01 um/pessoa x mês	01 um/pessoa x mês

### Dimensionamento do pessoal

Descrição	Dimensionamento
Motorista de coleta	01 pessoas
Lixeiros coletores	02 pessoas

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Obras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 018  
Rubrica:

### 6.7. Pintura de meio-fio de guias de via pública

Descrição	Dimensionamento
Quantidade estimada de serviços	01 Equipe/mês
Quantidade mínima de garis	08 pessoas

#### Dimensionamento das ferramentas

Descrição	Dimensionamento
Carrinhos	02 um/equipe x ano
Baldes	02 um/equipe x mês
Brocha ou pincel de Tucum	08 um/equipe x mês
Cones sinalizadores	02 um/equipe x ano

### 6.8 Capina manual de guias de vias e logradouros públicos

#### Dimensionamento do pessoal

Descrição	Dimensionamento
Quantidade estimada de serviços	02 Equipe/mês
Quantidade mínima de garis	12 pessoas

#### Dimensionamento das ferramentas

Descrição	Dimensionamento
Carrinhos	100 um/equipe x ano
Pá quadrada	12 um/equipe x ano
Facão	16 um/equipe x ano
Ancinho	12 um/equipe x ano
Enxada	12 um/equipe x ano
Cones sinalizadores	08 um/equipe x ano

### 6.9. Lavagem de feiras-livres, vias e logradouros públicos

Descrição	Dimensionamento
Quantidade estimada de serviços	03 Equipe/mês



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Obras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 019  
Rubrica: MM

Capacidade mínima do veículo	6.000 litros
Quantidade mínima de veículo	03 unidade
Capacidade mínima de motorista	03 pessoa
Quantidade mínima de ajudante	06 pessoas
Enxada	18 um/equipe x ano
Pá quadrada	24 um/equipe x ano
Baldes	24 um/equipe x ano
Cones sinalizadores	12 um/equipe x ano

7.0 - Tabela 01 - Valor Máximo de Faturamento Mensal

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR C/BDI	TOTAL C/BDI
1	coleta domiciliar	ton/mês	1.68 8,18	58,1 7	78.566, 61
2	Transporte resíduo de coleta domiciliar	Txkm/mês	16.8 81,8 0	1,08	14.588, 77
3	Coleta da limpeza de logradouros	Ton/mês	1.85 7,00	84,8 8	126.09 6,93
4	Transporte de resíduos de coleta de limpeza de logradouros	Txkm/mês	18.5 69,9 8	1,27	18.886, 27
5	Coleta manual de entulho	Ton/mês	3.36 7,92	14,1 6	38.154, 58
6	Transporte de resíduo da coleta de entulho	TxKm/mês	5.18 1,42	1,19	4.937,4 9
7	Coleta seletiva de materiais recicláveis	Ton/mês	118, 17	549, 53	51.951, 57
8	Transporte de resíduos da coleta seletiva	Txkm/mês	472, 69	2,37	896,36
9	Varrição manual de vias e logradouros	Hora/gari x mês	4.22 4,00	5,81	19.638, 22



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretaria Municipal de Obras  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 101122  
 Folha N°: 030  
 Rubrica: [assinatura]

10	Podação	m <sup>3</sup> /mês	735	6,24	3.669,98
11	Pintura de meio fio	Equip e/mês	1	8.534,16	6.827,33
12	Capina manual de logradouros	Equip e/mês	1	10.906,93	8.725,54
13	Lavagem de feiras-livres	Equip e/mês	1	9.944,18	7.955,34
14	Limpeza e coleta de resíduos dos Rios	TxKm /mês	4.276,72	1,05	3.600,20

VALOR TOTAL COM BDI.: AO MÊS -----R\$ 480.558,69

VALOR TOTAL COM BDI.: AO ANO -----R\$ 5.766.704,24

**Definição da área de abrangência dos serviços:**

AREA _ 1 (BAIRROS: RUAS E AVENIDAS)		
LOCALIDADE / BAIRROS	RUAS ABRANGIDAS	DIA DA SEMANA PARA RECOLHIMENTO
		Segunda a Domingo
		Segunda a Sábado
		Segunda a Sábado
		Segunda a Sábado
		Segunda a Sábado
		Segunda a Sábado

*[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Obras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 051  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

		Segunda a Sábado
		Segunda a Sexta

AREA _ 2 (BAIRROS: RUAS E AVENIDAS)		
LOCALIDADE / BAIRROS	RUAS ABRANGIDAS	DIA DA SEMANA PARA RECOLHIMENTO
		Segunda a Sábado
		Segunda a Sábado
		Segunda a Sexta
		Segunda a Sábado
		Segunda a Sexta
		Terça, Quarta e Sexta
		Segunda a Sexta
		Segunda a Sábado

### CONCLUSAO:

De acordo com dados coletados in loco e dimensionamento, se faz esse projeto básico de especificação, planejamento e dimensionamento dos recursos para a implantação do sistema de limpeza pública no município de SANTA LUZIA - MA em referência com o custo de R\$ 480.558,69 (quatrocentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), mensal.

### 8.0 - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação.

8.2 Disponibilizar ao órgão contratante um atendimento diferenciado por meio de consultoria especializada e/ou Permanente de Atendimento, em horário comercial das 08:00 às 20:00 horas.

8.3 Disponibilizar ao contratante os serviços de:

SECRETARIA DE  
**OBRAS**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

*[Handwritten Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Obras  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 101122  
Folha Nº: 032  
Rubrica: MW

a) Suporte técnico 24 horas;

8.4 Apresentar e disponibilizar ao órgão contratante, soluções que garantam a confiabilidade e qualidade dos serviços, atualizando seus equipamentos sempre que surgirem outros de tecnologia mais avançada, cuja atualização não ocorrerá no prazo inferior a 09 (nove) meses.

8.5 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços ou reparos.

8.6 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

8.7 Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pelo órgão contratante em 48 (quarenta e oito) horas, por meio de um consultor designado para acompanhar o contrato.

8.8 Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

8.9 Apresentar, sempre que solicitado, o detalhamento dos serviços prestados.

8.10 Atender o(s) colaborador(es) indicado(s) pelo órgão contratante quando este(s) estiver(em) realizando solicitações relativas à contratação e etc.

8.11 Comunicar, imediatamente, ao órgão contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

8.12 Manter em funcionamento contínuo o objeto contratado.

8.13 Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.

8.14 Iniciar a prestação dos serviços no máximo 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

8.15 Atender prontamente às solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados.

## 9.0 - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste certame, quando necessário.

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora, com relação ao objeto deste certame.

9.3 Assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados.



ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretaria Municipal de Obras  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 033  
 Rubrica: [assinatura]

9.4 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais, de forma a garantir que continuem sendo mais vantajosos para o órgão contratante.

9.5 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio da DAF ou o gestor do contrato nomeado do órgão contratante.

9.6 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

**10.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Prefeitura de SANTA LUZIA - MA, em conformidade com a dotação orçamentária:

**11.0 - DA FISCALIZAÇÃO**

O órgão contratante nomeará um gestor para fiscalizar o Contrato a ser firmado, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas, através do setor competente.

**12.0 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo órgão contratante, mediante apresentação da nota fiscal ou da fatura, que deverá estar devidamente atestada pelo setor competente.

O pagamento será creditado mensalmente em conta corrente da licitante vencedora, por meio de transferência bancária ou código de barra impressa na fatura, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

O órgão contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

A nota fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela licitante vencedora, diretamente ao Gestor do Contrato, que somente a liberará para pagamento, após atestar a prestação dos serviços para o órgão contratante.

**13.0 - DO MODELO DA PROPOSTA (Planilha Orçamentária Valores Mensais).**

ENCARGO SOCIAL: HORISTA COM DESONERAÇÃO 86,61%

B.D.I.: 25,00%

I T E M	S E R V I Ç O	C O M P O S I Ç Õ E S	U N I D	Q T D	V A L O R	V A L O R	T O T A L	T O T A L C /B D I
------------------	---------------------------------	---	------------------	-------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--

[assinatura]





**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Obras**  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 10412  
 Folha N°: 024  
 Rubrica: [assinatura]

	S					C / B D I		
1	co le ta d o m i c i l i a r	Co mp osiç ão SBC - 011 087	4 6 , 5 4	5 8 , 1 7	7 8. 5 6 6, 6 1	3 7 , 5 8	5 0 . 7 4 8 , 1 0	63. 44 1,8 2
2	Tr an sp or te re s í d u o de co le ta d o m i c i l i a r	Co mp osiç ão EM BAS A - 068 905	0 , 8 6	1 , 0 8	1 4. 5 8 8, 7 7	1 , 0 8	1 4 . 5 8 8 , 7 7	18. 23 2,3 5
3	C ol et a da li m pe za	Co mp osiç ão SBC - 011 089	6 7 , 9 0	8 4 , 8 8	1 2 6. 0 9 6, 9 3	5 6 , 5 6	8 4 . 0 2 3 , 1	10 5,0 31, 83

*[Handwritten signatures]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Obras**  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 025  
 Rubrica: MM

	de lo gr ad o ur os						0	
4	Tr an sp or te de re sí d u os de co le ta de li m pe za de lo gr ad o ur os	Co mp osiç ão SIC RO 3 - 591 431 4	1 , 0 2	1 , 2 7	1 8. 8 6, 2 7	1 , 2 7	1 8 8 6 , 2 7	23. 58 3,8 8
5	C ol et a m an ua l de en	Co mp osiç ão AGE TOP RO DO VIA RIA	1 1 , 3 3	1 4 , 1 6	3 8. 1 5 4, 5 8	1 4 , 1 6	3 8 . 1 5 4 , 5 8	47. 68 9,7 5

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Obras**  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104129  
 Folha N°: 050  
 Rubrica: [assinatura]

	tu lh o	- 440 10						
6	Tr an sp or te de re sí d u o da co le ta de en tu lh o	Co mp osiç ão SIC RO 3- 591 431 4	0 , 9 5	1 , 1 9	4. 9 3 7, 4 9	1 , 1 9	4 . 9 3 7 4 9	6.1 65, 88
7	C ol et a se le ti va de m at er ia s re ci cl áv ei s	Co mp osiç ão SBC - 011 089	4 3 9 , 6 2	5 4 9 , 5 3	5 1. 9 5 1, 5 7	7 3 , 7 3	6 . 9 7 0 , 5 2	8.7 12, 87

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Obras**  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 10412  
 Folha N°: 027  
 Rubrica:

8	Tran sp or te de re sí d u os da co le ta se le ti va	Co mp osiç ão EM BAS A - 068 905	1 , 9 0	2 , 3 7	8 9 6, 3 6	2 , 3 7	8 9 6 , 3 6	1.1 20, 28
9	V ar ri çã o m an ua l de vi as e lo gr ad o ur os	Co mp osiç ão CAE RN - 201 003 8	4 , 6 5	5 , 8 1	1 9. 6 3 8, 2 2	5 , 8 1	1 9 . 6 3 8 , 2 2	24. 54 1,4 4
1 0	P o da çã o	Co mp osiç ão SIC RO	4 , 9 9	6 , 2 4	3. 6 6 9, 9	6 , 2 4	3 . 6 6 9	4.5 86, 40



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Obras**  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 104122  
 Folha Nº: 038  
 Rubrica: [assinatura]

		3 - 491 576 7			8		, 9 8	
1 1	Pi nt ur a de m ei o fi o	Co mp osiç ão SUD ECA P - 17. 01. 09	6 . 8 2 7 , 3 3	8 . 5 3 4 , 1 6	6. 8 2 7, 3 3	8 . 5 3 4 , 1 6	6 . 8 2 7 , 3 3	8.5 34, 16
1 2	Ca pi na m an ua l de lo gr ad o ur os	Co mp osiç ão SBC - 201 021	8 . 7 2 5 , 5 4	1 0 . 9 0 6 , 9 3	8. 7 2 5, 5 4	1 0 . 9 0 6 , 9 3	8 . 7 2 5 , 5 4	10. 90 6,9 3
1 3	La va ge m de fe ir as - liv re s	Co mp osiç ão - LIM - FAC - 005	7 . 9 5 5 , 3 4	9 . 9 4 4 , 1 8	7. 9 5 5, 3 4	9 . 9 4 4 , 1 8	7 . 9 5 5 , 3 4	9.9 44, 18
1 4	Li m pe za	Co mp osiç ão	0 , 8	1 , 0	3. 6 0	1 , 0	3 . 6	4.4 90, 56

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Obras**  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 039  
 Rubrica:         

e co le ta de re sí d u os d os Ri os	SIC RO 3 - 591 431 4	4	5	0, 2 0	5	0 0 , 2 0	
<b>VALOR TOTAL POR MÊS S/ BDI R\$</b>							
=====							
=====>							<b>384.495,18</b>
<b>VALOR TOTAL POR MÊS C/BDI R\$</b>							
=====							
=====>							<b>480.558,69</b>
<b>VALOR TOTAL AO ANO C/BDI R\$</b>							
=====							
=====>							<b>5.766.704,24</b>

Santa Luzia - MA, 23 de agosto de 2022.

*Francisco Rogério de Oliveira Dutra*

FRANCISCO ROGÉRIO DE OLIVEIRA DUTRA  
 Secretário Municipal de Obras  
 Portaria nº 008/2021

*Julio Renan Vieira Silva*

Julio Renan Vieira Silva  
 Coord. Da Div. De Licenciamento e Fis. Ambiental  
 Portaria nº 483/2021

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 030  
Rubrica: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2022

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E  
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto **Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações constantes nos termos da legislação em vigor.

Em obediência ao que dispõe no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei n° 8.666/1993, **APROVO** o Projeto Básico anexado aos autos do Processo em epigrafe, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos:

- 1- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado;
- 2- Ofício de solicitação da demanda;
- 3- Projeto Básico, devidamente aprovado;

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

[assinatura]



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 031  
Rubrica: MM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**SOLICITO**, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 24 de agosto de 2022.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo  
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de  
04/01/2021)





Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 033  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**DESTINATÁRIO:** Procuradoria Geral do Município

**ASSUNTO:** Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

### DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a **Portaria n° 196/2022**, que nomeia o Pregoeiro oficial do Município de Santa Luzia, e a Minuta do Edital na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município – PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo o **Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço Global, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório;
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações; e,
- d) maior transparência.

[assinatura]



Proc. N°: 104129  
Folha N°: 033  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

**Art. 4º.** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo **Tipo Menor Preço Global**, imperioso mencionar a impossibilidade de manter o procedimento por item, uma vez que, é imprescindível que seja executado pela mesma empresa os dois itens do procedimento, pois um item está vinculado ao outro.

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual será o provedor ou a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico, ou seja, o portaldecompraspublicas.com.br, previsto no item 3.2 do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame sendo formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, possibilitará uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de

[assinatura]



Proc. N°: 104129  
Folha N°: 034  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o Projeto Básico e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta de contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

*[assinatura]*



Proc. N°: 1024/22  
Folha N°: 035  
Rubrica: MM

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Comissão Permanente de Licitação**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer acerca da minuta do edital e seus anexos, bem como, dos procedimentos adotados na fase interna.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 03 de outubro de 2022.

*Thiago G. de Assunção*  
**Thiago Silva de Assunção**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro Oficial

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 030  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Gabinete da Prefeita  
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**PORTARIA N° 196/2022**

Santa Luzia, MA, 02 de maio de 2022.

**DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. **FRANCLIUDE ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

**Art. 2º:** O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

*[assinatura]*



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 037  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Gabinete da Prefeita**  
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.


**Art. 4º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

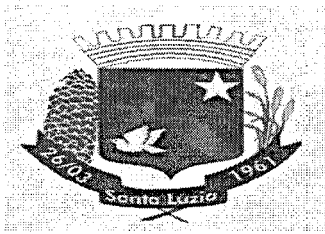
Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.**

  
**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

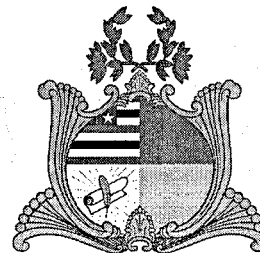
Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Gabinete da Prefeitura  
**Elioberto Lima Arrais**  
Assessor Especial do Gabinete da Prefeita  
Portaria nº 043/2021



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 255 :: TERÇA, 10 DE MAIO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

Proc. N°: 104132  
Folha N°: 038  
Rubrica: [assinatura]

## Sumário

PORTARIAS EXECUTIVO .....1

### PORTARIAS EXECUTIVO

#### PORTARIA N° 193/2022- GAB/P.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Art. 52, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 57 inciso I, alínea (a) da Lei Municipal n° 17 de 19 de dezembro de 1992.

#### RESOLVE:

Art. 1° – **EXONERAR O SERVIDOR DIEGO MACIEL BARBOSA**, Cargo Comissionado de PREGOEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, localizado na Av. Nagib Haickel, a considerar de 02 de maio de 2022.

Palácio do Poder Executivo Municipal, Clotildes de Almeida Santos, Santa Luzia, MA, 02 de maio de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**  
PREFEITA MUNICIPAL.

#### PORTARIA N° 194/2022- GAB/P

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Art. 52, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 57 inciso I, alínea (a) da Lei Municipal n° 17 de 19 de dezembro de 1992.

#### RESOLVE:

Art. 1° – **EXONERAR O SERVIDOR DIEGO MACIEL BARBOSA**, Cargo Comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, localizado na Av. Nagib Haickel, a considerar de 02 de maio de 2022.

Palácio do Poder Executivo Municipal, Clotildes de Almeida Santos, Santa Luzia, MA, 02 de maio de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**  
PREFEITA MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 195/2022.

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4°, da Lei n° 8.666/1993, pela presente.

#### RESOLVE:

Art. 1°: A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2°: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

- I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula n° 803289, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- II. **FRANCLIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula n° 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f587aaff9efa20f2540e8cd4a472860a05d0c0d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**III. VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula n° 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

**Art. 3°:** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 4°:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

**Art. 5°:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.**

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**PORTARIA N° 196/2022.**

**DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4°, da Lei n° 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3°, da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°:** Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

**I. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula n° 803289, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

**II. FRANCLIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula n° 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

**III. VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula n° 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

**Art. 2°:** O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3°:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

**Art. 4°:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.**

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**PORTARIA N° 212/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, O Estatuto e Regimento Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais Lei n°17 de 19 de dezembro de 1992 e a Lei de Estrutura Administrativa do Município, n° 559 de 02 de dezembro de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nomear o Sr. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, portador do RG n° 038511552009-0SSP/MA, CPF n° 056.557.863-46, residente e domiciliado na Quadra 07, Casa 05, Bairro Mutirão, Santa Luzia - MA, para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.**

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

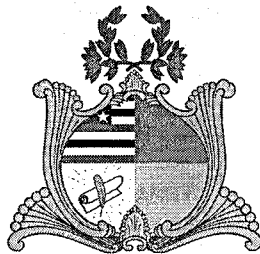
Santa Luzia (MA), 02 de maio de 2022.

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA**

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 040  
Rubrica: [assinatura]

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO  
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000  
Email: [diario@santaluzia.ma.gov.br](mailto:diario@santaluzia.ma.gov.br)  
Telefone: (98)70250-048

**ELIOBERTO LIMA ARRAIS**  
COORDENADOR DO DIARIO

**FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ**  
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 10/05/2022 15:27:17

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f587aaff9efa20f2540e8cdaa472860a05d0c0d  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Proc. N°: 104122  
Folha N°: 011  
Rubrica: AMM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

<b>MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022</b>	
<b>LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022-SRP.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.538/2015 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
<b>OBJETO</b>	Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Global.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário/Tarefa.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	XX DE XXXXXX DE 2022 00:00 ( _____ HORAS)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>VALOR ESTIMADO</b>	Orçamento Público
<b>FONTE RECURSO</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b> O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> , por meio de solicitação ao e-mail: <a href="mailto:cplsantaluziama@hotmail.com">cplsantaluziama@hotmail.com</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação.	
<b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 042  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022**

O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	00H:00M DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	00H:00M DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:</b>	00H:00M DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	00H:00M DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	00H:00M DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>	THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	ABERTO
<b>LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - SERVIÇOS</b>	



Proc. N°: 104132  
Folha N°: 023  
Rubrica: MM

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

## LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - SERVIÇOS

### 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será estabelecida em **único item**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1. 1.4. Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e as especificações constantes no Edital, prevalecerão as constantes neste último.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

3.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

### 4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 054  
Rubrica: MMA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

**5.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente

### 5.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

**5.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**5.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**5.3.6.1.** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação

Página 4 de 54



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 045  
Rubrica: *[assinatura]*

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima.

**5.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.4.** COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

**5.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**5.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**5.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**5.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**5.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**5.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**5.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**5.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



Proc. N°: 104/21  
Folha N°: 046  
Rubrica: MM

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**7.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**7.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**7.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**7.1.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



Proc. N°: 104132  
Folha N°: 017  
Rubrica: MM

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.





Proc. N°: 104122  
Folha N°: 048  
Rubrica: ma

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**8.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 049  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**8.28.1.** Produzidos no país;

**8.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**8.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 050  
Rubrica: MA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**8.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**9.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**9.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio



Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 051  
Rubrica: mm

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.10.** Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/15 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/14.

**9.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO.

**10.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**10.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**10.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**10.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 052  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**10.1.4.** e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.2.** A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.3.1.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**10.4.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**10.4.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**10.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**10.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 053  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**10.8.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.8.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.9.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.10.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.10.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.10.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.10.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**10.10.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.10.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**10.10.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.11.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 054  
Rubrica: MA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**10.11.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.11.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.11.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.11.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.11.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa, Positiva com Efeito de Negativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**10.11.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa, Positiva com Efeito de Negativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**10.11.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

**10.11.9.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 10.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

**10.12.1.** Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**10.12.1.1.** Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extra judicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

**10.12.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, juntamente com suas notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 055  
Rubrica: MM

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**10.12.3.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, **acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário**, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

**10.12.4.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**10.12.5.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;

**10.12.6.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**10.12.7.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**10.12.8.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.12.9.** Os cálculos de atualização e dos índices deverão constar de memória a ser apresentada junto com o balanço.

**10.12.10.** O balanço patrimonial deve ser acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional do contador responsável pela sua elaboração.

**10.12.11. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:**

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;





Proc. N°: 104122  
Folha N°: 050  
Rubrica: *MA*

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

**10.12.12.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**10.12.13.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**10.12.14.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

**10.12.15.** Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado sede da empresa, emitida até 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

**10.12.16.** O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

### 10.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**10.13.1.** A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica para a execução dos serviços através do atendimento dos itens que seguem:

a) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa e de seus responsáveis técnicos, através de certidão de registro de pessoa jurídica e certidão de registro de pessoa física, dentro da validade, com habilitação no ramo de engenharia, compatível com o objeto deste certame, em atendimento a Resolução CONFEA nº 413 de 20/06/1997, Resolução nº 266 de 15/12/1979 e Resolução nº 191 de 20/03/1970.



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 057  
Rubrica: JMA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**b)** Comprovação de Capacitação Técnica Operacional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, detentora capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

**c)** Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura do certame, profissionais de Nível Superior graduado como **Engenheiro Ambiental**, devidamente registrados no CREA e/ou CAU, detentores capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, para execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

**c.1)** A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico, de pelo menos três profissionais indicados, emitida pelo CREA ou CAU, de modo que a Comissão de Licitação possa verificar se serviços indicados nos atestados constam efetivamente do acervo técnico do profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada.

**c.2)** A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada preferencialmente de declaração de anuência do profissional.

**d)** Licença de Operação (LO) ou correspondente de resíduos sólidos expedida pela Secretaria de Meio Ambiente ou órgão equivalente do Estado onde haja sede da licitante e/ou Certidão de Dispensa Ambiental emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.

**e)** Certidão Negativa de Débito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

**f)** Cadastro Técnico Federal - Certificado de Regularidade (CR) - expedido pelo IBAMA, **pessoa jurídica** que contemple as atividades objeto desta licitação, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 31/2009.

**g)** Cadastro Técnico Federal - Certificado de Regularidade (CR) - expedido pelo IBAMA, **pessoa física** dos profissionais do quadro da licitante, que contemple as atividades objeto desta licitação, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 31/2009.

**10.13.2.** Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida em cartório.

**10.13.3.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante, bem como solicitar documentos complementares.



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 058  
Rubrica: [assinatura]

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**10.13.4.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**10.13.5.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**10.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10.21. OUTROS DOCUMENTOS.

**10.21.1.** Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III.



Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 059  
Rubrica: [assinatura]

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**10.21.2.** Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

**10.21.3.** Alvará Sanitário Emitido pela sede do licitante no ano vigente.

**10.21.4.** Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, na forma da Lei Federal N° 6938, de 31/08/81, atualizada pela Lei 10.165, de 25/12/00.

### 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 12. DOS RECURSOS.



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 000  
Rubrica: [assinatura]

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 061  
Rubrica: MM

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Será exigida a prestação de garantia para presente contratação, conforme regras constantes do Edital, na forma a seguir.

15.2. A contratante, usando o seu poder de discricionariedade, poderá exigir que o vencedor da presente licitação, preste caução garantidora da execução do contrato, podendo este escolher uma das modalidades abaixo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

15.3. A garantia será de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

15.4. A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

15.5. Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, em conta a ser informada pela Secretaria Municipal de Finanças, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

15.6. A garantia prestada pelo licitante vencedor somente será liberada depois de certificação, pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, que o objeto contratado foi totalmente e devidamente realizado;

15.7. A liberação da garantia será restituída em prazo razoável após o recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo contratado.

15.8. Ao licitante cabe submeter-se à legislação nacional referente à licitação e às normas regulares dos contratos.

### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Proc. N°: 1021122  
Folha N°: 062  
Rubrica: [assinatura]

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

**17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**17.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

**17.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**17.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**17.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Proc. N°: 102197  
Folha N°: 003  
Rubrica: *MM*

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**17.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**17.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.7.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de 01 (um) coletor compactador de carga traseira, de sua propriedade ou mediante contrato de locação ou de arrendamento, vigentes para abertura da sessão, com reconhecimento de firma da assinatura do responsável pela empresa (locatário/arrendatário) e do locador/arrendador, referente a caminhão compactador com especificações de no mínimo 12 m<sup>3</sup> para coleta e transporte de resíduos não perigosos, acompanhado do respectivo certificado de inspeção veicular (CIV) devidamente expedido pelo CINSPENAR.

**17.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

**18.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

**19.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**20.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DO PAGAMENTO.

**21.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

Página 23 de 54





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 064  
Rubrica: MM

- 22.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3.** Apresentar documentação falsa;
- 22.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6.** Não mantiver a proposta;
- 22.1.7.** Cometer fraude fiscal;
- 22.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.
- 22.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 22.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santa Luzia/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do **Município de Santa Luzia/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7º da Lei N° 10.520/02.
- 22.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 10412  
Folha N°: 065  
Rubrica: MM

**22.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**22.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**22.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 10217  
Folha N°: 066  
Rubrica: [assinatura]

eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 007  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA,** poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por meio de solicitação junto ao e-mail: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação.



Proc. N°: 104123  
Folha N°: 068  
Rubrica: MM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA;**

**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO.**

Santa Luzia/MA, em XX de XXXXXXXX de 2022.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia –MA  
(Autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)



Proc. N°: 102112  
Folha N°: 069  
Rubrica: MAA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022**

### 1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao artigo 6º inciso IX, combinado com art. 7º § 2.º inciso I da Lei n.º 8.666/93 elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), do Município de Santa Luzia / MA.

### 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), do Município de Santa Luzia / MA.

### 3. JUSTIFICATIVA

Em face da necessidade de coleta e destinação de resíduos sólidos O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, que tem uma população total do município (Fonte: IBGE/2016): 75.043 Habitantes. População urbana do município (Fonte: IBGE/2020).

A contratação de empresa especializada na coleta regular de lixo no Município de Santa Luzia se justifica pela necessidade de manter o meio ambiente salutar as pessoas e aos recursos naturais.

Com o advento da Lei da Metrópole, que dispõe sobre a nova governança Inter federativa e das, ainda que anteriores, Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre as normas gerais de contratação dos consórcios públicos e, especialmente, a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece o marco regulatório do saneamento básico e a Lei Federal nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos é imperioso, nas regiões metropolitanas, a união de entes municipais para o exercício de atividades ou funções comuns, de interesse recíproco, na área do saneamento básico, compreendido nesta a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos urbanos, por meio da gestão associada prevista no artigo 241 da Constituição Federal de 1988.

Mas como o município está no início de uma nova gestão, onde não houve transição da gestão anterior, nem mesmo repasse de documentação e informações sobre a situação atual do município, sobre plano diretor, planejamento ambiental, planejamento ou negociações sobre consórcios públicos para coleta e destinação de resíduos.

Finalmente a atual gestão, se propõe a iniciar um trabalho tanto de revisão como de implantação de políticas públicas, respeitando o meio ambiente, as legislações e o bem-estar social de sua população. E é com a contratação de uma empresa especializada e regularmente estabelecida, que também tenha o mesmo pensamento da administração, que o município pretende executar os serviços pretendidos de maneira correta e respeitando as legislações pertinentes.



Proc. N°: 10112  
Folha N°: 070  
Rubrica: AAA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

#### **4. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

#### **5. JUSTIFICATIVA PELO TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL**

A contratação será feita por contratação global, pois o parcelamento da solução na contratação dos serviços não é vantajoso para a Administração Pública na medida em que a divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, conseqüentemente, menor valor quando realizada a compra conjunta da solução, em atendimento à Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo a s exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A escolha pelo tipo menor preço global, visa garantir uma melhor operacionalização do objeto contratual, e, conseqüentemente, sua perfeita execução, além de trazer vantagens significativas para a administração, devido ao tipo do objeto e à necessidade da padronização dos mesmos.

A vantajosidade da contratação nem sempre está intrinsecamente ligada ao menor preço, mas na menor onerosidade da Administração, conforme lição do doutrinador Marçal Justen Filho (2014, p.497) no diz que a maior vantagem se apresenta quando a administração pública assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular a realizar a melhor e mais completa

Página 30 de 54

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637





Proc. N°: 104192  
Folha N°: 071  
Rubrica: MA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

prestação. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública, no mesmo sentido segue o entendimento dos acórdãos nº 2796/2013 – Plenário TCU e nº 5134/2014 – TCU – 2ª Câmara.

A modalidade adotada promove maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade, minimizando o risco de itens de baixo valor total restar desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes, considerando a despesa com logística e transporte. Ademais, os serviços, objeto deste certame enquadram-se no conceito de serviços comuns, sendo serviços amplamente ofertados por vários prestadores de serviços e empresas prestadoras, com ampla atuação no Brasil, cujos padrões de desempenho e especificação são usual no mercado, podendo ser adquiridos, com ampla competitividade, por meio da modalidade de Pregão, na forma do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

Convém esclarecer que, apesar dos itens puderem ser contratados de uma única empresa beneficiária da licitação, estes deverão ser contratados de forma fracionada para garantir o melhor gasto da Administração Pública, a qual deverá a cada necessidade verificar o que eventualmente será adquirido. Nesse sentido, o TCU já proferiu acórdão nº 2695/13, disciplinando a possibilidade da adjudicação de itens de licitação realizada por lote ou preço global, se demonstradas às razões técnicas, logísticas, econômica ou de natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida a propiciar contratações mais vantajosas e comparativamente a adjudicação por item, razões estas já elucidadas acima.

## 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ MEMORIAL DESCRITIVO

Durante a execução do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos, a empresa contratada obedecerá aos serviços e especificações detalhadas nos Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, dentro das normas técnicas vigentes, respeitando os tópicos abaixo:

1. Coleta regular de Lixo;
2. Varrição e capina de logradouros públicos;
3. Serviços de transporte e coleta para coleta e aterro sanitário;
4. Ferramentas EPI e material;
5. Serviços Complementares;
6. Normas Técnicas da ABNT aplicáveis;

## 7. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais consistena remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de

Página 31 de 54



Proc. N°: 1021/22  
Folha N°: 073  
Rubrica: MMA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Santa Luzia/MA, e posterior encaminhamento ao destino final do lixo).

A descrição das vias onde se executarão os trabalhos com a respectiva frequência de execução dos serviços, consta no Mapa da cidade que compõem o projeto. O Município poderá determinar alteração no cronograma de execução dos serviços de acordo com as necessidades existentes.

A CONTRATADA deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.

A CONTRATADA devesse dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, conforme Memorial Descritivo, Ordens de Serviço, Quadros de Serviço e Planilha Orçamentaria em Anexo.

A CONTRATADA devesse possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

A CONTRATADA deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, o qual será responsável por apresentar diariamente a Secretaria de Infraestrutura, planilha de execução dos serviços, instruída com memorial descritivo e definição das áreas onde serão executados. A referida planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços e a não apresentação será entendida como dia não trabalhado.

Os equipamentos e ferramentas necessários a realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão a normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários.

Competirá a contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação judicial, a prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



Proc. N°: 10413  
Folha N°: 033  
Rubrica: MM

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Durante a execução dos serviços e absolutamente vedada ao pessoal da contratada a execução de outras tarefas que não sejam objeto desta especificação.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

E proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação edonativos de qualquer espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, máscaras, luvas, capas protetores e demais equipamentos de segurança quando a situação ao exigir (conforme normas do ministério do trabalho).

Caberá a empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipo de serviços determinados, devendo ser impresso na frontal, o número da matrícula do empregado. Em face de necessidade de recursos humanos qualificados para o exercício dos servidores de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho e recomendável:

Treinamento de gerentes, técnicos ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas.

O serviço de coleta de lixo e limpeza urbana será realizado para o município, durante o prazo de validade do contrato.

Os Serviços de coleta de lixo domiciliar e Limpeza pública na sede do município têm por finalidade promover a população de Santa Luzia/MA, melhores condições de saúde e tráfego em vias urbanas.

O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta será exercida através de pessoal tipo coletores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias alternados de acordo com programação, que em média será de três coletas por semana em dias alternados, até o sexto dia, sendo que a guarnição para cada caminhão basculante e composta de 03 (três) ajudantes e 01 (um) motorista, inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em caminhão basculante, nunca ultrapassando a capacidade de 06 (seis) toneladas por viagem para caminhão toco e de 12 (doze) toneladas para caminhão truck, com média de 05 (cinco) cargas por dia por veículo, e com fiscalização de responsabilidade da CONTRATANTE.

Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando-se pelo transporte de entulhos, moveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares.



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: \_\_\_\_\_

Folha N°: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

104/22

074

AAA

A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais, onde a mesma designação aplica-se as mulheres com idade até 50 (cinquenta) anos munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município, sendo que esta atividade será de origem através dos resíduos menores reunido em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de (eventualmente) acondiciona-los em sacos plásticos; e de transporta-los até "pontos de confinamento" previamente definidos, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores. Esta atividade será executada conforme mapa em anexo.

#### Capina Manual

Aquela executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxada, foice, rastelo, etc), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

#### Capina Mecanizada

Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como roçadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

Coletador (coletor ou gari) Trabalhador braçal que executa o serviço de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular e feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador posicionado sobre a carroceria e que desempenha a função de receber os resíduos (devidamente acondicionados) lançados por seus colegas e distribui-los adequadamente na mesma.

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

O veículo devera possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço.

Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta a vistoria sempre que a FISCALIZACAO DO CONTRATO exigir.

A EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO deverá providenciar pelo menos 04 (quatro) Veículos basculantes, sendo 03 (três) caçambas toco e 01 (um) caçamba trucada com acionamento hidráulico devendo ser usados dentro dos limites de capacidade de carga, e estar em perfeitas condições de armazenamento. 01 (um) pá carregadeira de grande porte, e 01 (um) caminhonete 4x4, acompanhados da documentação comprobatória que estes estão à disposição da empresa. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 025  
Rubrica: MJ

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas a FISCALIZACAO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida a sinalização da via pública para então se dar início a execução do serviço.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc.
- Roçadeiras costais a gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras a gasolina.
- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
- Cones de sinalização ou cavaletes.

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário a sua execução, bem como, uniformes adequados as estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 070  
Rubrica: [assinatura]

CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

### **Velocidade de varrição**

É normalmente expressa em metros lineares de sarjetas por homem/dia (ml.dia). A unidade "dia" refere-se a uma jornada normal de trabalho. Para determinar a velocidade, é preciso antes classificar os logradouros de acordo com as características que mais influem na produtividade do varredor. A velocidade média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição e de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 8 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1440 metros de linha d'água limpa.

### **Mão de obra para varrição**

O plano de varrição, contendo os roteiros realmente executados, deve ser verificado e conferido. Nesse plano devem constar os trechos de ruas varridos para cada roteiro, as respectivas extensões (expressas em metros lineares de sarjeta) e as guarnições.

Como cada cidade tem suas características, seus costumes e sua cultura, é conveniente realizar um teste prático para avaliar qual e a produtividade de varrição dos trabalhadores, ou seja, quantos metros de sarjeta e passeios podem ser varridos por trabalhador noturno.

Para isto, escolhem-se trabalhadores de rendimento médio e determinam-se, por um período de aproximadamente 15 dias, a distância que cada um consegue varrer, em cada tipo de logradouro.

Calculam-se então as médias, eliminando as medições que se revelarem inconsistentes.

### **Capinação e raspagem de linha d'água.**

#### **A. Definição:**

A capinação também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfaltos, mas também nas margens de rios e canais.

Os serviços de capinas e raspagem de linha d'água (sarjetas) e canteiros centrais de vias consistem na operação de recolhimento de resíduos existentes, tipo areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios centrais, ajardinados ou não e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta de lixo residencial quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos.

#### **B. Plano de capinação.**

Quando não é efetuada a varrição regular, ou quando chuvas carregam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terras, onde em geral crescem mato e ervas daninhas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 104127  
Folha N°: 032  
Rubrica: MJA

Torna-se necessário, então, serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3 libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forçados de quatro dentes. Quando a terrase encontra muito compactada e muito comum o uso de enxada para raspa-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços se utilizado de carro de mão, enxada, vassoura o, pás, roçadeiras e outros equipamentos necessários a boa execução dos serviços. Os serviços terão o repasse por meses alternados.

#### **Coleta e transporte do lixo proveniente da varrição**

##### **A. Objetivo**

O estudo da coleta foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas na zona urbana do município que serão beneficiados com os serviços de coleta de lixo e a frequência semanal de coleta necessária em cada rua.

##### **B. Metodologia**

A remoção do lixo varrido e da capinação poderá ser feita de várias maneiras, com a utilização dos mais diversos equipamentos. Adotamos neste projeto uma equipe composta de: caminhão basculante de 6m3, com motorista e 03 (três) garis de coleta.

#### **Coleta e transporte de lixo domiciliar**

##### **A. Definição**

Estes serviços consistem na remoção de resíduos sólidos regulares produzidos por estabelecimentos residências e comerciais no perímetro urbano do município. A operacionalização deste serviço será efetuada porta a porta em todas as vias públicas abertas a circulação do veículo coletor. Os veículos coletores percorrerão os itinerários pré-estabelecidos, respeitando o horário das viagens programadas, contendo cada um deles uma guarnição composta de 01 motorista e 03 três garis coletores.

Estes coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado para não danificá-los, assim como deverão "dar acabamento" nos pontos de atendimentos especiais com a varrição do local. A guarnição deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, sempre munido de equipamentos de proteção individual como: calçados, luvas, capas, etc.

##### **B. Estimativa do volume de lixo a ser coletado**

Como não temos dados sobre o volume de lixo produzido pela população do município, adotaremos a quantidade per capita, por dia de 650gramas por habitante por dia, que corresponde a média dos municípios



Proc. N°: 10412  
Folha N°: 078  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

brasileiros, conforme o "manual de gerenciamento integrado "-lixo municipal. Esse valor já considera o lixo residencial e o lixo comercial.

Consideramos ainda com base no mesmo manual que a densidade do lixo coletado de 3kg/m<sup>3</sup>(quilos por cada metro cubico), e que a população urbana total do município, nas áreas em que será realizada a coleta de lixo (zona urbana) e de 43.530 habitantes.

**B. Dados e cálculos da coleta de transporte de lixo domiciliar.DADOS:**

\*Habitantes do município 75 043 habitantes;

\*Produção per capita por dia de lixo domiciliar: 650 gramas

\*Densidade de o lixo domiciliar: 300 kg/m<sup>3</sup>Cálculos:

\*Peso total mensal de lixo domiciliar:

Peso total=habitantes x produção x 30dias  $Peso\ total = 75.043 \times 0,65 \times 30 = 1.463.338,5kg$

\*conversão de peso (kg) em volume (m<sup>3</sup>)  $Volume = peso\ total/densidade$   
 $Volume = 1.463.338,5/300 = 4.877,795m^3 = 4,88ton$

\*quantidade de viagens mensais para transporte de o lixo domiciliar.Caminhão caçamba 6m<sup>3</sup>=44viagensx  
 $16,50dias \times 6m^3 = 396,00m^3$

Sendo assim a equipe composta pelo caminhão caçamba, serão utilizadas 40% do seu tempo na coleta do lixo da varrição e capinação e o restante dos 60% na coleta de lixo domiciliar.

**8. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

O custo estimado para execução dos serviços, definido na Planilha Orçamentária, soma a quantia de R\$ 6.960.132,72 (**VALOR TOTAL ANUAL E DE SEIS MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS**).

**9. DAS ALTERAÇÃO DO PROJETO**

Os projetos anexos deverão ser obedecidos integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando melhor utilização do objeto.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha e cronograma para a execução dos serviços.





Proc. N°: 104122  
Folha N°: 029  
Rubrica: MM

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços.
3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;
4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.
5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;
7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo pela Comissão Fiscalizadora após conclusão das medições.
8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto a execução dos serviços;
2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.
3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativo por escrito.
4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como executar todo o processo de aplicação especificados no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;
7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto.
8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.
9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.
10. Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços, ea relação nominal contendo nome completo, carteira de identidade, endereço residencial e telefone para contato.
11. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.
12. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira



Proc. N°: 104/20  
Folha N°: 080  
Rubrica: MM

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

responsabilidade.

13. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

14. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

15. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

16. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.

17. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

18. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

19. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços.

20. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

21. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pelo empresa.

22. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

## 12. DA SECRETARIA QUE INTEGRA O REGISTRO DE PREÇOS

### 12.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Santa Luzia/MA.

## 13. DA REQUISIÇÃO DO SERVIÇO

A requisição dos serviços ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinado pelo Fiscal do Contrato, conforme necessidade do Órgão, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários, totais e locais de execução.

## 14. FISCAL DO CONTRATO



Proc. N°: 10412  
Folha N°: 091  
Rubrica: MJA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo órgão contratante, o acompanhamento dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

O Gestor do Contrato, designado pelo órgãos participante, deverá coordenar as atividades relacionadas às fiscalizações técnica e administrativa, bem como os atos preparatórios para a instrução processual de prorrogação, repactuação, reajuste e alteração contratual, garantia de execução contratual, pagamento do serviço executado, inclusive relacionados à Conta Vinculada, aplicação de sanções administrativas, término do contrato, prévia autorização de mudança do Plano Operacional de execução do serviço, dentre outros.

### 15. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 16. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.

Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

O registro a que se refere este item, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem de classificação das licitantes.

### 17. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão terá validade de **12 (doze) meses** a partir de sua publicação.

### 18. DA SUSTENTABILIDADE



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 082  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Na execução dos serviços, a vencedora do certame deverá:

Considerar e atender as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber a este objeto, estabelecidos no art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN /SLTI/MPOG;

Atender as normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares e vigentes, objetivando aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais e produtos que serão utilizados na execução dos serviços.

#### **19. DO FORO**

Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Santa Luzia/MA, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

#### **20. FORMA DE PAGAMENTO**

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

### **ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 083  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022**

ESTADO DO MARANHÃO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA									
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA									
ENC. SOCIAL:					83,87%				
BDI:					25,73%				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA									
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL C/BDI
1			<b>COLETA REGULAR DE LIXO</b>						
1.1	SINAPI	90776	ENCARREGADO DE FRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h/mês	220,00	22,00	4.840,00	27,66	6.085,20
1.2	SINAPI	88241	AJUDANTE/COLETA DOMICILIAR	h/mês	3.960,00	13,75	54.450,00	17,29	68.468,40
1.3	SINAPI	88241	AJUDANTE/PODA DE ARVORE	h/mês	2.640,00	13,75	36.300,00	17,29	45.645,60
1.4	SINAPI	93567	Engenheiro civil	mês	1,00	9.569,53	9.569,53	12.032,07	12.032,07
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							105.159,53		132.231,27
PERÍODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							1.261.914,36		1.586.775,24
2.0			<b>VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS</b>						
2.1	SINAPI	4230	OPERADOR/CAPINA MECANICA	h/mês	1.540,00	13,53	20.836,20	17,01	26.195,40
2.2	SINAPI	88241	AJUDANTE/VARRIÇÃO DE RUA	h/mês	6.160,00	13,75	84.700,00	17,29	106.506,40
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							105.536,20		132.701,80
PERÍODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							1.266.434,40		1.592.421,60
3.0			<b>SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO</b>						
3.1	SINAPI	4093	MOTORISTA cat. C/D	h/mês	2.640,00	16,30	43.032,00	20,49	54.093,60
3.2	SINAPI	7060	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	h/mês	880,00	44,97	39.570,59	56,54	49.755,20
3.3	SINAPI	91383	CAMINHÃO BASCULANTE TRUNCADO	h/mês	880,00	57,34	50.456,56	72,09	63.439,20
3.4	SINAPI	5787	Pá carregadeira sobre rodas	h/mês	440,00	69,04	30.377,58	86,81	38.196,40
3.5	SINAPI	4222	COMBUSTIVEL GASOLINA	l/mês	250,00	6,05	1.512,50	7,61	1.902,50
3.6	SINAPI	4221	COMBUSTIVEL DIESEL	l/mês	9.720,00	5,75	55.890,00	7,23	70.275,60



Proc. N°: 101127  
 Folha N°: 084  
 Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

3.7	SINAPI	92137	Caminhontete 4x4 a diesel	h/mês	120,00	45,86	5.503,70	57,67	6.920,40
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							226.342,94		284.582,90
PERÍODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							2.716.115,22		3.414.994,80
4.0			<b>FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL</b>						
4.1			<b>FERRAMENTAS</b>						
4.1.1	SINAPI	2711	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METALICA E PNEU MACIO	UND/MES	15,00	249,90	3.748,50	314,21	4.713,15
4.1.2	SINAPI	38403	PÁ	UND/MES	25,00	30,64	766,00	38,52	963,00
4.1.3	SINAPI	38403	ENXADA	UND/MES	25,00	61,91	1.547,75	77,84	1.946,00
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							6.062,25		7.622,15
PERÍODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							72.747,00		91.465,80
4.2			<b>E.P.I.</b>						
4.2.1	SINAPI	12892	LUVA DE PROTEÇÃO	PAR/MES	36,00	11,79	424,44	14,82	533,52
4.2.2	SINAPI	12892	BOTA DE PROTEÇÃO	PAR/MES	36,00	62,92	2.265,12	79,11	2.847,96
4.2.3	SINAPI	1599	MASCARA DE PROTEÇÃO	UND/MES	144,00	36,39	5.240,16	45,75	6.588,00
4.2.4	SINAPI	36152	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND/MES	72,00	5,11	367,92	6,42	462,24
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							8.297,64		10.431,72
PERÍODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							99.571,68		125.180,64
4.3			<b>MATERIAL</b>						
4.3.1	SINAPI	11842	SACO DE LIXO PLASTICO	PAR/MES	6.000,00	1,59	9.540,00	2,00	12.000,00
4.3.2	SINAPI	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	PAR/MES	26,00	13,50	351,00	16,97	441,22
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							9.891,00		12.441,22
PERÍODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							118.692,00		149.294,64
VALOR TOTAL MENSAL É DE QUINHENTOS E OITENTA MIL ONZE REAIS E SEIS CENTAVOS							R\$ 461.289,56		R\$ 580.011,06
QUANTIDADE DE MESES (12)							12		12
VALOR TOTAL ANUAL E DE SEIS MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS							R\$ 5.535.474,66		R\$ 6.960.132,72

**ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**



Proc. N°: 10412  
Folha N°: 085  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022**

SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2022, ÀS 00H00MIN ( \_\_\_\_\_ ) HORAS.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 086  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022**

SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2022, ÀS 00H00MIN ( \_\_\_\_\_ ) HORAS.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº .....,  
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.  
 Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**





Proc. N°: 1001/22  
Folha N°: 087  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]*

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/202\_.



Proc. N°: 10412  
Folha N°: 088  
Rubrica: MN

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º **XXX/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ( )					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

#### 3. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 089  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 090  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Representante legal do órgão gerenciador  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/20\_\_



Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 091  
 Rubrica: MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

O MUNICÍPIO DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>REPRESENTANTE:</b>						
<b>E-MAIL: TEL.: ( )</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>VALOR TOTAL:</b>					



Proc. N°: 100122  
Folha N°: 092  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 202\_, na classificação abaixo:

Unidade		
Dotação Orçamentária		
Categoria Econômica		

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 093  
Rubrica: MM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Proc. N°: 1011/22  
Folha N°: 094  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 10412  
Folha N°: 095  
Rubrica: [assinatura]

**PROCESSO N.º 104/2022**

**Requerente:** Sec. Mun. de Saúde.

**Assunto:** Contratação. Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preço. Aprovado. Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA. Recomendação. Favorável.

**PARECER JURÍDICO Nº 094/2022 – CPL/PGM**

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em **Relatório, Fundamentos Jurídicos o e Conclusão.**

1. **RELATÓRIO:**

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA.

O mesmo foi distribuído a este assessoramento jurídico para fins de atendimento do despacho supra, ou seja, modalidade adequada e examine da minuta do edital e contrato.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

*Art. 38 (...)*

*§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Sinalo que o presente parecer se restringe ao exame da modalidade adequada, bem como ao exame da minuta de edital e minuta do contrato, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, procedimentais, econômicos e/ou discricionários.

Esclareço que o presente parecer é opinativo, ficando a cargo da autoridade superior a decisão final.

É o relatório.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 101132  
Folha N°: 096  
Rubrica: [assinatura]

## 2. FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Quanto à análise do Procedimento Administrativo nº 104/2022, por se tratar de Registro de Preços para futura contratação dos serviços de coleta de resíduos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Luzia/MA, na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, atrai a incidência das normas gerais estabelecidas principalmente na Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal 7.892/2013, do Decreto 10.024/2019 além das demais legislações pertinentes à matéria.

### **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.**

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

**Parágrafo único.** *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Infere-se que a modalidade de licitação denominada Pregão se adéqua a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

O artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 regulamenta que o pregão na modalidade Eletrônica para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

*Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.*

Ainda no Artigo 1º em seu parágrafo 3º do referido Decreto, esclareceu que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

*§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 10412  
Folha N°: 097  
Rubrica: [assinatura]

O Artigo 3º do Decreto n 10.024/2019, considera como serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Com essa definição, podemos afirmar tranquilamente, que bens e serviços comuns são aqueles que não demandam significativas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado.

Desta feita, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, do Decreto n° 10.024/2019, tendo em vista que os bens a serem licitados enquadram-se no conceito de comuns.

No que tange ao Sistema de Registro de Preços, dispõe o Artigo 3º do Decreto N° 7.892/2013, que regula o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666/93, que:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Assim, insta observar a conformidade da realização desta modalidade à luz do dispositivo em comento e em consonância, também, com a Lei 8.666/93 em seu artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, como também está prevista no art. 11 da Lei n° 10.520/02, vejamos:

*Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.*

É importante frisar que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei n° 8.666/1993 e no art. 1º da Lei n° 10.520/02 e sim uma maneira de realizar

[assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 098  
Rubrica:

aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, dentre outras possibilidades previstas no Decreto 7.892/2013 onde a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, resta claro que estão presentes a legalidade para que o procedimento seja realizado na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços.

Após a análise da modalidade licitatória escolhida devemos observar o art. 3 da lei do pregão, vejamos:

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.*

Da mesma forma, é importante na fase preparatória da Licitação na modalidade pregão eletrônico, observar os pressupostos trazidos no Artigo 8º do Decreto Federal nº 10.024/2019, senão vejamos:

*Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*

*I - estudo técnico preliminar, quando necessário;*

*II - termo de referência;*

*III - planilha estimativa de despesa;*

*IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;*

*V - autorização de abertura da licitação;*

*VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;*

*VII - edital e respectivos anexos;*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 104122  
Folha Nº: 099  
Rubrica: MM

*VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso.*

Em análise das documentações acostados ao procedimento administrativo em questão, verifica-se que a priori encontram-se atendidas tais exigências quanto a fase interna e no que se refere a dotação orçamentária, nos termos do art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ou seja, diante do já destacado anteriormente, a melhor técnica jurídica orienta pela possibilidade da realização do Pregão na forma eletrônica.

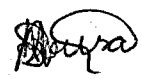
Observo ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 10.024/2019. Além, é claro, do sítio eletrônico, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura de contrato; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; formas de contato com a Comissão Permanente de Licitação - CPL para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação e a minuta do contrato, satisfazendo também o previsto no Art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

Quanto à necessidade de ampla pesquisa de mercado, a jurisprudência do TCU sinaliza no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido: Acórdãos 4549/2014 – Segunda Câmara e 522/2014 – Plenário.

A pesquisa de preços não cumpre apenas o papel de estipular o valor estimado ou máximo da licitação. Ao contrário, ela influencia em todo o processo de contratação e justamente por isso é indispensável e é imprescindível que seja feita adequadamente.

A jurisprudência do TCU aponta também para a necessidade de se realizar pesquisa de preços da maneira mais ampla possível de modo a verificar a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços de mercado. Destaque-se que a obtenção de no mínimo três propostas válidas de fornecedores é requisito indispensável de aceitabilidade da pesquisa de preços, devendo a Administração não se limitar a efetuar o mínimo exigido, mas envidar esforços no sentido de se obter o maior número possível de cotações de fontes diversas que reflitam a realidade do mercado. Assim, a pesquisa de preços deve ter tantos orçamentos quanto forem possíveis de serem obtidos nas diversas fontes, devendo ser consignado no processo de contratação justificativa quanto à





Nº PROC. 104122

Nº FL. 100

ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

que reflitam a realidade do mercado. Assim, a pesquisa de preços deve ter tantos orçamentos quanto forem possíveis de serem obtidos nas diversas fontes, devendo ser consignado no processo de contratação justificativa quanto à impossibilidade de utilização de alguma das fontes ou não obtenção de no mínimo três orçamentos válidos de fornecedores.

Pois bem, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

Assim, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Estado, imprensa oficial do Estado, do Município, além do átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis anteriores a data marcada para a sessão de recebimento de Propostas e de Habilitação, bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Maranhão, TCE-MA e disponibilização do edital no sistema de compras Governamentais onde pretende-se realizar a licitação na forma eletrônica.

Desta feita o procedimento licitatório ora em análise está embasado nos artigos da lei de regência, estando assim dentro dos limites da legalidade.

**CONCLUSÕES**

Ante todo o exposto, à luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, temos que o certame deverá ser engendrado sob a modalidade já referida. Tomando-se como parâmetro a licitação pela modalidade Pregão, acostada ao processo, **manifestamo-nos, portanto, favoráveis à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade na forma Eletrônica.**

É oparecer. SMJ.

Santa Luzia – MA, 14 de outubro de 2022.

**Amanda Beatriz Alves de Sousa**

Assessor Jurídico/PGM

OAB/MA 21.412



Proc. Nº: 104/22  
Folha Nº: 101  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022	
LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.538/2015 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
<b>OBJETO</b>	Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Global.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário/Tarefa.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	09 DE NOVEMBRO DE 2022 09:00 (NOVE HORAS)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>VALOR ESTIMADO</b>	Orçamento Público
<b>FONTE RECURSO</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b> O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> , por meio de solicitação ao e-mail: <a href="mailto:cplsantaluziama@hotmail.com">cplsantaluziama@hotmail.com</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação.	
<b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



Proc. N°: 10412  
Folha N°: 103  
Rubrica: MN

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	09H:00M DO DIA 26/10/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	18H:00M DO DIA 04/11/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:</b>	18H:00M DO DIA 04/11/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	09H:00M DO DIA 09/11/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	09H:01M DO DIA 09/11/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>	THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	ABERTO
<b>LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - SERVIÇOS</b>	





Proc. N°: 10412  
Folha N°: 103  
Rubrica: MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - SERVIÇOS**

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será estabelecida em **único item**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.1. 1.4.** Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e as especificações constantes no Edital, prevalecerão as constantes neste último.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.**

**3.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

**4. DO CREDENCIAMENTO.**

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**4.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



Proc. Nº: 104122  
Folha Nº: 104  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente

5.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação



Proc. N°: 104129  
Folha N°: 105  
Rubrica: JM

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima.

**5.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**5.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**5.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**5.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**5.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**5.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**5.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**5.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**5.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 106  
Rubrica: [assinatura]

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

**7.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**7.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**7.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**7.1.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 107  
Rubrica: MM

**7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**7.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 108  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**8.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte



Proc. Nº: 104/22  
Folha Nº: 109  
Rubrica: MM

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**8.28.1.** Produzidos no país;

**8.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**8.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. Nº: 104122  
Folha Nº: 110  
Rubrica: [assinatura]

**8.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**9.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**9.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 111  
Rubrica: [assinatura]

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.10.** Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/15 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/14.

**9.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10. DA HABILITAÇÃO.**

**10.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**10.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**10.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**10.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 10412  
Folha N°: 112  
Rubrica: [assinatura]

**10.1.4.** e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.2.** A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.3.1.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**10.4.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**10.4.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**10.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**10.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 113  
Rubrica: [assinatura]

**10.8.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.8.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.9.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.10.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.10.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.10.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.10.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**10.10.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

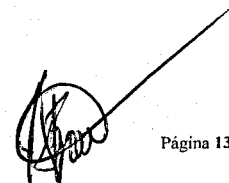
**10.10.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**10.10.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.11.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 104/2  
Folha N°: 114  
Rubrica: [assinatura]

**10.11.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.11.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.11.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.11.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.11.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa, Positiva com Efeito de Negativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**10.11.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa, Positiva com Efeito de Negativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**10.11.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

**10.11.9.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**10.12.1.** Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**10.12.1.1.** Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extra judicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

**10.12.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, juntamente com suas notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 115  
Rubrica: MA

**10.12.3.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, **acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário**, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

**10.12.4.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**10.12.5.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;

**10.12.6.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**10.12.7.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**10.12.8.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.12.9.** Os cálculos de atualização e dos índices deverão constar de memória a ser apresentada junto com o balanço.

**10.12.10.** O balanço patrimonial deve ser acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional do contador responsável pela sua elaboração.

**10.12.11. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁVEIS:**

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 110  
Rubrica: [assinatura]

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

**10.12.12.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**10.12.13.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**10.12.14.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

**10.12.15.** Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado sede da empresa, emitida até 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

**10.12.16.** O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

### 10.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**10.13.1.** A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica para a execução dos serviços através do atendimento dos itens que seguem:

a) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa e de seus responsáveis técnicos, através de certidão de registro de pessoa jurídica e certidão de registro de pessoa física, dentro da validade, com habilitação no ramo de engenharia, compatível com o objeto deste certame, em atendimento a Resolução CONFEA nº 413 de 20/06/1997, Resolução nº 266 de 15/12/1979 e Resolução nº 191 de 20/03/1970.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 10412  
Folha N°: 113  
Rubrica: [assinatura]

**b)** Comprovação de Capacitação Técnica Operacional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, detentora capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

**c)** Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura do certame, profissionais de Nível Superior graduado como **Engenheiro Ambiental**, devidamente registrados no CREA e/ou CAU, detentor capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, para execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

**c.1)** A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico, de pelo menos 01 (um) profissional indicado, emitida pelo CREA ou CAU, de modo que a Comissão de Licitação possa verificar se serviços indicados nos atestados constam efetivamente do acervo técnico do profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada.

**c.2)** A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada preferencialmente de declaração de anuência do profissional.

**d)** Licença de Operação (LO) ou correspondente de resíduos sólidos expedida pela Secretaria de Meio Ambiente ou órgão equivalente do Estado onde haja sede da licitante e/ou Certidão de Dispensa Ambiental emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.

**e)** Certidão Negativa de Débito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

**f)** Cadastro Técnico Federal - Certificado de Regularidade (CR) - expedido pelo IBAMA, **pessoa jurídica** que contemple as atividades objeto desta licitação, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 31/2009.

**g)** Cadastro Técnico Federal - Certificado de Regularidade (CR) - expedido pelo IBAMA, **pessoa física** dos profissionais do quadro da licitante, que contemple as atividades objeto desta licitação, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 31/2009.

**10.13.2.** Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida em cartório.

**10.13.3.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante, bem como solicitar documentos complementares.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 118  
Rubrica: [assinatura]

**10.13.4.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**10.13.5.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**10.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.21. OUTROS DOCUMENTOS.**

**10.21.1.** Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 10412  
Folha N°: 119  
Rubricas: [assinatura]

**10.21.2.** Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

**10.21.3.** Alvará Sanitário Emitido pela sede do licitante no ano vigente.

**10.21.4.** Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, na forma da Lei Federal N° 6938, de 31/08/81, atualizada pela Lei 10.165, de 25/12/00.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12. DOS RECURSOS.**



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 109122

Folha N°: 150

Rubrica: [assinatura]

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 10M/22  
Folha N°: 131  
Rubrica: MM

#### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Será exigida a prestação de garantia para presente contratação, conforme regras constantes do Edital, na forma a seguir.

15.2. A contratante, usando o seu poder de discricionariedade, poderá exigir que o vencedor da presente licitação, preste caução garantidora da execução do contrato, podendo este escolher uma das modalidades abaixo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

15.3. A garantia será de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

15.4. A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

15.5. Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, em conta a ser informada pela Secretaria Municipal de Finanças, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

15.6. A garantia prestada pelo licitante vencedor somente será liberada depois de certificação, pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, que o objeto contratado foi totalmente e devidamente realizado;

15.7. A liberação da garantia será restituída em prazo razoável após o recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo contratado.

15.8. Ao licitante cabe submeter-se à legislação nacional referente à licitação e às normas regulares dos contratos.

#### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104122

Folha N°: 133

Rubrica: MM

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

**17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**17.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

**17.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**17.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**17.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

Página 22 de 54



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 123  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**17.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**17.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.7.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de 01 (um) coletor compactador de carga traseira, de sua propriedade ou mediante contrato de locação ou de arrendamento, vigentes para abertura da sessão, com reconhecimento de firma da assinatura do responsável pela empresa (locatário/arrendatário) e do locador/arrendador, referente a caminhão compactador com especificações de no mínimo 12 m³ para coleta e transporte de resíduos não perigosos, acompanhado do respectivo certificado de inspeção veicular (CIV) devidamente expedido pelo CINSPEMAR.

**17.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**18.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**19.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**20.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO.**

**21.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 104122

Folha N°: 124

Rubrica: [assinatura]

**22.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**22.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**22.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**22.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**22.1.6.** Não mantiver a proposta;

**22.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**22.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**22.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

**22.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**22.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

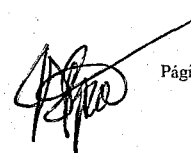
a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santa Luzia/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do **Município de Santa Luzia/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02.

**22.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 104129  
Folha N°: 125  
Rubrica: JMM

22.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**22.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 126  
Rubrica: MM

eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 102132  
Folha N°: 129  
Rubrica: [assinatura]

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação:

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA,** poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por meio de solicitação junto ao e-mail: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 128  
Rubrica: [assinatura]

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA;**

**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO.**

Santa Luzia/MA, em 19 de Outubro de 2022.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia –MA  
(Autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)



Proc. N°: 104/2022  
Folha N°: 129  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**

### 1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao artigo 6º inciso IX, combinado com art. 7º § 2.º inciso I da Lei n.º 8.666/93 elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), do Município de Santa Luzia / MA.

### 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), do Município de Santa Luzia / MA.

### 3. JUSTIFICATIVA

Em face da necessidade de coleta e destinação de resíduos sólidos O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, que tem uma população total do município (Fonte: IBGE/2016): 75.043 Habitantes. População urbana do município (Fonte: IBGE/2020).

A contratação de empresa especializada na coleta regular de lixo no Município de Santa Luzia se justifica pela necessidade de manter o meio ambiente salutar as pessoas e aos recursos naturais.

Com o advento da Lei da Metrópole, que dispõe sobre a nova governança Inter federativa e das, ainda que anteriores, Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre as normas gerais de contratação dos consórcios públicos e, especialmente, a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece o marco regulatório do saneamento básico e a Lei Federal nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos é imperioso, nas regiões metropolitanas, a união de entes municipais para o exercício de atividades ou funções comuns, de interesse recíproco, na área do saneamento básico, compreendido nesta a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos urbanos, por meio da gestão associada prevista no artigo 241 da Constituição Federal de 1988.

Mas como o município está no início de uma nova gestão, onde não houve transição da gestão anterior, nem mesmo repasse de documentação e informações sobre a situação atual do município, sobre plano diretor, planejamento ambiental, planejamento ou negociações sobre consórcios públicos para coleta e destinação de resíduos.

Finalmente a atual gestão, se propõe a iniciar um trabalho tanto de revisão como de implantação de políticas públicas, respeitando o meio ambiente, as legislações e o bem-estar social de sua população. E é com a contratação de uma empresa especializada e regularmente estabelecida, que também tenha o mesmo pensamento da administração, que o município pretende executar os serviços pretendidos de maneira correta e respeitando as legislações pertinentes.

[assinatura]



Proc. N°: 10412  
Folha N°: 130  
Rubrica: [assinatura]

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

### 4. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

### 5. JUSTIFICATIVA PELO TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL

A contratação será feita por contratação global, pois o parcelamento da solução na contratação dos serviços não é vantajoso para a Administração Pública na medida em que a divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, conseqüentemente, menor valor quando realizada a compra conjunta da solução, em atendimento à Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo a s exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A escolha pelo tipo menor preço global, visa garantir uma melhor operacionalização do objeto contratual, e, conseqüentemente, sua perfeita execução, além de trazer vantagens significativas para a administração, devido ao tipo do objeto e à necessidade da padronização dos mesmos.

A vantajosidade da contratação nem sempre está intrinsecamente ligada ao menor preço, mas na menor onerosidade da Administração, conforme lição do doutrinador Marçal Justen Filho (2014, p.497) no diz que a maior vantagem se apresenta quando a administração pública assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular a realizar a melhor e mais completa prestação. Essa eficiência administrativa também é de estatuto constitucional e deve ser buscada



Proc. N°: 1021/22  
Folha N°: 131  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

pela administração pública, no mesmo sentido segue o entendimento dos acórdãos nº 2796/2013 – Plenário TCU e nº 5134/2014 – TCU – 2ª Câmara.

A modalidade adotada promove maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade, minimizando o risco de itens de baixo valor total restar desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes, considerando a despesa com logística e transporte. Ademais, os serviços, objeto deste certame enquadram-se no conceito de serviços comuns, sendo serviços amplamente ofertados por vários prestadores de serviços e empresas prestadoras, com ampla atuação no Brasil, cujos padrões de desempenho e especificação são usual no mercado, podendo ser adquiridos, com ampla competitividade, por meio da modalidade de Pregão, na forma do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

Convém esclarecer que, apesar dos itens puderem ser contratados de uma única empresa beneficiária da licitação, estes deverão ser contratados de forma fracionada para garantir o melhor gasto da Administração Pública, a qual deverá a cada necessidade verificar o que eventualmente será adquirido. Nesse sentido, o TCU já proferiu acórdão nº 2695/13, disciplinando a possibilidade da adjudicação de itens de licitação realizada por lote ou preço global, se demonstradas às razões técnicas, logísticas, econômica ou de natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida a propiciar contratações mais vantajosas e comparativamente a adjudicação por item, razões estas já elucidadas acima.

## 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ MEMORIAL DESCRITIVO

Durante a execução do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos, a empresa contratada obedecerá aos serviços e especificações detalhadas nos Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, dentro das normas técnicas vigentes, respeitando os tópicos abaixo:

1. Coleta regular de Lixo;
2. Varrição e capina de logradouros públicos;
3. Serviços de transporte e coleta para coleta e aterro sanitário;
4. Ferramentas EPI e material;
5. Serviços Complementares;
6. Normas Técnicas da ABNT aplicáveis;

## 7. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais consistena remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 132  
Rubrica: MA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Santa Luzia/MA, e posterior encaminhamento ao destino final do lixo).

A descrição das vias onde se executarão os trabalhos com a respectiva frequência de execução dos serviços, consta no Mapa da cidade que compõem o projeto. O Município poderá determinar alteração no cronograma de execução dos serviços de acordo com as necessidades existentes.

A CONTRATADA deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.

A CONTRATADA devesse dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, conforme Memorial Descritivo, Ordens de Serviço, Quadros de Serviço e Planilha Orçamentaria em Anexo.

A CONTRATADA devesse possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

A CONTRATADA deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, o qual será responsável por apresentar diariamente a Secretaria de Infraestrutura, planilha de execução dos serviços, instruída com memorial descritivo e definição das áreas onde serão executados. A referida planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços e a não apresentação será entendida como dia não trabalhado.

Os equipamentos e ferramentas necessários a realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão a normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários.

Competirá a contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação judicial, a prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Durante a execução dos serviços e absolutamente vedada ao pessoal da contratada a execução de outras tarefas que não sejam objeto desta especificação.



Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 122  
Rubrica: JMA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

E proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação edonativos de qualquer espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, máscaras, luvas, capas protetores e demais equipamentos de segurança quando a situação ao exigir (conforme normas do ministério do trabalho).

Caberá a empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipo de serviços determinados, devendo ser impresso na frontal, o número da matrícula do empregado. Em face de necessidade de recursos humanos qualificados para o exercício dos servidores de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho e recomendável:

Treinamento de gerentes, técnicos ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas.

O serviço de coleta de lixo e limpeza urbana será realizado para o município, durante o prazo de validade do contrato.

Os Serviços de coleta de lixo domiciliar e Limpeza pública na sede do município têm por finalidade promover a população de Santa Luzia/MA, melhores condições de saúde e tráfego em vias urbanas.

O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta será exercida através de pessoal tipo coletadores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias alternados de acordo com programação, que em média será de três coletas por semana em dias alternados, até o sexto dia, sendo que a guarnição para cada caminhão basculante e composta de 03 (três) ajudantes e 01 (um) motorista, inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em caminhão basculante, nunca ultrapassando a capacidade de 06 (seis) toneladas por viagem para caminhão toco e de 12 (doze) toneladas para caminhão truck, com média de 05 (cinco) cargas por dia por veículo, e com fiscalização de responsabilidade da CONTRATANTE.

Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando-se pelo transporte de entulhos, moveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares.

A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais, onde a mesma designação aplica-se as mulheres com idade até 50 (cinquenta) anos munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município, sendo que esta atividade será de origem através dos resíduos menores reunido em



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 134  
Rubrica: JAA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de (eventualmente) acondiciona-los em sacos plásticos; e de transporta-los até "pontos de confinamento" previamente definidos, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores. Esta atividade será executada conforme mapa em anexo.

**Capina Manual**

Aquela executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxada, foice, rastelo, etc), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

**Capina Mecanizada**

Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como roçadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

Coletador (coletor ou gari) Trabalhador braçal que executa o serviço de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular e feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador posicionado sobre a carroceria e que desempenha a função de receber os resíduos (devidamente acondicionados) lançados por seus colegas e distribui-los adequadamente na mesma.

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

O veículo devera possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço.

Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta a vistoria sempre que a FISCALIZACAO DO CONTRATO exigir.

A EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO deverá providenciar pelo menos 04 (quatro) Veículos basculantes, sendo 03 (três) caçambas toco e 01 (um) caçamba trucada com acionamento hidráulico devendo ser usados dentro dos limites de capacidade de carga, e estar em perfeitas condições de armazenamento. 01 (um) pá carregadeira de grande porte, e 01 (um) caminhonete 4x4, acompanhados da documentação comprobatória que estes estão à disposição da empresa. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.





**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 1021192  
Folha N°: 135  
Rubrica: [assinatura]

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas a FISCALIZACAO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida a sinalização da via pública para então se dar início a execução do serviço.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc.

- Roçadeiras costais a gasolina e rede de proteção para roçadas.

- Motosserras a gasolina.

- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.

- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.

- Cones de sinalização ou cavaletes.

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário a sua execução, bem como, uniformes adequados as estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

#### **Velocidade de varrição**

É normalmente expressa em metros lineares de sarjetas por homem/dia (ml.dia). A unidade "dia" refere-se a uma jornada normal de trabalho. Para determinar a velocidade, é preciso antes classificar os logradouros de acordo com as características que mais influem na produtividade do varredor. A velocidade

[assinatura]



Proc. N°: 10412  
Folha N°: 136  
Rubrica: [assinatura]

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição e de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 8 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1440 metros de linha d'agua limpa.

#### Mão de obra para varrição

O plano de varrição, contendo os roteiros realmente executados, deve ser verificado e conferido. Nesse plano devem constar os trechos de ruas varridos para cada roteiro, as respectivas extensões (expressas em metros lineares de sarjeta) e as guarnições.

Como cada cidade tem suas características, seus costumes e sua cultura, é conveniente realizar um teste prático para avaliar qual e a produtividade de varrição dos trabalhadores, ou seja, quantos metros de sarjeta e passeios podem ser varridos por trabalhador noturno.

Para isto, escolhem-se trabalhadores de rendimento médio e determinam-se, por um período de aproximadamente 15 dias, a distância que cada um consegue varrer, em cada tipo de logradouro.

Calculam-se então as medias, eliminando as medições que se revelarem inconsistentes.

#### Capinação e raspagem de linha d'água.

##### A. Definição:

A capinação também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfaltos, mas também nas margens de rios e canais.

Os serviços de capinas e raspagem de linha d'agua (sarjetas) e canteiros centrais de vias consistem na operação de recolhimento de resíduos existentes, tipo areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios centrais, ajardinados ou não e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta de lixo residencial quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos.

##### B. Plano de capinação.

Quando não é efetuada a varrição regular, ou quando chuvas carregam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terras, onde em geral crescem mato e ervas daninhas.

Torna-se necessário, então, serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3 libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forcados de quatro dentes. Quando a terrase encontra muito compactada e muito comum o uso de enxada para raspa-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços se utilizado de carro de mão, enxada, vassoura o, pás, roçadeiras e outros equipamentos necessários a boa execução dos serviços. Os serviços terão o repasse por meses alternados.

[assinatura]



Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 137  
Rubrica: [assinatura]

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia - CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### Coleta e transporte do lixo proveniente da varrição

#### A. Objetivo

O estudo da coleta foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas na zona urbana do município que serão beneficiados com os serviços de coleta de lixo e a frequência semanal de coleta necessária em cada rua.

#### B. Metodologia

A remoção do lixo varrido e da capinação poderá ser feita de várias maneiras, com a utilização dos mais diversos equipamentos. Adotamos neste projeto uma equipe composta de: caminhão basculante de 6m<sup>3</sup>, com motorista e 03 (três) garis de coleta.

### Coleta e transporte de lixo domiciliar

#### A. Definição

Estes serviços consistem na remoção de resíduos sólidos regulares produzidos por estabelecimentos residências e comerciais no perímetro urbano do município. A operacionalização deste serviço será efetuada porta a porta em todas as vias públicas abertas a circulação do veículo coletor. Os veículos coletores percorrerão os itinerários pré-estabelecidos, respeitando o horário das viagens programadas, contendo cada um deles uma guarnição composta de 01 motorista e 03 três garis coletores.

Estes coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado para não danificá-los, assim como deverão "dar acabamento" nos pontos de atendimentos especiais com a varrição do local. A guarnição deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, sempre munido de equipamentos de proteção individual como: calçados, luvas, capas, etc.

#### B. Estimativa do volume de lixo a ser coletado

Como não temos dados sobre o volume de lixo produzido pela população do município, adotaremos a quantidade per capita, por dia de 650 gramas por habitante por dia, que corresponde a média dos municípios brasileiros, conforme o "manual de gerenciamento integrado" - lixo municipal. Esse valor já considera o lixo residencial e o lixo comercial.

Consideramos ainda com base no mesmo manual que a densidade do lixo coletado de 3kg/m<sup>3</sup> (quilos por cada metro cúbico), e que a população urbana total do município, nas áreas em que será realizada a coleta de lixo (zona urbana) e de 43.530 habitantes.

#### B. Dados e cálculos da coleta e transporte de lixo domiciliar. DADOS:

\* Habitantes do município 75 043 habitantes;

\* Produção per capita por dia de lixo domiciliar: 650 gramas



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 135  
Rubrica: JMM

\*Densidade de o lixo domiciliar: 300 kg/m<sup>3</sup>Cálculos:

\*Peso total mensal de lixo domiciliar:

Peso total=habitantes x produção x 30dias Peso total = 75.043 x 0,65 x 30 = 1.463.338,5kg

\*conversão de peso (kg) em volume (m<sup>3</sup>) Volume =peso total/densidade  
Volume=1.463.338,5/300=4.877,795m<sup>3</sup> = 4,88ton

\*quantidade de viagens mensais para transporte de o lixo domiciliar.Caminhão caçamba 6m<sup>3</sup>=44viagensx  
16,50dias x6m<sup>3</sup>=396,00m<sup>3</sup>

Sendo assim a equipe composta pelo caminhão caçamba, serão utilizadas 40% do seutempo na coleta do lixo da varrição e capinação e o restante dos 60% na coleta de lixo domiciliar.

## 8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado para execução dos serviços, definido na Planilha Orçamentária, soma a quantia de **R\$ 6.960.132,72 (VALOR TOTAL ANUAL E DE SEIS MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).**

## 9. DAS ALTERAÇÃO DO PROJETO

Os projetos anexos deverão ser obedecidos integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando melhor utilização do objeto.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha e cronograma para a execução dos serviços.
2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços.
3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;
4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.
5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;
7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo pela Comissão Fiscalizadora após conclusão das medições.
8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.



Proc. N°: 10M122  
Folha N°: 136  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto a execução dos serviços;
2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.
3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.
4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como executar todo o processo de aplicação especificados no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;
7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto.
8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.
9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.
10. Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços, ea relação nominal contendo nome completo, carteira de identidade, endereço residencial e telefone para contato.
11. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.
12. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
13. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.
14. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.
15. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.
16. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto da Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.
17. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 137  
Rubrica:

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

18. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

19. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços.

20. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

21. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pelo empresa.

22. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

## 12. DA SECRETARIA QUE INTEGRA O REGISTRO DE PREÇOS

### 12.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Santa Luzia/MA.

## 13. DA REQUISIÇÃO DO SERVIÇO

A requisição dos serviços ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinado pelo Fiscal do Contrato, conforme necessidade do Órgão, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários, totais e locais de execução.

## 14. FISCAL DO CONTRATO

Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo órgão contratante, o acompanhamento dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

O Gestor do Contrato, designado pelo órgãos participante, deverá coordenar as atividades relacionadas às fiscalizações técnica e administrativa, bem como os atos preparatórios para a instrução processual de prorrogação, repactuação, reajuste e alteração contratual, garantia de execução contratual, pagamento do serviço executado, inclusive relacionados à Conta Vinculada, aplicação de sanções administrativas, término do contrato, prévia autorização de mudança do Plano Operacional de execução do serviço, dentre outros.

## 15. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 138  
Rubrica: AAA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 16. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.

Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

O registro a que se refere este item, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem de classificação das licitantes.

### 17. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão terá validade de **12 (doze) meses** a partir de sua publicação.

### 18. DA SUSTENTABILIDADE

Na execução dos serviços, a vencedora do certame deverá:

Considerar e atender as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber a este objeto, estabelecidos no art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN /SLTI/MPOG;

Atender as normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares e vigentes, objetivando aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais e produtos que serão utilizados na execução dos serviços.

### 19. DO FORO



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 139  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Santa Luzia/MA, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

## 20. FORMA DE PAGAMENTO

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

### ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

ESTADO DO MARANHÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA	
ENC. SOCIAL:	83,87%
BDI:	25,73%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	





Proc. N°: 104122  
Folha N°: 140  
Rubrica: MM

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA									
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL C/BDI
1			<b>COLETA REGULAR DE LIXO</b>						
1.1	SINAPI	90776	ENCARREGADO DE FRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h/mês	220,00	22,00	4.840,00	27,66	6.085,20
1.2	SINAPI	88241	AJUDANTE/COLETA DOMICILIAR	h/mês	3.960,00	13,75	54.450,00	17,29	68.468,40
1.3	SINAPI	88241	AJUDANTE/PODA DE ARVORE	h/mês	2.640,00	13,75	36.300,00	17,29	45.645,60
1.4	SINAPI	93567	Engenheiro civil	mês	1,00	9.569,53	9.569,53	12.032,07	12.032,07
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							105.159,53		132.231,27
PERIODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							1.261.914,36		1.586.775,24
2.0			<b>VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS</b>						
2.1	SINAPI	4230	OPERADOR/CAPINA MECANICA	h/mês	1.540,00	13,53	20.836,20	17,01	26.195,40
2.2	SINAPI	88241	AJUDANTE/VARRIÇÃO DE RUA	h/mês	6.160,00	13,75	84.700,00	17,29	106.506,40
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							105.536,20		132.701,80
PERIODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							1.266.434,40		1.592.421,60
3.0			<b>SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO</b>						
3.1	SINAPI	4093	MOTORISTA cat. C/D	h/mês	2.640,00	16,30	43.032,00	20,49	54.093,60
3.2	SINAPI	7060	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	h/mês	880,00	44,97	39.570,59	56,54	49.755,20
3.3	SINAPI	91383	CAMINHÃO BASCULANTE TRUNCADO	h/mês	880,00	57,34	50.456,56	72,09	63.439,20
3.4	SINAPI	5787	Pá carregadeira sobre rodas	h/mês	440,00	69,04	30.377,58	86,81	38.196,40
3.5	SINAPI	4222	COMBUSTIVEL GASOLINA	l/mês	250,00	6,05	1.512,50	7,61	1.902,50
3.6	SINAPI	4221	COMBUSTIVEL DIESEL	l/mês	9.720,00	5,75	55.890,00	7,23	70.275,60
3.7	SINAPI	92137	Caminhontete 4x4 a diesel	h/mês	120,00	45,86	5.503,70	57,67	6.920,40
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							226.342,94		284.582,90
PERIODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							2.716.115,22		3.414.994,80
4.0			<b>FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL</b>						
4.1			<b>FERRAMENTAS</b>						
4.1.1	SINAPI	2711	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METALICA E PNEU MACIO	UND/MES	15,00	249,90	3.748,50	314,21	4.713,15
4.1.2	SINAPI	38403	PÁ	UND/MES	25,00	30,64	766,00	38,52	963,00
4.1.3	SINAPI	38403	ENXADA	UND/MES	25,00	61,91	1.547,75	77,84	1.946,00



Proc. Nº: 104/22  
 Folha Nº: 141  
 Rubrica: MM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

SUB TOTAL (Mensal) - R\$							6.062,25		7.622,15
PERIODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							<b>72.747,00</b>		<b>91.465,80</b>
<b>4.2</b>			<b>E.P.I.</b>						
4.2.1	SINAPI	12892	LUVA DE PROTEÇÃO	PAR/MES	36,00	11,79	424,44	14,82	533,52
4.2.2	SINAPI	12892	BOTA DE PROTEÇÃO	PAR/MES	36,00	62,92	2.265,12	79,11	2.847,96
4.2.3	SINAPI	1599	MASCARA DE PROTEÇÃO	UND/MES	144,00	36,39	5.240,16	45,75	6.588,00
4.2.4	SINAPI	36152	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND/MES	72,00	5,11	367,92	6,42	462,24
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							8.297,64		10.431,72
PERIODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							<b>99.571,68</b>		<b>125.180,64</b>
<b>4.3</b>			<b>MATERIAL</b>						
4.3.1	SINAPI	11842	SACO DE LIXO PLASTICO	PAR/MES	6.000,00	1,59	9.540,00	2,00	12.000,00
4.3.2	SINAPI	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	PAR/MES	26,00	13,50	351,00	16,97	441,22
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							9.891,00		12.441,22
PERIODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							<b>118.692,00</b>		<b>149.294,64</b>
VALOR TOTAL MENSAL É DE QUINHENTOS E OITENTA MIL ONZE REAIS E SEIS CENTAVOS							R\$ 461.289,56		R\$ 580.011,06
QUANTIDADE DE MESES (12)							12		12
VALOR TOTAL ANUAL E DE SEIS MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS							R\$ 5.535.474,66		R\$ 6.960.132,72

**ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**

SESSÃO PÚBLICA: 09/11/2022, ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:



Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 142  
 Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

TELEFONE:		FAX:				
CONTATO DA LICITANTE:		TELEFONE:				
BANCO DA LICITANTE:		CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:				
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**

SESSÃO PÚBLICA: 09/11/2022, ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº .....,  
 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

[assinatura]



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 143  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
- COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
- Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar**; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta**:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 111  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]

**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/202\_.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º **104/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**



Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 145  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL: TEL.: ( )</b>					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**3. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

[assinatura]



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 126  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Proc. N°: 104132  
 Folha N°: 122  
 Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Representante legal do órgão gerenciador  
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

O MUNICÍPIO DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de





Proc. N°: 104122  
Folha N°: 148  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>REPRESENTANTE:</b>						
<b>E-MAIL: TEL.: ( )</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 202\_, na classificação abaixo:



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 1219  
Rubrica: MM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Unidade		
Dotação Orçamentária		
Categoria Econômica		

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Proc. N°: 10012  
Folha N°: 150  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

[assinatura]



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 151  
Rubrica: MW

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

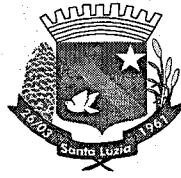
**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 152  
Rubrica: AAA

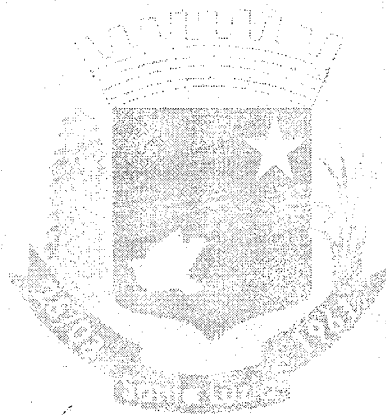
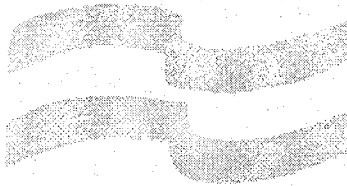
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

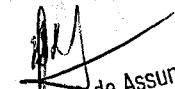
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

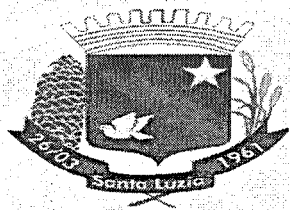
CEP: 65.390-000

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 09 de novembro de 2022**, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por VALOR GLOBAL, objetivando a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 19 de outubro de 2022.  
**THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.**



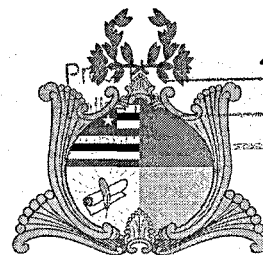
  
Thiago Silva de Assunção  
Presidente da CPL/Pregoeiro  
Santa Luzia/MA





# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA



104122  
153  
MAN

EXTRAS

SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 365 :: SEXTA, 21 DE OUTUBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

## SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 .....	1
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 .....	1

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 09 de novembro de 2022**, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por VALOR GLOBAL, objetivando a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 19 de outubro de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por VALOR GLOBAL, objetivando a **Registro de Preços para eventual e futura contratação dos serviços de coleta de resíduos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 19 de outubro de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **15h:00m (quinze horas) do dia 09 de novembro de 2022**, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5cbdf600b7ea2128da9d06afb82247b69167f571

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



INCENTIVO À LEITURA Raposa recebe 1ª Jornada Literária

O Sesc realiza a primeira edição do Projeto Jornada Literária da Raposa nos dias 26, 27, 28 de outubro...

A Quadra Poliesportiva receberá uma ambientação artesanal em homenagem às rendadeiras e pescadores...

O espaço será dividido em estações literárias: Estação Era uma Vez com contações de histórias...

A Jornada Literária também realizará programações de incentivo à leitura em escolas agendadas...

ROCK INTERNACIONAL

Iniciada venda de ingressos para Raposa recebe 1ª Jornada Literária

Dia 2 de dezembro São Luís irá receber pela primeira vez o show do The Calling...

Os ingressos promocionais de primeiro lote estão sendo vendidos no site e no aplicativo da bilheteria digital...

Sector Arena Solidário: R\$ 100,00 + 1kg de Alimento



Sector Mesa com acesso exclusivo ao Front Stage: R\$ 600,00 Lembrando que o primeiro lote encerra no dia 31 de outubro...

AVISO DE CONTINUAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2022. A Prefeitura Municipal de Itaúna-MG...

Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Lima Campos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS...

CAIXA MINISTÉRIO DA ECONOMIA GOVERNO FEDERAL. AVISO DE VENDA Edital de Leilão Público nº 3099/0222 - 1º Leilão nº 3100/0222 - 2º Leilão...

Estado do Maranhão Câmara Municipal de Santana IBIÁ. PODER EXECUTIVO DE SANTANA IBIÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA. CNPJ: 06.191.801/0001-47. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2022...

ABEM EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ABEM - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AÇÕES MULTISSOCIAIS CNPJ: 05.740.295/0001-56...

MUNICÍPIO DE ARAIÁ ESTADO DO MARANHÃO PODER EXECUTIVO ARAIÁ-MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. REGISTRO DE PREÇO 002/2022...

Convoquem todos os membros, conforme previsto no Artigo 210, alínea "b", a participar da Assembleia Geral Ordinária...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTUBIÑHA - MA AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211727/05/2022. A Prefeitura Municipal de Santubiñha/MA...

PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 0120212 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120212 INTERENDETO. Município de São Domingos do Açu/RN...

Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Lima Campos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS...

Estado do Maranhão Câmara Municipal de Santana IBIÁ. PODER EXECUTIVO DE SANTANA IBIÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA. CNPJ: 06.191.801/0001-47. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022...

MUNICÍPIO DE ARAIÁ ESTADO DO MARANHÃO PODER EXECUTIVO ARAIÁ-MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022...

MUNICÍPIO DE ARAIÁ ESTADO DO MARANHÃO PODER EXECUTIVO ARAIÁ-MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 09 de novembro de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por VALOR GLOBAL, objetivando a Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 19 de outubro de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 15h:00m (quinze horas) do dia 09 de novembro de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por VALOR GLOBAL, objetivando a Registro de Preços para eventual e futura contratação dos serviços de coleta de resíduos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 19 de outubro de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO:** Aquisição eventual e futura de serviços gráficos para a administração pública municipal. **ABERTURA:** 04 de Novembro de 2022, às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MA **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes>, mural de licitações do TCE, via e-mail [cplstationovoma@outlook.com](mailto:cplstationovoma@outlook.com) ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA MUNICIPAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO:** Aquisição eventual e futura de aquisição de artigos de malharia da administração pública

municipal. **ABERTURA:** 07 de Novembro de 2022, às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MA **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> mural de licitações do TCE, via e-mail [cplstationovoma@outlook.com](mailto:cplstationovoma@outlook.com) ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA MUNICIPAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL OBJETO:** Contratação de empresa para reforma das unidades básicas de saúde no município de Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Data de Abertura:** Dia 11 de Novembro de 2022, às 08:30 horas **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail [cplstationovoma@outlook.com](mailto:cplstationovoma@outlook.com) ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PRESIDENTE CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - CPL OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de Praça Pública para eventos e lazer na sede do município de Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Data de Abertura:** Dia 16 de Novembro de 2022, às 08:30 horas **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail [cplstationovoma@outlook.com](mailto:cplstationovoma@outlook.com) ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PRESIDENTE CPL.**

**COMUNICAÇÕES**

**EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**  
CNPJ Nº 06.272.793/0001-84

A EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ 06.272.793/0001-84, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, o Pedido de Licença de Regularização Ambiental da Subestação Imperatriz IPA no Endereço: Avenida Pedro Neiva de Santana, Bairro: Jardim América e Subestação Imperatriz Centro IPC no Endereço: Marginal BR 010, Bairro: Centro, ambas com tensão de 69kV localizadas em Imperatriz - MA, conforme processo SEMMARH nº 4538/2022.



Proc. N°: 101/22  
Folha N°: 150  
Rubrica: JMM

## VENCEDORES DO PROCESSO

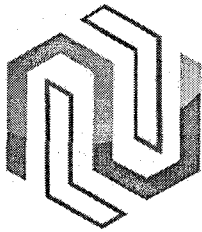
Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Comissão Permanente de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 038/2022

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim  
- Documento 18.579.886/0001-35 - Endereço: RUA NICOLAU DINO - CEP: 65923000 - UF: MA -  
Município: Amarante do Maranhão - Telefone: (98) 98256-8002

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS A SEREM REALIZADOS COMPREENDEM A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL NA ÁREA SOB A JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 4.880.000,00	4.880.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 4.880.000,00	

Valor Total: R\$ 4.880.000,00





# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

Proc. Nº: 104/22  
Folha Nº: 157  
Rubrica: MM

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta de preços referente ao Pregão identificado em Epígrafe, que visa o Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos seguintes termos:

**Dados da Empresa:**

**Razão Social:** TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 18.579.886/0001-35;

**Inscrição Estadual:** 12.674.451-3;

**Inscrição Municipal:** 129/2020;

**Endereço:** Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial  
CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

**Telefone:** (98) 98256-8002

**E-mail:** terranortebrazilconstrutora@gmail.com

**DADOS BANCARIOS:** BRADESCO

Cliente: TERRANORTE BRASIL

AGENCIA: 5125

CONTA CORRENTE 6398-3

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Mensal	Valor anual
01	Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA	SVÇ	01	R\$ 406.666,667	R\$ 4.880.000,00
<b>VALOR GLOBAL ANUAL:</b>		<b>R\$ 4.880.000,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta mil reais)</b>			

A empresa declara que:

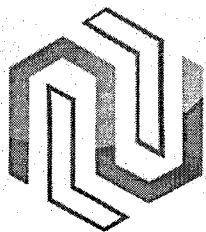
1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 - Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

4 - Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de Santa Luzia do Maranhão, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal:129/2020;**  
**E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com**  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

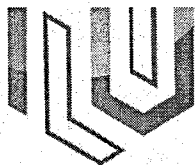
5 - Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no termo de referência deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar. Todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de qualidade.

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 158  
Rubrica: JMA

Amarante do Maranhão - MA, 09 de novembro de 2022.

PEDRO RICARDO COSTA BASTOS:01813184313  
Assinado de forma digital por PEDRO  
RICARDO COSTA BASTOS:01813184313  
Dados: 2022.11.09 11:52:58 -03'00'

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA  
PEDRO RICARDO COSTA BASTOS  
CPF. 018.131.843-13  
Administrador



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

<b>Obra</b>	<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA	SINAPI - 09/2022 - Maranhão ORSE - 08/2022 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	25,73%	Desonerado: Horista: 77,06% Mensalista: 40,71%

### Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	COLETA REGULAR DE LIXO	78.673,04	19,35 %
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS	90.247,23	22,19 %
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO	224.970,43	55,32 %
4	FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL	12.775,97	3,14 %

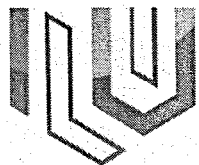
Tipo de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO  
Abertura da Licitação: 09/11/2022 09:00  
Número do Processo Licitatório: N° 038/2022-SRP

Total Geral 406.666,67

TOTAL 4.880.000,00  
12 MESES

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. N°: 100122  
Folha N°: 159  
Rubrica: [assinatura]



# TERRANORTE

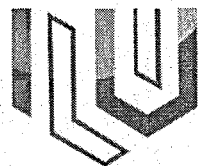
## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA	SINAPI - 09/2022 - Maranhão ORSE - 08/2022 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	25,73%	125,73%
			Desonerado: Horista: 77,06% Mensalista: 40,71%

### Orçamento Sintético

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. N°: 100122  
Folha N°: 160  
Rubrica: jma

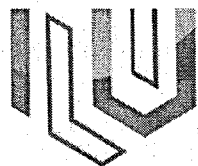


# TERRANORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>COLETA REGULAR DE LIXO</b>					<b>78.673,04</b>	<b>19,35 %</b>
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220	10,62	13,36	2.938,55	0,72 %
1.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3960	8,32	10,46	41.433,58	10,19 %
1.3	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2640	8,32	10,46	27.622,38	6,79 %
1.4	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	5.311,80	6.678,53	6.678,53	1,64 %
<b>2</b>			<b>VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS</b>					<b>90.247,23</b>	<b>22,19 %</b>
2.1	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	H	1540	13,33	16,75	25.795,00	6,34 %
2.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6160	8,32	10,46	64.452,23	15,85 %
<b>3</b>			<b>SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO</b>					<b>224.970,43</b>	<b>55,32 %</b>
3.1	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	2640	14,96	18,80	49.632,00	12,20 %
3.2	7060	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	880	25,02	31,45	27.679,41	6,81 %
3.3	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	880	29,25	36,77	32.358,26	7,96 %

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. N.º: \_\_\_\_\_  
Folha N.º: 169  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
10/11/20



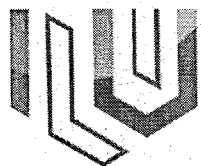
# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

3.4	5787	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	440	71,73	90,18	39.679,20	9,76 %
3.5	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	L	250	4,45	5,59	1.398,12	0,34 %
3.6	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	9720	5,63	7,08	68.803,98	16,92 %
3.7	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H	120	35,92	45,16	5.419,47	1,33 %
<b>4</b>			<b>FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL</b>					<b>12.775,97</b>	<b>2,36 %</b>
<b>4.1</b>			<b>FERRAMENTAS</b>					<b>7.505,10</b>	<b>1,38 %</b>
4.1.1	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	15	217,96	274,04	4.110,60	0,76 %
4.1.2	00038403	SINAPI	PÁ	UN	25	54,00	67,89	1.697,25	0,31 %
4.1.3	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	25	54,00	67,89	1.697,25	0,31 %
<b>4.2</b>			<b>E.P.I</b>					<b>3.670,23</b>	<b>0,68 %</b>
4.2.1	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	36	10,54	13,25	477,00	0,09 %
4.2.2	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	36	56,20	70,66	2.543,76	0,47 %
4.2.3	1599	ORSE	Máscara descartável (3m ou similar) un	un	144	1,31	1,64	236,19	0,04 %
4.2.4	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	72	4,57	5,74	413,28	0,08 %
<b>4.3</b>			<b>MATERIAL</b>					<b>1.600,64</b>	<b>0,30 %</b>
4.3.1	11842	SEINFRA	SACOS PLÁSTICOS	UN	6000	0,13	0,16	960,00	0,18 %

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. Nº: 100192  
Folha Nº: 165  
Rubrica: jmm



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

4.3.2	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	26	19,60	24,64	640,64	0,12 %
-------	----------	--------	-------------------------	----	----	-------	-------	--------	--------

**Tipo de Licitação** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Abertura da Licitação** 09/11/2022 09:00  
**Número do Processo** N° 038/2022-SRP  
**Licitatório**

**Total Geral** 406.666,67  
**TOTAL 12 MESES** 4.880.000,00

<b>Obra</b>	<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA	SINAPI - 09/2022 - Maranhão ORSE - 08/2022 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	25,73%	Desonerado: Horista: 77,06% Mensalista: 40,71%

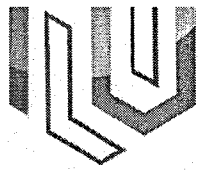
### Planilha Orçamentária Analítica

1			COLETA REGULAR DE LIXO					78.673,04
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	10,62	10,62

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ nº 18.579.886/0001-35 **Inscrição Estadual:** 12.6744513 **Inscrição Municipal:** 129/2020;  
 E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
 Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. N°: 100119  
 Folha N°: 163  
 Rubrica: JMM





# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

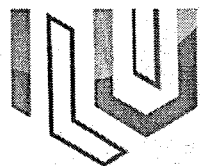
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	8,41	8,41
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,97	0,97
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01

MO sem LS => 6,00 LS => 4,62 MO com LS => 10,62  
 Valor do BDI => 2,73 Valor com BDI => 13,36  
**Quant. => 220,0000000 Preço Total => 2.938,55**

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	8,32	8,32
Composição Auxiliar	95311	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	Mão de Obra	H	1,0000000	5,31	11,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,73	0,73

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
 E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
 Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. Nº: 104132  
 Folha Nº: 1041  
 Rubrica: JMA



# TERRANORTE

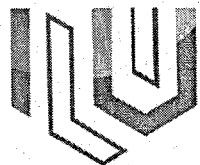
## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,67	0,67	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,51	0,51	
				MO sem LS =>	4,70	LS =>	3,62	MO com LS =>	8,32
				Valor do BDI =>	2,14		Valor com BDI =>		10,46
						<b>Quant. 3.960,0000000</b>	<b>Preço</b>	<b>41.433,58</b>	
						<b>=&gt;</b>	<b>Total =&gt;</b>		

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	8,32	8,32	
Composição Auxiliar	95311	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	Mão de Obra	H	1,0000000	5,31	11,08	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,98	0,98	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,73	0,73	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,67	0,67	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,51	0,51	
				MO sem LS =>	4,70	LS =>	3,62	MO com LS =>	8,32

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ nº 18.579.886/0001-35 **Inscrição Estadual:** 12.6744513 **Inscrição Municipal:** 129/2020;  
 E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com  
 Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. N.º: 1001/2020  
 Folha N.º: 165  
 Rubrica: [assinatura]



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

LS => Valor do BDI => 2,14  
 Valor com BDI => 10,46  
 Quant. => 2.640,0000000  
 Preço Total => 27.622,38

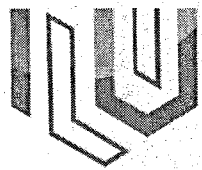
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.311,80	5.311,80
Composição Auxiliar	95417	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	157,77	157,77
Insumo	00040813	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.903,82	4.903,82
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	111,27	111,27
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	137,22	137,22
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	1,71	1,71
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01

MO sem LS => 3.000,00  
 Valor do BDI => 1.366,73  
 Quant. => 1,0000000  
 Preço Total => 6.678,53  
 MO com LS => 2.311,80  
 Valor com BDI => 6.678,53

2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS					134.888,60

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
 E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
 Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. Nº: 104132  
 Folha Nº: 106  
 Rubrica: JWA



# TERRANORTE

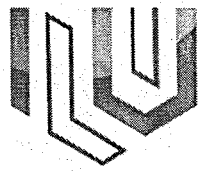
## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,33	13,33
				MO sem LS =>		5,81	MO com LS =>	13,33
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	16,75
					Quant. =>	1.540,0000000	Preço Total =>	25.795,00

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	8,32	8,32
Composição Auxiliar	95311	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	Mão de Obra	H	1,0000000	5,31	11,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,67	0,67
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,51	0,51
				MO sem LS =>		4,70	MO com LS =>	8,32
				Valor do BDI =>		2,14	Valor com BDI =>	10,46
					Quant. =>	6.160,0000000	Preço Total =>	64.452,23

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
 E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
 Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. N.º: 109199  
 Folha N.º: 167  
 Rubrica: JMM



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

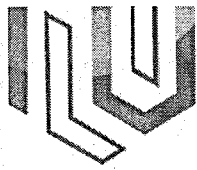
3								248.170,30
SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO	Mão de Obra	H	1,0000000	14,96	14,96
				MO sem LS =>	8,44	LS => 6,52	MO com LS =>	14,96
				Valor do BDI =>	3,84	Valor com BDI =>		18,80
						<b>Quant. =&gt; 2.640,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>49.632,00</b>

3.2								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7060	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO. PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,02	25,02
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000849	30.000,00	2,55
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	350.000,00	22,47
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,44	Valor com BDI =>		31,45
						<b>Quant. =&gt; 880,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>27.679,41</b>

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
 E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
 Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. N°: 100119  
 Folha N°: 168  
 Rubrica: JMM



# TERRANORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

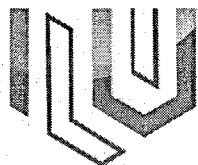
Composição	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,25	29,25	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	400.000,00	25,68	
Insumo	00037734	SINAPI	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000849	42.000,00	3,57	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,52			Valor com BDI =>	36,77
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>880,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>32.358,26</b>

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5787	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	71,73	71,73	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	11,7600000	5,63	66,21	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	18,45			Valor com BDI =>	90,18
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>440,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>39.679,20</b>

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. N°: \_\_\_\_\_  
Folha N°: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
11/12/2014



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0000000	4,45	4,45	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
				LS =>				LS =>	
				Valor do	1,14			Valor com BDI =>	5,59
				BDI =>					
				<b>Quant.</b>	<b>250,0000000</b>			<b>Preço</b>	<b>1.398,12</b>
				<b>=&gt;</b>				<b>Total =&gt;</b>	

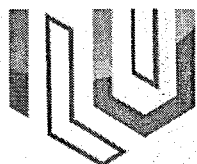
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	1,0000000	5,63	5,63	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
				LS =>				LS =>	
				Valor do	1,45			Valor com BDI =>	7,08
				BDI =>					
				<b>Quant.</b>	<b>9.720,0000000</b>			<b>Preço</b>	<b>68.803,98</b>
				<b>=&gt;</b>				<b>Total =&gt;</b>	

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,92	35,92	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	5,8900000	5,63	33,16	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
				LS =>				LS =>	
				Valor do	9,24			Valor com BDI =>	45,16
				BDI =>					
				<b>Quant.</b>	<b>120,0000000</b>			<b>Preço</b>	<b>5.419,20</b>
				<b>=&gt;</b>				<b>Total =&gt;</b>	

<b>4</b>			<b>FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL</b>					<b>12.775,94</b>
----------	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	------------------

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
 E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
 Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. Nº: 1001/2020  
 Folha Nº: 130  
 Rubrica: [assinatura]



# TERRANORTE

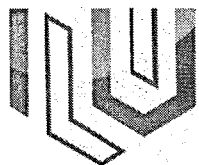
## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

4.1 FERRAMENTAS								7.505,10	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	1,0000000	217,96	217,96	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
				LS =>				LS =>	
				Valor do	56,08			Valor com BDI =>	274,04
				BDI =>					
					Quant.	15,0000000	Preço	4.110,60	
					=>		Total =>		
4.2 E.P.I								3.670,20	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00038403	SINAPI	PA	Material	UN	1,0000000	54,00	54,00	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
				LS =>				LS =>	
				Valor do	13,89			Valor com BDI =>	67,89
				BDI =>					
					Quant.	25,0000000	Preço	1.697,25	
					=>		Total =>		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	Material	UN	1,0000000	54,00	54,00	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
				LS =>				LS =>	
				Valor do	13,89			Valor com BDI =>	67,89
				BDI =>					
					Quant.	25,0000000	Preço	1.697,25	
					=>		Total =>		

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal:129/2020;  
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. N.º: 10019  
Folha N.º: 1/1  
Rubrica: [assinatura]





# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	1,0000000	10,54	10,54	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
				LS =>				LS =>	
				Valor do	2,71			Valor com BDI =>	13,25
				BDI =>					
						<b>Quant.</b>	<b>36,0000000</b>	<b>Preço</b>	<b>477,00</b>
						<b>=&gt;</b>		<b>Total =&gt;</b>	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	1,0000000	56,20	56,20	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
				LS =>				LS =>	
				Valor do	14,46			Valor com BDI =>	70,66
				BDI =>					
						<b>Quant.</b>	<b>36,0000000</b>	<b>Preço</b>	<b>2.543,76</b>
						<b>=&gt;</b>		<b>Total =&gt;</b>	

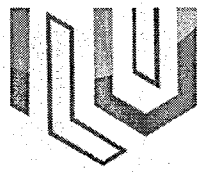
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	1599	ORSE	Máscara descartável (3m ou similar) un	0	un	1,0000000	1,31	1,31	
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
				LS =>				LS =>	
				Valor do	0,33			Valor com BDI =>	1,64
				BDI =>					
						<b>Quant.</b>	<b>144,0000000</b>	<b>Preço</b>	<b>236,16</b>
						<b>=&gt;</b>		<b>Total =&gt;</b>	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	Material	UN	1,0000000	4,57	4,57

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. N°: \_\_\_\_\_  
Folha N°: 1/12  
Rubrica: JMM

10/12/2020



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

MO sem 0,00 LS => 0,00 MO com 0,00  
 LS => 0,00 LS => 0,00  
 Valor do 1,17 Valor com BDI => 5,74  
 BDI => 0,00  
**Quant. 72,0000000 Preço 413,28**  
**=> Total =>**

4.3 MATERIAL								1.600,64
Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	11842	SEINFRA	SACOS PLÁSTICOS	Material	UN	1,0000000	0,13	0,13

MO sem 0,00 LS => 0,00 MO com 0,00  
 LS => 0,00 LS => 0,00  
 Valor do 0,03 Valor com BDI => 0,16  
 BDI => 0,00  
**Quant. 6.000,0000000 Preço 960,00**  
**=> Total =>**

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	1,0000000	19,60	19,60

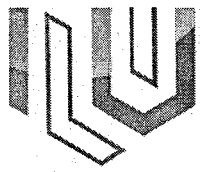
MO sem 0,00 LS => 0,00 MO com 0,00  
 LS => 0,00 LS => 0,00  
 Valor do 5,04 Valor com BDI => 24,64  
 BDI => 0,00  
**Quant. 26,0000000 Preço 640,64**  
**=> Total =>**

**Tipo de Licitação** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Abertura da Licitação** 09/11/2022 09:00  
**Número do Processo Licitatório** Nº 038/2022-SRP

**Total Geral 406.666,67**

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ nº 18.579.886/0001-35 **Inscrição Estadual:** 12.6744513 **Inscrição Municipal:** 129/2020;  
 E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
 Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. Nº: 101132  
 Folha Nº: 133  
 Rubrica: [assinatura]



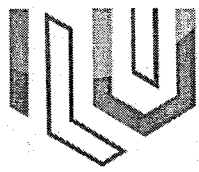
# TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

---

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. N°: 10919-  
Folha N°: 1212  
Rubrica: JMS



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

### Composições Analíticas com Preço Unitário

Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA

### Bancos

SINAPI - 09/2022 - Maranhão  
ORSE - 08/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

### B.D.I.

25,73%

### Encargos Sociais

Desonerado:  
Horista: 77,06%  
Mensalista: 40,71%

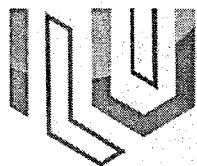
### Composições Analíticas com Preço Unitário

#### Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	10,62	10,62
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	8,41	8,41
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,97	0,97
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,09	0,09

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. Nº: \_\_\_\_\_  
Folha Nº: 128  
Fabrica: JMM  
28/11/22



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

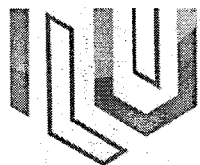
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
				MO sem LS =>	6,00	LS =>	4,62	MO com LS =>	10,62
				Valor do BDI =>	2,73		Valor com BDI =>	13,36	

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	8,32	8,32	
Composição Auxiliar	95311	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	Mão de Obra	H	1,0000000	5,31	5,31	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,98	0,98	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,73	0,73	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,67	0,67	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,51	0,51	
				MO sem LS =>	4,70	LS =>	3,62	MO com LS =>	8,32
				Valor do BDI =>	2,14		Valor com BDI =>	10,46	

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
 E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com  
 Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. N°: 100198  
 Folha N°: 130  
 Rubrica: [assinatura]



# TERRANORTE

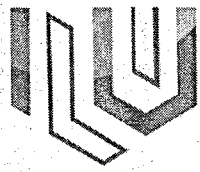
## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Composição	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.311,80	5.311,80	
Composição Auxiliar	95417	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	157,77	157,77	
Insumo	00040813	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.903,82	4.903,82	
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	111,27	111,27	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	137,22	137,22	
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	1,71	1,71	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01	
				MO sem LS =>	3.000,00	LS =>	2.311,80	MO com LS =>	5.311,80
				Valor do BDI =>	1.366,73	Valor com BDI =>		6.678,53	

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7060	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,02	25,02	
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000849	30.000,00	2,55	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROGERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	350.000,00	22,47	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
 E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com  
 Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. Nº: \_\_\_\_\_  
 Folha Nº: 123  
 Rubrica: \_\_\_\_\_  
 10/1/22



# TERRANORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Valor do BDI => 6,44

Valor com BDI => 31,45

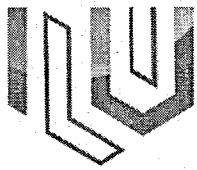
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES. PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,25	29,25		
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	400.000,00	25,68		
Insumo	00037734	SINAPI	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000849	42.000,00	3,57		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	7,52	Valor com BDI =>		36,77	

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5787	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	71,73	71,73		
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	11,7600000	5,63	66,21		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	18,45	Valor com BDI =>		90,18	

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. N.º: \_\_\_\_\_  
Folha N.º: 128  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
10/11/20



# TERRANORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Composição	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,92	35,92	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	5,8900000	5,63	33,16	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,24	Valor com BDI =>		45,16	

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO  
Abertura da Licitação 09/11/2022 09:00  
Número do Processo N° 038/2022-SRP  
Licitação

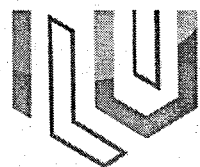
Total Geral

406.666,67

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal:129/2020;  
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. N°: \_\_\_\_\_  
Folha N°: 139  
Rubrica: pmm  
10/11/22





# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA

SINAPI - 25,73%  
09/2022 - Maranhão  
ORSE - 08/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

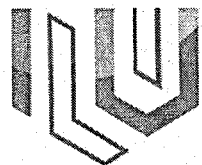
Desonerado:  
Horista: 77,06%  
Mensalista: 40,71%

### Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS
1	COLETA REGULAR DE LIXO	78.673,04	100,00% 78.673,04	100,00% 78.673,04	100,00% 78.673,04	100,00% 78.673,04
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS	90.247,23	100,00% 90.247,23	100,00% 90.247,23	100,00% 90.247,23	100,00% 90.247,23
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO	224.970,43	100,00% 224.970,43	100,00% 224.970,43	100,00% 224.970,43	100,00% 224.970,43
4	FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL	12.775,97	100,00% 12.755,97	100,00% 12.755,97	100,00% 12.755,97	100,00% 12.755,97
Porcentagem			100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Custo			406.666,67	406.666,67	406.666,67	406.666,67
Porcentagem Acumulado			100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Custo Acumulado			406.666,67	813.333,33	1.220.000,00	1.626.666,67

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. N°: 1021/2  
Folha N°: 160  
Rubrica: JMS



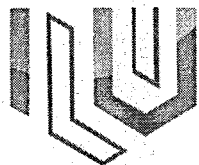
# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS
100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
78.673,04	78.673,04	78.673,04	78.673,04	78.673,04	78.673,04	78.673,04	78.673,04
100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
90.247,23	90.247,23	90.247,23	90.247,23	90.247,23	90.247,23	90.247,23	90.247,23
100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
224.970,43	224.970,43	224.970,43	224.970,43	224.970,43	224.970,43	224.970,43	224.970,43
100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
12.755,97	12.755,97	12.755,97	12.755,97	12.755,97	12.755,97	12.755,97	12.755,97
100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
406.666,67	406.666,67	406.666,67	406.666,67	406.666,67	406.666,67	406.666,67	406.666,67
100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
2.033.333,33	2.440.000,00	2.846.666,66	3.253.333,33	3.660.000,00	4.066.666,66	4.473.333,33	4.880.000,00

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. Nº: \_\_\_\_\_  
Folha Nº: 18/1  
Rubrica: JWA  
10/11/20



# TERRANORTE

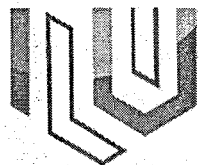
## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS


### COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

Valores adotados com base no Acórdão do TCU nº 2622/2013	
ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%
A - Administração Central	3,43
B - Custos Financeiros	0,80
C - Riscos	1,00
D - Seguros e Garantias Contratuais	0,28
	5,51
LUCRO	
	%
E - Lucro Operacional	6,44
	6,44

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. Nº: 1001132  
Folha Nº: 192  
Rubrica: JWW



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

TRIBUTOS	%
F - PIS	0,65
G - COFINS	3,00
H - ISSQN	2,50
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50
	<b>10,65</b>

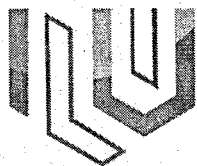
Assim, com base na fórmula proposta pelo acordo TCU nº 2622/2013, temos:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

<b>BDI COM TRIBUTOS (%)</b>	<b>25,73%</b>
-----------------------------	---------------

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. N°: 104192  
Folha N°: 183  
Rubrica: [assinatura]



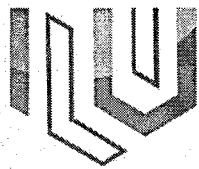
# TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

ENCARGOS SOCIAIS					
<u>Estado:</u> MARANHÃO - MA					
Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal:129/2020;  
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. Nº: 100123  
Folha Nº: 1621  
Rubrica: JMM



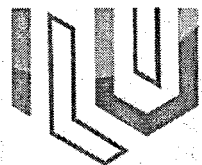
# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>11,00%</b>	<b>11,00%</b>	<b>11,00%</b>	<b>11,00%</b>
<b>Grupo B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriodos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,48%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>45,04%</b>	<b>16,73%</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
<b>Grupo C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%	4,44%	3,46%

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. N.º: \_\_\_\_\_  
Folha N.º: 105  
Folha Total: 105  
Data: 10/11/22  
Assinatura: [assinatura]



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>12,62%</b>	<b>9,71%</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
<b>Grupo D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,39%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,40%</b>	<b>3,27%</b>	<b>19,21%</b>	<b>8,12%</b>
<b>Total (A+B+C+D)</b>		<b>77,06%</b>	<b>40,71%</b>	<b>88,86%</b>	<b>46,68%</b>
Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: <b>COM DESONERAÇÃO</b>					

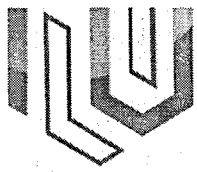
**ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:**

<i>Código:</i>	<i>% dos Grupos</i>	<b>% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:</b>	
<b>A:</b>	11,00%	<b>HORISTAS</b>	<b>MENSALISTAS</b>
<b>B:</b>	45,04%		

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. N.º: \_\_\_\_\_  
Folha N.º: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

104103  
186  
JMA



# TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

C:	12,62%	<b>77,06%</b>	<b>40,71%</b>
D:	8,40%		

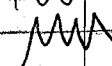
**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal:129/2020;  
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Proc. Nº: 1001122  
Folha Nº: 18 X  
Rubrica: jmm



**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 18.579.886/0001-35**

Proc. N°: 104125  
Folha N°: 188  
Rubrica: 

Pelo presente instrumento particular:

**Paschoal Sonogo Neto**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 25/11/1981 em Amarante do Maranhão MA, portador da cédula de identidade sob n.º 00104036598-9 da SSP/MA expedida em 08/11/2011 e CPF sob n.º 302.079.528-17, residente e domiciliado na Rua Bonfim Teixeira, 1970, Bairro: Centro, Amarante do Maranhão - MA, CEP 65.923-970, Único titular da empresa **Terranorte Brasil Construtora E Empreendimentos Eireli**, legalmente constituída com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA, sob o número Nire: 21600135371, cadastrada no CNPJ (MF) sob o número 18.579.886/0001-35, com sede à Rua Deputado La Roque nº 52, Bairro: Centro- Amarante do Maranhão MA, 65.923-000. Fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002 com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **Eireli** em **Sociedade Unipessoal Ltda**, passando a constituir como tipo jurídico, a qual se regerá, doravante, pelo presente **contrato social** o qual se obriga de acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª:** Fica transformada esta empresa em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** em **Sociedade Empresaria Ltda**, que girara sobre o nome empresarial de **Terranorte Brasil Construtora e Empreendimentos Ltda**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula 2ª:** Fica admitido ao Sr. **Pedro Ricardo Costa Bastos**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 10/07/1991, portador do RG nº 0165514420001-8/SSP-MA e CPF: 018.131.843-13, residente e domiciliado Rua do Aririzal nº200, Condomínio Vilage das Palmeiras, Bloco 05, Apartamento 02, Bairro: Cohama – São Luis -MA, Cep:65.067-197.

**Cláusula 3ª:** Retira-se o sócio **Paschoal Sonogo Neto**, que cede e transfere o valor total de seu capital no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), que neste ato passará para o admitido Sr. **Pedro Ricardo Costa Bastos** dando quitação.

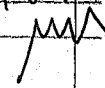
**Cláusula 4ª** - O endereço será a partir desta data na Rua Nicolau Dino snº, Bairro: Industrial – Amarantes do Maranhão -MA, Cep:65.923-000.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO UNIPESSOAL DA EMPRESA, QUE PASSAM A TER OS SEGUINTE TERMOS E CONDIÇÕES.**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA 1ª** - A Sociedade unipessoal gira como nome empresarial **Terranorte Brasil Construtora E Empreendimentos Ltda** e usa como nome de fantasia, a expressão **Terranorte**.

**CLÁUSULA 2ª** - A Sociedade Unipessoal funciona em sua sede e domicilio no endereço, cito a Rua Nicolau Dino, snº Bairro: Industrial – Amarantes do Maranhão -MA, Cep:65.923-000.

Página 2 de 6  
Proc. Nº: 10412  
Folha Nº: 189  
Rubrica: 

**CLÁUSULA 3ª** – A Sociedade Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único: Declaração de Empresa de Pequeno Porte** (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006). A Sociedade Unipessoal se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte.

#### **CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade Unipessoal passa a exercer as seguintes atividades:

##### **Atividade Principal:**

4120400 - Construção de edifícios

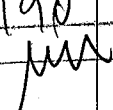
##### **Atividades Secundárias:**

- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
- 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
- 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

- 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 49.24-8-00 - Transporte escolar  
 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Pat. N°: 1046

Folha N°: 190

Rubrica: **CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL**

O capital da empresa será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País pelos sócios.

SÓCIOS	Percentual	Nº Quotas	Valor Total (R\$)
Pedro Ricardo Costa Bastos	100%	500.000	R\$500.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>500.000</b>	<b>RS500.000,00</b>

**CLÁUSULA 6ª – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 7ª – DA RESPONSABILIDADE**

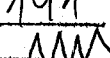
A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 8ª – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

A sociedade declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como **Sociedade Unipessoal Limitada** no País.

**CLÁUSULA 9ª - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 24/07/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Proc. N°: 10412  
Folha N°: 191  
Rubrica: 

**CLÁUSULA 10ª - DO PRO LABORE.**

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11ª - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração será exercida pelo sócio administrador **Pedro Ricardo Costa Bastos**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA 12ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

O administrador da sociedade declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 13ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 14ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO**

Retirando-se, falecendo ou interditado do titular, não se dissolverá a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 15ª – DO FORO.**

A parte elege o foro de Amarantes do Maranhão-MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada a Junta Comercial do Maranhão.

Proc. N°: 1041/22  
Folha N°: 193  
Rubrica: JMA

**Amarantes do Maranhão-MA, 10 de janeiro de 2022.**

---

**Pedro Ricardo Costa Bastos**  
CPF: 018.131.843-13

---

**Paschoal Sonogo Neto**  
CPF: 302.079.528-17



Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 193  
Rubrica: MM

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01813184313	PEDRO RICARDO COSTA BASTOS
30207952817	PASCHOAL SONEGO NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 12:38 SOB N° 21201196376.  
PROTOCOLO: 220029849 DE 11/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200304948. CNPJ DA SEDE: 18579886000135.  
NIRE: 21201196376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2022.  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Proc. N°: 104/22

Folha N°: 104

Rubrica: [assinatura]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M A**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2199146759

**FG**

2199146759

**MARANHÃO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

NOME: PEDRO RICARDO COSTA BASTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 0165514420018 SSP-MA

CPF: 018.131.843-13 DATA NASCIMENTO: 10/07/1991

FILIAÇÃO: SERGIO RICARDO SANDES BASTO S  
TANIA DE FATIMA DA COSTA BASTOS

PERMISSÃO: ACC: EAT. HAB.: 2.D

Nº REGISTRO: 55213397826 VALIDADE: 25/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 26/05/2011

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Pedro Ricardo Costa Bastos*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 28/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
64896854924  
MA043987567

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 195  
Rubrica: JMS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME PEDRO RICARDO COSTA BASTOS



FILIAÇÃO  
SERGIO RICARDO SANDES BASTOS E TANIA  
DE FATIMA DA COSTA BASTOS

DATA NASCIMENTO 10/07/1991 ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH \*\*  
NATALIDADE SAO LUIS - MA  
OBSERVAÇÃO

*Pedro Ricardo C. Bastos*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI N. 7 INC. DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 01813184313 DNI P-147 VIA-02  
REGISTRO GERAL 016551442001-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2021  
REGISTRO CIVIL  
NASC. N.236285 FLS. 82 LIV. 263 SÃO LUIS MA 3 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF  
068407741120/003/0532

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 5213397626 CNS 702904573573472



MAI622255979

FABIO SERGIO VIEGAS CASTRO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 196  
 Rubrica: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.579.886/0001-35</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>29/07/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TERRANORTE</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio</b> <b>38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio</b> <b>38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R NICOLAU DINO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.923-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>AMARANTE DO MARANHÃO</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TERRANORTEBRASILCONSTRUTORA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8256-8002</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/08/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2022 às 14:15:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. N°:

Folha N°:

Rubrica:

104128  
192  
mm

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.579.886/0001-35</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>29/07/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b></p> <p><b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b></p> <p><b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b></p> <p><b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b></p> <p><b>43.99-1-01 - Administração de obras</b></p> <p><b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b></p> <p><b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b></p> <p><b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b></p> <p><b>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</b></p> <p><b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b></p> <p><b>46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos</b></p> <p><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b></p> <p><b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b></p> <p><b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b></p> <p><b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b></p> <p><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b></p> <p><b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b></p> <p><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b></p> <p><b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b></p> <p><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b></p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R NICOLAU DINO</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	--------------	----------------------

CEP <b>65.923-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>AMARANTE DO MARANHÃO</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TERRANORTEBRASILCONSTRUTORA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8256-8002</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/08/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2022 às 14:15:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. N°:

Folha N°:

Rubrica:

104/22  
198  
[assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.579.886/0001-35</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>29/07/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R NICOLAU DINO</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	--------------	----------------------

CEP <b>65.923-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>AMARANTE DO MARANHÃO</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TERRANORTEBRASILCONSTRUTORA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8256-8002</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/08/2019</b>
------------------------------------	---

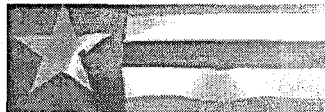
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2022 às 14:15:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública no Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 18.579.886/0001-35 **Inscrição Estadual:** 12.674451-3

**Razão Social:** TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA NICOLAU DINO

**Número:** SN **Complemento:**

**Bairro:** INDUSTRIAL

**Município:** AMARANTE DO MARANHÃO **UF:** MA

**CEP:** 65923000 **DDD:** **Telefone:** 30713063

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4611700	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4623101	COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 199  
 Rubrica: [assinatura]

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3831901	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO
3831999	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO
3832700	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS
3839499	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 26/05/2021

#### OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/04/2010 - (4619200), 01/10/2010 - (4611700-3839499-4623101-3831999-3831901-3832700),

EDF a partir de: 02/12/2020, 02/12/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 13/01/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 300  
 Rubrica: [assinatura]

p&gt;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
FAZENDA

EMPRESA  
**FÁCIL**

Proc. N°: 104128  
Folha N°: 201  
Rubrica: JM

## INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126744513

**Nome / Razão Social:** TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 18.579.886/0001-35

**Endereço:** RUA NICOLAU DINO, INDUSTRIAL CEP: 65923000 no município de Amarante do Maranhão/

**Atividade Principal:** 4120-4/00 - Construção de edifícios

**Atividade(s) Secundária(s)** 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4924-8/00 - Transporte escolar, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4391-6/00 - Obras de fundações, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4399-1/01 - Administração de obras, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

**São Luis,** quarta, 12 de janeiro de 2022

Código de Autenticidade: **OGLDIFEN**

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Marcellus Ribeiro Alves**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 208  
Rubrica: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTUS  
CNPJ. 06.157.846/0001-16

Proc. N°: 104 22  
Folha N°: 303  
Rubrica: JM

### CADASTRO MUNICIPAL DA PESSOA JURÍDICA

**NOME EMPRESARIAL:**  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS  
LTDA

**DESC. DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:**  
41.20.4.00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA:**  
206-2 – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA


**CNPJ:** 18.579.886/0001-35

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**  
N° 129/2020

**ENDEREÇO:**  
RUA NICOLAU DINO, S/N – BAIRRO INDUSTRIAL – AMARANTE  
– MA

**REPRESENTANTE:**

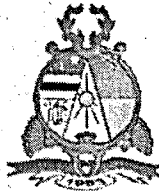
Amarante do Maranhão – MA, 27 de outubro de 2022.

  
F. Fabricio Gomes Sobrinho  
Coordenador de Divisão de Alvarás  
Port. N° 040/2021

---

**Fabricio Gomes Sobrinho**  
Coordenador de Divisão de Alvarás  
Port. N° 040/2021





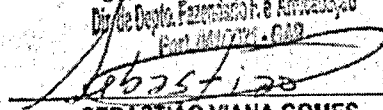
**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMARANTE DO MARANHÃO**

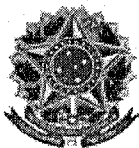
# ALVARÁ

## DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

2202

NOME EMPRESARIAL:	TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
NOME FANTASIA	TERRANORTE
ENDEREÇO:	RUA NICOLAU DINO, S/N - INDUSTRIAL - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
ATIV. PRINCIPAL:	41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ATIV. SECUNDÁRIAS:	38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSAS. 49.24.8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS S/ CONDUTOR
INSC. CAD. ECON.:	129/2020
CAD. FÍSICO:	18.579.886/0001-35
RESTRICÇÕES:	ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR LEGÍVEL PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
DATA:	17/01/2022
VALIDADE:	31/12/2022

  
**SEBASTIÃO VIANA GOMES**  
Diretor de Depto. Fazendário  
Port. n° 041/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 205  
Rubrica: JWS

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 18.579.886/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:55 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2023.

Código de controle da certidão: **CC3A.222D.6F1F.91BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Proc. N°:

104122

Folha N°:

206

Rubrica:

JUN



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.579.886/0001-35

**Razão Social:** TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Endereço:** R NICOLAU DINO SN / INDUSTRIAL / AMARANTE DO MARANHÃO / MA /  
65923-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2022 a 18/11/2022

**Certificação Número:** 2022102020171601840172

Informação obtida em 28/10/2022 15:32:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 503  
Rubrica: [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.579.886/0001-35

Certidão n°: 18048361/2022

Expedição: 06/06/2022, às 15:28:18

Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.579.886/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 208  
Rubrica: MM

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 171422/22

**Data da**

06/09/2022 20:09:11

**Inscrição Estadual:** 126744513

**CPF/CNPJ:** 18579886000135

**Razão Social:** TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA NICOLAU DINO, SN CEP: 65923000 - INDUSTRIAL

**Telefone:** (99)30713063

**Município:** AMARANTE DO MARANHÃO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/01/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/09/2022 20:09:11



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 209  
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 062945/22

**Data da**

06/09/2022 20:11:36

**Inscrição Estadual:** 126744513

**CPF/CNPJ:** 18579886000135

**Razão Social:** TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA NICOLAU DINO, SN CEP: 65923000 - INDUSTRIAL

**Telefone:** (99)30713063

**Município:** AMARANTE DO MARANHÃO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

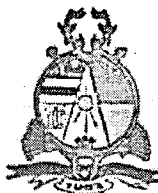
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/01/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/09/2022 20:12:23

Proc. N°: 10412  
Folha N°: 290  
Rubrica: JMA



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL de AMARANTE do MARANHÃO-MA**  
**DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO**  
AV. DEP. LAROQUE, 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA  
CNPJ-06.157.846/0001-16 - CEP:65923-000 FONE/FAX: 3532-2176  
**CERTIDÃO DE DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - CDDAM**

<b>REQUERENTE</b>	
CAD/ISS/CI:	
<b>DADOS DO CONTRIBUINTE</b>	
NOME ou RAZÃO SOCIAL: TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
ENDEREÇO: RUA NICOLAU DINO, INDUSTRIAL, CEP:65923-000, AMARANTE DO MARANHÃO-MA	
CIDADE: AMARANTE DO MARANHÃO	CPF/CNPJ: 18.579.886/0001-35
DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2022	CAM:

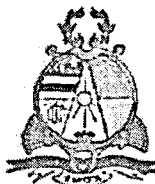
Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, a requerimento da parte interessada e na forma da Legislação Tributaria em vigor, que o requerente nada deve à Fazenda Municipal, Dívida Ativa e IPTU ressaltando toda via o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais passamos a presente certidão negativa para efeitos de provas às empresas Privadas, Repartições Públicas, Estaduais e Municipais bem como suas autarquias.

**A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, perdendo sua validade em: 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**AUTORIDADE FAZENDÁRIA**

Sebastião Viana Gomes  
Dir. do Depto. Fazendário e Amarelado  
06.157.846-0001-35  
*Sebastião Viana Gomes*  
SEBASTIÃO VIANA GOMES  
Diretor do Depto. Fazendário  
Port. n° 041/2021

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 211  
Rubrica: [assinatura]



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL de AMARANTE do MARANHÃO-MA  
DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO  
AV. DEP. LAROQUE, 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA  
CNPJ-06.157.846/0001-16 - CEP:65923-000 FONE/FAX: 3532-2176  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL - CND

REQUERENTE	
CAD/ISS/CI:	
DADOS DO CONTRIBUINTE	
NOME ou RAZÃO SOCIAL: TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
ENDEREÇO: RUA NICOLAU DINO, INDUSTRIAL, CEP:65923-000, AMARANTE DO MARANHÃO-MA	
CIDADE: AMARANTE DO MARANHÃO	CPF/CNPJ: 18.579.886/0001-35
DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2022	CAM:

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, a requerimento da parte interessada e na forma da Legislação Tributária em vigor, que o requerente nada deve à Fazenda Municipal, ressaltando toda via o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais passamos a presente certidão negativa para efeitos de provas às empresas Privadas, Repartições Públicas, Estaduais e Municipais bem como suas autarquias.

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, perdendo sua validade em: 08 FEVEREIRO DE 2023

AUTORIDADE FAZENDÁRIA

Sebastião Viana Gomes  
Dir. do Depto. Fazendário e Arrecadação  
[assinatura]  
SEBASTIÃO VIANA GOMES  
Diretor do Depto. Fazendário  
Port. n° 041/2021





Proc. N°: 004/22  
Folha N°: 212  
Rúbrica: [assinatura]

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Amarante do Maranhão

CERTJUDGRA-VNAM - 92022  
Código de validação: 20EBBD7B60

Número da guia: 22050401001362685.

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até presente data, constatei **A INEXISTÊNCIA** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **TERRA NORTE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.579.886/0001-35, com endereço na Rua Nicolau Dino, s/n, Industrial, Amarante do Maranhão/MA, CEP 65923-000.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Amarante do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Antônio Carlos Medeiros", nesta cidade de Amarante do Maranhão – MA. Eu, Franklin de Mesquita Costa, Secretária Judicial Substituto, consultei, digitei, subscrevo e assino.

**OBS:** Esta certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme Artigos 198 e 199 do Código de Normas.

**FRANKLIN DE MESQUITA COSTA**  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
Vara Única de Amarante do Maranhão  
Matrícula 164939

Documento assinado. AMARANTE DO MARANHÃO, 25/10/2022 15:27 (FRANKLIN DE MESQUITA COSTA)



CERTJUDGRA-VNAM - 92022 / Código: 20EBBD7B60  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

Proc. N°: 104132  
 Folha N°: 213  
 Rubrica: MAA

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO EIRELI - 18.579.886/0001-35

RUA DEPUTADO LA ROQUE N° 52, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.923-000, INDUSTRIAL, AMARANTE DO MARANHÃO

Balço Patrimonial - Exercício de 2021

CNPJ : 18.579.886/0001-35 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600135371 EM 29/07/2013

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	CAIXA	562.103,60
	**** CAIXA GERAL	562.103,60
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0002	BANCO DO BRADESCO S/A	78,37
	**** BANCO CONTA MOVIMENTO	78,37
	*** DISPONIVEL	562.181,97
	** ATIVO CIRCULANTE	562.181,97
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3	IMOBILIZADO	
1.2.3.01	IMOBILIZADO	
1.2.3.01.0002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	307.777,00
	**** IMOBILIZADO	307.777,00
	*** IMOBILIZADO	307.777,00
	** ATIVO NAO CIRCULANTE	307.777,00
	* ATIVO	869.958,97

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 214  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTO EIRELI - 18.579.886/0001-35

RUA DEPUTADO LA ROQUE N° 52, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.923-000, INDUSTRIAL, AMARANTE DO MARANHÃO

Balço Patrimonial - Exercício de 2021

CNPJ : 18.579.886/0001-35 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600135371 EM 29/07/2013

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.5	TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0003	COFINS A RECOLHER	9.355,00
2.1.5.01.0004	PIS FATURAMENTO A RECOLHER	4.862,00
2.1.5.01.0010	PROVISÃO CSLL	8.596,00
2.1.5.01.0011	IRPJ A RECOLHER	11.526,00
	**** IMPOSTOS A RECOLHER	34.339,00
	*** TRIBUTOS A RECOLHER	34.339,00
	** PASSIVO CIRCULANTE	34.339,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0002	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO PASCHOAL SONEGO NETO	500.000,00 C
	**** CAPITAL SOCIAL	500.000,00
	*** CAPITAL SOCIAL	500.000,00
2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	335.619,97
	**** LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	335.619,97
	*** LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	335.619,97

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 215  
 Rubrica: JMJ

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO EIRELI - 18.579.886/0001-35

RUA DEPUTADO LA ROQUE N° 52, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.923-000, INDUSTRIAL, AMARANTE DO MARANHÃO

Balanço Patrimonial - Exercício de 2021

CNPJ : 18.579.886/0001-35 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600135371 EM 29/07/2013

**	PATRIMONIO LIQUIDO	835.619,97
*	PASSIVO	869.958,97

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

## 1) CONTEXTO OPERACIONAL

Terranorte Brasil Construtora E Empreendimentos Eireli, com sede à Rua Deputado La Roque nº 52, Bairro: Centro- Amarante do Maranhão MA, 65.923-000, tendo como objeto social: Atividade Principal: 4120400 - Construção de edifícios Atividades Secundárias: 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Página 2 de 6 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

## 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## 3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A Empresa não possui aplicações financeiras;

## 3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

## 3.3) IMOBILIZADO

Demonstrado pelo custo de aquisição.

## 3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

## 3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

## 3.6) IMPOSTOS FEDERAIS

Proc. N°: 101122  
 Folha N°: 216  
 Rubrica: JAA

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTO EIRELI - 18.579.886/0001-35  
 RUA DEPUTADO LA ROQUE N° 52, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.923-000, INDUSTRIAL, AMARANTE DO MARANHÃO

Balança Patrimonial - Exercício de 2021

CNPJ : 18.579.886/0001-35 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600135371 EM 29/07/2013

A empresa está no regime do normal e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Paschoal Sonogo Neto- participação 100% do capital.

7) TRIBUTOS A RECOLHER

Os tributos a recolher são débitos relacionados aos tributos federais, PIS, COFINS, IRPF, CSLL.

8) CUSTOS

Os custos relacionados ao uso e consumo-custo, e a outras despesas administrativas são custos diretamente ligados com as prestações de serviços contratados. Tendo em vista a compras de materiais e mão de obra utilizada.

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

AMARANTE DO MARANHÃO - MA , 31 de dezembro de 2021

PEDRO RICARDO COSTA BASTOS

ADMINISTRADOR

R.G.:0165514420001-8 Org. Exp.:SSP-MA

CPF: 018.131.843-13

LEILE MARCIA DANTAS MATOS

Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA

R.G.:797668977 Org. Exp.:SSP-MA

CPF: 006.927.893-83

Proc. N°: 10412  
 Folha N°: 392  
 Rubrica: JMM

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTO EIRELI - 18.579.886/0001-35

## BALANCETE ANALÍTICO

CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
1 - ATIVO	513.359,50	2.885.999,80	2.529.400,33	356.599,47	869.958,97
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	513.359,50	2.578.222,80	2.529.400,33	48.822,47	562.181,97
1.1.1 - DISPONIVEL	504.864,70	2.578.222,80	2.520.905,53	57.317,27	562.181,97
1.1.1.01 - CAIXA GERAL	504.864,70	1.776.067,80	1.718.828,90	57.238,90	562.103,60
1.1.1.01.0001 - CAIXA	504.864,70	1.776.067,80	1.718.828,90	57.238,90	562.103,60
1.1.1.02 - BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	802.155,00	802.076,63	78,37	78,37
1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A	0,00	802.155,00	802.076,63	78,37	78,37
1.1.2 - CLIENTES	8.494,80	0,00	8.494,80	8.494,80 C	0,00
1.1.2.01 - CLIENTES NACIONAIS	8.494,80	0,00	8.494,80	8.494,80 C	0,00
1.1.2.01.0001 - CLIENTE RECEBER A	8.494,80	0,00	8.494,80	8.494,80 C	0,00
1.2 - ATIVO NAO CIRCULANTE	0,00	307.777,00	0,00	307.777,00	307.777,00
1.2.3 - IMOBILIZADO	0,00	307.777,00	0,00	307.777,00	307.777,00
1.2.3.01 - IMOBILIZADO	0,00	307.777,00	0,00	307.777,00	307.777,00
1.2.3.01.0002 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	307.777,00	0,00	307.777,00	307.777,00
2 - PASSIVO	513.359,50	7.431,88	364.031,35	356.599,47	869.958,97
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	7.431,88	7.431,88	34.339,00	26.907,12	34.339,00
2.1.1 - FORNECEDORES	7.431,88	7.431,88	0,00	7.431,88 D	0,00
2.1.1.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	7.431,88	7.431,88	0,00	7.431,88 D	0,00
2.1.1.01.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	7.431,88	7.431,88	0,00	7.431,88 D	0,00
2.1.5 - TRIBUTOS A RECOLHER	0,00	0,00	34.339,00	34.339,00	34.339,00

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 218  
 Rubrica: JMN

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO EIRELI - 18.579.886/0001-35

## BALANCETE ANALÍTICO

CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
2.1.5.01 - IMPOSTOS A RECOLHER	0,00	0,00	34.339,00	34.339,00	34.339,00
2.1.5.01.0003 - COFINS A RECOLHER	0,00	0,00	9.355,00	9.355,00	9.355,00
2.1.5.01.0004 - PIS FATURAMENTO A RECOLHER	0,00	0,00	4.862,00	4.862,00	4.862,00
2.1.5.01.0010 - PROVISÃO CSLL	0,00	0,00	8.596,00	8.596,00	8.596,00
2.1.5.01.0011 - IRPJ A RECOLHER	0,00	0,00	11.526,00	11.526,00	11.526,00
2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO	505.927,62	0,00	329.692,35	329.692,35	835.619,97
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.3.1.01 - CAPITAL SOCIAL	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.3.1.01.0002 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INT.	500.000,00 C	0,00	0,00	0,00	500.000,00 C
2.3.3 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.927,62	0,00	329.692,35	329.692,35	335.619,97
2.3.3.01 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.927,62	0,00	329.692,35	329.692,35	335.619,97
2.3.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS	5.927,62	0,00	329.692,35	329.692,35	335.619,97
3 - RECEITAS	0,00	2.569.728,00	2.569.728,00	0,00	0,00
3.1 - RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.569.728,00	2.569.728,00	0,00	0,00
3.1.1 - RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.569.728,00	2.569.728,00	0,00	0,00
3.1.1.02 - VENDAS DE SERVIÇOS	0,00	2.569.728,00	2.569.728,00	0,00	0,00
3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	2.569.728,00	2.569.728,00	0,00	0,00
4 - CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.240.035,65	2.240.035,65	0,00	0,00
4.1 - CUSTOS DOS BENS / SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.848.492,00	1.848.492,00	0,00	0,00
4.1.2 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.848.492,00	1.848.492,00	0,00	0,00

Proc. N°: 104192  
 Folha N°: 219  
 Rubrica: jun

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO EIRELI - 18.579.886/0001-35

## BALANCETE ANALÍTICO

CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
4.1.2.01 - CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	1.848.492,00	1.848.492,00	0,00	0,00
4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CU.	0,00	1.848.492,00	1.848.492,00	0,00	0,00
4.2 - DESPESAS DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	0,00	391.543,65	391.543,65	0,00	0,00
4.2.1 - DESPESA ADMINISTRATIVA	0,00	390.943,33	390.943,33	0,00	0,00
4.2.1.03 - DESPESAS OPERACIONAIS FIXAS	0,00	33.317,31	33.317,31	0,00	0,00
4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00
4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA	0,00	4.407,41	4.407,41	0,00	0,00
4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO	0,00	2.713,00	2.713,00	0,00	0,00
4.2.1.03.0005 - TELEFONE	0,00	2.022,00	2.022,00	0,00	0,00
4.2.1.03.0007 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E	0,00	99,90	99,90	0,00	0,00
4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO	0,00	23.175,00	23.175,00	0,00	0,00
4.2.1.04 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINI.	0,00	199.763,00	199.763,00	0,00	0,00
4.2.1.04.0001 - VIAGEM E REPRESENTAÇÃO	0,00	31.140,00	31.140,00	0,00	0,00
4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADI	0,00	4.692,00	4.692,00	0,00	0,00
4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	3.272,00	3.272,00	0,00	0,00
4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEI	0,00	3.562,00	3.562,00	0,00	0,00
4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCE	0,00	149.236,00	149.236,00	0,00	0,00
4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	7.597,00	7.597,00	0,00	0,00
4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES	0,00	256,00	256,00	0,00	0,00
4.2.1.05 - DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	157.863,02	157.863,02	0,00	0,00
4.2.1.05.0005 - ALVARA DE LICENÇA	0,00	562,02	562,02	0,00	0,00
4.2.1.05.0006 - PIS	0,00	17.945,00	17.945,00	0,00	0,00
4.2.1.05.0007 - COFINS	0,00	28.462,00	28.462,00	0,00	0,00
4.2.1.05.0008 - IREJ	0,00	20.584,00	20.584,00	0,00	0,00
4.2.1.05.0009 - CSLL	0,00	28.291,00	28.291,00	0,00	0,00
4.2.1.05.0010 - ISS	0,00	62.019,00	62.019,00	0,00	0,00
4.2.2 - DESPESA FINANCEIRA	0,00	600,32	600,32	0,00	0,00



Proc. N°: 104132  
 Folha N°: 920  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO EIRELI - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

BALANCETE ANALÍTICO

CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
4.2.2.01 - DESPESA FINANCEIRA	0,00	600,32	600,32	0,00	0,00
4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA	0,00	600,32	600,32	0,00	0,00

AMARANTE DO MARANHÃO, 31 de DEZEMBRO de 2021

\_\_\_\_\_  
 PEDRO RICARDO COSTA BASTOS  
 ADMINISTRADOR  
 R.G.: 0165514420001-8 Org. Exp.: SSP-MA  
 CPF: 018.131.843-13

\_\_\_\_\_  
 LEILE MARCIA DANTAS MATOS  
 Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA  
 R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA  
 CPF: 006.927.893-83

Proc. N°: 104122Folha N°: 224Rubrica: JMN

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO EIRELI - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

## DRE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 18.579.886/0001-35

**RECEITAS**

VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.569.728,00
-----------------------------	--------------

---

2.569.728,00

**CUSTOS E DESPESAS**

MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO	(1.848.492,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(900,00)
ENERGIA ELETRICA	(4.407,41)
AGUA E ESGOTO	(2.713,00)
TELEFONE	(2.022,00)
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET	(99,90)
ALUGUEL PASSIVO	(23.175,00)
VIAGEM E REPRESENTAÇÃO	(31.148,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRATIVO	(4.692,00)
MATERIAL DE LIMPEZA	(3.272,00)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(3.562,00)
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	(149.236,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(7.597,00)
REFEIÇÕES E LANCHES	(256,00)
ALVARA DE LICENÇA	(562,02)
PIS	(17.945,00)
COFINS	(28.462,00)
IRPJ	(20.584,00)
CSLL	(28.291,00)
ISS	(62.019,00)
DESPESA BANCARIA	(600,32)

---

(2.240.035,65)

**LUCRO DO EXERCÍCIO**


---

R\$ 329.692,35

Proc. N°: 104129

Folha N°: 222

Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO EIRELI - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DRE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 18.579.886/0001-35

---

AMARANTE DO MARANHAO - MA, 31 de dezembro de 2021

---

PEDRO RICARDO COSTA BASTOS  
ADMINISTRADOR  
R.G.: 0165514420001-8 Org. Exp.: SSP-MA  
CPF: 018.131.843-13

LEILE MARCIA DANTAS MATOS  
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA  
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA  
CPF: 006.927.893-83

Proc. N°: 104192  
 Folha N°: 223  
 Rubrica: JUN

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO EIRELI

TRON INFORMATICA

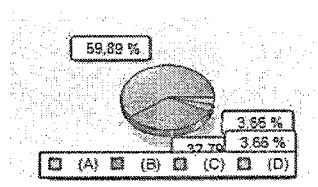
Emissão de Índices - Exercício de 2021  
 CNPJ : 18.579.886/0001-35 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600135371 EM 29/07/2013

(A) - Ativo Circulante	562.181,9700
- Realizável a Longo Prazo	307.777,0000
(B) - Passivo Circulante	34.339,0000
- Exigível a Longo Prazo	34.339,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	12,6672

Fórmula....:  $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

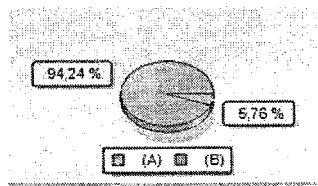


(A) - Ativo Circulante	562.181,9700
(B) - Passivo Circulante	34.339,0000
(I) - Índice de Liquidez Corrente	16,3715

Fórmula....:  $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1



Proc. N°: 104139  
 Folha N°: 254  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO EIRELI

TRON INFORMATICA

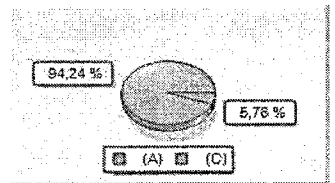
Emissão de Índices - Exercício de 2021  
 CNPJ : 18.579.886/0001-35 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600135371 EM 29/07/2013

(A) - Ativo Circulante	562.181,9700
- Estoques	0,0000
- Passivo Circulante	34.339,0000
(I) - Índice de Liquidez Seca	16,3715

Fórmula....:  $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

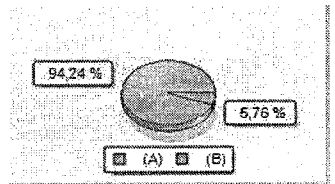


(A) - Disponibilidade	562.181,9700
(B) - Passivo Circulante	34.339,0000
(I) - Índice de Liquidez Imediata	16,3715

Fórmula....:  $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



Proc. N°: 102112  
 Folha N°: 335  
 Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO EIRELI

TRON INFORMATICA

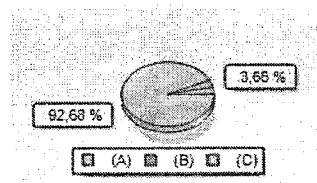
Emissão de Índices - Exercício de 2021  
 CNPJ : 18.579.886/0001-35 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE: 21600135371 EM 29/07/2013

(M) - Passivo Circulante	34.339,0000
- Exigível a Longo Prazo	34.339,0000
- Ativo Total	869.958,9700
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,0789

Fórmula....:  $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

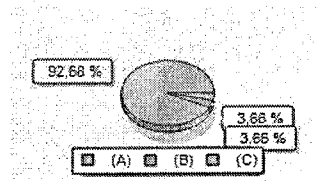


(A) - Ativo Total	869.958,9700
(B) - Passivo Circulante	34.339,0000
(C) - Exigível a Longo Prazo	34.339,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	12,6672

Fórmula....:  $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



PEDRO RICARDO COSTA BASTOS  
 ADMINISTRADOR  
 R.G.: 0165514420001-8 Org. Exp.: SSP-MA  
 CPF: 018.131.843-13

LEILE MARCIA DANTAS MATOS  
 Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA  
 R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA  
 CPF: 006.927.893-83



Proc. N°: 10412  
Folha N°: 226  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS
01813184313	PEDRO RICARDO COSTA BASTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2022 16:12 SOB N° 20220627754.  
PROTOCOLO: 220627754 DE 01/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207005520. CNPJ DA SEDE: 18579886000135.  
NIRE: 21201196376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

Proc. N°: 104132  
Folha N°: 227  
Rubrica: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 139, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, município Amarante do Maranhão, CNPJ nº 18.579.886/0001-35, Número de Registro (NIRE) 21201196376.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/07/2013

IP constitutivo: 21101950656

Amarante do Maranhão, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
LEILE MARCIA DANTAS MATOS  
CONTADOR  
CRC/PE 02824400 T-MA

\_\_\_\_\_  
PEDRO RICARDO COSTA BASTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 018.131.843-13



Proc. N°: 104138  
 Folha N°: 228  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/01/2021				
47	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		352,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	352,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
Totais dessa Data ==> 04/01/2021			352,00	352,00	

Proc. N°: 1041/22  
 Folha N°: 229  
 Rubrica: JUN

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 05/01/2021					
29	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		152.361,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	152.361,00	COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO
53	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.625,00	0,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ELETICISTA
54	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5.625,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ELETICISTA
55	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.685,00	0,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ENGENHEIRO
56	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5.685,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ENGENHEIRO
Totais dessa Data ==>> 05/01/2021			163.671,00	163.671,00	

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 30  
 Rubrica: JM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/01/2021				
33	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		426,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	426,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
Totais dessa Data ==>>			426,00	426,00	

Proc. N°: 104129  
 Folha N°: 231  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 08/01/2021					
17	4.2.1.04.0001 - VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		3.263,00	0,00	PAGAMENTO PASSAGEM VIAGEM - REPRESENTAÇÃO EMPRESARIAL
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.263,00	PAGAMENTO PASSAGEM VIAGEM - REPRESENTAÇÃO EMPRESARIAL
Totais dessa Data ==>> 08/01/2021			3.263,00	3.263,00	

Proc. N°: 1041/22  
 Folha N°: 232  
 Rubrica: JUN

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 11/01/2021					
19	4.2.1.04.0001 - VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		1.532,00	0,00	PAGAMENTO HOSPEDAGEM VIAGEM EMPRESARIAL
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.532,00	PAGAMENTO HOSPEDAGEM VIAGEM EMPRESARIAL
21	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		256,00	0,00	ALIMENTAÇÃO VIAGEM EMPRESARIAL
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	256,00	ALIMENTAÇÃO VIAGEM EMPRESARIAL
23	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		2.562,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	2.562,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
35	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		2.658,00	0,00	COMPRA DE INSUMOS ADMINISTRATIVOS
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	2.658,00	COMPRA DE INSUMOS ADMINISTRATIVOS
37	4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA		1.623,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA - HIGIENIZAÇÃO
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.623,00	COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA - HIGIENIZAÇÃO
Totais dessa Data ==>> 11/01/2021			8.631,00	8.631,00	

Proc. N°: 104128  
 Folha N°: 233  
 Rubrica: MAA

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
—	Data : 12/01/2021				
45	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		900,00	0,00	PAGAMENTO SERVIÇOS DA CONTABILIDADE
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	900,00	PAGAMENTO SERVIÇOS DA CONTABILIDADE
Totais dessa Data ==>> 12/01/2021			900,00	900,00	

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 334  
 Rubrica: AAA

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 13/01/2021					
57	2.1.1.01.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS		7.431,88	0,00	PAGAMENTO FORNECEDOR DE MATERIAIS - CUSTO
58	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	7.431,88	PAGAMENTO FORNECEDOR DE MATERIAIS - CUSTO
59	1.1.1.01.0001 - CAIXA		8.494,80	0,00	RECEBIMENTO CLIENTES - PRESTACAO DE SERVIÇO
60	1.1.2.01.0001 - CLIENTE RECEBER A		0,00	8.494,80	RECEBIMENTO CLIENTES - PRESTACAO DE SERVIÇO
Totais dessa Data ==>> 13/01/2021			15.926,68	15.926,68	

Proc. Nº: 1021122  
 Folha Nº: 235  
 Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 14/01/2021					
27	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		365,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	365,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
Totais dessa Data ==> 14/01/2021			365,00	365,00	



Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 230  
 Rubrica: *[assinatura]*

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/01/2021					
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA		507.005,00	0,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
2	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	507.005,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
3	1.1.1.01.0001 - CAIXA		157.571,00	0,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
4	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	157.571,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
15	4.2.1.05.0010 - ISS		17.563,00	0,00	PAGAMENTO ISS FATURAMENTO
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	17.563,00	PAGAMENTO ISS FATURAMENTO
49	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		326,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
50	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	326,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
Totais dessa Data ==>> 15/01/2021			682.465,00	682.465,00	

Proc. N°: 104132  
 Folha N°: 232  
 Rubrica: AAA

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/01/2021				
25	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		265,00	0,00	CONTA DE TELEFONE - CLARO
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	265,00	CONTA DE TELEFONE - CLARO
Totais dessa Data ==>			18/01/2021	265,00	265,00

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 338  
 Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/01/2021					
	4.2.1.05.0005 - ALVARA DE LICENCA		562,02	0,00	PAGAMENTO - ALVARÁ
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	562,02	PAGAMENTO - ALVARÁ
7	4.2.1.05.0006 - PIS		3.265,00	0,00	PAGAMENTO PIS
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.265,00	PAGAMENTO PIS
9	4.2.1.05.0007 - COFINS		5.626,00	0,00	PAGAMENTO COFINS
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5.626,00	PAGAMENTO COFINS
11	4.2.1.05.0008 - IRPJ		2.023,00	0,00	PAGAMENTO IRPJ
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	2.023,00	PAGAMENTO IRPJ
13	4.2.1.05.0009 - CSLL		5.623,00	0,00	PAGAMENTO CSLL
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5.623,00	PAGAMENTO CSLL
Totais dessa Data ==> 20/01/2021			17.099,02	17.099,02	

Proc. N°: 10M/22  
 Folha N°: 239  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 23/01/2021				
43	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		3.256,00	0,00	PAGAMENTO ALUGUEL DE MAQUINA
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.256,00	PAGAMENTO ALUGUEL DE MAQUINA
Totais dessa Data ==>> 23/01/2021			3.256,00	3.256,00	

Proc. N°: 104192  
 Folha N°: 240  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 26/01/2021					
31	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		135.627,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	135.627,00	COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTO
51	4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS		3.562,00	0,00	PAGAMENTO MANUTENÇÃO CARRO E REPARAÇÃO
52	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.562,00	PAGAMENTO MANUTENÇÃO CARRO E REPARAÇÃO
Totais dessa Data ==>> 26/01/2021			139.189,00	139.189,00	

Proc. N°: 104192  
 Folha N°: 241  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 28/01/2021					
39	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		98.563,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	98.563,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
Totais dessa Data ==> 28/01/2021			98.563,00	98.563,00	

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 242  
 Rubrica: MA

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 29/01/2021				
41	4.2.1.04.0001 - VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		3.263,00	0,00	PAGAMENTO PACOTE VIAGEM REPRESENTAÇÃO
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.263,00	PAGAMENTO PACOTE VIAGEM REPRESENTAÇÃO
Totais dessa Data =====> 29/01/2021			3.263,00	3.263,00	
Totais do Mês de Janeiro =====>			1.137.634,70	1.137.634,70	

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 219  
Rubrica: AM

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 04/02/2021				
7	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		256,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	256,00	PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE
Totais dessa Data ==> 04/02/2021			256,00	256,00	



Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 544  
 Rubrica: JMM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 05/02/2021				
	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		403,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	403,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
17	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		325,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	325,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
33	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.965,00	0,00	PAGAMENTO ELETRICISTA
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5.965,00	PAGAMENTO ELETRICISTA
35	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.698,00	0,00	PAGAMENTO ENGENHEIRO
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5.698,00	PAGAMENTO ENGENHEIRO
37	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		51.621,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	51.621,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
Totais dessa Data ==> 05/02/2021			64.012,00	64.012,00	

Proc. N°: 100/22  
Folha N°: 215  
Rubrica: JMA

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 08/02/2021				
	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		305,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	305,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
Totais dessa Data ==> 08/02/2021			305,00	305,00	



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 246  
Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 09/02/2021					
13	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		236,00	0,00	COMPRA DE INSUMOS E MATERIAIS PARA A ADMINISTRACAO
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	236,00	COMPRA DE INSUMOS E MATERIAIS PARA A ADMINISTRACAO
Totais dessa Data ==> 09/02/2021			236,00	236,00	



Proc. N°: 104129  
 Folha N°: 247  
 Rubrica: JJJ

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 11/02/2021				
5	4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA		420,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	420,00	COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA
Totais dessa Data ==> 11/02/2021			420,00	420,00	

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 548  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 12/02/2021				
	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		2.362,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL - MES
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	2.362,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL - MES
Totais dessa Data ==>> 12/02/2021			2.362,00	2.362,00	

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 229  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/02/2021					
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA		157.571,00	0,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
2	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS		0,00	157.571,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
19	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		320,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	320,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
23	4.2.1.05.0006 - PIS		1.265,00	0,00	PAGAMENTO PIS
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.265,00	PAGAMENTO PIS
25	4.2.1.05.0007 - COFINS		1.956,00	0,00	PAGAMENTO COFINS
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.956,00	PAGAMENTO COFINS
Totais dessa Data ==>> 15/02/2021			161.112,00	161.112,00	

Proc. N°: 102119  
 Folha N°: 250  
 Rubrica: JMN

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 17/02/2021					
27	4.2.1.05.0008 - IRPJ		1.003,00	0,00	PAGAMENTO IRPJ
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.003,00	PAGAMENTO IRPJ
29	4.2.1.05.0009 - CSLL		2.073,00	0,00	PAGAMENTO CSLL
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	2.073,00	PAGAMENTO CSLL
Totais dessa Data ==>> 17/02/2021			3.076,00	3.076,00	

Proc. N°: 10W/22  
 Folha N°: 251  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 18/02/2021				
31	4.2.1.05.0010 - ISS		5.968,00	0,00	PAGAMENTO ISS
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5.968,00	PAGAMENTO ISS
Totais dessa Data ==>> 18/02/2021			5.968,00	5.968,00	



Proc. N°: 1011/22  
 Folha N°: 259  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
19/02/2021					
39	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		52.658,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	52.658,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
Totais dessa Data ==>> 19/02/2021			52.658,00	52.658,00	

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 253  
 Rubrica: MA

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 22/02/2021					
11	4.2.1.04.0001 - VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		3.262,00	0,00	PAGAMENTO PACOTE VIAGEM EMPRESARIAL
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.262,00	PAGAMENTO PACOTE VIAGEM EMPRESARIAL
Totais dessa Data ==> 22/02/2021			3.262,00	3.262,00	

Proc. N°: 10W/22  
 Folha N°: 254  
 Rubrica: jun

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	26/02/2021				
21	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		311,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	311,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
Totais dessa Data ==>>			26/02/2021	311,00	311,00
Totais do Mês de Fevereiro ==>>			293.978,00	293.978,00	

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 255  
Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 02/03/2021				
9	4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA		352,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	352,00	COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA
Totais dessa Data ==> 02/03/2021			352,00	352,00	

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 256  
 Rubrica: *[assinatura]*

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 03/03/2021					
21	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		326,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	326,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
Totais dessa Data ==> 03/03/2021			326,00	326,00	

Proc. N°: 102112  
 Folha N°: 257  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 05/03/2021					
	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.628,00	0,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ELETRICISTA
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5.628,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ELETRICISTA
5	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.012,00	0,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ENGENHEIRO
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5.012,00	PAGAMENTO SERVICOS ENGENHEIRO
Totais dessa Data ==>>> 05/03/2021			10.640,00	10.640,00	

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 258  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 09/03/2021					
37	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		50.235,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	50.235,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
Totais dessa Data ==> 09/03/2021			50.235,00	50.235,00	

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 259  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/03/2021					
7	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		426,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	426,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
9	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		326,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	326,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
13	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		2.102,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	2.102,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
23	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		265,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	265,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
Totais dessa Data ==> 10/03/2021			3.119,00	3.119,00	



Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 260  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/03/2021				
11	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		230,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE - CLARO
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	230,00	PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE - CLARO
41	1.2.3.01.0002 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		102.562,00	0,00	COMPRA DE MAQUINA - PARCELA 1/3
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	102.562,00	COMPRA DE MAQUINA - PARCELA 1/3
Totais dessa Data ==> 15/03/2021			102.792,00	102.792,00	

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 201  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 16/03/2021					
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA		157.571,00	0,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
2	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS		0,00	157.571,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
17	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		265,00	0,00	COMPRA DE INSUMOS - PAPEL, CLIPES E TONNER
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	265,00	COMPRA DE INSUMOS - PAPEL, CLIPES E TONNER
27	4.2.1.05.0006 - PIS		1.363,00	0,00	PAGAMENTO PIS
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.563,00	PAGAMENTO PIS
29	4.2.1.05.0007 - COFINS		1.965,00	0,00	PAGAMENTO COFINS
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.965,00	PAGAMENTO COFINS
Totais dessa Data ==> 16/03/2021			161.364,00	161.364,00	

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 263  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 17/03/2021					
15	4.2.1.04.0001 - VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		3.025,00	0,00	PAGAMENTO PASSAGEM E DESLOCAMENTO VIAGEM EMPRESARIAL
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.025,00	PAGAMENTO PASSAGEM E DESLOCAMENTO VIAGEM EMPRESARIAL
31	4.2.1.05.0008 - IRPJ		1.025,00	0,00	PAGAMENTO IRPJ
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.025,00	PAGAMENTO IRPJ
33	4.2.1.05.0009 - CSLL		2.065,00	0,00	PAGAMENTO CSLL
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	2.065,00	PAGAMENTO CSLL
Totais dessa Data ==>> 17/03/2021			6.115,00	6.115,00	

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 263  
 Rubrica: AAA

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 18/03/2021				
55	4.2.1.05.0010 - ISS		6.582,00	0,00	PAGAMENTO ISS
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	6.582,00	PAGAMENTO ISS
Totais dessa Data ==> 18/03/2021			6.582,00	6.582,00	

Proc. N°: 10412  
Folha N°: 304  
Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/03/2021				
25	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		369,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	369,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
Totais dessa Data ==> 25/03/2021			369,00	369,00	

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 265  
 Rubrica: MAA

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 26/03/2021					
B9	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		50.356,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	50.356,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
Totais dessa Data ==>> 26/03/2021			50.356,00	50.356,00	
Totais do Mês de Março ==>>>			392.250,00	392.250,00	

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 266  
Rubrica: JMA

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/04/2021				
19	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		315,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	315,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
Totais dessa Data ==>> 03/04/2021			315,00	315,00	

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 267  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 06/04/2021					
3	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.698,00	0,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ELETRICISTA
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5.698,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ELETRICISTA
5	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.685,00	0,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ENGENHEIRO
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5.685,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ENGENHEIRO
Totais dessa Data ==>> 06/04/2021			11.383,00	11.383,00	



Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 268  
 Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 07/04/2021					
7	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		462,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	462,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
9	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		362,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	362,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
Totais dessa Data ==>> 07/04/2021			824,00	824,00	

Proc. N°: 104133  
 Folha N°: 269  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 09/04/2021					
11	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		210,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE - CLARO
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	210,00	PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE - CLARO
33	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		51.203,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	51.203,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
Totais dessa Data ==>> 09/04/2021			51.413,00	51.413,00	

Proc. N°: 104522  
 Folha N°: 270  
 Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/04/2021				
21	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		328,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
22	1.111.01.0001 - CAIXA		0,00	328,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
Totais dessa Data ==> 10/04/2021			328,00	328,00	

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 271  
 Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 15/04/2021				
13	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		2.652,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	2.652,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
Totais dessa Data ==> 15/04/2021			2.652,00	2.652,00	

Proc. N°: 10412  
 Folha N°: 279  
 Rubrica: MA

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/04/2021				
17	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		156,00	0,00	COMPRA DE INSUMOS ADMINISTRATIVOS
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	156,00	COMPRA DE INSUMOS ADMINISTRATIVOS
Totais dessa Data ==>>>			156,00	156,00	

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 273  
 Rubrica: JM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 19/04/2021					
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA		157.571,00	0,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
2	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS		0,00	157.571,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
35	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		53.200,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	53.200,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
Totais dessa Data ==>> 19/04/2021			210.771,00	210.771,00	

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 220  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 21/04/2021					
23	4.2.1.05.0006 - PIS		1.526,00	0,00	PAGAMENTO PIS
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.526,00	PAGAMENTO PIS
25	4.2.1.05.0007 - COFINS		2.005,00	0,00	PAGAMENTO COFINS
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	2.005,00	PAGAMENTO COFINS
27	4.2.1.05.0008 - IRPJ		1.250,00	0,00	PAGAMENTO IRPJ
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.250,00	PAGAMENTO IRPJ
Totais dessa Data ==> 21/04/2021			4.781,00	4.781,00	

Proc. N°: 104192  
 Folha N°: 275  
 Rubrica: juu

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	22/04/2021				
29	4.2.1.05.0009 - CSLL		2.007,00	0,00	PAGAMENTO CSLL
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	2.007,00	PAGAMENTO CSLL
Totais dessa Data ==> 22/04/2021			2.007,00	2.007,00	



Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 276  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 23/04/2021					
31	4.2.1.05.0010 - ISS		6.523,00	0,00	PAGAMENTO ISS
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	6.523,00	PAGAMENTO ISS
Totais dessa Data ==> 23/04/2021			6.523,00	6.523,00	

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 977  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 26/04/2021					
15	4.2.1.04.0001 - VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		3.263,00	0,00	PAGAMENTO VIAGEM EMPRESARIAL - CUSTOS E PASSAGEM
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.263,00	PAGAMENTO VIAGEM EMPRESARIAL - CUSTOS E PASSAGEM
Totais dessa Data ==>> 26/04/2021			3.263,00	3.263,00	
Totais do Mês de Abril ==>>			294.416,00	294.416,00	

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 378  
Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 04/05/2021					
21	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		379,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	379,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
Totais dessa Data ==> 04/05/2021			379,00	379,00	

Proc. N°: 10418  
 Folha N°: 279  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 05/05/2021					
3	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.695,00	0,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ELETRICISTA
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5.695,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ELETRICISTA
5	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.412,00	0,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ENGENHEIRO
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5.412,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ENGENHEIRO
Totais dessa Data ==>> 05/05/2021			11.107,00	11.107,00	

Proc. N°: 1041/22  
 Folha N°: 280  
 Rubrica: JAN

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 06/05/2021					
7	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		462,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	462,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
9	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		308,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	308,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
Totais dessa Data ==>> 06/05/2021			770,00	770,00	

Proc. N°: \_\_\_\_\_ 104/22  
 Folha N°: \_\_\_\_\_ 281  
 Rubrica: \_\_\_\_\_ JM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/05/2021					
11	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		248,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE - CLARO
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	248,00	PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE - CLARO
37	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		51.263,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	51.263,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
Totais dessa Data ==>> 10/05/2021			51.511,00	51.511,00	

Proc. N°: 104/12  
 Folha N°: 282  
 Rubrica: AAA

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 14/05/2021					
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA		157.571,00	0,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
2	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS		0,00	157.571,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
17	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		365,00	0,00	COMPRA DE INSUMOS ADMINISTRATIVOS
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	365,00	COMPRA DE INSUMOS ADMINISTRATIVOS
Totais dessa Data ==>> 14/05/2021			157.936,00	157.936,00	

Proc. N°: 101122  
 Folha N°: 283  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 17/05/2021					
19	4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA		421,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	421,00	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA
23	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		375,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	375,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
Totais dessa Data ==>> 17/05/2021			796,00	796,00	



Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 284  
 Rubrica: AAA

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 18/05/2021					
13	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		2.658,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	2.658,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
Totais dessa Data ==>			18/05/2021	2.658,00	2.658,00

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 285  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 19/05/2021					
27	4.2.1.05.0006 - PIS		1.256,00	0,00	PAGAMENTO PIS
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.256,00	PAGAMENTO PIS
29	4.2.1.05.0007 - COFINS		1.956,00	0,00	PAGAMENTO COFINS
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.956,00	PAGAMENTO COFINS
31	4.2.1.05.0008 - IRPJ		856,00	0,00	PAGAMENTO IRPJ
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	856,00	PAGAMENTO IRPJ
Totais dessa Data ==> 19/05/2021			4.068,00	4.068,00	

Proc. N°: 104133  
 Folha N°: 386  
 Rubrica: AMM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/05/2021					
33	4.2.1.05.0009 - CSLL		1.974,00	0,00	PAGAMENTO CSLL
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.974,00	PAGAMENTO CSLL
Totais dessa Data ==> 20/05/2021			1.974,00	1.974,00	

Proc. N°: 101132  
Folha N°: 282  
Rubrica: AAA

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/05/2021				
35	4.2.1.05.0010 - ISS		5.986,00	0,00	PAGAMENTO ISS
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5.986,00	PAGAMENTO ISS
Totais dessa Data ==>> 21/05/2021			5.986,00	5.986,00	

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 288  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/05/2021				
15	4.2.1.04.0001 - VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		3.598,00	0,00	PAGAMENTO CUSTOS VIAGEM EMPRESARIAL
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.598,00	PAGAMENTO CUSTOS VIAGEM EMPRESARIAL
Totais dessa Data			3.598,00	3.598,00	

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 289  
Rubrica: MA

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 29/05/2021				
25	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		395,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	395,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
Totais dessa Data ==> 29/05/2021			395,00	395,00	

Proc. N°: 10412  
 Folha N°: 290  
 Rubrica: JMM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/05/2021					
39	4.1.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		51.023,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	51.023,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
Totais dessa Data >>>>>			31/05/2021	51.023,00	51.023,00
Totais do Mês de Maio >>>>>				292.201,00	292.201,00

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 291  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 07/06/2021					
3	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.896,00	0,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ELETRICISTA
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5.896,00	PAGAMENTO SERVICOS ELETRICISTA
5	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.998,00	0,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ENGENHEIRO
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5.998,00	PAGAMENTO SERVICOS ENGENHEIRO
Totais dessa Data ==> 07/06/2021			11.894,00	11.894,00	



Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 292  
 Rubrica: JMM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 08/06/2021					
	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		456,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	456,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
9	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		356,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	356,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
19	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		385,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	385,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
35	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		50.325,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	50.325,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
Totais dessa Data ==>> 08/06/2021			51.522,00	51.522,00	

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 293  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 09/06/2021					
11	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		268,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE - CLARO
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	268,00	PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE - CLARO
Totais dessa Data ==>> 09/06/2021			268,00	268,00	

Proc. N°: 1021/22  
Folha N°: 294  
Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 14/06/2021					
17	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		285,00	0,00	COMPRA DE INSUMOS PARA USO ADMINISTRATIVO
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	285,00	COMPRA DE INSUMOS PARA USO ADMINISTRATIVO
Totais dessa Data ==>>			285,00	285,00	

Proc. N°: 10412  
 Folha N°: 295  
 Rubrica: JMM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/06/2021					
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA		157.571,00	0,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
2	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	157.571,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVICOS
39	1.2.3.01.0002 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		102.652,00	0,00	COMPRA DE MAQUINA - PARCELA 2/3
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	102.652,00	COMPRA DE MAQUINA - PARCELA 2/3
Totais dessa Data ==> 15/06/2021			260.223,00	260.223,00	

Proc. N°: 10413  
 Folha N°: 296  
 Rubrica: AAA

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 16/06/2021					
13	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		2.568,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	2.568,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
21	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		384,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	384,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
29	4.2.1.05.0008 - IRPJ		958,00	0,00	PAGAMENTO IRPJ
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	958,00	PAGAMENTO IRPJ
31	4.2.1.05.0009 - CSLL		2.001,00	0,00	PAGAMENTO CSLL
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	2.001,00	PAGAMENTO CSLL
Totais dessa Data			5.911,00	5.911,00	

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 298  
 Rubrica: JMM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 17/06/2021					
25	4.2.1.05.0006 - PIS		1.420,00	0,00	PAGAMENTO PIS
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.420,00	PAGAMENTO PIS
27	4.2.1.05.0007 - COFINS		1.685,00	0,00	PAGAMENTO COFINS
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.685,00	PAGAMENTO COFINS
Totais dessa Data =====> 17/06/2021			3.105,00	3.105,00	

Proc. N°: 106/22  
Folha N°: 998  
Rubrica: JAN

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/06/2021				
33	4.2.1.05.0010 - ISS		6.598,00	0,00	PAGAMENTO ISS
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	6.598,00	PAGAMENTO ISS
Totais dessa Data ==> 18/06/2021			6.598,00	6.598,00	

Proc. N°: 104121  
 Folha N°: 299  
 Rubrica: JMA

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 25/06/2021					
23	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		305,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	305,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
37	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		51.023,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	51.023,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
Totais dessa Data ==>> 25/06/2021			51.328,00	51.328,00	



Proc. N°: 102122  
 Folha N°: 300  
 Rubrica: juu

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/06/2021					
15	4.2.1.04.0001 - VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		3.125,00	0,00	PAGAMENTO CUSTOS VIAGEM EMPRESARIAL - PASSAGEM E CUSTOS
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.125,00	PAGAMENTO CUSTOS VIAGEM EMPRESARIAL - PASSAGEM E CUSTOS
Totais dessa Data ==>> 30/06/2021			3.125,00	3.125,00	
Totais do Mês de Junho ==>>			394.259,00	394.259,00	

Proc. N°: 104139  
 Folha N°: 301  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 05/07/2021					
19	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		385,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	385,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
Totais dessa Data ==> 05/07/2021			385,00	385,00	

Proc. N°: \_\_\_\_\_  
 Folha N°: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 09/07/2021					
3	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.874,00	0,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ELETRICISTA
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5.874,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ELETRICISTA
5	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.965,00	0,00	PAGAMENTO ENGENHEIRO - SERVIÇOS PRESTADOS
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5.965,00	PAGAMENTO ENGENHEIRO - SERVIÇOS PRESTADOS
25	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		51.202,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	51.202,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
Totais dessa Data ==>> 09/07/2021			63.041,00	63.041,00	

Proc. N°: 10412  
 Folha N°: 303  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 12/07/2021					
7	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		459,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	459,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
9	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		326,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	326,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
Totais dessa Data ==> 12/07/2021			785,00	785,00	

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 304  
Rubrica: JM

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/07/2021				
11	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		265,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE - CLARO
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	265,00	PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE - CLARO
Totais dessa Data ==> 13/07/2021			265,00	265,00	

Proc. N°: 10212  
 Folha N°: 305  
 Rubrica: juu

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 14/07/2021					
17	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		209,00	0,00	COMPRA DE MATERIAS PARA USO
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	209,00	COMPRA DE MATERIAS PARA USO
Totais dessa Data ==>>>			209,00	209,00	

Proc. N°: 104192  
Folha N°: 306  
Rubrica: JMN

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/07/2021				
21	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		394,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	394,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
Totais dessa Data ==> 15/07/2021			394,00	394,00	

Proc. N°: 10412  
 Folha N°: 307  
 Rubrica: JMN

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 16/07/2021					
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA		157.571,00	0,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
2	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS		0,00	157.571,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 16/07/2021			157.571,00	157.571,00	



Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 308  
 Rubrica: MW

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 19/07/2021					
13	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		2.356,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	2.356,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
29	4.2.1.05.0006 - PIS		1.265,00	0,00	PAGAMENTO PIS
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.265,00	PAGAMENTO PIS
31	4.2.1.05.0007 - COFINS		1.958,00	0,00	PAGAMENTO COFINS
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.958,00	PAGAMENTO COFINS
Totais dessa Data ==> 19/07/2021			5.579,00	5.579,00	

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 309  
 Rubrica: *MM*

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/07/2021					
33	4.2.1.05.0008 - IRPJ		985,00	0,00	PAGAMENTO IRPJ
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	985,00	PAGAMENTO IRPJ
35	4.2.1.05.0009 - CSLL		1.987,00	0,00	PAGAMENTO CSLL
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.987,00	PAGAMENTO CSLL
Totais dessa Data >>>>> 20/07/2021			2.972,00	2.972,00	

Proc. N°: 10412  
 Folha N°: 310  
 Rubrica: JM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/07/2021				
37	4.2.1.05.0010 - ISS		6.210,00	0,00	PAGAMENTO ISS
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	6.210,00	PAGAMENTO ISS
Totais dessa Data ==> 21/07/2021			6.210,00	6.210,00	

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 311  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 26/07/2021					
15	4.2.1.04.0001 - VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		3.269,00	0,00	PAGAMENTO VIAGEM EMPRESARIAL - PASSAGENS E CUSTOS
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.269,00	PAGAMENTO VIAGEM EMPRESARIAL - PASSAGENS E CUSTOS
23	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		308,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	308,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
27	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		51.863,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	51.863,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
Totais dessa Data ==> 26/07/2021			55.440,00	55.440,00	
Totais do Mês de Julho ==>			292.851,00	292.851,00	

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 319  
 Rubrica: JMM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 06/08/2021					
3	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.685,00	0,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ELETRICISTA
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5.685,00	PAGAMENTO SERVICOS ELETRICISTA
5	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.486,00	0,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ENGENHEIRO
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	5.486,00	PAGAMENTO SERVIÇOS ENGENHEIRO
21	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		375,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	375,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
Totais dessa Data ==> 06/08/2021			11.546,00	11.546,00	

Proc. N°: 1041/22  
 Folha N°: 313  
 Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 09/08/2021					
7	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		452,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	452,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
9	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		365,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	365,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
27	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		51.263,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	51.263,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
Totais dessa Data ==>> 09/08/2021			52.080,00	52.080,00	

Proc. N°: 10412  
 Folha N°: 314  
 Rubrica: MS

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/08/2021					
11	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		265,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE - CLARO
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	265,00	PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE - CLARO
Totais dessa Data ==>> 10/08/2021			265,00	265,00	

Proc. N°: 10412  
Folha N°: 315  
Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	11/08/2021				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA		157.571,00	0,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
2	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS		0,00	157.571,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 11/08/2021			157.571,00	157.571,00	



Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 316  
Rubrica: *mm*

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 13/08/2021					
17	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		268,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	268,00	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO
Totais dessa Data ==>> 13/08/2021			268,00	268,00	

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 317  
 Rubrica: M

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 16/08/2021					
13	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		2.659,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	2.659,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
19	4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA		456,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	456,00	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA
23	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		308,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	308,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
35	4.2.1.05.0006 - IRPJ		958,00	0,00	PAGAMENTO IRPJ
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	958,00	PAGAMENTO IRPJ
Totais dessa Data ==> 16/08/2021			4.381,00	4.381,00	

Proc. N°: 1021/22  
 Folha N°: 318  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 17/08/2021					
31	4.2.1.05.0006 - PIS		1.523,00	0,00	PAGAMENTO PIS
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.523,00	PAGAMENTO PIS
33	4.2.1.05.0007 - COFINS		1.956,00	0,00	PAGAMENTO COFINS
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.956,00	PAGAMENTO COFINS
Totais dessa Data ==>> 17/08/2021			3.479,00	3.479,00	

Proc. N°: 10418  
 Folha N°: 319  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 18/08/2021				
37	4.2.1.05.0009 - CSLL		1.965,00	0,00	PAGAMENTO CSLL
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.965,00	PAGAMENTO CSLL
Totais dessa Data ==>>			18/08/2021	1.965,00	1.965,00

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 320  
 Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 19/08/2021					
29	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		52.685,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	52.685,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO
39	4.2.1.05.0010 - ISS		6.589,00	0,00	PAGAMENTO ISS
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	6.589,00	PAGAMENTO ISS
Totais dessa Data ==>> 19/08/2021			59.274,00	59.274,00	

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 321  
 Rubrica: juu

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 26/08/2021					
25	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		367,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	367,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
Totais dessa Data ==> 26/08/2021			367,00	367,00	

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 328  
 Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 27/08/2021					
5	4.2.1.04.0001 - VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		3.548,00	0,00	PAGAMENTO VIAGEM EMPRESARIAL - PASSAGENS E CUSTOS
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	3.548,00	PAGAMENTO VIAGEM EMPRESARIAL - PASSAGENS E CUSTOS
Totais dessa Data ==>> 27/08/2021			3.548,00	3.548,00	
Totais do Mês de Agosto ==>>			294.744,00	294.744,00	

Proc. N°: 102122  
 Folha N°: 323  
 Rubrica: AMM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 14/09/2021					
	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		200.538,75	0,00	RECEBIMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - PM AMARANTE MARANHÃO
2	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	200.538,75	RECEBIMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - PM AMARANTE MARANHÃO
Totais dessa Data ==> 14/09/2021			200.538,75	200.538,75	



Proc. Nº: 104122  
 Folha Nº: 321  
 Rubrica: MMA

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/09/2021					
	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.631,00	0,00	PAGAMENTO PJ POR PRESTACAO DE SERVIÇOS - EVANDRO DE SOUSA ALVES
4	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.631,00	PAGAMENTO PJ POR PRESTACAO DE SERVIÇOS - EVANDRO DE SOUSA ALVES
5	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		34.400,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - WIA EMPREENDIMENTOS LTDA
6	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	34.400,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - WIA EMPREENDIMENTOS LTDA
7	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - KENIAMAR DOS SANTOS ABADIA
8	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - KENIAMAR DOS SANTOS ABADIA
9	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - KENIAMAR DOS SANTOS ABADIA
10	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - KENIAMAR DOS SANTOS ABADIA
11	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - KENIAMAR DOS SANTOS ABADIA
12	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - KENIAMAR DOS SANTOS ABADIA
13	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		90.000,00	0,00	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE CUSTO - PASCHOAL
14	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	90.000,00	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE CUSTO - PASCHOAL
15	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		5.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - FRANCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
16	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.000,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - FRANCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
17	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		22.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - FRANCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
18	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	22.000,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - FRANCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
19	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.138,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - ISLANE MARIA RODRIGUES MAR
20	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.138,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - ISLANE MARIA RODRIGUES MAR
Totais dessa Data ==>>> 15/09/2021			158.169,00	158.169,00	

Proc. N°: 10W/22  
 Folha N°: 325  
 Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 16/09/2021					
21	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		20.000,00	0,00	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE CUSTO - PASCHOAL
22	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	20.000,00	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE CUSTO - PASCHOAL
41	1.2.3.01.0002 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		102.563,00	0,00	COMPRA DE MAQUINA - PARCELA 3/3
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	102.563,00	COMPRA DE MAQUINA - PARCELA 3/3
Totais dessa Data =====> 16/09/2021			122.563,00	122.563,00	

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 326  
Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 17/09/2021				
23	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		72,00	0,00	8 TARIFAS BANCARIAS DE 9,00
24	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	72,00	8 TARIFAS BANCARIAS DE 9,00
Totais dessa Data ==> 17/09/2021			72,00	72,00	

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 327  
 Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
25	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		250,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADM
26	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	250,00	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADM
Totais dessa Data ==>> 20/09/2021			250,00	250,00	

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 328  
 Rubrica: JML

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 21/09/2021					
7	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		12.000,00	0,00	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE CUSTO - PASCHOAL
28	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	12.000,00	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE CUSTO - PASCHOAL
Totais dessa Data ==> 21/09/2021			12.000,00	12.000,00	

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 329  
Rubrica: *MM*

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
9	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		3,50	0,00	TARIFA BANCARIA
30	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		6,00	3,50	TARIFA BANCARIA
Totais dessa Data ==> 22/09/2021			3,50	3,50	

Proc. N°: 1001/99  
Folha N°: 330  
Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	23/09/2021				
31	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		9,00	0,00	TARIFA PIX
32	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	9,00	TARIFA PIX
Totais dessa Data ==> 23/09/2021			9,00	9,00	

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 331  
 Rubrica: MA

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 27/09/2021					
33	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		700,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - LUCIVAN CAVALCANTE GOMES
34	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	700,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - LUCIVAN CAVALCANTE GOMES
35	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		333,36	0,00	PAGAMENTO CONTA DE LUZ - EQUATORIAL MARANHÃO
36	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	333,36	PAGAMENTO CONTA DE LUZ - EQUATORIAL MARANHÃO
Totais dessa Data ==>> 27/09/2021			1.033,36	1.033,36	



Proc. N°: 102128  
 Folha N°: 332  
 Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 28/09/2021					
37	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		39,32	0,00	PAGAMENTO ELETRON COBRANCA
38	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		9,00	39,32	PAGAMENTO ELETRON COBRANCA
39	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		600,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - ANDRE VANDO FERREIRA ARAUJO
40	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	600,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - ANDRE VANDO FERREIRA ARAUJO
Totais dessa Data ==>> 28/09/2021			639,32	639,32	
Totais do Mês de Setembro ==>>			495.277,93	495.277,93	

Proc. Nº: 1021122  
Folha Nº: 333  
Rubrica: JMA

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/10/2021					
1	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVICOS - DENILCO DA SILVA PEREIRA
2	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVICOS - DENILCO DA SILVA PEREIRA
Totais dessa Data ==>> 01/10/2021			1.000,00	1.000,00	

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 334  
 Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 04/10/2021				
3	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.000,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS
4	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.000,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS
5	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		400,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - SILVIO CARVALHO MADUREIRA
6	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	400,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - SILVIO CARVALHO MADUREIRA
Totais dessa Data ==> 04/10/2021			2.400,00	2.400,00	

Proc. N°: 102122  
Folha N°: 335  
Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 06/10/2021					
7	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		300,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - NAZILENE ALVES DOS REIS
8	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	300,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - NAZILENE ALVES DOS REIS
Totais dessa Data ==> 06/10/2021			300,00	300,00	

Proc. N°: 104192  
 Folha N°: 336  
 Rubrica: *MA*

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 07/10/2021					
9	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		13,40	0,00	TARIFA BANCARIA - MANUT CART
10	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	13,40	TARIFA BANCARIA - MANUT CART
11	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		1.500,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - ELIZANGELA LIMA DA CONCEIÇÃO
12	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.500,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - ELIZANGELA LIMA DA CONCEIÇÃO
Totais dessa Data ==>> 07/10/2021			1.513,40	1.513,40	

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 08/10/2021				
13	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		4,20	0,00	TARIFA PIX
14	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4,20	TARIFA PIX
Totais dessa Data ==>> 08/10/2021			4,20	4,20	

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 238  
 Rubrica: *[assinatura]*

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 11/10/2021				
15	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		2.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO
16	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.000,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO
Totais dessa Data => 11/10/2021			2.000,00	2.000,00	

Proc. N°: 104132  
 Folha N°: 339  
 Rubrica: MA

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 14/10/2021					
17	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		200.538,75	0,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS - PM AMARANTE MARANHÃO
18	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	200.538,75	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS - PM AMARANTE MARANHÃO
19	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		33.400,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - ADRIANA GONCALVES DOS SANTOS
20	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	33.400,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - ADRIANA GONCALVES DOS SANTOS
21	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		65.000,00	0,00	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE CUSTO - PASCHOAL
22	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	65.000,00	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE CUSTO - PASCHOAL
23	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		46.500,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - FRANCO
24	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	46.500,00	MATERIAL DE CONSTRUCAO COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - FRANCO
Totais dessa Data ==>> 14/10/2021			345.438,75	345.438,75	MATERIAL DE CONSTRUCAO



Proc. Nº: 10M(2)  
 Folha Nº: 340  
 Rubrica: MA

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/10/2021					
25	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		724,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - CARLOS CARVALHO ALVES
26	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	724,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - CARLOS CARVALHO ALVES
27	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		560,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO- LEIDE RODRIGUES MARINHO
28	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	500,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO- LEIDE RODRIGUES MARINHO
29	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		25.000,00	0,00	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE CUSTO - PASCHOAL
30	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	25.000,00	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE CUSTO - PASCHOAL
Totais dessa Data ==> 15/10/2021			26.224,00	26.224,00	

Proc. N°: 10112  
 Folha N°: 311  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 18/10/2021					
31	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		27,00	0,00	3 DESPESAS BANCARIAS DE 9,00
32	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	27,00	3 DESPESAS BANCARIAS DE 9,00
33	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.500,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - J W DA SILVA CASTRO
34	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.500,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - J W DA SILVA CASTRO
35	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		900,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - MADSON FERRAZ DA MOTA
36	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	900,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - MADSON FERRAZ DA MOTA
37	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		10.600,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - MANACER ALVES MACHADO
38	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10.000,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - MANACER ALVES MACHADO
39	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.000,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - DANIEL DA SILVA ALVES
40	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.000,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - DANIEL DA SILVA ALVES
Totais dessa Data ==>> 18/10/2021			16.427,00	16.427,00	

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 343  
 Rubrica: mm

Contabilidade Geral

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 19/10/2021					
41	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		3,00	0,00	TARIFA PIX
42	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	9,00	TARIFA PIX
43	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		1.097,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - ALTOFILTRER INDUSTRIA E COMERCIO
44	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.097,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - ALTOFILTRER INDUSTRIA E COMERCIO
45	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.000,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - ENOQUE AZEVEDO DO CARMO
46	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.000,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - ENOQUE AZEVEDO DO CARMO
47	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		800,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - EDUARDO DA SILVA PACHECO
48	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	800,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - EDUARDO DA SILVA PACHECO
Totais dessa Data =====> 19/10/2021			4.906,00	4.906,00	

Proc. N°: 104192  
 Folha N°: 343  
 Rubrica: mm

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/10/2021					
49	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		528,05	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
50	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	528,05	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
51	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		27,00	0,00	3 TARIFAS BANCARIAS DE 9,00
52	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	27,00	3 TARIFAS BANCARIAS DE 9,00
Totais dessa Data ==> 20/10/2021			555,05	555,05	

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 354  
 Rubrica: mu

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 25/10/2021					
53	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		2.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - ROSANIA RODRIGUES PESSOA
54	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.000,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - ROSANIA RODRIGUES PESSOA
55	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		520,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - MAQUISUL COMERCIAL LTDA
56	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	520,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - MAQUISUL COMERCIAL LTDA
57	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		400,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - ENOQUE AZEVEDO DO CARMO
58	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	400,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - ENOQUE AZEVEDO DO CARMO
59	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		200,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - BRUNA DOS SANTOS SOUSA
60	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	200,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - BRUNA DOS SANTOS SOUSA
Totais dessa Data ==>> 25/10/2021			3.120,00	3.120,00	

Proc. N°: 104/20  
 Folha N°: 345  
 Rubrica: JW

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 26/10/2021				
61	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		1.400,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - M L B FONTES
62	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.400,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - M L B FONTES
Totais dessa Data ==> 26/10/2021			1.400,00	1.400,00	

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 326  
Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 28/10/2021					
63	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		700,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - LUCIVAN CALVACANTE GOMES
64	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	700,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - LUCIVAN CALVACANTE GOMES
Totais dessa Data ==>> 28/10/2021			700,00	700,00	

Proc. N°: 1041/22  
 Folha N°: 327  
 Rubrica: jun

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 29/10/2021					
65	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		1.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - ROSANIA RODRIGUES PESSOA
66	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - ROSANIA RODRIGUES PESSOA
Totais dessa Data ==> 29/10/2021			1.000,00	1.000,00	
Totais do Mês de Outubro ==>			406.988,40	406.988,40	



Proc. N°: 104199  
 Folha N°: 348  
 Rubrica: *mm*

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/11/2021					
1	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		61,95	0,00	TARIFA BANCARIA - CONTA MOBILE
2	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	61,95	TARIFA BANCARIA - CONTA MOBILE
3	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		2.000,00	0,00	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE CUSTO - PASCHOAL
4	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.000,00	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE CUSTO - PASCHOAL
Totais dessa Data ==> 01/11/2021			2.061,95	2.061,95	

Proc. N°: 101122  
Folha N°: 349  
Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 03/11/2021				
5	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		150,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - LUCIVAN CALVACANTE GOMES
6	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	150,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - LUCIVAN CALVACANTE GOMES
Totais dessa Data ==> 03/11/2021			150,00	150,00	

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 350  
 Rubrica: gm

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<u>7</u>	Data : 08/11/2021 4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		200,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - RAFAEL SANTOS REIS
8	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	200,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - RAFAEL SANTOS REIS
Totais dessa Data ==>> 08/11/2021			200,00	200,00	

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 354  
 Rubrica: JMJ

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/11/2021					
9	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		130.000,00	0,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS - PM AMARANTE MARANHÃO
10	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	130.000,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS - PM AMARANTE MARANHÃO
11	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,80	0,00	TARIFA PIX
12	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,80	TARIFA PIX
13	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		100.000,00	0,00	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE CUSTO - PASCHOAL
14	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	100.000,00	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE CUSTO - PASCHOAL
Totais dessa Data ==>>> 10/11/2021			230.002,80	230.002,80	

Proc. N°: 1041/22  
 Folha N°: 352  
 Rubrica: mm

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 11/11/2021					
5	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.800,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - CLEONES LOPES DA SILVA
16	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.800,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - CLEONES LOPES DA SILVA
17	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		20.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - AUTO POSTO
18	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	20.000,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - AUTO POSTO
Totais dessa Data ==>> 11/11/2021			21.800,00	21.800,00	

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 353  
 Rubrica: MAA

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 12/11/2021					
19	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		9,00	0,00	TARIFA BANCARIA
20	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	9,00	TARIFA BANCARIA
21	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		13,20	0,00	TARIFA BANCARIA
22	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	13,20	TARIFA BANCARIA
23	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.420,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVICOS - CRISTINA LOPES DE ALMEIDA
24	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.420,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVICOS - CRISTINA LOPES DE ALMEIDA
Totais dessa Data ==>> 12/11/2021			5.442,20	5.442,20	

Proc. N°: 104193  
 Folha N°: 354  
 Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 16/11/2021					
25	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		65,04	0,00	PAGAMENTO ELETRON COBRANCA
26	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	65,04	PAGAMENTO ELETRON COBRANCA
27	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		48,58	0,00	PAGAMENTO ELETRON COBRANCA
28	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	48,58	PAGAMENTO ELETRON COBRANCA
29	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		18,00	0,00	2 TARIFAS BANCARIA DE 9,00
30	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	18,00	2 TARIFAS BANCARIA DE 9,00
31	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		1.500,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - LEIDE RODRIGUES MARINHO
32	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.500,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - LEIDE RODRIGUES MARINHO
33	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - RAFAEL SANTOS REIS
34	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	400,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - RAFAEL SANTOS REIS
35	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - HORLANDO MACEDO DA SILVA
36	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	500,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - HORLANDO MACEDO DA SILVA
Totais dessa Data ==>>> 16/11/2021			2.531,62	2.531,62	

Proc. N°: 10412  
Folha N°: 355  
Rubrica: MM

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	17/11/2021				
37	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		9,00	0,00	TARIFA BANCARIA
38	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	9,00	TARIFA BANCARIA
Totais dessa Data ==> 17/11/2021			9,00	9,00	



Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 356  
 Rubrica: ju

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 25/11/2021					
39	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		230,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - ROGERIO LIMA DOS SANTOS
40	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	230,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - ROGERIO LIMA DOS SANTOS
Totais dessa Data ==> 25/11/2021			230,00	230,00	

Proc. N°: 104139  
 Folha N°: 357  
 Rubrica: JUN

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/11/2021					
41	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		70.538,75	0,00	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS - FM AMARANTE MARANHÃO
42	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS		0,00	70.538,75	RECEBIMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS - FM AMARANTE MARANHÃO
43	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		2.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - DENILCO DA SILVA PEREIRA
44	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.000,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - DENILCO DA SILVA PEREIRA
Totais dessa Data ==>> 30/11/2021			72.538,75	72.538,75	
Totais do Mês de Novembro ==>>			334.966,32	334.966,32	

Proc. N°: 1001/22  
 Folha N°: 358  
 Rubrica: juu

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/12/2021					
1	4.2.1.03.0007 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET		99,90	0,00	PAGAMENTO INTERNET - JUPITER SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
2	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	99,90	PAGAMENTO INTERNET - JUPITER SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
3	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		61,95	0,00	TARIFA BANCARIA - CONTA MOBILE
4	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	61,95	TARIFA BANCARIA - CONTA MOBILE
5	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		8.110,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVICOS - ERIVALDO ALVES DOS SANTOS
6	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	8.110,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVICOS - ERIVALDO ALVES DOS SANTOS
7	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		8.110,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇO - ERIVALDO ALVES DOS SANTOS
8	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	8.110,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇO - ERIVALDO ALVES DOS SANTOS
9	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.000,00	0,00	PAGAMENTO SERVICOS PRESTADOS - GEORGE HENRIQUE OLIVEIRA L
10	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.000,00	PAGAMENTO SERVICOS PRESTADOS - GEORGE HENRIQUE OLIVEIRA L
Totais dessa Data ==>> 01/12/2021			18.381,85	18.381,85	

Proc. Nº: 104/22  
Folha Nº: 358  
Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 02/12/2021					
11	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		50.000,00	0,00	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE CUSTO - PASCHOAL
12	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	50.000,00	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE CUSTO - PASCHOAL
Totais dessa Data ==> 02/12/2021			50.000,00	50.000,00	

Proc. N°: 10412  
Folha N°: 360  
Rubrica: [assinatura]

Contabilidade Geral  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
CNPJ: 18.579.886/0001-35  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 03/12/2021					
13	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		36,00	0,00	4 TARIFAS BANCARIA DE 9,00
14	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	36,00	4 TARIFAS BANCARIA DE 9,00
Totais dessa Data ==>> 03/12/2021			36,00	36,00	



Proc. N°: 1001122  
 Folha N°: 301  
 Rubrica: MM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/12/2021					
15	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		200.538,75	0,00	RECEBIMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - FM AMARANTE MARANHAO
16	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	200.538,75	RECEBIMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - FM AMARANTE MARANHAO
17	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		1.500,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - LEIDE RODRIGUES MARINHO
18	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.500,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - LEIDE RODRIGUES MARINHO
19	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		80.000,00	0,00	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DE MATERIAIS DE CUSTO - PASCHOAL
20	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	80.000,00	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DE MATERIAIS DE CUSTO - PASCHOAL
21	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		20.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - MARIA MACIA BATISTA FONTES
22	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	20.000,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - MARIA MACIA BATISTA FONTES
Totais dessa Data ==>> 10/12/2021			302.038,75	302.038,75	

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 303  
 Rubrica: JM

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 14/12/2021					
23	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		18,00	0,00	2 TARIFAS BANCARIA 9,00
24	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	18,00	2 TARIFAS BANCARIA 9,00
25	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		15,00	0,00	REGARCA TELEFONE PRE PAGO
26	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	15,00	REGARCA TELEFONE PRE PAGO
27	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS - CRISTINA LOPES DE ALMEIDA
28	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS - CRISTINA LOPES DE ALMEIDA
29	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS - IAGO LIMA CHAVES
30	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.000,00	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS - IAGO LIMA CHAVES
31	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		36.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - AUTO POSTO
32	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	36.000,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - AUTO POSTO
33	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		300,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - SILDINEY LIMA DE ARAUJO
34	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	300,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS - SILDINEY LIMA DE ARAUJO
35	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		50.000,00	0,00	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE CUSTO - PASCHOAL
36	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	50.000,00	TRANSFERENCIA PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE CUSTO - PASCHOAL
Totais dessa Data ==> 14/12/2021			95.833,00	95.833,00	

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 303  
 Rubrica: MAA

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/12/2021					
37	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		450,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR
38	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	450,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR
39	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		900,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - JUELKSON VIEIRA SALES
40	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	900,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - JUELKSON VIEIRA SALES
41	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		370,00	0,00	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS - JOSE MAURO VICENTE ROCHA
42	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	370,00	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS - JOSE MAURO VICENTE ROCHA
43	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00	0,00	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS - IVANEIDE SOUSA DA SILVA
44	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	500,00	PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS - IVANEIDE SOUSA DA SILVA
45	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		52,38	0,00	TARIFAS BANCARIA DE 9,00(4x)/5,18/4,20
46	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	52,38	TARIFAS BANCARIA DE 9,00(4x)/5,18/4,20
47	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		1.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - LUCIVAN CALVACANTE GOMES
48	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO - LUCIVAN CALVACANTE GOMES
Totais dessa Data ==> 15/12/2021			3.272,38	3.272,38	



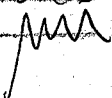
Proc. N°: 104128  
 Folha N°: 364  
 Rubrica: MA

Contabilidade Geral  
 TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - 18.579.886/0001-35

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 2  
 CNPJ: 18.579.886/0001-35  
 01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/12/2021					
72	4.2.1.05.0006 - PIS		4.862,00	0,00	PROVISÃO PIS
73	2.1.5.01.0004 - PIS FATURAMENTO A RECOLHER		0,00	4.862,00	PROVISÃO PIS
74	4.2.1.05.0007 - COFINS		9.355,00	0,00	PROVISÃO COFINS
75	2.1.5.01.0003 - COFINS A RECOLHER		0,00	9.355,00	PROVISÃO COFINS
76	4.2.1.05.0008 - IRPJ		11.526,00	0,00	PROVISÃO IRPJ
77	2.1.5.01.0011 - IRPJ A RECOLHER		0,00	11.526,00	PROVISÃO IRPJ
78	4.2.1.05.0009 - CSLL		8.596,00	0,00	PROVISÃO CSLL
79	2.1.5.01.0010 - PROVISÃO CSLL		0,00	8.596,00	PROVISÃO CSLL
103	2.3.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		0,00	329.692,35	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
104	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.569.728,00	0,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
105	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		0,00	1.848.492,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
106	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		0,00	900,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
107	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		0,00	4.407,41	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
108	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		0,00	2.713,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
109	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		0,00	2.022,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
110	4.2.1.03.0007 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET		0,00	99,90	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
111	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		0,00	23.175,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
112	4.2.1.04.0001 - VIAGEM E REPRESENTAÇÃO		0,00	31.148,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
113	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		0,00	4.692,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
114	4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA		0,00	3.272,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
115	4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS		0,00	3.562,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
116	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		0,00	149.236,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
117	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0,00	7.597,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
118	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		0,00	256,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
119	4.2.1.05.0005 - ALVARA DE LICENÇA		0,00	562,02	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
120	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		0,00	600,32	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
121	4.2.1.05.0006 - PIS		0,00	17.945,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
122	4.2.1.05.0007 - COFINS		0,00	28.462,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
123	4.2.1.05.0008 - IRPJ		0,00	20.584,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
124	4.2.1.05.0009 - CSLL		0,00	28.291,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
125	4.2.1.05.0010 - ISS		0,00	62.019,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
Totais dessa Data ==>>> 31/12/2021			2.604.067,00	2.604.067,00	
Totais do Mês de Dezembro ==>>>			3.073.628,98	3.073.628,98	

Proc. N°: \_\_\_\_\_ 10412  
Folha N°: \_\_\_\_\_ 365  
Rubrica: \_\_\_\_\_ 

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 139, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Amarante do Maranhão, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
LEILE MARCIA DANTAS MATOS  
CONTADOR  
CRC/PE 02824400 T-MA

\_\_\_\_\_  
PEDRO RICARDO COSTA BASTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 018.131.843-13



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS
01813184313	PEDRO RICARDO COSTA BASTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2022 13:57 SOB N° 20220627843.  
PROTOCOLO: 220627843 DE 18/05/2022. NIRE: 21201196376.  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/06/2022  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12207058560 em 02/06/2022, protocolo 220627843. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201196376
CNPJ:	18579886000135
Município:	Amarante do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS	PE02824400 T-MA
01813184313	PEDRO RICARDO COSTA BASTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2022 13:57 SOB Nº 20220627843.  
PROTOCOLO: 220627843 DE 18/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12207058560. NIRE: 21201196376.  
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/06/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 368  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LEILE MARCIA DANTAS MATOS
REGISTRO.....	: PE-028244/O-0 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.927.893-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/08/2022 as 11:12:46.  
Válido até: 28/11/2022.  
Código de Controle: 795652.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Proc. N°: 104/13 Página 1/2  
Folha N°: 369  
Rubrica: MM  
Nº 875474/2022  
Emissão: 01/11/2022  
Validade: 30/11/2022  
Chave: WwYc4

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 18.579.886/0001-35

Registro: 0005435374

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 02/12/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.31-9-01 - RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO 38.31-9-99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO 38.32-7-00 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS 38.39-4-99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.11-7-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO 46.23-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA SANITARISTA E AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA NICOLAU DINO, SN, INDUSTRIAL, AMARANTE DO MARANHÃO, MA, 65923000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/12/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543552DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304219878. Data de vencimento do boleto: 30/11/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (2/2)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/3

**Autos de Infração**

Nada consta





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Página 2/2  
Proc. Nº: 104132  
Folha Nº: 330  
Nº 875474/2022  
Emissão: 01/11/2022  
Validade: 30/11/2022  
Chave: WwYC4

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES LIMA

Registro: 1116897687

CPF: 057.\*\*\*.\*\*\*-35

Data Início: 07/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 7º da Lei 5194/1966, Artigo 2º da Resolução Nº 447/2000 e artigo 1º da Resolução 310/1986 (exceto: instalações prediais hidrossanitárias e saneamento dos alimentos), do CONFEA; O Campo de atuação do profissional é: Desenho Técnico; Topografia; Climatologia; Cartografia; Hidráulica; Hidrologia; Educação Ambiental; Geoprocessamento; Sistema de Gestão Ambiental; Economia e Contabilidade Ambiental; Conservação e Recuperação Ambiental; Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (em equipe); Tratamento de Resíduos Líquidos; Auditoria e Perícia Ambiental; Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água; Tratamento de Resíduos Sólidos; Tratamento de Resíduos Perigosos e Gasosos; Prevenção e Tratamento da Poluição Atmosférica; Gerenciamento de Projetos Ambientais; Estudos e Relatórios de Impactos Ambientais (em equipe). Conforme Proc. 73234/2016.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

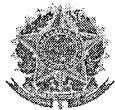
**Sócios**

Sócio: PEDRO RICARDO COSTA BASTOS

CPF: 018.\*\*\*.\*\*\*-13

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 875362/2022**

**Emissão: 28/10/2022**

**Validade: 30/11/2022**

**Chave: 489ZB**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Proc. Nº: 104/22  
 Folha Nº: 331  
 Rubrica: [assinatura]

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES LIMA

Registro: 1116897687

CPF: 057.\*\*\*.\*\*\*-35

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 04/10/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 7º da Lei 5194/1966, Artigo 2º da Resolução Nº 447/2000 e artigo 1º da Resolução 310/1986 (exceto: instalações prediais hidrossanitárias e saneamento dos alimentos), do CONFEA; O Campo de atuação do profissional é: Desenho Técnico; Topografia; Climatologia; Cartografia; Hidráulica; Hidrologia; Educação Ambiental; Geoprocessamento; Sistema de Gestão Ambiental; Economia e Contabilidade Ambiental; Conservação e Recuperação Ambiental; Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (em equipe); Tratamento de Resíduos Líquidos; Auditoria e Perícia Ambiental; Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água; Tratamento de Resíduos Sólidos; Tratamento de Resíduos Perigosos e Gasosos; Prevenção e Tratamento da Poluição Atmosférica; Gerenciamento de Projetos Ambientais; Estudos e Relatórios de Impactos Ambientais (em equipe). Conforme Proc. 73234/2016.

Instituição de Ensino: FACULDADE METROPOLITANA DE ANÁPOLIS-FAMA

Data de Formação: 24/08/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303948761. Data de vencimento do boleto: 30/11/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (3/3)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005435374

CNPJ: 18.579.886/0001-35

Data Início: 07/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**846496/2021**

Atividade concluída

Proc. Nº: 104/22  
Folha Nº: 373  
Página 1/3  
Rubrica: MM

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES LIMA**  
Registro: **1116897687MA** RNP: **1116897687**  
Título profissional: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

Número da ART: **MA20210398303** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/03/2021** Baixada em: **06/05/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.157.846/0001-16**  
Endereço do contratante: **AVENIDA AV DEP LA ROQUE** Nº: **1229**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **AMARANTE DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65923000**  
Contrato: **04/2021** Celebrado em: **28/01/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 469.711,13** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AV DEP LA ROQUE** Nº: **1229**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **AMARANTE DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65923000**  
Coordenadas Geográficas: **05°34'0.98"S, 46°44'38.45"W**  
Data de início: **28/01/2021** Conclusão efetiva: **28/04/2021**  
Finalidade: **Ambiental**  
Proprietário: **MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.157.846/0001-16**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 480.12 tonelada por mês;**

**Observações**

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE APROX. 480,12 TONELADAS MENSIS EM APROX. 53.613 m (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TREZE) METROS DE RUAS E AVENIDAS, ALÉM DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COMO PRAÇAS E MERCADO MUNICIPAL.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 846496/2021**  
**12/05/2021, 09:43**  
**wZd5B**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wZd5B

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 12/01/2022, às 15:44.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** CNPJ nº 18.579.886/0001-35 com sede na **Rua Deputado La Roque, 52 - Centro - Município de Amarante do Maranhão - MA - Cep - 65.923-000** neste ato representado pelo(s) Sr.(a) **PASCHOAL SONEGO NETO**, RG. nº 00104036598-9 SSP/MA SSP/MA, CPF n.º 302.079.528-17, assistida pelo responsável técnico, Sr. **FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES LIMA**, Engenheiro Sanitarista Ambiental RNP CREA/MA nº 1116897687MA, inscrito do CPF nº 057.947.753-35 detém **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** para executar o serviço de limpeza pública, compreendendo os seguintes serviços:

- Varrição, raspagem e remoção de terra e areia de logradouros e vias públicas;
- Roçada ou aparo de vegetação em logradouros públicos;
- Remoção de focos de lixo em áreas públicas;
- Retirada de lixo de cestos coletores públicos;
- Roçada de vegetação rasteira e arbustiva, limpeza e recolhimento de lixo em áreas verdes, incluindo serviços em logradouros públicos com vistas a coibir a disposição irregular de lixo;
- Limpeza e remoção de resíduos em praças;
- Coleta e destinação final do lixo.

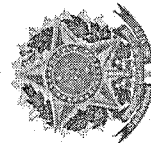
#### QUANTITATIVOS DE RESÍDUOS EXECUTADOS

Resíduo domiciliar	0,905Kg/hab dia
Densidade do resíduo domiciliar	300kg/m <sup>3</sup>
Total diário resíduo domiciliar	15.000Kg/dia
Lixo Comercial	1000,00Kg/dia
Peso Total / Densidade	53,34m <sup>3</sup>
Quantidade em volume do resíduo durante 4 viagens por dia de 2 horas.	Capacidade 64,00 m <sup>3</sup>
<b>TOTAL</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO MENSAL DE RESÍDUOS</b>	<b>480,12ton</b>

Registramos que a empresa prestou os serviços especificados no prazo de 90 dias com início **28/01/2021** e término em **28/04/2021**, conforme contrato nº 04/2021, no valor global de R\$ 469.711,13 (Quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e onze reais e treze centavos) e valor mensal de R\$ 156.570,38 (Cento e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos), firmado com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão (Ma), sediada e situada à Av. Deputado La Roque, 1229, Centro, S/N - CEP: 65923-000 Amarante do Maranhão/MA CNPJ nº

Av. Deputado La Roque, nº 1229 - Centro, Amarante do Maranhão - MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846496/2021, em 12/05/2021 emitida



Certidão nº 846496/2021  
12/01/2022, 15:44

Chave de Impressão: wzd5B

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 2 folhas

Digitalizada com CamScanner





CNPJ CNPJ Nº 06.157.846/0001-16

06.157.846/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RONALDO MORAIS FRANCO, brasileiro, casado, residente neste Município, RG nº 4220038 DGPC-GO e CPF nº 343.706.093-72

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente dentro dos padrões e prazos contados, apresentando assim um bom desempenho operacional, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e tecnicamente, e ainda contava com uma equipe técnica de profissionais detentores de qualificação suficiente para execução dos serviços especificados.

Por ser verdade, esse documento segue assinado pelo Sr. José Ronaldo Morais Franco, Inscrito no CPF nº 343.706.093-72

Amarante do Maranhão (MA), 06 de Maio de 2021

José Ronaldo Morais Franco  
Secretário Municipal de Administração  
Amarante do Maranhão - MA

João Paulo Mota Franco  
Engenheiro Civil  
CREA -111752169-9

José Ronaldo Morais Franco  
Secretário de Administração  
Port. 001/2021 - GAP

Elias Ferraz de Holanda  
Secretário de Infraestrutura  
Port. 009/2021

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AMARANTE DO MARANHÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AMARANTE DO MARANHÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AMARANTE DO MARANHÃO</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AMARANTE DO MARANHÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AMARANTE DO MARANHÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AMARANTE DO MARANHÃO</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AMARANTE DO MARANHÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AMARANTE DO MARANHÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AMARANTE DO MARANHÃO</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AMARANTE DO MARANHÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AMARANTE DO MARANHÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AMARANTE DO MARANHÃO</p>
---	---	---	---

Av. Deputado La Roque, nº 1227 - Centro - Amarante do Maranhão - MA

Proc. Nº: 104/2021  
Folha Nº: 324  
Rubrica: MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846496/2021, em 12/05/2021 em



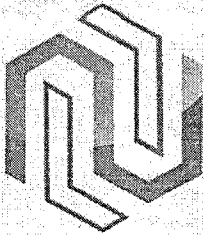
Certidão nº 846496/2021  
12/01/2022, 15:44

Chave de Impressão: wzd5B

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2021 e contém 2 folhas

Digitalizada com CamScanner





# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Proc. N°: 104132  
Folha N°: 375  
JMM

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Pelo presente instrumento, de um lado **FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES LIMA**, brasileiro, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador de cédula de Identidade RG n° 0211986520028 SESP MA, e do CPF N° 057.947.753 - 35 e registrado no CREA MA sob o n° 1116897687, com endereço na Rua Antônio Batista, s/n, Centro, Sítio Novo - MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a Empresa: **TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA** inscrita sob o CNPJ n° 18.579.886/0001-35, com Endereço na Rua Nicolau Dino, s/n, Bairro Industrial CEP - 65923-00, Amarante - MA, por seu representante legal infra-assinado, Sr. **PEDRO RICARDO COSTA BASTOS**, RG n° 016551442001-8 SSP/MA, CPF n° 018.131.843-13, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Sanitarista e Ambiental, de acordo com às seguintes cláusulas e condições:

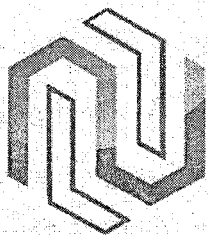
#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato à prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Sanitária e Ambiental pelo **CONTRATADO** para O **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE**.

1.1 - O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de responsabilidade técnica referente aos serviços ora contratados antes do início dos trabalhos.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 - Pela prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os honorários mensais de 06(seis) salários mínimos, até o dia 10 (dez) de cada mês, que será reajustada anualmente.



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Proc. N°: \_\_\_\_\_  
Folha N°: 326 / 1041  
Rubrica: [assinatura]

2.2 - O CONTRATADO prestará serviços técnicos para uma carga horária de 02 (duas) horas diárias, totalizando 10 (dez) horas semanais.

2.3 - O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) anos a contar da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogado por igual período em comum acordo entre as partes.

2.4 - Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

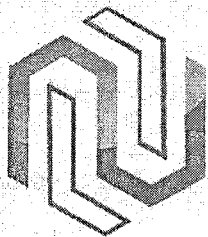
### CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4- Quanto a fixação de multas para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5 - Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor - Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

5.a - 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável: 5.b - 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável:



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Proc. N°: 1001122  
Folha N°: 372  
Rubrica: MA

5.1 - A contagem do prazo decadencial retro se inicia com o efetivo término da execução dos serviços.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS EXERCÍCIO DOS DIREITOS

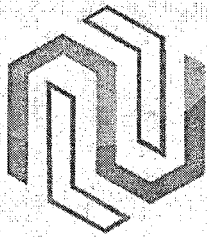
6 - Qualquer omissão ou tolerâncias das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer momento.

6.1 - Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7 - As partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de AMARANTE DO MARANHÃO - MA, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 378  
Rubrica: MM

AMARANTE DO MARANHÃO - MA, 14 de janeiro de 2022.

*Pedro Ricardo Costa Brites*

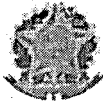
---

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA**  
**CONTRATANTE**

*Francisco Eduardo Rodrigues Lima*

---

**FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES LIMA**  
**CONTRATADO**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

Proc. N°: 104129 Página 1/1  
Folha N°: 329  
Rubrica: mm  
**ART CARGO-FUNÇÃO**  
N° MA2022050563

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA2022050549

**1. Responsável Técnico**

FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

RNP: 1116897687

Registro: 1116897687MA

**2. Contratante**

Contratante: TERRA NORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMREENDIMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 18.579.888/0001-35

RUA RUA NICOLAU DINO

N°: SN

Complemento: NAO

Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: AMARANTE DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65923000

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Agricultura familiar

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: undefined

RUA RUA NICOLAU DINO

N°: SN

Complemento: NAO

Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: AMARANTE DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65923000

Data de início: 24/01/2022

Previsão de término: 24/01/2026

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Supervisor(a)

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

2,00

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

ART CARGO E FUNÇÃO

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5295/2004.

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*Francisco Eduardo Rodrigues Lima*  
FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES LIMA - CPF: 057.947.753-35  
*Pedro Ricardo Costa Banta*  
TERRA NORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMREENDIMENTO LTDA - CNPJ:  
18.579.888/0001-35

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 04/03/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4xWcZ  
Impresso em: 04/03/2022 às 10:58:49 por: ip: 189.89.8.119

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300





Proc. N°: 10412  
Folha N°: 380  
Rubrica: JM



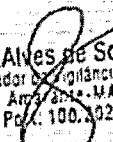
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SEC. MUNICIPAL  
DE SAÚDE


# ALVARÁ SANITÁRIO

## Nº 45/2022

O Departamento de Vigilância Sanitária, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Serviços e Estabelecimentos, em atenção ao requerimento da firma: **TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ 18.579.886/0001-35, nome fantasia: **TERRANORTE** situada **RUA NICOLAU DINO, S/Nº- BAIRRO CENTRO-AMARANTE – MA** inspecionou suas instalações físicas – cujas instalações se destinam ao funcionamento de **ATIV.PRINCIPAL-41.20-4-00CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIV. SECUNDÁRIAS 38.11-4-00-COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSAS, 49.24.8-00 TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS S/CONDUTOR**, sob a responsabilidade de **PEDRO RICARDO COSTA BASTOS**, e a mesma oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o artigo 69, da Lei Complementar nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e código de postura do município 014/93.

  
**Junior Alves de Sousa Sá**  
Coordenador de Vigilância Sanitária  
Amarante - MA  
Proc. 100.2021  
  
**Junior Alves de Sousa Sá**  
Coordenador de Vigilância Sanitária  
Decreto: 100/2021

Amarante do Maranhão – MA, 08 de Outubro de 2022

  
**Homero Gomes de Castro Segundo**  
Secretário Municipal de Saúde  
Amarante do Maranhão-MA  
**Homero Gomes de Castro Segundo**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto: 077/2022

### ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 um ano a partir da data de expedição.

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 387  
Rubrica: *[assinatura]*



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2202269553

NIRE 21201196376  
CNPJ 18.579.886/0001-35 Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo NICOLAU DINO, Nº SN, xxxxx, INDUSTRIAL - Amarante do Maranhão/MA - CEP 65923-000

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220627754	01/06/2022	BALANÇO
002	20220029849	12/01/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21201196376	12/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201196376	12/01/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20210359692	15/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20201236214	27/01/2021	BALANÇO
002	20201207443	04/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201117665	02/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600135371	27/12/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	21600135371	27/12/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140749403	19/01/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200890015	19/01/2015	TRANSFORMAÇÃO
002	21200890007	19/01/2015	TRANSFORMAÇÃO
002	20140680519	01/10/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130542733	29/07/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101950656	29/07/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/10/2022, às 10:10:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFAXXJVX.



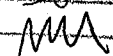
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2202269524	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201196376	CNPJ 18.579.886/0001-35	Data de Ato Constitutivo 19/01/2015	Início de Atividade 24/07/2013	
<b>Endereço Completo</b> Rua NICOLAU DINO, Nº SN, INDUSTRIAL - Amarante do Maranhão/MA - CEP 65923-000				
<b>Objeto Social</b> 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 4623-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO (ALIMENTOS) 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3831-9/01 - RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO 3831-9/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO 3832-7/00 - RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS 3839-4/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (RECUPERACAO DE APARAS E DESPERDICIOS DE PAPEL E PAPELAO, VIDROS E BORRACHA PARA A PRODUCAO DE MATERIA-PRIMA SECUNDARIA 4611-7/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS				
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
Nome PEDRO RICARDO COSTA BASTOS	CPF/CNPJ 018.131.843-13	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
<b>Dados do Administrador</b>				
Nome PEDRO RICARDO COSTA BASTOS	CPF 018.131.843-13	Término do mandato Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b> ATIVA
Data	Número	Ato/eventos		

Proc. N°: 104/20  
Folha N°: 383  
Rubrica: 



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2202269524
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
01/06/2022	20220627754	223 / 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/10/2022, às 10:09:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MD56RJEB.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Proc. N°: 104192  
Folha N°: 384  
Rubrica: MMA

Número da Certidão: 25183695

Emitido em: 07/11/2022

Válida até: 07/12/2022

**INTERESSADO:** FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES LIMA  
**CNPJ/CPF:** 057.947.753-35

## NADA CONSTA

### OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de r
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



MMA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Proc. N°: 104/22

Folha N°: 385

Rubrica: [assinatura]

Número da Certidão: 25182301

Emitido em: 07/11/2022

Válida até: 07/12/2022

**INTERESSADO:** TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 18.579.886/0001-35

# NADA CONSTA



### OBSERVAÇÕES:

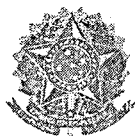
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

Proc. Nº: 104/2

Folha Nº: 386

Rubrica: MMA

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p><b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> N.º de registro no banco de dados do Ibama: <b>7823234</b></p> <p>CPF/CNPJ: <b>18.579.886/0001-35</b></p> <p>Nome/Razão Social/Endereço <b>TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> <b>RUA NICOLAU DINO</b> <b>INDUSTRIAL</b> <b>AMARANTE DO MARANHAO/MA 65923-000</b></p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Serviços de Utilidade / Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas</p>	<p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <a href="http://www.ibama.gov.br">http://www.ibama.gov.br</a> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: <b>07/11/2022</b> Autenticação: <b>kq6v.lgem.pl7k.in1n</b></p>
--	---



Proc. N°: 10412  
Folha N°: 387  
Rubrica: *MM*

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.579.886/0001-35

Razão Social: TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA NICOLAU DINO, SN - INDUSTRIAL - Amarante do Maranhão / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Proc. N°: 104/23  
Folha N°: 388  
Rubrica:

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7824397	07/11/2022	07/11/2022	07/02/2023

**Dados básicos:**

CPF: 057.947.753-35  
Nome: FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES LIMA

**Endereço:**

logradouro: RUA ANTONIO BATISTA  
N.º: SN Complemento: PROXIMO A DELEGACIA  
Bairro: CENTRO Município: SITIO NOVO  
CEP: 65925-000 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-67	Recuperação de áreas degradadas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2140-05	Engenheiro Ambiental	Elaborar projetos ambientais
2140-05	Engenheiro Ambiental	Gerir resíduos
2140-05	Engenheiro Ambiental	Prestar consultoria, assistência e assessoria

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	VABPUQ7RVY4AKJWJ
-----------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7823234	07/11/2022	07/11/2022	07/02/2023

**Dados básicos:**

CNPJ : 18.579.886/0001-35  
Razão Social : TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome fantasia : TERRANORTE  
Data de abertura : 29/07/2013

Proc. N.º: 10413  
Folha N.º: 389  
Rubrica: MA

**Endereço:**

logradouro: RUA NICOLAU DINO  
N.º: SN Complemento:  
Bairro: INDUSTRIAL Município: AMARANTE DO MARANHÃO  
CEP: 65923-000 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação

CXQK5JXXHAXPKC2V

Proc. N°:

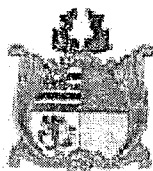
104122

Folha N°:

390

Rubrica:

JAA



Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 391  
Rubrica: MMS

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental N° 1245670/2022

VALIDADE ATÉ

08/11/2026

PROCESSO SEMA N° 22110090121/2022

E-PROCESSOS N° 1193427/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA n° 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CPF OU CNPJ:

18.579.886/0001-35

INSCRIÇÃO E ESTADUAL:

ENDEREÇO:

RUA NICOLAU DINO, S/N, INDUSTRIAL

MUNICÍPIO:

Amarante MA

CEP: 65923000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS E DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA NICOLAU DINO, S/N, INDUSTRIAL,  
MUNICÍPIO: AMARANTE MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 34'10,00" S, 46° 44' 54,00" W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 22110090121/2022.

São Luis - MA 08/11/2022

Raysa Queiroz Maciel Rodrigues

Secretária

CPF:049.414.583-89

Rafael Ferreira Maciel

Secretário Adjunto

CPF:961.270.903-34



1245670/2022

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria n° 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental em vigor;



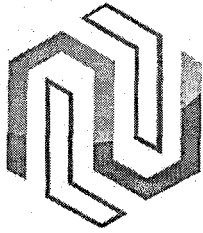
Proc. N°: 104122  
Folha N°: 392  
Rubrica: *[assinatura]*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 22110090121/2022

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
  - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
  - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
  - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
  - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
  - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
  - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
  - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Proc. N°: 10412  
Edital N°: 393  
Rubrica: MM

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

A empresa **TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.579.886/0001-35, com endereço na sediada na Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA, por seu representante legal infra-assinado, Sr. **Pedro Ricardo Costa Bastos**, RG nº 016551442001-8 SSP/MA, CPF nº 018.131.843-13, para fins de cumprimento do item 21.5 do Termo de Referência do presente certame, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

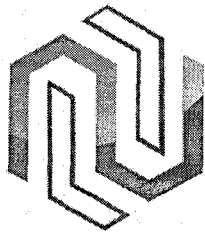
2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:  
 (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 394  
JMA

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) Quanto a idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

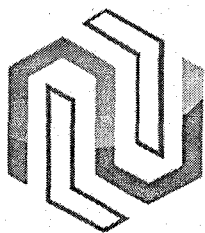
Amarante do Maranhão - MA, 08 de novembro de 2022.

**PEDRO RICARDO COSTA**  
**BASTOS:01813184313**

Assinado de forma digital por  
PEDRO RICARDO COSTA  
BASTOS:01813184313  
Dados: 2022.11.08 23:39:43 -03'00'

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA  
PEDRO RICARDO COSTA BASTOS  
CPF. 018.131.843-13  
Administrador

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 **Inscrição Estadual:** 12.6744513 **Inscrição Municipal:** 129/2020;  
**E-mail:** terranortebrazilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

### PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**

Proc. Nº: 104/22  
Folha Nº: 395  
Rubrica: ML

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta de preços referente ao Pregão identificado em Epígrafe, que visa o Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos seguintes termos:

#### Dados da Empresa:

**Razão Social:** TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 18.579.886/0001-35;

**Inscrição Estadual:** 12.674.451-3;

**Inscrição Municipal:** 129/2020;

**Endereço:** Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial

CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

**Telefone:** (98) 98256-8002

**E-mail:** terranortebrasilconstrutora@gmail.com

**DADOS BANCARIOS:** BRADESCO

Cliente: TERRANORTE BRASIL

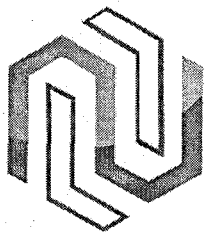
AGENCIA: 5125

CONTA CORRENTE 6398-3

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Mensal	Valor anual
01	Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA	SVC	01	R\$ 542.284,50	R\$ 6.507.414,00
<b>VALOR GLOBAL ANUAL:</b>		<b>R\$ 6.507.414,00 (seis milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e quatorze</b>			

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 **Inscrição Estadual:** 12.6744513 **Inscrição Municipal:** 129/2020;  
**E-mail:** terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

reais)

A empresa declara que:

1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 - Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

4 - Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de Santa Luzia do Maranhão, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 - Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no termo de referência deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar. Todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 396  
Rubrica: JMS

Amarante do Maranhão - MA, 08 de novembro de 2022.

**PEDRO RICARDO COSTA** Assinado de forma digital por PEDRO  
RICARDO COSTA BASTOS:01813184313  
**BASTOS:01813184313** Dados: 2022.11.08 23:53:51 -03'00'

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA  
PEDRO RICARDO COSTA BASTOS  
CPF. 018.131.843-13  
Administrador

**Obra**  
 Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2022 - Maranhão  
 ORSE - 08/2022 - Sergipe  
 SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**  
 25,73%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado:  
 Horista: 77,06%  
 Mensalista: 40,71%

**Planilha Orçamentária Resumida**

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	COLETA REGULAR DE LIXO	146.449,66	27,01 %
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS	134.888,60	24,87 %
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO	248.170,30	45,76 %
4	FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL	12.775,94	2,36 %

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO  
 Abertura da Licitação 09/11/2022 09:00  
 Número do Processo Nº 038/2022-SRP

Total sem BDI 431.498,15  
 Total do BDI 110.786,35  
 Total Geral 542.284,50  
**TOTAL 12 MESES 6.507.414,00**

**PEDRO RICARDO COSTA** Assinado de forma digital por PEDRO  
**BASTOS:01813184313** RICARDO COSTA BASTOS:01813184313  
 Dados: 2022.11.08 23:54:05 -03'00'

Proc. Nº: 104/22  
 Folha Nº: 397  
 Rubrica: JWA

**Obra**

Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA

**Bancos**

SINAPI - 09/2022 - Maranhão  
ORSE - 08/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**

25,73%

**Encargos Sociais**

Desonerado:  
Horista: 77,06%  
Mensalista: 40,71%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>COLETA REGULAR DE LIXO</b>					<b>146.449,66</b>	<b>27,01 %</b>
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220	26,22	32,96	7.251,20	1,34 %
1.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3960	14,09	17,71	70.131,60	12,93 %
1.3	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2640	14,09	17,71	46.754,40	8,62 %
1.4	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	17.746,33	22.312,46	22.312,46	4,11 %
<b>2</b>			<b>VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS</b>					<b>134.888,60</b>	<b>24,87 %</b>
2.1	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	H	1540	13,33	16,75	25.795,00	4,76 %
2.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6160	14,09	17,71	109.093,60	20,12 %
<b>3</b>			<b>SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO</b>					<b>248.170,30</b>	<b>45,76 %</b>
3.1	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	2640	14,96	18,80	49.632,00	9,15 %
3.2	7060	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	880	30,91	38,86	34.196,80	6,31 %
3.3	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	880	39,24	49,33	43.410,40	8,01 %
3.4	5787	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	440	71,73	90,18	39.679,20	7,32 %
3.5	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	L	250	4,39	5,51	1.377,50	0,25 %
3.6	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	9720	6,10	7,66	74.455,20	13,73 %

Proc. Nº: 1041/22  
Folha Nº: 398  
Rubrica: JWA

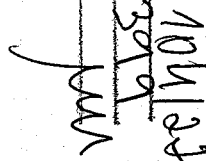
3.7	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H	120	35,92	45,16	5.419,20	1,00 %
<b>4</b>			<b>FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL</b>					<b>12.775,94</b>	<b>2,36 %</b>
<b>4.1</b>			<b>FERRAMENTAS</b>					<b>7.505,10</b>	<b>1,38 %</b>
4.1.1	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	15	217,96	274,04	4.110,60	0,76 %
4.1.2	00038403	SINAPI	PÁ	UN	25	54,00	67,89	1.697,25	0,31 %
4.1.3	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	25	54,00	67,89	1.697,25	0,31 %
<b>4.2</b>			<b>E.P.I</b>					<b>3.670,20</b>	<b>0,68 %</b>
4.2.1	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	36	10,54	13,25	477,00	0,09 %
4.2.2	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	36	56,20	70,66	2.543,76	0,47 %
4.2.3	1599	ORSE	Máscara descartável (3m ou similar) un	un	144	1,31	1,64	236,16	0,04 %
4.2.4	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	72	4,57	5,74	413,28	0,08 %
<b>4.3</b>			<b>MATERIAL</b>					<b>1.600,64</b>	<b>0,30 %</b>
4.3.1	11842	SEINFRA	SACOS PLÁSTICOS	UN	6000	0,13	0,16	960,00	0,18 %
4.3.2	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	26	19,60	24,64	640,64	0,12 %

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO  
Abertura da Licitação 09/11/2022 09:00  
Número do Processo Licitatório N° 038/2022-SRP

Total sem BDI 431.498,15  
Total do BDI 110.786,35  
Total Geral 542.284,50  
TOTAL 12 MESES 6.507.414,00

**PEDRO RICARDO COSTA**  
**BASTOS:01813184313**

Assinado de forma digital por PEDRO RICARDO COSTA BASTOS:01813184313  
Dados: 2022.11.08 23:54:18 -03'00'

Proc. N°: 038/2022  
Folha N°: 30/30  
Rubrica: 

**Obra**  
 Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2022 - Maranhão  
 ORSE - 08/2022 - Sergipe  
 SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**  
 25,73%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado:  
 Horista: 77,06%  
 Mensalista: 40,71%

**Planilha Orçamentária Analítica**

1	COLETA REGULAR DE LIXO							146.449,66		
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,22	26,22		
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41		
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,01	24,01		
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,97	0,97		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,73	0,73		
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,09	0,09		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
				MO sem LS =>		13,79	LS =>	10,63	MO com LS =>	24,42
				Valor do BDI =>		6,74			Valor com BDI =>	32,96
							Quant. =>	220,0000000	Preço Total =>	7.251,20

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,09	14,09		
Composição Auxiliar	95311	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10		
Insumo	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	Mão de Obra	H	1,0000000	11,08	11,08		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,98	0,98		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,73	0,73		
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,67	0,67		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,51	0,51		
				MO sem LS =>		6,31	LS =>	4,87	MO com LS =>	11,18

Proc. N.º: 1491133  
 Folha N.º: 1100  
 Rubrica: pm

Valor do BDI => 3,62

Valor com BDI => 17,71

Quant. => 3.960,000000 Preço Total => 70.131,60

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,09	14,09
Composição Auxiliar	95311	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	Mão de Obra	H	1,0000000	11,08	11,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,67	0,67
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,51	0,51

MO sem LS => 6,31 LS => 4,87 MO com LS => 11,18

Valor do BDI => 3,62 Valor com BDI => 17,71

Quant. => 2.640,000000 Preço Total => 46.754,40

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	17.746,33	17.746,33
Composição Auxiliar	95417	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	157,77	157,77
Insumo	00040813	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	17.338,35	17.338,35
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	111,27	111,27
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	137,22	137,22
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	1,71	1,71
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01

MO sem LS => 9.881,46 LS => 7.614,66 MO com LS => 17.496,12

Valor do BDI => 4.566,13 Valor com BDI => 22.312,46

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 22.312,46

2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS					134.888,60

N.º PROC. 104122  
 N.º FL. 104122  
 ASSINATURA

Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,33	13,33
				MO sem LS =>		7,52	LS =>	5,81
				Valor do BDI =>		3,42	MO com LS =>	13,33
							Valor com BDI =>	16,75
							Quant. =>	1.540,0000000
							Preço Total =>	25.795,00

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,09	14,09
Composição Auxiliar	95311	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	Mão de Obra	H	1,0000000	11,08	11,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,67	0,67
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,51	0,51
				MO sem LS =>		6,31	LS =>	4,87
				Valor do BDI =>		3,62	MO com LS =>	11,18
							Valor com BDI =>	17,71
							Quant. =>	6.160,0000000
							Preço Total =>	109.093,60

3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO					248.170,30
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	1,0000000	14,96	14,96
				MO sem LS =>		8,44	LS =>	6,52
				Valor do BDI =>		3,84	MO com LS =>	14,96
							Valor com BDI =>	18,80
							Quant. =>	2.640,0000000
							Preço Total =>	49.632,00

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7060	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,91	30,91
Insumo	00037733	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000849	47.138,46	4,00

Proc. N.º: 10412  
 Folha N.º: 102  
 Rubrica: JWA

Nº PROC.  
 Nº FL.  
 ASSINATURA

Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	419.177,04	26,91	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,95			Valor com BDI =>	38,86
						Quant. =>	880,0000000	Preço Total =>	34.196,80

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,24	39,24	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	528.296,15	33,91	
Insumo	00037734	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000849	62.868,36	5,33	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,09			Valor com BDI =>	49,33
						Quant. =>	880,0000000	Preço Total =>	43.410,40

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5787	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	71,73	71,73	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	11,7600000	6,10	71,73	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	18,45			Valor com BDI =>	90,18
						Quant. =>	440,0000000	Preço Total =>	39.679,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0000000	4,39	4,39	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,12			Valor com BDI =>	5,51
						Quant. =>	250,0000000	Preço Total =>	1.377,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	1,0000000	6,10	6,10	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,56			Valor com BDI =>	7,66

Proc. Nº: 104/22  
Folha Nº: 103  
Rubrica: [assinatura]



Quant. => 9.720,0000000 Preço Total => 74.455,20

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,92	35,92	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	5,8900000	6,10	35,92	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,24			Valor com BDI =>	45,16
				Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>		5.419,20	

4	FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL							12.775,94	
4.1	FERRAMENTAS							7.505,10	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	1,0000000	217,96	217,96	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	56,08			Valor com BDI =>	274,04
				Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>		4.110,60	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00038403	SINAPI	PÁ	Material	UN	1,0000000	54,00	54,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,89			Valor com BDI =>	67,89
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>		1.697,25	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	Material	UN	1,0000000	54,00	54,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,89			Valor com BDI =>	67,89
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>		1.697,25	

4.2	E.P.I							3.670,20	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	1,0000000	10,54	10,54	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,71			Valor com BDI =>	13,25

Proc. N°: 1001/2011  
 Folha N°: 1001  
 Rubrica: 1001/2011  
 1001/2011

Quant. => 36,0000000 Preço Total => 477,00

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	1,0000000	56,20	56,20
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		14,46	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	70,66
						Quant. =>	36,0000000	Preço Total =>
								2.543,76

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	1599	ORSE	Máscara descartável (3m ou similar) un	0	un	1,0000000	1,31	1,31
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,33	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	1,64
						Quant. =>	144,0000000	Preço Total =>
								236,16

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	Material	UN	1,0000000	4,57	4,57
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		1,17	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	5,74
						Quant. =>	72,0000000	Preço Total =>
								413,28

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	4.3		MATERIAL					1.660,64
	11842	SEINFRA	SACOS PLÁSTICOS	Material	UN	1,0000000	0,13	0,13
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,03	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	0,16
						Quant. =>	6.000,0000000	Preço Total =>
								960,00

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	1,0000000	19,60	19,60
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		5,04	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	24,64
						Quant. =>	26,0000000	Preço Total =>
								640,64

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO  
 Abertura da Licitação 09/11/2022 09:00  
 Número do Processo Licitatório Nº 038/2022-SRP

Total sem BDI 431.498,15  
 Total do BDI 110.786,35  
 Total Geral 542.284,50

PEDRO RICARDO  
 COSTA  
 BASTOS:01813184313

Assinado de forma digital por  
 PEDRO RICARDO COSTA  
 BASTOS:01813184313  
 Dados: 2022.11.08 23:54:33 -03'00'

Proc. N.º: 10419  
 Folha N.º: 1105  
 Rubrica: JMA

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 406  
Rubrica: *mu*

|

## Composições Analíticas com Preço Unitário

Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA

## Bancos

SINAPI - 09/2022 - Maranhão  
ORSE - 08/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

## B.D.I.

25,73%

## Encargos Sociais

Desonerado:  
Horista: 77,06%  
Mensalista: 40,71%

## Composições Analíticas com Preço Unitário

## Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,22	26,22		
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41		
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,01	24,01		
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,97	0,97		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,73	0,73		
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,09	0,09		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
					MO sem LS =>	13,79	LS =>	10,63	MO com LS =>	24,42
					Valor do BDI =>	6,74		Valor com BDI =>	32,96	

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,09	14,09		
Composição Auxiliar	95311	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10		
Insumo	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	Mão de Obra	H	1,0000000	11,08	11,08		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,98	0,98		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,73	0,73		
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,67	0,67		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,51	0,51		
					MO sem LS =>	6,31	LS =>	4,87	MO com LS =>	11,18

Proc. N.º: 104139  
Folha N.º: 1407  
Fabricação: JWR

Valor do BDI =&gt; 3,62

Valor com BDI =&gt; 17,71

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	17.746,33	17.746,33
Composição Auxiliar	95417	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	157,77	157,77
Insumo	00040813	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	17.338,35	17.338,35
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	111,27	111,27
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	137,22	137,22
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	1,71	1,71
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01

MO sem LS =&gt; 9.881,46 LS =&gt; 7.614,66 MO com LS =&gt; 17.496,12

Valor do BDI =&gt; 4,566,13

Valor com BDI =&gt; 22.312,46

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7060	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,91	30,91
Insumo	00037733	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000849	47.138,46	4,00
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	419.177,04	26,91

MO sem LS =&gt; 0,00 LS =&gt; 0,00 MO com LS =&gt; 0,00

Valor do BDI =&gt; 7,95

Valor com BDI =&gt; 38,86

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,24	39,24
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	528.296,15	33,91
Insumo	00037734	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000849	62.868,36	5,33

MO sem LS =&gt; 0,00 LS =&gt; 0,00 MO com LS =&gt; 0,00

Valor do BDI =&gt; 10,09

Valor com BDI =&gt; 49,33

Proc. N.º: 108122  
 Folha N.º: 108  
 Rubrica: JVN

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5787	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	71,73	71,73	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	11,7600000	6,10	71,73	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	18,45			Valor com BDI =>	90,18

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,92	35,92	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	5,8900000	6,10	35,92	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,24			Valor com BDI =>	45,16

**Composições Auxiliares**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95311	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	Mão de Obra	H	0,0094000	11,08	0,10	
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0172000	24,01	0,41	
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,41
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95417	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	157,77	157,77	
Insumo	000040813	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0091000	17.338,35	157,77	
				MO sem LS =>	89,11	LS =>	68,66	MO com LS =>	157,77
				Valor do BDI =>	40,59			Valor com BDI =>	198,36

Proc. N.º: 104133  
 Folha N.º: 104  
 Rubrica: JUA

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO  
Abertura da Licitação 09/11/2022 09:00  
Número do Processo Licitatório Nº 038/2022-SRP

Total sem BDI	431.498,15
Total do BDI	110.786,35
Total Geral	542.284,50

PEDRO RICARDO COSTA  
BASTOS:01813184313

Assinado de forma digital por  
PEDRO RICARDO COSTA  
BASTOS:01813184313  
Dados: 2022.11.08 23:54:46 -03'00'

---

Proc. Nº: 1041122  
Folha Nº: 170  
Rubrica: [assinatura]

**Obra**

Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA

**Bancos**

SINAPI - 09/2022 - Maranhão  
ORSE - 08/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**

25,73%

Proc. N°: 10415  
Folha N°: 411  
Rubrica: JM

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	COLETA REGULAR DE LIXO	100,00%	100,00%	100,00%
		146.449,66	146.449,66	146.449,66
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS	100,00%	100,00%	100,00%
		134.888,60	134.888,60	134.888,60
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO	100,00%	100,00%	100,00%
		248.170,30	248.170,30	248.170,30
4	FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL	100,00%	100,00%	100,00%
		12.775,94	12.775,94	12.775,94
<b>Porcentagem</b>			100,0%	100,0%
<b>Custo</b>			542.284,50	542.284,50
<b>Porcentagem Acumulado</b>			100,0%	100,0%
<b>Custo Acumulado</b>			542.284,50	1.084.569,00



**Encargos Sociais**  
**Desonerado:**  
**Horista: 77,06%**  
**Mensalista: 40,71%**

Proc. N°: 104199  
 Folha N°: 412  
 Rubrica: jur

90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
146.449,66	146.449,66	146.449,66	146.449,66	146.449,66	146.449,66	146.449,66	146.449,66	146.449,66	146.449,66
100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
134.888,60	134.888,60	134.888,60	134.888,60	134.888,60	134.888,60	134.888,60	134.888,60	134.888,60	134.888,60
100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
248.170,30	248.170,30	248.170,30	248.170,30	248.170,30	248.170,30	248.170,30	248.170,30	248.170,30	248.170,30
100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
12.775,94	12.775,94	12.775,94	12.775,94	12.775,94	12.775,94	12.775,94	12.775,94	12.775,94	12.775,94
100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
542.284,50	542.284,50	542.284,50	542.284,50	542.284,50	542.284,50	542.284,50	542.284,50	542.284,50	542.284,50
100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
1.626.853,50	2.169.138,00	2.711.422,50	3.253.707,00	3.795.991,50	4.338.276,00	4.880.560,50	5.422.845,00	5.965.129,50	6.507.414,00

**PEDRO RICARDO  
 COSTA  
 BASTOS:01813184313**

Assinado de forma digital por  
 PEDRO RICARDO COSTA  
 BASTOS:01813184313  
 Dados: 2022.11.08 23:55:00  
 -03'00'

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 413  
 Rubrica: MA

--	--

**COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)**

Valores adotados com base no Acórdão do TCU nº 2622/2013	
ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%
A - Administração Central	3,43
B - Custos Financeiros	0,80
C - Riscos	1,00
D - Seguros e Garantias Contratuais	0,28
	<b>5,51</b>
LUCRO	%
E - Lucro Operacional	6,44
	<b>6,44</b>
TRIBUTOS	%
F - PIS	0,65
G - COFINS	3,00
H - ISSQN	2,50
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50
	<b>10,65</b>
Assim, com base na fórmula proposta pelo acórdão TCU nº 2622/2013, temos:	
$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$	
<b>BDI COM TRIBUTOS (%)</b>	<b>25,73%</b>

PEDRO RICARDO  
 COSTA  
 BASTOS:01813184313

Assinado de forma digital  
 por PEDRO RICARDO COSTA  
 BASTOS:01813184313  
 Dados: 2022.11.08 23:55:13  
 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel- Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
104/2022	038/2022
<b>SECRETARIA DE ORIGEM</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
<b>OBJETO</b>	
<b>ASSUNTO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA.</b>	

**PASTA 02/02**

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 474  
Rubrica: MM

## VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Comissão Permanente de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 038/2022

EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento  
17.747.274/0001-41 - Endereço: Rua das Amendoeiras - CEP: 65075031 - UF: MA - Município: São  
Luís - Telefone: (98) 98814-8319

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS A SEREM REALIZADOS COMPREENDEM A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL NA ÁREA SOB A JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 4.940.494,44	4.940.494,44
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 4.940.494,44</b>	

**Valor Total: R\$ 4.940.494,44**



À  
 Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Prezados Senhores,

Evolução Ambiental e Serviços, estabelecida na Rua das amendoeiras nº 26, quadra 41, bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-31 São Luis - MA, Telefone: (098)3190-3547, CNPJ nº17.747.274/0001/41, Inscrição Estadual nº 124048285 e Inscrição Municipal nº 86024004, por seu representante legal em licitações a Sra. Mayara Alexandre Bastazini, Carteira de Identidade nº.033401832007-2, expedida em 03/05/2010, Órgão Expedidor SSP-MA e CPF.: nº 978.164.342-00, sob as penas da Lei, vem apresentar a V.Sas a proposta abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

**1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL C/BDI
1			<b>COLETA REGULAR DE LIXO</b>						
1.1	SINAPI	90776	ENCARREGADO DE FRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENARES	h/mês	220,00	12,00	2.640,00	15,09	3.319,80
1.2	SINAPI	88241	AJUDANTE/COLETA DOMICILIAR	h/mês	3.960,00	8,92	35.323,20	11,22	44.431,20
1.3	SINAPI	88241	AJUDANTE/PODA DE ARVORE	h/mês	2.640,00	8,92	23.548,80	11,22	29.620,80
1.4	SINAPI	93567	Engenheiro civil	mês	1,00	8.569,53	8.569,53	10.774,74	10.774,74
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							70.081,53		88.146,54
PERIODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							<b>840.978,36</b>		<b>1.057.758,48</b>
2.0			<b>VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS</b>						
2.1	SINAPI	4230	OPERADOR/CAPINA MECANICA	h/mês	1.540,00	8,92	13.736,80	11,22	17.278,80
2.2	SINAPI	88241	AJUDANTE/VARRIÇÃO DE RUA	h/mês	6.160,00	8,92	54.947,20	11,22	69.115,20
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							68.684,00		86.394,00
PERIODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							<b>824.208,00</b>		<b>1.036.728,00</b>
3.0			<b>SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO</b>						

## AMBIENTAL E SERVIÇOS

3.1	SINAPI	4093	MOTORISTA cat. C/D	h/mês	2.640,00	12,30	32.472,00	15,47	40.840,80
3.2	SINAPI	7060	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	h/mês	880,00	29,07	25.585,10	36,56	32.172,80
3.3	SINAPI	91383	CAMINHÃO BASCULANTE TRUNCADO	h/mês	880,00	32,28	28.406,44	40,59	35.719,20
3.4	SINAPI	5787	Pá carregadeira sobre rodas	h/mês	440,00	58,20	25.607,98	73,18	32.199,20
3.5	SINAPI	4222	COMBUSTIVEL GASOLINA	l/mês	250,00	4,20	1.050,00	5,28	1.320,00
3.6	SINAPI	4221	COMBUSTIVEL DIESEL	l/mês	9.720,00	5,42	52.682,40	6,81	66.193,20
3.7	SINAPI	92137	Caminhontete 4x4 a diesel	h/mês	120,00	41,22	4.946,94	51,83	6.219,60
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							170.750,87		214.664,80
PERIODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							2.049.010,41		2.575.977,60
4.0	<b>FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL</b>								
4.1	<b>FERRAMENTAS</b>								
4.1.1	SINAPI	2711	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METALICA E PNEU MACIO	UND/MES	15,00	175,00	2.625,00	220,03	3.300,45
4.1.2	SINAPI	38403	PA	UND/MES	25,00	25,64	641,00	32,24	806,00
4.1.3	SINAPI	38403	ENXADA	UND/MES	25,00	45,00	1.125,00	56,58	1.414,50
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							4.391,00		5.520,95
PERIODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							52.692,00		66.251,40
4.2	<b>E.P.I.</b>								
4.2.1	SINAPI	12892	LUVA DE PROTEÇÃO	PAR/MES	36,00	10,00	360,00	12,57	452,52
4.2.2	SINAPI	12892	BOTA DE PROTEÇÃO	PAR/MES	36,00	45,00	1.620,00	56,58	2.036,88
4.2.3	SINAPI	1599	MASCARA DE PROTEÇÃO	UND/MES	144,00	35,00	5.040,00	44,01	6.337,44
4.2.4	SINAPI	36152	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND/MES	72,00	3,50	252,00	4,40	316,80
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							7.272,00		9.143,64
PERIODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							87.264,00		109.723,68
4.3	<b>MATERIAL</b>								
4.3.1	SINAPI	11842	SACO DE LIXO PLASTICO	PAR/MES	6.000,00	1,00	6.000,00	1,26	7.560,00
4.3.2	SINAPI	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	PAR/MES	26,00	8,50	221,00	10,69	277,94
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							6.221,00		7.837,94
PERIODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							74.652,00		94.055,28
VALOR TOTAL MENSAL É DE QUATROCENTOS E ONZE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS							R\$		R\$
							327.400,40		411.707,87
QUANTIDADE DE MESES (12)							12		12
VALOR TOTAL ANUAL E DE QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS							R\$		R\$
							3.928.804,77		4.940.494,44

**1. CUSTO TOTAL OPERAÇÃO MENSAL 2022: R\$ 411.707,87 (QUATROCENTOS E ONZE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**

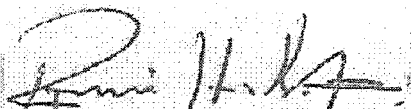
2.CUSTO TOTAL OPERAÇÃO ANUAL 2022: R\$ 4.940.494,44 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação em epigrafe e seus anexos.

São Luís - MA, 09 novembro de 2022.



Ronnie S. Ribeiro  
Eng. Civil  
CREA-6777/D-MA

RONNIE SANTOS RIBEIRO  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 6777/D-MA



EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 17.747.274/0001-41  
MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI RG: 033401832007-2  
CPF: 978.164.342-00

Proc. N°: 104/25  
 Folha N°: 418  
 Rubrica: *[assinatura]*

# evolução

AMBIENTAL E SERVIÇOS

## GRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ITEM R\$	TOTAL DO ITEM %	ETAPAS DE SERVIÇOS													
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS		
1	COLETA REGULAR DE LIXO	1.067.768,48	21,41	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS	1.036.728,00	20,59	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRIO SANITÁRIO	2.575.977,60	52,14	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	FERRAMENTAS, E.P.L E MATERIAL	270.030,36	5,47	22.602,63	22.602,63	22.602,63	22.602,63	22.602,63	22.602,63	22.602,63	22.602,63	22.602,63	22.602,63	22.602,63	22.602,63	22.602,63	22.602,63
SOMA EM %		4.940.494,44	100,00														
SOMA EM R\$				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
TOTAL POR ETAPAS EM %				411.707,87	411.707,87	411.707,87	411.707,87	411.707,87	411.707,87	411.707,87	411.707,87	411.707,87	411.707,87	411.707,87	411.707,87	411.707,87	411.707,87
TOTAL POR ETAPAS EM R\$				8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO EM %				411.707,87	823.415,74	1.235.123,61	1.646.831,48	2.058.539,35	2.470.247,22	2.881.955,09	3.293.662,96	3.705.370,83	4.117.078,70	4.528.786,57	4.940.494,44	4.940.494,44	4.940.494,44
TOTAL ACUMULADO EM R\$																	

*[assinatura]*  
 ENGENHEIRO CIVIL CREA- 6777/D-MA

Ronnie S. Ribeiro  
 Eng. Civil  
 CREA-4977/D-MA

*[assinatura]*

EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 17.747.274/0001-41  
 MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI RG: 633401832007-2  
 CPF: 978.164.342-00



# evolução

## AMBIENTAL E SERVIÇOS

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 479  
 Rubrica: MA

ENC.  
 SOCIAL: 80,36%  
 BDI: 25,73%

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		TOTAL	PREÇOS C/BDI		
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO C/BDI	TOTAL C/BDI	
1			COLETA REGULAR DE LIXO								
1.1	SINAPI	90776	ENCARREGADO DE FRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h/mês	220,00	12,00	2.640,00		15,00	3.319,80	
1.2	SINAPI	88241	AJUDANTE/COLETA DOMICILIAR	h/mês	3.960,00	8,92	35.323,20		11,22	44.431,20	
1.3	SINAPI	88241	AJUDANTE/PODA DE ARVORE	h/mês	2.640,00	8,92	23.548,80		11,22	29.620,80	
1.4	SINAPI	93567	Engenheiro civil	mês	1,00	8.569,53	8.569,53		10.774,74	10.774,74	
							SUB TOTAL (Mensal) - R\$			88.146,54	
							PERIODO/MÊS	12		1.057.758,48	
							TOTAL GERAL - R\$				
2.0			VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS								
2.1	SINAPI	4230	OPERADOR/CAPINA MECANICA	h/mês	1.540,00	8,92	13.736,80		11,22	17.278,80	
2.2	SINAPI	88241	AJUDANTE/VARRIÇÃO DE RUA	h/mês	6.160,00	8,92	54.947,20		11,22	69.115,20	
							SUB TOTAL (Mensal) - R\$			86.394,00	
							PERIODO/MÊS	12		1.036.728,00	
							TOTAL GERAL - R\$				
3.0			SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO								
3.1	SINAPI	4093	MOTORISTA cat. C/D	h/mês	2.640,00	12,30	32.472,00		15,47	40.840,80	
3.2	SINAPI	7060	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	h/mês	880,00	29,07	25.585,10		36,56	32.172,80	
3.3	SINAPI	91383	CAMINHÃO BASCULANTE TRUNCADO	h/mês	880,00	32,28	28.406,44		40,59	35.719,20	
3.4	SINAPI	5787	Pá carregadeira sobre rodas	h/mês	440,00	58,20	25.607,98		73,18	32.199,20	
3.5	SINAPI	4222	COMBUSTIVEL GASOLINA	l/mês	250,00	4,20	1.050,00		5,28	1.320,00	
3.6	SINAPI	4221	COMBUSTIVEL DIESEL	l/mês	9.720,00	5,42	52.682,40		6,81	66.193,20	
3.7	SINAPI	92137	Caminhoneiro 4x4 a diesel	h/mês	120,00	41,22	4.946,94		51,83	6.219,60	
							SUB TOTAL (Mensal) - R\$			214.664,80	
							PERIODO/MÊS	12		2.575.977,60	
							TOTAL GERAL - R\$				
4.0			FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL								
4.1			FERRAMENTAS								
4.1.1	SINAPI	2711	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METALICA E PNEU MACIO	UND/MES	15,00	175,00	2.625,00		220,03	3.300,45	
4.1.2	SINAPI	38403	PA	UND/MES	25,00	25,64	641,00		32,24	806,00	
4.1.3	SINAPI	38403	ENXADA	UND/MES	25,00	45,00	1.125,00		56,58	1.414,50	
							SUB TOTAL (Mensal) - R\$			5.520,95	
							PERIODO/MÊS	12		66.251,40	
							TOTAL GERAL - R\$				
4.2			E.P.I.								
4.2.1	SINAPI	12892	LUVA DE PROTEÇÃO	PAR/MES	36,00	10,00	360,00		12,57	452,52	
4.2.2	SINAPI	12892	BOTA DE PROTEÇÃO	PAR/MES	36,00	45,00	1.620,00		56,58	2.036,88	
4.2.3	SINAPI	1596	MASCARA DE PROTEÇÃO	UND/MES	144,00	35,00	5.040,00		44,01	6.337,44	
4.2.4	SINAPI	38152	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND/MES	72,00	3,50	252,00		4,40	316,80	
							SUB TOTAL (Mensal) - R\$			9.143,64	
							PERIODO/MÊS	12		109.723,68	
							TOTAL GERAL - R\$				
4.3			MATERIAL								
4.3.1	SINAPI	11842	SACO DE LIXO PLASTICO	PAR/MES	6.000,00	1,00	6.000,00		1,26	7.580,00	
4.3.2	SINAPI	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	PAR/MES	26,00	8,50	221,00		10,69	277,94	
							SUB TOTAL (Mensal) - R\$			7.837,94	
							PERIODO/MÊS	12		94.055,28	
							TOTAL GERAL - R\$				
VALOR TOTAL MENSAL É DE QUATROCENTOS E ONZE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS								R\$	327.400,40	R\$	411.707,87
QUANTIDADE DE MESES (12)									12		12
VALOR TOTAL ANUAL É DE QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS								R\$	3.928.804,77	R\$	4.940.484,44

  
**Ronnie S. Ribeiro**  
 Eng. Civil  
 CREA-6777/D-MA

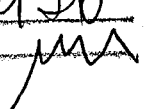
ENGENHEIRO CIVIL CREA-6777/D-MA



EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 17.747.274/0001-41  
 MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI RG: 033401832007-2  
 CPF: 978.164.342-00

# evolução

## AMBIENTAL E SERVIÇOS

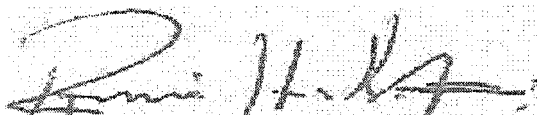
Proc. N°: 104/21  
 Folha N°: 4/10  
 Rubrica: 

### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI: novembro / 2022  
 PERCENTUAL ( % )

GRUPO DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES

	Simples	PRESUMIDO	SIMPLES
		+LUCRO REAL	NACIONAL
		Não Optante	Optante
a	Contribuição à Previdência Social (INSS)	20,00%	0,00%
b	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	8,00%
c	Salário-Educação	2,50%	0,00%
d	SENAC/SESC	1,50%	0,00%
e	SENAI/SESI	1,00%	0,00%
f	SEBRAE	0,60%	0,00%
g	INCRA	0,20%	0,00%
h	Risco de Acidente do Trabalho (RAT)	2,00%	0,00%
i	Subtotal (a+b+c+d+e+f+g+h)	35,80%	8,00%
j	Repouso Semanal Remunerado	23,19%	23,19%
k	Férias + 1/3 Constitucional	12,67%	12,67%
l	Feriados	4,34%	4,34%
m	Aviso Prévio Indenizado	10,86%	10,86%
n	13° Salário	10,86%	10,86%
o	Auxílio-Doença - 15 dias	1,90%	1,90%
p	Licença-paternidade	0,02%	0,02%
q	Subtotal (j+k+l+m+n+o+p)	63,84%	63,84%
r	Multa rescisória de 40% do FGTS nas dispensas sem justa causa	2,10%	2,10%
s	Adicional 10% multa rescisória do FGTS	1,31%	1,31%
t	Subtotal (r+s)	3,41%	3,41%
u	Incidência (i X q)	22,85%	5,11%
v	Total de encargos (i+q+t+u)	125,90%	80,36%



**Ronnie S. Ribeiro**  
 Eng. Civil  
 CREA-6777/D-MA

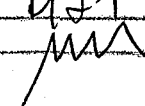
ENGENHEIRO CIVIL CREA- 6777/D-MA



EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 17.747.274/0001-41  
 MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI RG: 033401832007-2  
 CPF: 978.164.342-00

# evolução


## AMBIENTAL E SERVIÇOS

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 431  
Rubrica: 

B.D.I. Adotado: **25,73%**


Componente do BDI	1ºQuartil	Médio	2ºquartil	Adotado	
Administração Central	1,00%	4,93%	6,71%	<b>2,84%</b>	
Seguro e Garantia	0,28%	0,49%	0,75%	<b>0,32%</b>	
Risco	0,50%	1,39%	1,74%	<b>0,50%</b>	
Despesas Financeiras	0,94%	0,99%	1,17%	<b>1,02%</b>	
Lucro	3,00%	8,04%	9,40%	<b>4,28%</b>	
Tributos				<b>13,15%</b>	
ISS	incidência 50%	alíquota 5,00%	0,00%	2,50%	5,00%
PIS/Cofins		3,65%	0,00%	3,00%	3,65%
CPRB		4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
<b>TOTAL</b>				<b>25,73%</b>	

Fórmula adotada:  $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$



**Ronnie S. Ribeiro**  
Eng. Civil  
CREA-6777/D-MA

ENGENHEIRO CIVIL CREA- 6777/D-MA



EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 17.747.274/0001-41  
MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI RG: 033401832007-2  
CPF: 978.164.342-00

# evolução

AMBIENTAL E SERVIÇOS

## COMPOSIÇÕES

### 1 COLETA REGULAR DE LIXO

#### 1.1 ENCARREGADO DE FRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Composição SINAPI - 90776

Código: 90776  
 Descrição: ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 Data: 12/2020  
 Estado: Maranhão  
 Tipo: SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  
 Unidade: H  
 Valor sem Desoneração: 15,30  
 Valor com Desoneração: 12,00

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,35	0,30	1,0	0,35	0,3
I	00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Oبرا	H	13,37	10,12	1,0	13,37	10,12
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,55	0,55	1,0	0,55	0,55
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,08	0,08	1,0	0,08	0,08
I	00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,94	0,94	1,0	0,94	0,94
								15,30	12,00

#### 1.2 AJUDANTE/COLETA DOMICILIAR

Composição SINAPI - 88241

Código: 88241  
 Descrição: AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 Data: jul/21  
 Estado: Maranhão  
 Tipo: SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  
 Unidade: H  
 Valor sem Desoneração: 11,07  
 Valor com Desoneração: 8,92

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	95311	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,09	0,08	1,0	0,09	0,08
I	00000248	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	Mão de Oبرا	H	8,281	6,14	1,0	8,281	6,14
I	00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	0,60	0,60	1,0	0,6	0,6
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,55	0,55	1,0	0,55	0,55
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,58	0,58	1,0	0,58	0,58
I	00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,95	0,95	1,0	0,95	0,95
								11,07	8,92

#### 1.3 AJUDANTE/PODA DE ARVORE

Composição SINAPI - 88241

Código: 88241  
 Descrição: AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 Data: jul/21  
 Estado: Maranhão  
 Tipo: SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  
 Unidade: H  
 Valor sem Desoneração: 11,07  
 Valor com Desoneração: 8,92

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	95311	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,09	0,08	1,0	0,09	0,08
I	00000248	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	Mão de Oبرا	H	8,281	6,14	1,0	8,281	6,14
I	00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	0,60	0,60	1,0	0,6	0,6
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,55	0,55	1,0	0,55	0,55
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,58	0,58	1,0	0,58	0,58
I	00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,95	0,95	1,0	0,95	0,95
								11,07	8,92

Composição SINAPI - 93567

Código: 93567  
 Descrição: ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 Data: 12/2021  
 Estado: Maranhão  
 Tipo: SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

Unidade		MES							
Valor sem Desoneração		10927,03							
Valor com Desoneração		8589,53							
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	95417	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO	SEDI - SERVIÇOS	MES	165,47	142,85	1,0	165,47	142,85
I	00040813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	Mão de Oبرا	MES	10.184,36	8.148,88	1,0	10184,36	8148,88
I	00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	152,35	152,35	1,0	152,35	152,35
I	00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00043474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL -	Equipamento	MES	1,90	1,90	1,0	1,9	1,9
I	00043498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA	Equipamento	MES	123,54	123,54	1,0	123,54	123,54
								10.627,63	8.589,52

2.1 OPERADOR/CAPIA MECANICA

Composição SINAPI - 4230

Código		4230							
Descrição		AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
Data		12/2020							
Estado		Maranhão							
Tipo		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS							
Unidade		H							
Valor sem Desoneração		11,07							
Valor com Desoneração		8,92							
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	95311	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,09	0,08	1,0	0,09	0,08
I	00000248	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	Mão de Oبرا	H	8,281	6,14	1,0	8,281	6,14
I	00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	0,60	0,60	1,0	0,6	0,6
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,55	0,55	1,0	0,55	0,55
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,58	0,58	1,0	0,58	0,58
I	00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,95	0,95	1,0	0,95	0,95
								11,07	8,92

2.2 AJUDANTE/VARRIÇÃO DE RUA

Composição SINAPI - 88241

Código		88241							
Descrição		AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
Data		Jul21							
Estado		Maranhão							
Tipo		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS							
Unidade		H							
Valor sem Desoneração		11,07							
Valor com Desoneração		8,92							
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	95311	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,09	0,08	1,0	0,09	0,08
I	00000248	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	Mão de Oبرا	H	8,281	6,14	1,0	8,281	6,14
I	00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	0,60	0,60	1,0	0,6	0,6
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,55	0,55	1,0	0,55	0,55
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,58	0,58	1,0	0,58	0,58
I	00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,95	0,95	1,0	0,95	0,95
								11,07	8,92

3.0 SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO

3.1 MOTORISTA cat. C/D

Composição SINAPI - 88282

Código		88282							
Descrição		MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
Data		12/2020							
Estado		Maranhão							
Tipo		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS							
Unidade		H							
Valor sem Desoneração		13,02							
Valor com Desoneração		12,30							
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,05	0,04	1,0	0,05	0,04
I	00004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Oبرا	H	11,16	10,45	1,0	11,16	10,45
I	00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	0,60	0,60	1,0	0,6	0,6
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,55	0,55	1,0	0,55	0,55
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,63	0,63	1,0	0,63	0,63
								13,02	12,30

3.2 CAMINHÃO BASCULANTE TOCO

Composição SINAPI - 7060

Código		7060							
Descrição		CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA							
Data		12/2021							
Estado		Maranhão							
Tipo		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Unidade		H							
Valor sem Desoneração		29,07							
Valor com Desoneração		29,07							

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	55.932,10	55.932,10	0,0000549	3,07067229	3,07067229
I	00037752	CAMINHÃO TCCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	473.821,19	473.821,19	0,00005488	26,00330691	26,00330691
								29,07	29,07

3.3 CAMINHÃO BASCULANTE TRUNCADO

Composição SINAPI - 91383

Código: 91383  
 Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE  
 Data: 12/2021  
 Estado: Maranhão

Tipo: CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 Unidade: H  
 Valor sem Desoneração: 32,28  
 Valor com Desoneração: 32,28

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	74.596,40	74.596,40	0,0000505	3,7671182	3,7671182
I	00037747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	551.827,52	551.827,52	0,00005167	28,51292796	28,51292796
								32,28	32,28

3.4 Pá carregadeira sobre rodas

Composição SINAPI - 5787

Código: 5787  
 Descrição: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 16338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2014  
 Data: 12/2021  
 Estado: Maranhão

Tipo: CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 Unidade: H  
 Valor sem Desoneração: 58,29  
 Valor com Desoneração: 58,29

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	5,42	5,42	10,738	58,19996	58,19996
								58,29	58,29

3.5 COMBUSTIVEL GASOLINA

INSUMOSINAPI - 4222

Código: 4222  
 Descrição: COMBUSTIVEL GASOLINA  
 Data: 12/2020  
 Estado: Maranhão  
 Tipo: SERVICOS NAO CODIFICADOS

Unidade: I  
 Valor sem Desoneração: 4,20  
 Valor com Desoneração: 4,20

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	4221	COMBUSTIVEL GASOLINA	MATERIAL	L	4,20	4,20	1,00	4,20	4,20
								4,20	4,20

3.6 COMBUSTIVEL DIESEL

INSUMOSINAPI - 4221

Código: 4221  
 Descrição: OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM  
 Data: 12/2020  
 Estado: Maranhão  
 Tipo: SERVICOS NAO CODIFICADOS

Unidade: I  
 Valor sem Desoneração: 5,42  
 Valor com Desoneração: 5,42

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	4221	OLEO DIESEL	MATERIAL	L	5,42	5,42	1,00	5,42	5,42
								6,81	5,42

Composição SINAPI - 92137

Código: 92137  
 Descrição: CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF\_11/2015  
 Data: 12/2021  
 Estado: Maranhão

Tipo: CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 Unidade: H  
 Valor sem Desoneração: 41,22  
 Valor com Desoneração: 41,22

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	5,42	5,42	7,606	41,22452	41,22452
								41,22	41,22

4.0 FERRAMENTAS, E.P.I E MATERIAL

4.1 FERRAMENTAS

4.1.1 CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METALICA E PNEU MACIO

INSUMOSINAPI - 2711

Código: 2711  
 Descrição: CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METALICA E PNEU MACIO  
 Data: 12/2020  
 Estado: Maranhão  
 Tipo: SERVICOS NAO CODIFICADOS

Unidade: UND  
 Valor sem Desoneração: 175,00  
 Valor com Desoneração: 175,00

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	2711	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METALICA E PNEU MACIO	EQUIPAMENTO	UND	175,000	175,000	1	175	175
								175,00	175,00

4.1.2 PÁ

INSUMOSINAPI - 38403

Código 38403  
 Descrição PÁ  
 Data jan/21  
 Estado Maranhão  
 Tipo SERVIÇOS NAO CODIFICADOS  
 Unidade UND  
 Valor sem Desoneração 25,64  
 Valor com Desoneração 25,64

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	38403	PÁ	EQUIPAMENTO	UND	25,640	25,640	1	25,64	25,64

4.1.3 ENXADA

INSUMOSINAPI - 38403

Código 38403  
 Descrição ENXADA  
 Data jan/21  
 Estado Maranhão  
 Tipo SERVIÇOS NAO CODIFICADOS  
 Unidade UND  
 Valor sem Desoneração 45,00  
 Valor com Desoneração 45,00

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	38403	ENXADA	EQUIPAMENTO	UND	45,000	45,000	1	45,00	45,00

4.2 E.P.I.

4.2.1 LUVA DE PROTEÇÃO

INSUMOSINAPI - 12982

Código 12982  
 Descrição LUVA  
 Data jan/21  
 Estado Maranhão  
 Tipo SERVIÇOS NAO CODIFICADOS  
 Unidade PAR  
 Valor sem Desoneração 10,00  
 Valor com Desoneração 10,00

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	12982	LUVA	EQUIPAMENTO	PAR	10,000	10,000	1	10,00	10,00

4.2.2 BOTA DE PROTEÇÃO

INSUMOSINAPI - 12982

Código 12982  
 Descrição BOTA DE PROTEÇÃO  
 Data jan/21  
 Estado Maranhão  
 Tipo SERVIÇOS NAO CODIFICADOS  
 Unidade PAR  
 Valor sem Desoneração 45,00  
 Valor com Desoneração 45,00

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	12982	BOTA DE PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	PAR	45,000	45,000	1	45,00	45,00

4.2.3 MASCARA DE PROTEÇÃO

INSUMO ORSE - 1599

Código 1599  
 Descrição MASCARA  
 Data jan/21  
 Estado Sergipe  
 Tipo SERVIÇOS NAO CODIFICADOS  
 Unidade UND  
 Valor sem Desoneração 35,00  
 Valor com Desoneração 35,00

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	1599	MASCARA	EQUIPAMENTO	UND	35,000	35,000	1	35,00	35,00

4.2.4 ÓCULOS DE PROTEÇÃO

INSUMOSINAPI - 36152

Código 36152  
 Descrição ÓCULOS DE PROTEÇÃO  
 Data jan/21  
 Estado Maranhão  
 Tipo SERVIÇOS NAO CODIFICADOS  
 Unidade UND  
 Valor sem Desoneração 3,50  
 Valor com Desoneração 3,50

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	36152	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	MATERIAL	UND	3,500	3,500	1	3,50	3,50

4.3 MATERIAL

4.3.1 SACO DE LIXO PLASTICO

INSUMO SENFRA - 11842

Código 11842  
 Descrição SACO DE LIXO PLASTICO  
 Data jan/21  
 Estado Maranhão  
 Tipo SERVIÇOS NAO CODIFICADOS  
 Unidade UND  
 Valor sem Desoneração 1,00  
 Valor com Desoneração 1,00

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	11842	SACO DE LIXO PLASTICO	MATERIAL	UND	1,000	1,000	1	1,00	1,00

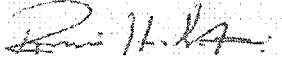
Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 426  
 Rubrica: [assinatura]

4.3.2 VASSOURA 40 CM COM CABO


INSUMOS/NAPI - 38400

Código: 38400  
 Descrição: VASSOURA 40 CM COM CABO  
 Data: jan/21  
 Estado: Maranhão  
 Tipo: SERVIÇOS NAO CODIFICADOS  
 Unidade: UND  
 Valor sem Desoneração: 8,50  
 Valor com Desoneração: 8,50

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	MATERIAL	UND	8,500	8,500	1	8,50	8,50

  
 ENGENHEIRO CIVIL CREB- 6777/D-MA

Rensie S. Ribeiro  
 Eng. Civil  
 CREB-5377/D-MA

  
 EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS BIRELI CNPJ: 17.747.274/0001-41  
 MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI RG: 033401832007-2  
 CPF: 978.164.342-00





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 422  
Rubrica: [assinatura]

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: 17.747.274/0001-41

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

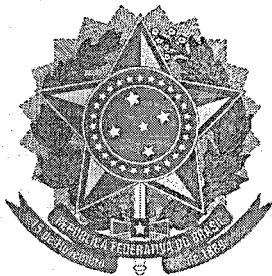
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:11:17 do dia 13/10/2022 , com validade até o dia 12/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6VFhDVQDQK5rm0BWwZAX

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Proc. N°: 1041/22  
Folha N°: 428  
Rubrica: [assinatura]

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**

CPF/CNPJ: **978.164.342-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

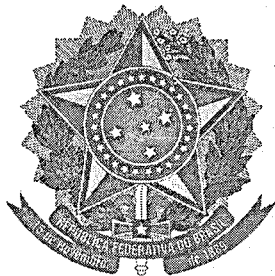
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:18:56 do dia 13/10/2022 , com validade até o dia 12/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9ZVJX8bEdEoDHME9mpSE

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Proc. N°: 104132  
Folha N°: 129  
Rubrica: [assinatura]

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**

CPF/CNPJ: **978.164.342-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

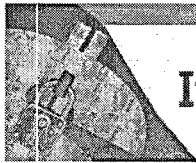
*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 10:18:56 do dia 13/10/2022 , com validade até o dia 12/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qXFYdw5IJAOfUSabjVx

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

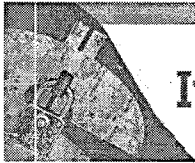
Proc. N°: 104122  
Folha N°: 430  
Rubrica: JAA

**Certifico que nesta data (24/10/2022 às 10:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.747.274/0001-41.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6356.8E7D.D757.A957 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 131  
Rubrica: [assinatura]

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/10/2022 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 978.164.342-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6356.9388.41E3.1248 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 432  
Rubrica: [assinatura]

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2022 10:17:39

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **17.747.274/0001-41**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 433  
Rubrica: [assinatura]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. N°: 104/22Folha N°: 234Rubrica: [assinatura]**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO****Requerente: MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI****CPF: 978.164.342-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI, CPF 978.164.342-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

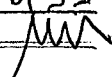
Certidão emitida às 10h26min04 do dia 24/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 8FWP.ZV41.VDA2.YYQU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 435  
Rubrica: 



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**

CPF/CNPJ: **978.164.342-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

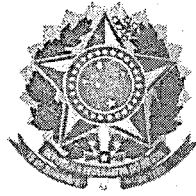
Certidão emitida às 10:29:42 do dia 27/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8KNZ271022102942

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Nº: 104/22  
Folha Nº: 436  
Rubrica: [assinatura]



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.747.274/0001-41**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:23:12 do dia 27/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 211E271022102312

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12.342.34 (2003-4)

Proc. N°: 109/20  
Folhas N°: 133  
Rubricas: MM

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**PAULO RICARDO NOGUEIRA AYRES VAL QUINTAN**, brasileiro, Maranhense, natural de São Luis - Ma., solteiro, data de nascimento em 03/02/1983, empresário, CPF nº 641.044.353-68, RG n.º 000082884097 0 SSP/MA, emitida em 16/04/2010, residente e domiciliada na Rua Três casa 34 Quadra 7 – Bequimão – São Luis - Ma, CEP 65.061-280 e

**FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA**, brasileiro, Maranhense, natural de São Luis – Ma., solteiro, data de nascimento em 13/09/1981, empresário, CPF nº 895.023.613-34 , RG nº 35993095 6 SSP/MA, emitida em 016/10/1995, residente e domiciliado na Rua Trinta e três 49 – Cohatrac IV – São Luis - Ma, CEP 65.054-842, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas :

1º A sociedade girara sob o nome empresarial **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e terá sede e domicilio na Rua Trinta e três 49 – Cohatrac IV – São Luis - Ma, CEP 65.054-842. (art. 997, II, CC/2002)

2º – O capital social será R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00. (Hum real), já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

PAULO RICARDO NOGUEIRA AYRES VAL QUINTAN	50.000 quotas com valor total de R\$ 50.000,00
FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA	50.000 quotas com valor total de R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>100.000</b> ..... R\$ 100.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3º – O objeto será Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Locação de automóveis sem condutor, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de coleta e transporte de lixo urbano

*Felipe Maia*

*Paulo Ricardo*

4º – A sociedade iniciará suas atividades na data de assinatura do presente contrato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7º – A administração da sociedade caberá ao Sr PAULO RICARDO NOGUEIRA AYRES VAL QUINTAN com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8º – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9º – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13. – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Paulo Ricardo Nogueira Ayres Val Quintan*  
*Paulo*

14. - A empresa contratada profissional qualificado ou empresa habilitado de registro junto ao órgão de classe para serviços de engenharia.

15. - Fica eleito o foro de São Luis - Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Luis (Ma), 02 de Janeiro de 2.013

1º UNIDADE DE NOTAS

Paulo Ricardo Nogueira Ayres Val Quintan  
Paulo Ricardo Nogueira Ayres Val Quintan

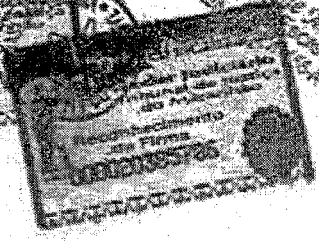
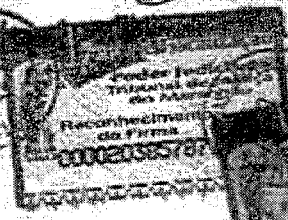
1º UNIDADE DE NOTAS

Felipe Augusto Cunha Maia  
Felipe Augusto Cunha Maia

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
TABELIAO DE TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO - CASO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 150 - A. CENTRO - CEP: 65070-000 - FONE: (55) 3221-3116

Reconhecido por SEMELHANÇA as firmas de FELIPE AUGUSTO CUNHA  
MAIA PAULO RICARDO NOGUEIRA AYRES VAL QUINTAN. Em 18/1  
da verdade

São Luis-MA, 20 de Janeiro de 2013 às 16:08:37.



TABELIONADO DO 1º OFICIO  
Substituto Tabelião  
Tabelaio de São Luis-MA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/01/2013  
CNPJ Nº 08.000.000/0001-25  
Estatuto: 15077145-2

EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

SECRETARIA GERAL N.º AE 143.334

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, empresária, nascida em 05/11/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 033401832007- 2, expedida pelo SSP/MA e CPF nº 978.164.342-00, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 04, Edifício Bergamo, Apt 301, Calhau, CEP 65.071-395, São Luís/MA, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que vem girando, sob a firma social de EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim Renascença, CEP 65.075-031, São Luís/, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41 e na JUCEMA sob o nº 21600099901, pôr despacho de 13/03/2013, resolve na melhor forma de direito alterar conforme a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual de responsabilidade limitada que vinha operando com o objetivo social principal: de Construção de edifícios e secundários: coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção (assentamento de pisos); Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual); Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. Altera seu objeto social para as seguintes atividades:

O objetivo social principal é:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

E os objetivos sociais secundários são:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (assentamento de pisos)
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual)
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviço capinação de logradouros, terrenos e áreas/ serviço de esterilização de áreas, prédios, objetos e equipamentos/ serviço de limpeza e conservação de logradouros, terrenos, prédios e áreas)
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

**À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo da EIRELI, com a seguinte redação:**

MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, empresária, nascida em 05/11/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 033401832007- 2, expedida pelo SSP/MA e CPF nº 978.164.342-00, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 04, Edifício Bergamo, Apt 301, Calhau, CEP 65.071-395, São Luís/MA, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que vem girando, sob a firma social de EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim Renascença, CEP 65.075-031, São Luís/, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41 e na JUCEMA sob o nº 21600099901, pôr despacho de 13/03/2013, resolve na melhor forma de direito alterar conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa gira sob a denominação social de EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim Renascença, CEP 65.075-031 São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.747.274/0001-41.

E mantém filial registrada sob NIRE nº 21900343939 e CNPJ nº 17.747.274/0002-22, situada na rua Santo Antônio, S/N, bairro do Centro, da cidade de TUFILÂNDIA no estado do Maranhão CEP 65378-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objetivo social principal é:

Proc. N°: 10412  
Folha N°: 143  
Rubrica: JMM

41.20-4-00 - Construção de edifícios

E os objetivos sociais secundários são:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (assentamento de pisos)
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual)
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviço capinação de logradouros, terrenos e áreas/ serviço de esterilização de áreas, prédios, objetos e equipamentos/ serviço de limpeza e conservação de logradouros, terrenos, prédios e áreas)
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 02/01/2013, e o prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA QUARTA

O capital social da empresa é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, neste ato.

#### CLÁUSULA QUINTA



A empresa será administrada pela titular MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta empresa.

#### CLÁUSULA SEXTA

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Declara a titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

#### CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular, limitada ao valor do capital integralizado.

#### CLÁUSULA NONA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 01 de junho de 2021.

Mayara Alexandre Bastazini



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 144  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
97816434200	

Proc. Nº: 104/22  
Folha Nº: 225  
Rubrica:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03/05/2010  
035401832007-2  
MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI  
MAURICIO BASTAZINI E MARTA ALEXANDRE SILVA  
IMPERATRIZ - MA 05/11/1992  
NASC. N.5639/93 FLS.129 LIV.145A  
978164342-00  
P-3  
VIA-02

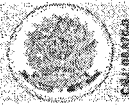


Scanned by CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://setcdigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/153940102212263442589-1>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 153940102212263442589-1  
Data: 01/02/2021 09:49:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55315-5X2J;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
2225-5125 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DANA REGIS DE OLIVEIRA em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 09:59:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenaci.org.br/autenticidade](http://www.cenaci.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel, por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Proveniente nº 100/2020 CNU - artigo 22.

Proc. N°: 10412  
Folha N°: 1246  
Rubrica: MMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.747.274/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVOLUCAO CONSTRUOES E SERVICOS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA,DESCARTAVEIS E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R DAS AMENDOEIRAS	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA41
---------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.075-031	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOCONSTRUOESMA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3012-6753
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 11:08:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. N°:

Folha N°:

Rubrica:

104/22  
447  
mm

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.747.274/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVOLUCAO CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4.7.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4.9.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4.9.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 4.9.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7.1.12-0-00 - Serviços de engenharia 7.7.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 8.1.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8.1.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8.1.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8.1.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R. DAS AMENDOEIRAS	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA41
----------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.075-031	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOCONSTRUcoesMA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3012-6753
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013
-----------------------------	--

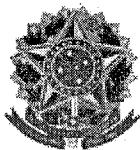
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL **:*	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 11:08:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. N°: 704122  
Folha N°: 428  
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 17.747.274/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

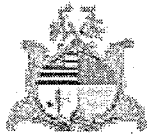
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:02:14 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **41A4.75BF.94E8.1E04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 1/1  
Rubrica: MM

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 150998/22

**Data da**

15/08/2022 08:01:54

**Inscrição Estadual:** 124048285

**CPF/CNPJ:** 17747274000141

**Razão Social:** EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** RUA DAS AMENDOEIRAS, 26 QUADRA 41 CEP: 65075031 - JARDIM

**Telefone:** (98)91371212

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/12/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/09/2022 16:10:10



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 450  
Rubrica: AM

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 053705/22

**Data da**

29/07/2022 09:26:23

**Inscrição Estadual:** 124048285

**CPF/CNPJ:** 17747274000141

**Razão Social:** EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** RUA DAS AMENDOEIRAS, 26 QUADRA 41 CEP: 65075031 - JARDIM

**Telefone:** (98)91371212

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/11/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007283932022

Validade: 20/12/2022



Proc. Nº: 1020/22  
Folha Nº: 457  
Rubrica: [assinatura]

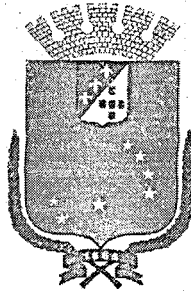
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.747.274/0001-41	Inscrição Municipal: 86024004
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DAS AMENDOEIRAS	
Número: 26	Complemento: QUADRA 41;
Bairro: JARDIM RENASCENÇA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075031

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 22 de agosto de 2022 às 14:58, sob o código de autenticidade nº 9E44DA097C9B1D54A1274ACA4E9FA376.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 1152  
Rubrica: [assinatura]

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
86024004	17.747.274/0001-41	92120222413669

## RAZÃO SOCIAL

EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

## NOME FANTASIA

EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA,DESCARTAVEIS E SERVICOS

## LOCALIZAÇÃO

## INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R DAS AMENDOEIRAS QUADRA 41; Nº 26, JARDIM RENASCENÇA  
65075031 -SAO LUIS-MA

## CNAE Principal e Secundários

- 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 433040100 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 433040400 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

4C804FCD167E06F9179BA5AB6D76DDB2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Proc. Nº: 104122  
Folha Nº: 452  
Rubrica: [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.747.274/0001-41  
Certidão nº: 35963600/2022  
Expedição: 24/10/2022, às 09:24:55  
Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. N°: 104199  
Folha N°: 454  
Rubrica: MM

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.747.274/0001-41

**Razão Social:** EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** R DAS AMENDOEIRAS 26 QD 41 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA  
/ 65075-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2022 a 23/11/2022

**Certificação Número:** 2022102501503519106857

Informação obtida em 27/10/2022 10:51:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**Proc. N°: 10412  
Folha N°: 135  
Rubrica: [assinatura]**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA    **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 86024004    **CNPJ:** 17747274000141  
**NOME EMPRESARIAL:** EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
**NOME FANTASIA:** EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA,DESCARTAVEIS E SERVICOS  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** INSTRUMENTO PARTICULAR DE    **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 09/06/2021  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL -    **NIRE:** 21600099901  
**CAPITAL SOCIAL:** 550.000,00    **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Simples Nacional    **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O    **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM    **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS  
**LIVRO:**    **FOLHA:**    **DATA DO REGISTRO:** 13/03/2013  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

**TIPO PORTE:** PEQUENO PORTE**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

**TIPO DE:** ZONA URBANA    **USO DO IMÓVEL:**  
**TIPO DE IMÓVEL:** N?O INFORMADO    **INSC. IMOBILIÁRIA**  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA    **NÚMERO:** 26  
**ENDEREÇO:** R DAS AMENDOEIRAS    **CEP:** 65075031  
**COMPLEMENTO:** QUADRA 41;    **BAIRRO:** JARDIM RENASCENãA  
**POVOADO:**    **ZONA RURAL:**  
**CCIR:**    **NIRF:**  
**DATUM REFERÃNCIA:**    **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA    **NÚMERO:** 26  
**ENDEREÇO:** R DAS AMENDOEIRAS    **CEP:** 65075031  
**COMPLEMENTO:** QUADRA 41;    **BAIRRO:** JARDIM RENASCENãA

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
FAX	(98) 32374141
E-MAIL	WZUINGUEL@YAHOO.COM.BR
TELEFONE	(98) 32374141
E-MAIL	wzuinguel@yahoo.com.br
E-MAIL	sheilaleocadio@gmail.com
	sheilaleocadio@gmail.com

Proc. N°: 10412  
 Folha N°: 456  
 Rubrica: JM

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

**OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
439910100	ADMINISTRACAO DE OBRAS	
439910200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS	
492990100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	
771100000	LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
493020300	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
370110000	GESTAO DE REDES DE ESGOTO	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	

**REPRESENTANTES E QSA**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	97816434200	MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI
Contábil	22120882304	PAULO WZUINGUEL REGO MORAES

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
97033057334	MAGNO RICARDO MARINHO RODRIGUES	SOCIO-ADMINISTRADOR	10%
01034085336	MAYANE GARCEZ PADILHA MOREIRA	SOCIO-ADMINISTRADOR	90%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup>

QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 04/10/2022

Proc. N°: 104/22

Folha N°: 457

Rubrica: MM

CPF/CNPJ: 17747274000141

Nome/Razão: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Contribuinte

null

Servidor



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**  
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 17.747.274/0001-41 **Inscrição Estadual:** 12.404828-5

**Razão Social:** EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA DAS AMENDOEIRAS

**Número:** 26 **Complemento:** QUADRA 41

**Bairro:** JARDIM RENASCENCA

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65075031 **DDD:** **Telefone:** 91371212

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Proc. N°: 100192  
Folha N°: 156  
Rubrica: [assinatura]



<b>CNAEs Secundários</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição CNAE</b>
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 18/04/2022

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 14/03/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.


**Data da Consulta:** 04/10/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Proc. N°: 1041193  
Folha N°: 459  
Rubrica: *[assinatura]*

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Proc. N°: 104132  
Folha N°: 260  
Rubrica: 

Proc. N°: 104192  
Folha N°: 461  
Rubrica: *[assinatura]*



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202263141
NIRE 21600099901 CNPJ 17.747.274/0001-41		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DAS AMENDOEIRAS, Nº 26, QUADRA 41, JARDIM RENASCENÇA - São Luís/MA - CEP 65075-031			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220453993 20210770740	13/04/2022 09/06/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210770740	09/06/2021	OUTROS
002	20210571551	04/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210571551	04/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900343939	08/04/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20210248360	16/02/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210048204	15/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201193663	30/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20201158671	14/12/2020	BALANCO
002	20190933682	20/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190037806	07/02/2019	BALANCO
315	20180745700	03/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21600099901	03/01/2019	TRANSFORMACAO
002	21600099901	03/01/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180635158	24/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180411802	07/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180415212	05/06/2018	BALANCO
002	20180341731	18/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180260839	15/03/2018	BALANCO
002	20171125606	11/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170218201	09/01/2017	BALANCO
223	20160569168	08/08/2016	BALANCO
002	20150153449	13/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150153430	25/02/2015	BALANCO
002	20140201122	28/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140201130	27/03/2014	BALANCO
223	20130385956	24/05/2013	BALANCO
315	20130171506	13/03/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
09C	21200817261	13/03/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/10/2022, às 13:24:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **MPLMCFBW**.



MAC2202263141

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

Proc. N°: 104/22  
 Folha N°: 462  
 Rubrica: MM



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI			Protocolo: MAC2202263109	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600099901	CNPJ 17.747.274/0001-41	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2013	Início de Atividade 02/01/2013	
<b>Endereço Completo</b> Rua DAS AMENDOEIRAS, Nº 26, QUADRA 41; JARDIM RENASCENÇA - São Luís/MA - CEP 65075-031				
<b>Objeto</b> 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-99 - OTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (ASSENTAMENTO DE PISOS) 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL) 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUCTOR 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO CAPINACAO DE LOGRADOUROS, TERRENOS E AREAS/ SERVICO DE ESTERILIZACAO DE AREAS, PREDIOS, OBJETOS E EQUIPAMENTOS/ SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE LOGRADOUROS, TERRENOS, PREDIOS E AREAS) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS				
<b>Capital</b> R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI	<b>CPF</b> 978.164.342-00	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 17/08/2018	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI	<b>CPF</b> 978.164.342-00	<b>Início do Mandato</b> 17/08/2018	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> Data 13/04/2022	<b>Número</b> 20220453993	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 21900343939 <b>Endereço Completo</b> RUA STO ANTONIO, Nº SN , CENTRO, Tuffilândia, MA, CEP: 65378000 CNPJ: 17.747.274/0002-22				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/10/2022, às 13:23:25 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3MMGZ1V.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 57832022

Código de validação: 93ECC881E3

Número da guia: 22057301001365759.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e quatro (24) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº **17.747.274/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 25/10/2022 12:08 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 57832022 / Código: 93ECC881E3  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EVOLUCAO CONSTRUOES E SERVICOS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.747.274/0001-41  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 01 de Janeiro de 2021

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 167  
 Rubrica: JM

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 2.263.361,36</b>	<b>R\$ 2.447.891,58</b>
Ativo		R\$ 2.263.361,36	R\$ 2.447.891,58
Ativo Circulante		R\$ 1.288.721,92	R\$ 1.483.671,61
Disponível		R\$ 1.288.721,92	R\$ 1.483.671,61
Caixa		R\$ 39.920,00	R\$ 39.392,38
Caixa Geral		R\$ 39.920,00	R\$ 39.392,38
Bancos Conta Movimento		R\$ 759.901,40	R\$ 971.232,66
Banco		R\$ 759.901,40	R\$ 971.232,66
Contas a Receber		R\$ 331.046,85	R\$ 314.197,90
Clientes		R\$ 331.046,85	R\$ 314.197,90
Estoque		R\$ 157.853,67	R\$ 158.848,67
Produtos utilizado na Prestação de Serviço		R\$ 157.853,67	R\$ 158.848,67
Ativo Não Circulante		R\$ 974.639,44	R\$ 964.219,97
Imobilizado		R\$ 974.639,44	R\$ 964.219,97
Construções e Benfeitorias		R\$ 310.916,55	R\$ 310.916,55
Construções e Benfeitorias		R\$ 310.916,55	R\$ 310.916,55
Máquinas e Equipamentos		R\$ 758.355,84	R\$ 758.355,84
Máquinas e Equipamentos		R\$ 701.458,63	R\$ 701.458,63
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 56.897,21	R\$ 56.897,21
Veículos		R\$ 155.478,32	R\$ 155.478,32
Veículos		R\$ 155.478,32	R\$ 155.478,32
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (250.111,27)	R\$ (260.530,74)
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (250.111,27)	R\$ (260.530,74)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 2.263.361,36</b>	<b>R\$ 2.447.891,58</b>
Passivo		R\$ 2.263.361,36	R\$ 2.447.891,58
Passivo Circulante		R\$ 514.737,84	R\$ 543.521,26
Impostos e Contrib. a Recolher		R\$ 106.868,15	R\$ 74.408,20
Impostos e Contrib. a Recolher		R\$ 106.868,15	R\$ 74.408,20
(-) Simples Nacional		R\$ (0,00)	R\$ 8.416,05
INSS		R\$ 1.097,15	R\$ 1.097,15
FGTS		R\$ 288,00	R\$ 288,00
ISSQN		R\$ 13.500,00	R\$ (0,00)
PIS		R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00
COFINS		R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
IRPJ		R\$ 58.800,00	R\$ 39.200,00
CSLL		R\$ 23.328,00	R\$ 15.552,00
Contas a Pagar		R\$ 167.157,59	R\$ 228.400,96
Fornecedor		R\$ 159.863,44	R\$ 163.741,21
Fornecedor Diversos		R\$ 159.863,44	R\$ 163.741,21
Outras Contas a Pagar		R\$ 7.294,15	R\$ 64.659,75
(-) Telefone a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 267,91
(-) Energia a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 981,82
(-) Aluguel a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 42.125,00
Água a pagar		R\$ 386,15	R\$ 28,02
Pro-labore a pagar		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Consultoria a pagar		R\$ 3.408,00	R\$ 17.779,00
Provisões		R\$ 240.712,10	R\$ 240.712,10
Provisões		R\$ 240.712,10	R\$ 240.712,10
Provisões IRPJ		R\$ 52.179,10	R\$ 52.179,10
Provisões CSLL		R\$ 45.856,09	R\$ 45.856,09
Outras Provisões		R\$ 142.676,91	R\$ 142.676,91
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 113.185,13</b>	<b>R\$ 112.666,48</b>
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 113.185,13	R\$ 112.666,48
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 113.185,13	R\$ 112.666,48
Financiamentos		R\$ 113.185,13	R\$ 112.666,48
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 1.635.438,39</b>	<b>R\$ 1.791.703,84</b>
Capital Social		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
Capital Social		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
Capital Social		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
Reservas		R\$ 566.318,03	R\$ 566.318,03
Reservas de Capital		R\$ 566.318,03	R\$ 566.318,03
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 566.318,03	R\$ 566.318,03
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 519.120,36	R\$ 675.385,81
Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.		R\$ 426.813,66	R\$ 426.813,66
Lucro/Preju. Acum. Exerc. Atual		R\$ 426.813,66	R\$ 426.813,66
Lucro/Preju. Acum. Exerc. Atual		R\$ 92.306,70	R\$ 248.572,15
Lucro/Preju. Acum. Exerc. Atual		R\$ 92.306,70	R\$ 248.572,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.65.3F.FD.3A.CO.11.36.3C.60.03.AC.6D.16.A3.39.12.D3.20.9A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: **EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **17.747.274/0001-41**  
 Número de Ordem do Livro: **7**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 01 de Janeiro de 2021**

Proc. N°: 10412  
 Folha N°: 1165  
 Rubrica: MAA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Custos e Despesas		R\$ (3.351.619,16)	R\$ (147.015,69)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (2.813.682,62)	R\$ (91.310,80)
(-) Custo dos Serviços		R\$ (2.813.682,62)	R\$ (91.310,80)
(-) Materiais		R\$ (234.423,95)	R\$ (1.885,80)
(-) Materiais		R\$ (234.423,95)	R\$ (1.885,80)
(-) Terceirizados		R\$ (1.515.164,34)	R\$ (0,00)
(-) Terceirizados		R\$ (1.515.164,34)	R\$ (0,00)
(-) Aluguéis		R\$ (1.064.094,33)	R\$ (89.425,00)
(-) Aluguel Veículos		R\$ (393.523,43)	R\$ (65.025,00)
(-) Aluguel Imóveis		R\$ (79.200,00)	R\$ (6.600,00)
(-) Aluguel Máquinas		R\$ (574.000,00)	R\$ (17.800,00)
(-) Fretes		R\$ (17.370,90)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (3.341,13)	R\$ (4.820,45)
(-) Despesas Gerais		R\$ (3.341,13)	R\$ (4.820,45)
(-) Terceirizados		R\$ (0,00)	R\$ (2.670,95)
(-) Terceirizados		R\$ (0,00)	R\$ (943,77)
(-) Desp. Manutencao		R\$ (0,00)	R\$ (1.727,18)
(-) Encargos Sociais		R\$ (1.152,00)	R\$ (0,00)
(-) Encargos Sociais		R\$ (1.152,00)	R\$ (0,00)
(-) Consumo		R\$ (2.189,13)	R\$ (2.149,50)
(-) Despesa água		R\$ (234,66)	R\$ (416,37)
(-) Despesa energia		R\$ (1.571,87)	R\$ (1.465,22)
(-) Desp telecomunicações		R\$ (382,60)	R\$ (267,91)
(-) Outras Despesas		R\$ (534.595,41)	R\$ (50.884,44)
(-) Despesas Gerais		R\$ (293.883,31)	R\$ (42.468,39)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (293.634,20)	R\$ (42.468,39)
(-) Honorários		R\$ (0,00)	R\$ (17.279,00)
(-) Outras Despesas		R\$ (25.266,62)	R\$ (527,62)
(-) Tarifas e Taxas		R\$ (21.812,37)	R\$ (204,30)
(-) Plano de Saúde		R\$ (13.357,53)	R\$ (5.789,00)
(-) Consultorias		R\$ (49.000,00)	R\$ (500,00)
(-) Despesas Viagens		R\$ (40.721,04)	R\$ (1.099,00)
(-) Salários		R\$ (12.600,00)	R\$ (0,00)
(-) Rescisões		R\$ (5.823,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas de Depreciações		R\$ (125.053,64)	R\$ (10.419,47)
(-) Desp marketing		R\$ (0,00)	R\$ (6.650,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (249,11)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (249,11)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (240.712,10)	R\$ (8.416,05)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (240.712,10)	R\$ (8.416,05)
(-) PIS		R\$ (25.408,19)	R\$ (0,00)
(-) COFINS		R\$ (117.268,72)	R\$ (0,00)
(-) IRPJ		R\$ (52.179,10)	R\$ (0,00)
(-) CSLL		R\$ (45.856,09)	R\$ (0,00)
(-) Simples		R\$ (0,00)	R\$ (8.416,05)
Receitas		R\$ 3.443.925,86	R\$ 303.281,14
Receitas Líquidas		R\$ 3.443.925,86	R\$ 303.281,14
Receita Bruta de Vendas		R\$ 3.639.373,68	R\$ 320.130,09
De Serviços Prestados		R\$ 3.639.373,68	R\$ 320.130,09
De Serviços Prestados		R\$ 3.639.373,68	R\$ 320.130,09
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (195.447,82)	R\$ (16.848,95)
(-) Impostos Retidos		R\$ (195.447,82)	R\$ (16.848,95)
(-) Impostos Retidos		R\$ (195.447,82)	R\$ (16.848,95)
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ 92.306,70</b>	<b>R\$ 156.265,45</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.65.3F.FD.3A.C0.11.36.3C.60.03.AC.6D.16.A3.39.12.D3.20.9A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.747.274/0001-41  
Número de Ordem do Livro: 7

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
NIRE 21600099901  
CNPJ 17.747.274/0001-41  
Número de Ordem 7  
Natureza do Livro diário  
Município SÃO LUÍS  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/03/2013  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 01/01/2021  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 8601

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
Natureza do Livro diário  
Número de ordem 7  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 8601  
Data de início 01/01/2021  
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.65.3F.FD.3A.C0.11.36.3C.60.03.AC.6D.16.A3.39.12.D3.20.9A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Proc. N°: 10412  
Folha N°: 467  
Rubrica: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped  
Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21600099901	CNPJ 17.747.274/0001-41
NOME EMPRESARIAL EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO diario	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9C.65.3F.FD.3A.C0.11.36.3C.60.03.AC.6D.16.A3.39.12.D3.20.9A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17747274000141	EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI:17747274000141	829510392071689807 1	09/11/2021 a 09/11/2024	Sim
Contabilista	89502361334	FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA:89502361334	128392908232373598	07/08/2020 a 08/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:  
9C.65.3F.FD.3A.C0.11.36.3C.60.03.AC.  
6D.16.A3.39.12.D3.20.9A-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 13/04/2022 às 18:22:28  
  
6D.CA.D4.43.13.CC.04.F7  
88.C8.3F.F0.34.D7.CF.72

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Proc. N°: 10413  
Folha N°: 468  
Rubrica: [assinatura]

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 17.747.274/0001-41 Nire: 21600099901 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
Forme de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: diário  
Identificação do arquivo(hash): 9C.65.3F.FD.3A.C0.11.36.3C.60.03.AC.6D.16.A3.39.12.D3.20.9A-

Consulta Realizada em: 13/04/2022 15:28:02

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## NOTAS EXPLICATIVAS



Proc. N°: 10112  
Folha N°: 169  
Município: AAA

Entidade: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 17.747.274/0001-41

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

#### 1 - Contexto Operacional

A empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ nº 17.747.274/0001-41, com sede em São Luís, do Maranhão. Estando em plena atividade desde 13/03/2013. Tributada ao lucro presumido, mantém como atividade preponderante coleta de resíduos.

#### 2 - Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis

A empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício que compreende 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos princípios de contabilidade e foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

#### 3 - Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas

- a) As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência;
- b) A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens;
- c) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- d) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- e) Impostos Federais: A empresa está no regime do lucro presumido no exercício de 2020 e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
- f) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de prestação de serviços são registradas conforme notas fiscais e as despesas registradas através de notas fiscais, recibos e faturas e estão todas reconhecidas no resultado.
- g) os direitos e obrigações da empresa: Estão em conformidade com seus efetivos valores reais

#### 4 - Responsabilidades E Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, não aponta contingências de qualquer natureza.

#### 5 - Capital Social

O capital social é de R\$ 550.000,00(quinzentos e cinquenta mil reais), não possuindo divisão de quotas.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.55.IFF.1B.3D.C7.15.4F.14.52.E1.FB.1A.F6.B2.85.E6.D5.10.71-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

## ÍNDICES ECONÓMICOS

Entidade: EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.747.274/0001-41  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC} \rightarrow \frac{707.955,96}{105.578,03} = 6,70$$

### Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \rightarrow \frac{707.955,96 + 0}{105.578,03 + 232.998,63} = 2,09$$

### Índice de Endividamento Total

$$IET = \frac{PC + PNC}{AT} \rightarrow \frac{105.578,03 + 232.998,63}{930.655,76} = 17,54$$

### Índice de Solvência Geral

$$ILG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC} \rightarrow \frac{707.955,96 + 1.222.699,80}{105.578,03 + 232.998,63} = 5,70$$

**Balanco Patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021**

**Empresa:** EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

**Folha:** 1

**CNPJ (MF):** 17.747.274/0001-41

**Inscrição Estadual:** 124048285

**NIRE:** 21600099901

**Endereço:** DAS AMENDOEIRAS, 26 - QUADRA 41, JARDIM RENASCENCA - SÃO LUÍS - MA

Proc. N°: 10412

Folha N°: 43

Rubrica: [assinatura]

Conta	Descrição	Valor (2021)	Valor (2020)
1	Ativo	1930655,76 D	2263361,36 D
1.1	Ativo Circulante	707955,96 D	1288721,92 D
1.1.1	Disponível	707955,96 D	1288721,92 D
1.1.1.01	Caixa	24716,94 D	39920,00 D
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	24716,94 D	39920,00 D
1.1.1.02	Bancos Conta Movimento	600796,75 D	759901,40 D
1.1.1.02.0001	Banco	600796,75 D	759901,40 D
1.1.1.03	Contas a Receber	12954,96 C	331046,85 D
1.1.1.03.0001	Clientes	12954,96 C	331046,85 D
1.1.1.04	Estoque	95397,23 D	157853,67 D
1.1.1.04.0001	Produtos utilizado na Prestação de Serviço	95397,23 D	157853,67 D
1.2	Ativo Não Circulante	1222699,80 D	974639,44 D
1.2.3	Imobilizado	1222699,80 D	974639,44 D
1.2.3.02	Construções e Benfeitorias	310916,55 D	310916,55 D
1.2.3.02.0001	Construções e Benfeitorias	310916,55 D	310916,55 D
1.2.3.03	Máquinas e Equipamentos	791449,84 D	758355,84 D
1.2.3.03.0001	Máquinas e Equipamentos	734552,63 D	701458,63 D
1.2.3.03.0002	Equipamentos de Processamento de Dados	56897,21 D	56897,21 D
1.2.3.04	Veículos	495478,32 D	155478,32 D
1.2.3.04.0001	Veículos	495478,32 D	155478,32 D
1.2.3.06	Depreciação Acumulada	375144,91 C	250111,27 C
1.2.3.06.0001	Depreciação Acumulada	375144,91 C	250111,27 C
2	Passivo	1930655,76 C	2263361,36 C
2.1	Passivo Circulante	105578,03 D	514737,84 C
2.1.1	Impostos e Contrib. a Recolher	60958,08 C	106868,15 C
2.1.1.01	Impostos e Contrib. a Recolher	60958,08 C	106868,15 C
2.1.1.01.0001	Simples Nacional	50083,81 C	0,00
2.1.1.01.0002	INSS	4098,65 D	1097,15 C
2.1.1.01.0003	FGTS	1077,75 D	288,00 C
2.1.1.01.0004	ISSQN	16050,67 C	13500,00 C
2.1.1.01.0005	PIS	0,00	1755,00 C
2.1.1.01.0006	COFINS	0,00	8100,00 C
2.1.1.01.0007	IRPJ	0,00	58800,00 C
2.1.1.01.0008	CSLL	0,00	23328,00 C
2.1.2	Contas a Pagar	496676,21 D	167157,59 C
2.1.2.01	Fornecedor	36919,32 D	159863,44 C
2.1.2.01.0001	Fornecedor Diversos	36919,32 D	159863,44 C
2.1.2.02	Outras Contas a Pagar	459756,89 D	7294,15 C
2.1.2.02.0003	Aluguel a Pagar	497728,67 D	0,00
2.1.2.02.0004	Água a pagar	0,00	386,15 C

**Balanzo Patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021**

Empresa: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Folha: 2

CNPJ (MF): 17.747.274/0001-41

Inscrição Estadual: 124048285

NIRE: 21600099901

Endereço: DAS AMENDOEIRAS, 26 - QUADRA 41, JARDIM RENASCENCA - SÃO LUÍS - MA

Proc. N°: 10412  
Folha N°: 123  
Rubrica: [assinatura]

Conta	Descrição	Valor (2021)	Valor (2020)
2.1.2.02.0005	Sálarios a pagar	34471,78 C	0,00
2.1.2.02.0006	Pro-labore a pagar	3500,00 C	3500,00 C
2.1.2.02.0007	Consultoria a pagar	0,00	3408,00 C
2.1.4	Provisões	330140,10 C	240712,10 C
2.1.4.01	Provisões	330140,10 C	240712,10 C
2.1.4.01.0001	Provisões IRPJ	52179,10 C	52179,10 C
2.1.4.01.0002	Provisões CSLL	45856,09 C	45856,09 C
2.1.4.01.0003	Provisões Natureza Tributária	89428,00 C	0,00
2.1.4.01.0004	Outras Provisões	142676,91 C	142676,91 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	232998,63 C	113185,13 C
2.2.1	Empréstimos e Financiamentos	232998,63 C	113185,13 C
2.2.1.01	Empréstimos e Financiamentos	232998,63 C	113185,13 C
2.2.1.01.0002	Financiamentos	232998,63 C	113185,13 C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1803235,16 C	1635438,39 C
2.3.1	Capital Social	550000,00 C	550000,00 C
2.3.1.02	Capital Social	550000,00 C	550000,00 C
2.3.1.02.0001	Capital Social	550000,00 C	550000,00 C
2.3.2	Reservas	566318,03 C	566318,03 C
2.3.2.01	Reservas de Capital	566318,03 C	566318,03 C
2.3.2.01.0003	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	566318,03 C	566318,03 C
2.3.3	Lucros/Prejuízos Acumulados	686917,13 C	519120,36 C
2.3.3.01	Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.	594610,43 C	426813,66 C
2.3.3.01.0001	Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.	594610,43 C	426813,66 C
2.3.3.02	Lucro/Preju. Acum. Exerc. Atual	92306,70 C	92306,70 C
2.3.3.02.0001	Lucro/Preju. Acum. Exerc. Atual	92306,70 C	92306,70 C

MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI  
 PROPRIETARIA  
 CPF: 978.164.342-00  
 RG: 334018320072

FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA  
 C.R.C. 10183  
 CPF: 895.023.613-34  
 CONTADOR

**Demonstração de Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021**

Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ (MF): 17.747.274/0001-41

Inscrição Estadual: 124048285

Nire: 21600099901

Endereço: DAS AMENDOEIRAS, 26 - JARDIM RENASCENCA - SÃO LUÍS - MA

Proc. N°:

Folha N°:

Rubrica:

Folha: 2

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (2021)	VALOR (2020)
3	Custos e Despesas	0,00	3351619,16 D
3.3	Custo dos Serviços Prestados	0,00	2813682,62 D
3.3.1	Custo dos Serviços	0,00	2813682,62 D
3.3.1.01	Materiais	0,00	234423,95 D
3.3.1.01.0001	Materiais	0,00	234423,95 D
3.3.1.02	Terceirizados	0,00	1515164,34 D
3.3.1.02.0001	Terceirizados	0,00	1515164,34 D
3.3.1.03	Alugueis	0,00	1064094,33 D
3.3.1.03.0001	Aluguel Veículos	0,00	393523,43 D
3.3.1.03.0002	Aluguel Imoveis	0,00	79200,00 D
3.3.1.03.0003	Aluguel Máquinas	0,00	574000,00 D
3.3.1.03.0004	Fretes	0,00	17370,90 D
3.4	Despesas Operacionais	0,00	3341,13 D
3.4.1	Despesas Gerais	0,00	3341,13 D
3.4.1.02	Encargos Sociais	0,00	1152,00 D
3.4.1.02.0001	Encargos Sociais	0,00	1152,00 D
3.4.1.04	Consumo	0,00	2189,13 D
3.4.1.04.0001	Despesa água	0,00	234,66 D
3.4.1.04.0002	Despesa energia	0,00	1571,87 D
3.4.1.04.0003	Desp telecomunicações	0,00	382,60 D
3.5	Outras Despesas	0,00	534595,41 D
3.5.1	Despesas Gerais	0,00	293883,31 D
3.5.1.01	Despesas Administrativas	0,00	293634,20 D
3.5.1.01.0002	Outras Despesas	0,00	25266,62 D
3.5.1.01.0004	Tarifas e Taxas	0,00	21812,37 D
3.5.1.01.0005	Plano de Saúde	0,00	13357,53 D
3.5.1.01.0006	Consutorias	0,00	49000,00 D
3.5.1.01.0007	Despesas Viagens	0,00	40721,04 D
3.5.1.01.0008	Salários	0,00	12600,00 D
3.5.1.01.0009	Rescisões	0,00	5823,00 D
3.5.1.01.0010	Despesas de Depreciações	0,00	125053,64 D
3.5.1.02	Despesas Financeiras	0,00	249,11 D
3.5.1.02.0001	Despesas Financeiras	0,00	249,11 D
3.5.2	Despesas Tributárias	0,00	240712,10 D
3.5.2.01	Despesas Tributárias	0,00	240712,10 D
3.5.2.01.0002	PIS	0,00	25408,19 D
3.5.2.01.0003	COFINS	0,00	117268,72 D
3.5.2.01.0004	IRPJ	0,00	52179,10 D
3.5.2.01.0005	CSLL	0,00	45856,09 D
4	Receitas	0,00	3443925,86 C
4.1	Receitas Líquidas	0,00	3443925,86 C
4.1.1	Receita Bruta de Vendas	0,00	3639373,68 C
4.1.1.03	De Serviços Prestados	0,00	3639373,68 C

**Demonstração de Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021**

Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ (MF): 17.747.274/0001-41

Inscrição Estadual: 124048285

Proc. N°:

Nire: 21600099901

Folha N°:

Endereço: DAS AMENDOEIRAS, 26 - JARDIM RENASCENCA - SÃO LUÍS - MA

Rubrica:

Folha: 3

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (2021)	VALOR (2020)
4.1.1.03.0001	De Serviços Prestados	0,00	3639373,68 C
4.1.2	Deduções da Receita Bruta	0,00	195447,82 D
4.1.2.03	Impostos Retidos	0,00	195447,82 D
4.1.2.03.0001	Impostos Retidos	0,00	195447,82 D

---

MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI  
PROPRIETARIA  
RG: 334018320072  
CPF: 978.164.342-00

---

FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA  
C.R.C. 10183  
CONTADOR  
CPF: 895.023.613-34



## Notas Explicativas

**Empresa:** EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

**CNPJ:** 17.747.274/0001-41

**Inscrição Estadual:** 124048285

**Folha:** 1

Proc. N°:

Folha N°:

Rubrica:

10412:  
M 25  
JUN

### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

#### 1 - Contexto Operacional

A empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ nº 17.747.274/0001-41, com sede em São Luís, do Maranhão. Estando em plena atividade desde 13/03/2013. Tributada ao lucro presumido, mantém como atividade preponderante coleta de resíduos.

#### 2 - Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis

A empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício que compreende 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos princípios de contabilidade e foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

#### 3 - Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas

- a) As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência;
- b) A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens;
- c) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- d) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- e) Impostos Federais: A empresa está no regime do lucro presumido no exercício de 2020 e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
- f) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de prestação de serviços são registradas conforme notas fiscais e as despesas registradas através de notas fiscais, recibos e faturas e estão todas reconhecidas no resultado.
- g) os direitos e obrigações da empresa: Estão em conformidade com seus efetivos valores reais

#### 4 - Responsabilidades E Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, não aponta contingências de qualquer natureza.

#### 5 - Capital Social

O capital social é de R\$ 550.000,00(quinzentos e cinquenta mil reais), não possuindo divisão de quotas.

**Notas Explicativas****Empresa:** EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**CNPJ:** 17.747.274/0001-41**Inscrição Estadual:**124048285

Folha: 2

Proc. N°: 10413Folha N°: 120Rubrica: [assinatura]**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**AC / PC ->  $AC707.955,96 / PC105.578,03 = ILC 6,70$ **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**(AC + RLP) / (PC + ELP) ->  $(AC707.955,96 + RLP0,00 = 707.955,96) / (PC105.578,03 + ELP232.998,63 = 338.576,66) = ILG 2,09$ **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**PC + PNC / AT ->  $(PC105.578,03 + PNC232.998,63 = 338.576,66) / AT1.930.655,76 = IET 17,54$ **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**AC + ANC / PC + PNC ->  $(AC707.955,96 + ANCC1.222.699,80 = 1.930.655,76) / (PC105.578,03 + PNC232.998,63 = 338.576,66) = ISG 5,70$ 

---

**MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**

Cargo: PROPRIETARIA

RG: 334018320072

CPF: 978.164.342-00



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 437  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89502361334	
97816434200	

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 128  
Rubrica: [assinatura]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA
REGISTRO.....	: MA-010183/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.023.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/10/2022 as 14:17:26.

Válido até: 11/01/2023.

Código de Controle: 379853.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 869320/2022**  
**Emissão: 01/07/2022**  
**Validade: 30/11/2022**  
**Chave: 9D4Y9**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Proc. Nº: \_\_\_\_\_

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

10412  
429  
MM

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 17.747.274/0001-41

Registro: 0000012253

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 550.000,00

Data do Capital: 21/04/2014

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO E VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ASSENTAMENTO DE PISOS); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL); SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO CAPINAÇÃO DE LOGRADOUROS, TERRENOS E ÁREAS/SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE ÁREAS, PRÉDIOS, OBJETOS E EQUIPAMENTOS/SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOURO, TERRENOS, PRÉDIOS E ÁREAS); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHARIA QUÍMICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA DAS AMENDOEIRAS, 26, QUADRA 41, JARDIM RENASCENÇA. SÃO LUÍS, MA, 65075031

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/04/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012253EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO. Data de fim do contrato: 30/11/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ANDRE LUIZ DOS SANTOS BARROS LIMA

Registro: 1112538593

CPF: 601.798.393-81

Data Início: 04/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/01/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO QUÍMICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 869320/2022**  
 Emissão: 01/07/2022  
 Validade: 30/11/2022  
 Chave: 9D4Y9

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Atribuição: ART 17 DA RES 218 DE 29/06/73 DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO

Registro: 1115929062

CPF: 031.638.213-24

Data Início: 24/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 30/11/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RONNIE SANTOS RIBEIRO

Registro: 1103277367

CPF: 278.484.853-15

Data Início: 22/05/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

CPF: 978.164.342-00

Função: EMPRESÁRIA

Proc. Nº: 104/22  
 Folha Nº: 480  
 Rubrica: [assinatura]





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 870906/2022**  
 Emissão: 01/08/2022  
 Validade: 31/03/2023  
 Chave: 8098D

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO  
 Registro: 1115929062  
 CPF: 031.638.213-24

Proc. Nº: \_\_\_\_\_

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 22/11/2016

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA AMBIENTAL  
 Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO  
 Data de Formação: 08/08/2016

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS  
 Data de Formação: 25/10/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
 Registro: 0000012253  
 CNPJ: 17.747.274/0001-41  
 Data Início: 24/02/2022  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 30/11/2022  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: F B PASSINHO CONSULTORIA  
 Registro: 0005452481  
 CNPJ: 28.995.160/0001-37  
 Data Início: 06/10/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



**evolução**  
AMBIENTAL E SERVIÇOS  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 182  
Rubrica: MM

De um lado, a Empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: n° 17.747.274/0001-41, Inscrição Municipal n° 86024004, situada na rua das Amendoeiras, quadra 41; n° 26, Jardim Renascença, Cep: 65075031 – São Luís – MA, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Sra. **FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO**, Engenheira Ambiental, CREA-MA n° 1115929062, Portadora do CPF n° 031.638.213-24 e RG n° 0290045320051 SSP-MA, residente no Residencial Veludo, Torre Pindoba, Apt 01, Cohafuma, São Luís-MA, denominado **CONTRATADA**. Pelo presente instrumento ajustam a prestação de serviços profissionais, conforme as condições e cláusulas que seguem:

**PRIMEIRA** - O contrato prestará serviços de desempenho de cargo técnico de 6 (seis) horas semanais. Sobre as seguintes matérias: Responsabilidade Técnica pelos serviços de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos e Não Perigosos. ( Resíduos Sólidos domiciliares: Varrição manual e logradouros públicos: Coleta Mecanizada e transporte de resíduos sólidos urbanos) no estado do Maranhão.

**SEGUNDA** - O contratado terá total autonomia em sua área de atuação, e desempenhará sua atividade de forma autônoma, sem vínculo empregatício, sem subordinação, nem exclusividade, cabendo-lhe apenas exercer seu mister com eficiência. Conforme Lei N° 6.019 DE 3 DE JANEIRO DE 1974, § 2° Não se configura vínculo empregatício entre trabalhadores, ou sócios das empresas prestadoras de serviços, qualquer que seja o seu ramo, e a empresa contratante.

**TERCEIRA** - Pelos serviços prestados a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da **CONTRATADA** pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente.

**QUARTA** - O presente contrato é estabelecido por prazo de 12 (doze) meses, tendo início em: 01/12/2021 e término em 30/11/2022, podendo ser prorrogado ou rescindido, unilateralmente a qualquer tempo sem cláusula de fidelidade por ambas as partes mediante uma simples comunicação com antecedência de 10 dias.

**QUINTA** - A **CONTRATADA** obriga-se a realizar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela empresa do **CONTRATANTE** junto ao Conselho Regional de Engenharia do Maranhão (CREA-MA) bem como realizar a baixa na responsabilidade com devolução do CAT no período de 24 horas após a rescisão do presente contrato.

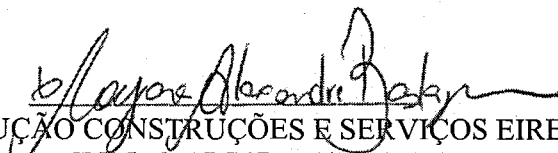
**SEXTA** - A **CONTRATADA** será única e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provenientes da execução inadequada do objeto deste CONTRATO, respondendo por si.

MB



**SETIMA** - As partes elegem o fôro da Comarca de São Luís - MA, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente.

São Luís, 01 de dezembro de 2021.

  
EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº: 17.747.274/0001-41

FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO  
CREA-MA nº 1115929062  
CPF nº 031.638.213-24



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20220495800**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20220495443

Proc. Nº: 10413  
Folha Nº: 284  
Rubrica: [assinatura]

**1. Responsável Técnico**

FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO

Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1115929062

Registro: 1115929062MA

**2. Contratante**

Contratante: EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 17.747.274/0001-41

RUA DAS AMENDEOIRAS

Nº: 26

Complemento: quadra 41

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65075031

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: Sede

RUA DAS AMENDEOIRAS

Nº: 26

Complemento: quadra 41

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65075031

Data de Início: 01/12/2021

Previsão de término: 30/11/2022

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

6,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

Responsabilidade Técnica pelos serviços de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos e Não Perigosos. (Resíduos Sólidos domiciliares; Varrição manual de vias e logradouros públicos; Coleta Mecanizada e transporte de resíduos sólidos urbanos) no estado do Maranhão.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO - CPF: 031.638.213-24

Local

de

data

de

EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 17.747.274/0001-41

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 28/01/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BDY29  
Impresso em: 29/01/2022 às 11:57:46 por: , ip: 177.47.49.150



De um lado, a Empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: nº 17.747.274/0001-41, Inscrição Municipal nº 86024004, situada na rua das Amendoeiras, quadra 41; nº 26, Jardim Renascença, Cep: 65075031 – São Luís – MA, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Sra. **FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO**, Engenheira Ambiental, CREA-MA nº 1115929062, Portadora do CPF nº 031.638.213-24 e RG nº 0290045320051 SSP-MA, residente no Residencial Veludo, Torre Pindoba, Apt 01, Cohafuma, São Luís-MA, denominado **CONTRATADA**. Pelo presente instrumento ajustam a prestação de serviços profissionais, conforme as condições e cláusulas que seguem:

**PRIMEIRA** - O contrato prestará serviços de desempenho de cargo técnico de 6 (seis) horas semanais. Sobre as seguintes matérias: Responsabilidade Técnica pelos serviços de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos e Não Perigosos. ( Resíduos Sólidos domiciliares: Varrição manual e logradouros públicos: Coleta Mecanizada e transporte de resíduos sólidos urbanos) no estado do Maranhão.

**SEGUNDA** - O contratado terá total autonomia em sua área de atuação, e desempenhará sua atividade de forma autônoma, sem vínculo empregatício, sem subordinação, nem exclusividade, cabendo-lhe apenas exercer seu mister com eficiência. Conforme Lei Nº 6.019 DE 3 DE JANEIRO DE 1974, § 2º Não se configura vínculo empregatício entre trabalhadores, ou sócios das empresas prestadoras de serviços, qualquer que seja o seu ramo, e a empresa contratante.

**TERCEIRA** - Pelos serviços prestados a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da **CONTRATADA** pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente.

**QUARTA** - O presente contrato é estabelecido por prazo de 12 (doze) meses, tendo início em: 01/12/2021 e término em 30/11/2022, podendo ser prorrogado ou rescindido, unilateralmente a qualquer tempo sem cláusula de fidelidade por ambas as partes mediante uma simples comunicação com antecedência de 10 dias.

**QUINTA** - A **CONTRATADA** obriga-se a realizar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela empresa do **CONTRATANTE** junto ao Conselho Regional de Engenharia do Maranhão (CREA-MA) bem como realizar a baixa na responsabilidade com devolução do CAT no período de 24 horas após a rescisão do presente contrato.

**SEXTA** - A **CONTRATADA** será única e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provenientes da execução inadequada do objeto deste CONTRATO, respondendo porsí.

**SETIMA** - As partes elegem o fôro da Comarca de São Luís - MA, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente.

São Luís, 01 de dezembro de 2021.

EVOLUCAO  
CONSTRUCOES E  
SERVICOS  
EIRELI:17747274000141

Assinado de forma digital por  
EVOLUCAO CONSTRUCOES E  
SERVICOS  
EIRELI:17747274000141  
Dados: 2022.01.25 13:07:16  
-03'00'

*[assinatura]*  
EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ n°: 17.747.274/0001-41

FRANCIRAINÉ BRAGA  
PASSINHO:03163821324

Assinado de forma digital por  
FRANCIRAINÉ BRAGA  
PASSINHO:03163821324  
Dados: 2022.01.26 14:52:46 -03'00'

FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO  
CREA-MA n° 1115929062  
CPF n° 031.638.213-24



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20220495800**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**SUBSTITUIÇÃO à**  
**MA20220495443**

**1. Responsável Técnico**

**FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO**

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1115929062

Registro: 1115929062MA

Proc. Nº: 10412

Folha Nº: 487

Rubrica: AAA

**2. Contratante**

Contratante: **EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: 17.747.274/0001-41

**RUA DAS AMENDOEIRAS**

Nº: 26

Complemento: **quadra 41**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65075031**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **Sede**

**RUA DAS AMENDOEIRAS**

Nº: 26

Complemento: **quadra 41**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65075031**

Data de Início: **01/12/2021**

Previsão de término: **30/11/2022**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

6,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

Responsabilidade Técnica pelos serviços de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos e Não Perigosos. (Resíduos Sólidos domiciliares; Varrição manual de vias e logradouros públicos; Coleta Mecanizada e transporte de resíduos sólidos urbanos) no estado do Maranhão.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**FRANCIRAINÉ BRAGA**  
**PASSINHO:03163821324**

Assinado de forma digital por FRANCIRAINÉ  
 BRAGA PASSINHO:03163821324  
 Dados: 2022.01.29 12:01:16 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO - CPF: 031.638.213-24**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 17.747.274/0001-41**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **28/01/2022**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BDY29  
 Impresso em: 29/01/2022 às 11:57:46 por: , ip: 177.47.49.150



Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 288  
 Rubrica: [assinatura]

**CONFIA CREA**

**CREA-MA**  
 Registro Crea Nº  
 1115929062

Nome  
**FRANCIRANE BRAGA PASSINHO**

Data do Registro no Crea-MA  
 27/11/2016

Título Profissional  
**ENGENHEIRA AMBIENTAL  
 ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Registro Nacional  
 181500000  
 Data de Emissão  
 24/02/2016

*[assinatura]*

Este cartão eletrônico de identificação em papel é emitido pelo Conselho, sob forma o nº 13 de 2016 de Lei nº 5124 de 2001, em 2016 e em 02/02/2016.

**CONFIA CREA**

**CREA-MA**

Nome  
**FRANCIRANE BRAGA PASSINHO**

Nome  
**JOSELIA FERREIRA BRAGA  
 CARLOS HENRIQUE PASSINHO**

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade  
 19/07/1989 091.635.213-24 028005320034 526 614 BRASILEIRA

Naturalidade  
 CIDRAL-MA

Tipo Sarg. Título de Eleitor  
 060135601104

*[assinatura]*

Assinatura do Profissional

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de abril de 2021 08:49:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153941304215015192241>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 153941304215015192241-1  
 Data: 13/04/2021 08:44:35  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ24230-65DF;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[assinatura]*  
 Vêtor Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**842971/2021**

Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO**

Registro: **1115929062MA** RNP: **1115929062**

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Proc. Nº: 10412

Folha Nº: 489

Rubrica: MM

Número da ART: **MA20210407176** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/03/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTA LUZIA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**  
Endereço do contratante: **AVENIDA NAGIB HAICKEL** Nº: **S/N**  
Complemento: **PRACA TRES PODERES** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MA** CEP: **65390000**

Contrato: Celebrado em: **02/02/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA NAGIB HAICKEL** Nº: **S/N**  
Complemento: **PRACA TRES PODERES** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MA** CEP: **65390000**

Coordenadas Geográficas: **-3.965171, -45.662153**  
Data de início: **02/02/2021** Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **MUNICIPIO DE SANTA LUZIA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 3148.90 tonelada por mês;**

**Observações**

Responsável Técnico pela execução dos Serviço de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos Domiciliar no Município de Santa Luzia - MA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 842971/2021**

**25/03/2021, 11:14**

**99yZ9**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 99yZ9





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura de Santa Luzia**  
**Gabinete da Prefeita**  
 CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel - CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

Santa Luzia (MA), 17 de Março de 2021.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA EVOLUÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA, pessoa jurídica de direito público concede na Av Nagib Haickel, S/N - Centro – CEP: 65.390-000 – Santa Luzia – MA inscrito no CNPJ: 06.191.001/00047, neste ato representado pelo PREFEITA MUNICIPAL Sra. Franciene Paixão de Queiroz, portadora do CPF: 031.943.033-25 e RG 000081985997-4 por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, vem atestar publicamente que a empresa contratada EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda – ME, com sede na Rua das Amendoeiras, nº26, Quadra 41, Jardim Renasença, cidade de São Luis – MA, inscrita no CNPJ de número 17.747.274/0001 - 41 neste ato representado por Titular o Senhor Magno Ricardo Marino Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, Residente na Av. Tancredo Neves S/N, Residencial São José II, Bloco 07, Apart 202, na cidade de São José de Ribamar – MA e seu Engenheira Ambiental Franciraine Braga Passinho, CREA: 1115929062, RG 0290045320051 SSP-MA CPF: 031.638.213-24, através da ART de Execução N° MA20210407176, com Serviços de Limpeza Pública já executados NO PERÍODO DE: 23/02/2021 à 17/03/2021 em sua totalidade e boa qualidade, obedecendo todas as cláusulas contratuais de nº 001/2021 no valor de R\$294.090,61 (Duzentos e noventa e quatro mil e noventa reais e oitenta e um centavos), conforme serviços realizados e planilhas de quantitativo e serviços relacionados abaixo:

**SERVIÇOS REALIZADOS:**

Serviços de conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos a serem realizados compreendem a realização da limpeza pública urbana e rural na área sob a jurisdição administrativa deste município, especificados no corpo deste atestado técnico, que foram executados mediante programação previamente estabelecida pela Contratante através de "Ordens Específicas de Serviços" e programações consubstanciadas na "Metodologia de Trabalho" proposta.

Em cada atividade da limpeza urbana a ser desenvolvida a contratada deverá fazer o uso de mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, na quantidade considerada como necessária

**\* Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos**

- Coleta de resíduos sólidos domiciliares.
- Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta domiciliar.
- Coleta de resíduos sólidos oriundos da limpeza de logradouros.
- Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta da limpeza de logradouros.
- Coleta manual de entulhos.
- Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta manual de entulhos.
- Coleta seletiva de materiais recicláveis.
- Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta seletiva de materiais recicláveis.
- Coleta dos resíduos de serviços de saúde
- Transporte ao destino final de resíduos da coleta de serviços de saúde.

**\* Limpezas de vias e logradouros públicos**

- Varrição manual de guias de vias e logradouros públicos.
- Capina manual de guias de vias e logradouros públicos.
- Podação de árvores.
- Fornecimento de equipe para execução dos serviços especiais de limpeza.
- Lavagem de feiras-livres, vias e logradouros públicos.

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 490  
 Rubrica: mm

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842971/2021, em 25/03/2021 emitida em



Certidão nº 842971/2021  
 25/03/2021, 11:32

Chave de Impressão: 99/Z9

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2021 e contém 2 folhas







**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia  
 Gabinete da Prefeita  
 CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel - CEP: 63.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 REC.FIR.030403F002FYBRZUGSUM43,  
 17/03/2021 15:22:43, Ato: 13.17.4, Parte(s):  
 FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, Rec  
 Firma: Semelhance, Total R\$ 18,11 Emol R\$  
 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$  
 0,65, Consultar em <https://selo.tjma.jus.br>

Proc. Nº: 104132  
 Folha Nº: 197  
 Rubrica: JM

*Rosilaine Leal Alves*  
 Escriventa Juramentada



- Limpeza dos Rios.

\* Quantidades mensal estimada de serviços realizados

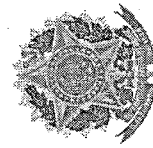
Para estes fins, considera-se que as quantidades mensais estimadas de serviços a serem realizadas, serão as relacionadas:

PARAMETROS: População: 74.586 hab.

Produção diária de lixo/hab: 0,650 Kg/dia

Item	Serviço	Unidade	Quantidade Mensal
01	Coleta domiciliar	Ton/mês	1.863,68
02	Transporte de resíduos da coleta domiciliar	TxKm/mês	95.717,12
03	Coleta da limpeza de logradouros	Ton/mês	202,00
04	Transporte de resíduos da coleta de limpeza de logradouros	TxKm/mês	7.272,00
05	Coleta manual de entulhos	Ton/mês	1.200,00
06	Transporte de resíduos da coleta de entulhos	TxKm/mês	7.200,00
07	Coleta seletiva de materiais recicláveis	Ton/mês	142,00
08	Transporte de resíduos da coleta seletiva	TxKm/mês	4.636,00
09	Varição de vias e logradouros	Hora/gari x mês	14.608,00
10	Podação	m³/mês	2.100,00
11	Pintura de meio fio	Equipe/mês	1,00
12	Capina manual de logradouros	Equipe/mês	1,00
13	Lavagem de feiras-livres	Equipe/mês	1,00
14	Coleta e transporte de resíduos de saúde	Litro/mês	8.100,00
15	Limpeza e coleta de resíduos dos Rios	TxKm/mês	5.126,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842971/2021, em 25/03/2021 emitida em



Santa Luzia (MA) 17 de Março de 2021

2o Ofício

2o Ofício

*Francilene Paixão de Queiroz*  
 FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ  
 PREFEITA MUNICIPAL

*Wanderson da Silva*  
 WANDERSON DA SILVA  
 ENG. CIVIL: RNP1114677256  
**Wanderson da Silva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 11273DMA

TEMA CONSULTORIA AMBIENTAL  
 Franciraine Braga Passinho  
 Engenheira Ambiental  
 CREA-MA 111592906-2  
*Franciraine Braga Passinho*  
 FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO  
 Eng. Responsável: CREA-MA 1115929062

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 REC.FIR.030403F002FYBRZUGSUM43,  
 17/03/2021 15:23:10, Ato: 13.17.4, Parte(s):  
 WANDERSON DA SILVA, Rec Firma:  
 Semelhance, Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31  
 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65  
 Consultar em <https://selo.tjma.jus.br>



*Rosilaine Leal Alves*  
 Escriventa Juramentada

Certidão nº 842971/2021  
 25/03/2021, 11:32

Chave de Impressão: 99yZ9

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**842235/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO**  
Registro: **1115929062MA** RNP: **1115929062**  
Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Proc. Nº: 104122  
Folha Nº: 192  
Rubrica: [assinatura]

Número da ART: **MA20200385256** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/12/2020** Baixada em: **01/02/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Contratante: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** CPF/CNPJ: **17.747.274/0001-41**  
Endereço do contratante: **RUA DAS AMENDOEIRAS** Nº: **26**  
Complemento: **quadra 41** Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65075031**

Contrato: Celebrado em: **09/10/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA DAS AMENDOEIRAS** Nº: **26**  
Complemento: **quadra 41** Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65075031**

Coordenadas Geográficas: **-2.504451, -44.296773**  
Data de início: **10/12/2020** Conclusão efetiva: **10/10/2021**  
Finalidade: **Ambiental**  
Proprietário: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** CPF/CNPJ: **17.747.274/0001-41**

Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA) 92 - ASSESSORIA 1.00 unidade; 4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #G0114 - PLANO EM EMERGENCIA 92 - ASSESSORIA 1.00 unidade;**

**Observações**

Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) e do Plano de Atendimento a Emergências para Licenciamento Ambiental da nova atividade (Transporte de Resíduos Perigosos) da empresa Evolução Construções e Serviços Eireli, localizada na rua das Amendoeiras, nº 26, quadra 41, Jardim Renascença - São Luis/MA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 842235/2021**  
**11/03/2021, 11:10**  
**bWbwx**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bWbwx





**EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI**

Rua das Amendoeiras, nº 26, Quadra 41, Bairro Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP: 65.075-031.  
CNPJ: 17.747.274/0001-41

Proc. Nº: 10112  
 Folha Nº: 193  
 Rubrica: [assinatura]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a profissional **Franciraine Braga Passinho**, Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho, residente e domiciliada em São Luis-MA, registro no CREA-MA 1115929062, inscrita no CPF 031.638.213-24 e RG nº 0290045320051 SSP-MA, prestou serviços com atividade de responsabilidade técnica para **Evolução Construções e Serviços Eireli**, empreendimento com atividades voltadas para serviços de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos e Não Perigosos. (Resíduos Sólidos domiciliares; Varrição manual de vias e logradouros públicos; Coleta Mecanizada e transporte de resíduos sólidos urbanos) no estado do Maranhão. Com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

**Descrição**

Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) e do Plano de Atendimento a Emergências para Licenciamento Ambiental da nova atividade (Transporte de Resíduos Perigosos) da empresa Evolução Construções e Serviços Eireli, localizada na rua das Amendoeiras, nº 26, Quadra 41, Jardim Renascença - São Luis/MA.

**Quantidade Unidade:** 1 (um) PCA e 1 (um) Plano de Emergência.

**Responsável Técnico:**

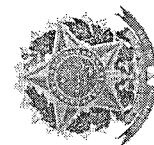
• Franciraine Braga Passinho – Engenheira Ambiental – CREA-MA n.º 1115929062. – ART N.º: MA20200385256, Atividades descrita acima.

**Período de execução:** Início em 10/12/2020 e conclusão em 01/02/2021.

Informo ainda que a prestação dos serviços/entrega dos estudos acima referidos apresentaram bom desempenho técnico, cumprido fielmente com suas obrigações.

São Luis (MA), 08 de Março de 2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842235/2021, em 11/03/2021 em



3º OFÍCIO NOTAS  
SAO LUIS-MA

*Mayara Alexandre Bastazini*  
 MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI  
 CPF: 978.164.342-00

Proprietária da Evolução Construções e Serviços Eireli.

Reconheço por AUTÊNTICA as(s) firma(s) abaixo:  
 MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

São Luis, 09/03/2021 18:02:30.11664  
 Em Testemunho de verdade.  
 Isabela Feitosa Araújo - Escrivente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: RECER155711W811452Z-WF25034 - Ato: 13.17.2  
 Emol: R\$4.63 PERC: R\$0.13 PADCP: R\$0.18 FENP: R\$0.18 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site [sctc.org.br](http://sctc.org.br)

Certidão nº 842235/2021  
11/03/2021, 11:36

Chave de Impressão: bWbwx  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 1 folhas

Endereço  
 Rua das Andirobas  
 nº 18 Jardim Renascença,  
 São Luis MA, 65075-045

☎ (98) 3012-6753  
 @ evolucaoambiental.ma  
 @ evolucaoambientalma.com.br





Proc. N°: 101122  
 Folha N°: 194  
 Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1141475/2020**

**VALIDADE ATÉ**  
**20/11/2022**

PROCESSO SEMA Nº 20110035672/2020

E-PROCESSOS Nº 171243/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Coleta de resíduos não-perigosos**

CPF OU CNPJ:

17.747.274/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.404828-5

ENDEREÇO:

Rua Das Amendoeiras, Nº 26, Quadra 41, Jardim Renascença

MUNICÍPIO:

São Luís - MA

CEP:

65075-031

**ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.**

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA DAS AMENDOEIRAS, Nº 26, BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA, MUNICÍPIO: SÃO LUÍS, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2º 30' 16,20" S, 44º 17' 48,90" W.**

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 20110035672/2020.

São Luis - MA 20/11/2020



**OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;**

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.
- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



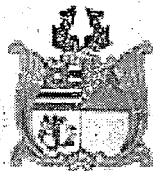
Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 493  
Rubrica: AM

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 20110035672/2020

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
  - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
  - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
  - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
  - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
  - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
  - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
  - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 196  
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Licença de Operação N° 1097940/2022**

VALIDADE ATÉ  
**27/04/2025**

PROCESSO SEMA N° 21020015673/2021

E-PROCESSOS N° 020652/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Transporte rodoviário de produtos perigosos**

CPF OU CNPJ:

17.747.274/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.404828-5

ENDEREÇO:

Rua Das Amendoeiras, N° 26, Quadra 41, Jardim Renascença

MUNICÍPIO:

São Luís - MA

CEP:

65075-031

**A OPERAR A ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS: CLASSE I (RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E INDUSTRIAIS, EXCETO RADIOATIVO); CLASSE II (RECICLÁVEIS E URBANOS) E RESÍDUOS CLASSE II B (INERTES)**

**A LOCALIZAR-SE EM: no Estado do Maranhão (conforme Rotograma apresentado no processo de licenciamento ambiental).**

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luís - MA 18/05/2022



1097940/2022

**OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;**

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE;
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 497  
Rubrica: MM

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 21020015673/2021

1 - Anexo I – Condicionantes

Condições Gerais:

1.1 O empreendedor EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 17.747.274/0001-41 -, com sede operacional localizado na RUA DAS AMENDOEIRAS, N° 26, QUADRA 41, BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA no município de SÃO LUIS/ MA, por meio desta Licença de Operação - LO, está autorizado a operar a atividade de COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS: Resíduos Classe I: Resíduos Industriais e Resíduos de Serviços de Saúde, exceto radioativo; Resíduos Classe II: Resíduos Recicláveis, Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos Comuns; Resíduos Classe II B: Entulhos, resíduos de demolição e obras, no Estado do Maranhão (conforme rotograma apresentado no processo de licenciamento ambiental), no(s) veículo(s) de Placa(s):

HWV 8092 - JUV 5G82 - ROF 4G98 - BYH 1G58

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.4 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.5 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;

III. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.6 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.7 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.8 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.

1.9 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

II - Condições Específicas para o Transporte:

2.1 O transporte, por vias urbanas ou rodovias, de produtos que representem riscos para a saúde das pessoas, para a segurança pública e para o meio ambiente, fica submetido às regras e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 96.044, de 18/05/88 e Portaria da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, n.º 5232 de 14/12/2016.

2.2 Os veículos e equipamentos (como tanques e “contêineres”) destinados ao transporte de produto perigoso a granel deverão ser fabricados de acordo com as Normas Brasileiras ou, na inexistência desta, com norma internacionalmente aceita.

2.3 Durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação do veículo e equipamentos utilizados no transporte de produto perigoso deverão portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com as NBR-7500 e NBR-8286.

2.4 O veículo deverá portar também, Kit de emergência de acordo com a Norma NBR 9735.

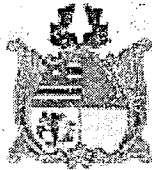
2.5 Para o transporte da carga, obter envelope e ficha de emergência, elaborada de acordo com as Normas NBR 7503 e 7504, da ABNT, além dos demais documentos previstos em Lei. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente: Gerador do Material, Corpo de Bombeiros, Defesa civil, Polícia Rodoviária, Órgão Ambiental Estadual e Municipal.

2.6 O condutor do veículo utilizado no transporte de produto perigoso, além das qualificações e habilitações previstas na legislação de trânsito, deverá receber treinamento específico, segundo programa a ser aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

2.7 O condutor, durante a viagem, é o responsável pela guarda, conservação e bom uso dos equipamentos e acessórios do veículo, inclusive os exigidos em função da natureza específica dos produtos transportados.

2.8 O condutor interromperá a viagem e entrará em contato com a transportadora (ou proprietário do veículo), ou a entidade cujo telefone esteja listado no Envelope para o Transporte, quando ocorrerem alterações nas condições de partida, capazes de colocar em risco a segurança de vidas, de bens ou do meio ambiente.

2.9 É proibido o transporte, no mesmo veículo ou contêiner, de produto perigoso com outro tipo de mercadoria, ou com



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 498  
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 21020015673/2021

outro produto perigoso, salvo se houver compatibilidade entre os diferentes produtos transportados.

2.10 É vedado transportar produtos para uso humano ou animal em tanques de cargas destinados ao transporte de produtos perigosos a granel.

2.11 O veículo que transportar produto perigoso deverá evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, reservatórios de água ou reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas.

2.12 As irregularidades na operação, manuseio, transporte e destinação final de produtos perigosos, poderão gerar impactos negativos de ordens sociais, ambientais, ficando a empresa "expedidora e transportadora" sujeita às penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais 9.605 (BRASIL 1998), regulamentada pelos Decretos 6.514 e 6.686 (Brasil 2008).

3 - Condições Específicas – Renovação da Licença de Operação - LO:

3.1 O requerente deverá solicitar a renovação da (Licença de Operação-LO), com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva Licença.

3.2 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):

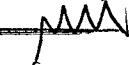
3.2.1 Relatório de Desempenho Ambiental – RDA, com a respectiva ART (tratando, no mínimo, da gestão ambiental do empreendimento e comprovação do cumprimento destas condicionantes, através de textos, fotografias e mapas/plantas, ou termo de referência, quando for o caso.)

3.3 Fica o empreendedor ciente de que o não cumprimento fiel destas Recomendações e Condicionantes constantes no anexo da presente, assim como todo dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a LICENÇA AMBIENTAL ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.



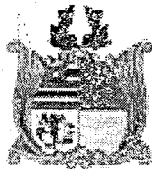


Documento assinado eletronicamente em 02/06/2022, às 13:16.  
Assinado por: RAFAEL FERREIRA MACIEL - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO  
Código Verificador: 78662207, Código CRC: 51LW7SFT  
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/ff/consulta-doc.xhtml>.

Proc. N°: 104/2  
Folha N°: 299  
Rubrica: 



Documento assinado eletronicamente em 02/06/2022, às 13:21.  
Assinado por: RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
Código Verificador: 78662207, Código CRC: 51LW7SFT  
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/ff/consulta-doc.xhtml>.



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 500  
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Licença de Operação N° 1061950/2021**

VALIDADE ATÉ  
**27/04/2025**

PROCESSO SEMA N° 21020015673/2021

E-PROCESSOS N° 020652/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Transporte rodoviário de produtos perigosos**

CPF OU CNPJ:

17.747.274/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.404828-5

ENDEREÇO:

Rua Das Amendoeiras, N° 26, Quadra 41, Jardim Renascença

MUNICÍPIO:

São Luís - MA

CEP:

65075-031

**A OPERAR A ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I (RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS),**

**A LOCALIZAR-SE EM: no Estado do Maranhão (conforme Rotograma apresentado no processo de licenciamento ambiental).**

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 27/04/2021



1061950/2021

**OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;**

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE;
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 501  
Rubrica: JMN

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 21020015673/2021

1 - Anexo I – Condicionantes

Condições Gerais:

1.1 O empreendedor EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 17.747.274/0001-41 -, com sede operacional localizado na RUA DAS AMENDOEIRAS, Nº 26, QUADRA 41, BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA no município de SÃO LUIS/ MA, por meio desta Licença de Operação - LO, está autorizado a operar a atividade de "Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos - CLASSE I" (Resíduos de Serviços de Saúde - RSS), no Estado do Maranhão (conforme rotograma apresentado no processo de licenciamento ambiental), no(s) veículo(s) de Placa(s):

- Placa HOR 9C50

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.4 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.5 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;

III. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.6 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.7 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.8 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.

1.9 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

2 - Condições Específicas para o Transporte:

2.1 O transporte, por vias urbanas ou rodovias, de produtos que representem riscos para a saúde das pessoas, para a segurança pública e para o meio ambiente, fica submetido às regras e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 96.044, de 18/05/88 e Portaria da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, n.º 5232 de 14/12/2016.

2.2 Os veículos e equipamentos (como tanques e "contêineres") destinados ao transporte de produto perigoso a granel deverão ser fabricados de acordo com as Normas Brasileiras ou, na inexistência desta, com norma internacionalmente aceita.

2.3 Durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação do veículo e equipamentos utilizados no transporte de produto perigoso deverão portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com as NBR-7500 e NBR-8286.

2.4 O veículo deverá portar também, Kit de emergência de acordo com a Norma NBR 9735.

2.5 Para o transporte da carga, obter envelope e ficha de emergência, elaborada de acordo com as Normas NBR 7503 e 7504, da ABNT, além dos demais documentos previstos em Lei. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente: Gerador do Material, Corpo de Bombeiros, Defesa civil, Polícia Rodoviária, Órgão Ambiental Estadual e Municipal.

2.6 O condutor do veículo utilizado no transporte de produto perigoso, além das qualificações e habilitações previstas na legislação de trânsito, deverá receber treinamento específico, segundo programa a ser aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

2.7 O condutor, durante a viagem, é o responsável pela guarda, conservação e bom uso dos equipamentos e acessórios do veículo, inclusive os exigidos em função da natureza específica dos produtos transportados.

2.8 O condutor interromperá a viagem e entrará em contato com a transportadora (ou proprietário do veículo), ou a entidade cujo telefone esteja listado no Envelope para o Transporte, quando ocorrerem alterações nas condições de partida, capazes de colocar em risco a segurança de vidas, de bens ou do meio ambiente.

2.9 É proibido o transporte, no mesmo veículo ou contêiner, de produto perigoso com outro tipo de mercadoria, ou com outro produto perigoso, salvo se houver compatibilidade entre os diferentes produtos transportados.



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 502  
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 21020015673/2021

2.10 É vedado transportar produtos para uso humano ou animal em tanques de cargas destinados ao transporte de produtos perigosos a granel.

2.11 O veículo que transportar produto perigoso deverá evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, reservatórios de água ou reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas.

2.12 As irregularidades na operação, manuseio, transporte e destinação final de produtos perigosos, poderão gerar impactos negativos de ordens sociais, ambientais, ficando a empresa "expedidora e transportadora" sujeita às penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais 9.605 (BRASIL 1998), regulamentada pelos Decretos 6.514 e 6.686 (Brasil 2008).

3 - Condições Específicas – Renovação da Licença de Operação - LO:

3.1 O requerente deverá solicitar a renovação da (Licença de Operação-LO), com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva Licença.

3.2 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):

3.2.1 Relatório de Desempenho Ambiental – RDA, com a respectiva ART (tratando, no mínimo, da gestão ambiental do empreendimento e comprovação do cumprimento destas condicionantes, através de textos, fotografias e mapas/plantas, ou termo de referência, quando for o caso.)

3.3 Fica o empreendedor ciente de que o não cumprimento fiel destas Recomendações e Condicionantes constantes no anexo da presente, assim como todo dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a LICENÇA AMBIENTAL ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/ffi/consulta-doc.xhtml>. Cód. Verificador: 31430989. Cód. CRC: NV83VXEM



Documento assinado eletronicamente em 03/05/2021, às 08:26  
Assinado por: RAFAEL FERREIRA MACIEL - Cargo: SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)  
Código Verificador: 31430989, Código CRC: NV83VXEM  
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.

Proc. N°: 104/23  
Folha N°: 503  
Rubrica: AAA



Documento assinado eletronicamente em 07/05/2021, às 17:31  
Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
Código Verificador: 31430989, Código CRC: NV83VXEM  
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 504  
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação N° 1148232/2022

VALIDADE ATÉ  
15/07/2026

PROCESSO SEMA N° 21110057703/2021

E-PROCESSOS N° 233443/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** Central De Gerenciamento Ambiental Titara S.a

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:** Tratamento e disposição final de resíduos

**CPF OU CNPJ:**

13.742.401/0001-69

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

N/A

**ENDEREÇO:**

Fazenda Arapixi, S/n, Zona Industrial, Buenos Aires

**MUNICÍPIO:**

Rosário - MA

**CEP:**

65150-000

**A OPERAR A ATIVIDADE:** Central de Tratamento de Resíduos - Aterro sanitário e industrial para resíduos não perigosos - classe II; Aterro industrial para resíduos perigosos - classe I; Galpão de custódia; blendagem e solidificação de resíduos; Estação de Tratamento de Efluentes (processo

**A LOCALIZAR-SE EM:** Fazenda Arapixi s/n, zona industrial, bairro Bueno Aires, Rosário - MA, CEP 65.150-000

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 15/07/2022



1148232/2022

**OBS.:** - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARÇÃO DA ATIVIDADE;

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.

**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 002, REV. 002 A 004 AO CONTRATO Nº 0239/2021, CELEBRADO ENTRE CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A E EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

1) **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.742.401/0001-69**, com sede Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial – Buenos Aires, Rosário - MA, representada neste ato por **Fernando Antônio Mota Nogueira Santos**, casado, portador da carteira de identidade nº 047592620135, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 280.078.753-87 e **Jefferson Pinto Martins**, casado, portador da identidade nº 30.372.576-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o Nº 304.115.678-45, doravante denominada **CONTRATADA**, e

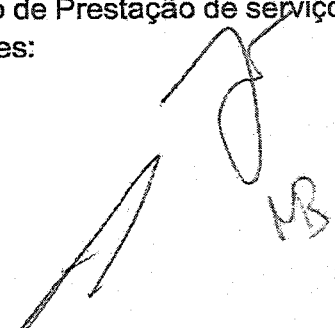
2) **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.747.274/0001-41**, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Quadra 41, Bairro Jardim Renascença, município de São Luís – MA. CEP: 65.075-031, neste ato representada por sua legítima e bastante procurada infra firmados **Mayara Alexandre Bastazini**, portadora da carteira de identidade nº 033401832007-2, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 978.164.343-00, denominada **CONTRATANTE**.

Ambas conjuntamente denominadas de **PARTES** vêm através deste, firmar o presente Aditivo nos termos e condições abaixo relacionados:

**CONSIDERANDO:**

- Que as **PARTES** firmaram Contrato de Prestação de Serviços;
- Que em virtude de aditamento de prazo e reajuste contratual.
- Que em virtude de inclusão de serviço;

**Resolveram as PARTES em comum acordo aditar o Contrato de Prestação de serviços e seus anexos, o qual passará a reger-se com as seguintes alterações:**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente termo é o aditamento de prazo, reajuste e inclusão de serviço referente ao contrato de N° 0239/2021, celebrado em 17 de março de 2021, entre **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A** e **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO DO PRAZO A QUE SE REFERE A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

- 2.1 As **PARTES** acordam que o Contrato Originário será aditado pelo prazo determinado de **12 (doze) meses**, contados a partir de **17/03/2022** e findando-se em **17/03/2023**, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE DE VALORES A QUE SE REFERE A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

- 3.1 Serão reajustados os valores dos serviços, conforme descrição e valores, constantes no quadro de preços – Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

- 4.1 Serão inclusos os serviços, conforme descrição e valor, constante no quadro de preços – Anexo II, e conforme Proposta Comercial AT-2022-0007.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

- 5.1 O presente Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.
- 5.2 O contrato será considerado extinto, sem prejuízos entre as **PARTES**, caso a **CONTRATANTE** não efetue nenhuma destinação de resíduo a cada 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente contrato.

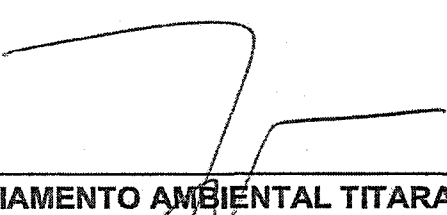



**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1 A presente alteração não importa qualquer novação dos encargos estipulados, das demais cláusulas, nem ao menos é motivo para qualquer reajustamento, reavaliação ou alteração no valor orçado para o negócio jurídico celebrado, estando ratificados todos os demais termos do Contrato em vigência.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato N° 0239/2021, firmado na data de 17 de março de 2021 em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rosário – MA, 17 de março de 2022.

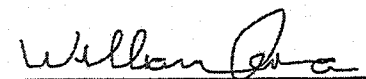
  
  
CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S.A

  
EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI


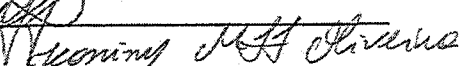
EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS  
EIRELI:17747274000141

Assinado de forma digital por  
EVOLUCAO CONSTRUCOES E  
SERVICOS EIRELI:17747274000141  
Dados: 2022.03.21 08:39:21 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_

Nome: William Lima  
CPF: 06289158457

  
  
Nome: Evonings MLL Oliveira  
CPF: 043.2855386

**CÁLCULO DO REAJUSTE ANUAL - ANEXO I**

CLIENTE: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		CONTRATO Nº 0239/2021	ADITIVO Nº 02 REV. 02 AO 04		
	Mês	Índice Base ago/94=100	IGPM - Variação mensal (%)	IGPM - Variação acumulada no ano (%)	IGPM - Variação acumulada em 12 meses (%)
1	março/2021	1011,948	2,94	8,26	31,10
2	abril/2021	1027,211	1,51	9,89	32,02
3	maio/2021	1069,289	4,1	14,39	37,04
4	junho/2021	1075,733	0,6	15,08	35,75
5	julho/2021	1084,095	0,78	15,98	33,83
6	agosto/2021	1091,29	0,66	16,75	31,12
7	setembro/2021	1084,312	-0,64	16,00	24,86
8	outubro/2021	1091,283	0,64	16,74	21,73
9	novembro/2021	1091,483	0,02	16,77	17,89
10	dezembro/2021	1100,988	0,87	17,78	17,78
11	janeiro/2022	1120,999	1,82	1,82	16,91
12	fevereiro/2022	1141,546	1,83	3,68	<b>16,12</b>

Fonte: FGV - Fundação Getúlio Vargas - Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM).

**APLICAÇÃO DO REAJUSTE ANUAL**

Item	Serviços	Preço Inicial (PI)	Reajuste 2021 Base IGPM (%)	Valor Reajuste	Valor Final (PI + R)
01.01	Rejeitos de resíduo orgânico	R\$ 90,00	16,12	R\$ 14,51	R\$ 104,51
02.01	Rejeitos de resíduo de madeira	R\$ 120,00	16,12	R\$ 19,34	R\$ 139,34
03.01	Sacaria e cimento	R\$ 150,00	16,12	R\$ 24,18	R\$ 174,18
04.01	Resíduo da Construção Civil	R\$ 70,00	16,12	R\$ 11,28	R\$ 81,28
05.01	Resíduo Sólido Contaminado proveniente de manutenção (filtros, trapos)	R\$ 950,00	16,12	R\$ 153,14	R\$ 1.103,14
06.01	Lixo Comum (2022)	R\$ 100,00		R\$ -	R\$ 100,00

*J* *MB*

Proc. Nº: 105/22  
 Folha Nº: 508  
 Rubrica: JMV

DECLARAÇÃO DOS TIPOS DE RESÍDUOS À SEREM ENCAMINHADOS PARA CGA TITARA.

CONTRATANTE:	EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	17.747.274/0001-41
Endereço:	Rua das Amendoeiras, nº 26, Quadra 41, Bairro Jardim Renascença, município de São Luís – MA. CEP: 65.075-031
Representante Legal:	Mayara Alexandre Bastazini

A tabela abaixo detalha as espécies de resíduos a serem recebidos, os respectivos preços unitários de cada um deles e a tecnologia de tratamento a ser adotada pela CGA TITARA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	CÓDIGO IBAMA	DESTINAÇÃO FINAL	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL (ton.)	VALOR UNITÁRIO (R\$/ton.)
01	Resíduos Comum (Lixo Comum)	20 01 99	Aterro CL II	Eventual	R\$ 100,00

*J* *MB*

Proc. Nº: 4021132  
Folha Nº: 506  
Rubrica: JMM

**Rafaela Maria Dias Ferreira**

---

**De:** Andre Boechat Konig  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de março de 2022 16:42  
**Para:** Paulo Nascimento; Comercial CGATitara  
**Cc:** Jeaniny Maria Fonseca Ferreira De Oliveira; Fernando Antonio Mota Santos; Jefferson Pinto Martins  
**Assunto:** RES: ADITIVO N° 002 REV 002 AO 004 - EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES

Prezados,

De acordo.

Um abraço.

---

**De:** Paulo Nascimento <paulo.henrique@ambientispar.com.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 15 de março de 2022 09:13  
**Para:** Comercial CGATitara <comercial.cgatitara@cgatitara.com.br>; Andre Boechat Konig <aboechat@vitalambiental.com.br>  
**Cc:** Jeaniny Maria Fonseca Ferreira De Oliveira <jeaniny.oliveira@saoluisambiental.com.br>; Fernando Antonio Mota Santos <fernando.nsantos@cgatitara.com.br>; Jefferson Pinto Martins <jefferson.martins@cgatitara.com.br>  
**Assunto:** RES: ADITIVO N° 002 REV 002 AO 004 - EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES

Prezados,

Bom dia,

Sem objeção.

At.te

Paulo

---

**De:** Comercial CGATitara [<mailto:comercial.cgatitara@cgatitara.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 15 de março de 2022 08:48  
**Para:** Andre Boechat Konig; Paulo Nascimento  
**Cc:** Jeaniny Maria Fonseca Ferreira De Oliveira; Fernando Antonio Mota Santos; Jefferson Pinto Martins  
**Assunto:** ADITIVO N° 002 REV 002 AO 004 - EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES

Bom dia!

Prezados Srs. André e Paulo,

Solicitamos análise e validação da minuta do SEGUNDO TERMO ADITIVO REV. 002 AO 004, AO CONTRATO N° 0239/2021, celebrado entre CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A e EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI., referente a inclusão de serviço, prazo e reajuste.

*Minuta padrão.*

Ficamos no aguardo e à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,

## Comercial CGATitara

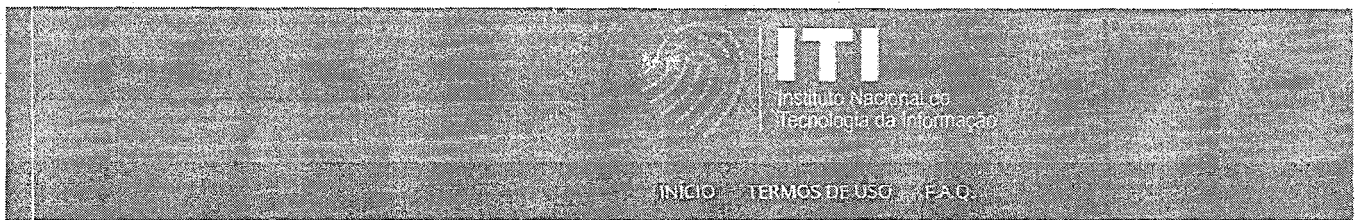
**De:** Controladoria <Controladoria@evolucaoambientalma.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de março de 2022 10:38  
**Para:** Comercial CGATitara  
**Cc:** Fernando Antonio Mota Santos; Michael; LICITACAO@evolucaoambientalma.com.br; Jeaniny Maria Fonseca Ferreira De Oliveira  
**Assunto:** Re: ADITIVO PRAZO E REAJUSTE 2022 - EVOLUÇÃO X TITARA  
**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Sinalizada

o digital não é o bastante?

está assinado pelo certificado digital

é só você ir no verificador do governo para autenticar a veracidade

<https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/>



### SOBRE

O Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil é um serviço gratuito disponibilizado pelo ITI. Com o verificador você pode aferir se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com o DQC-ICP-15. Atualmente o sistema verifica os padrões CADES, XAdES e PAdES. Melhor visualizado nos navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome.

Versão 2.8.1.

### VERIFICADOR DE CONFORMIDADE

Arquivo de assinatura (recomenda-se os formatos .p7s, .xml, .pdf):

Selecione o arquivo de assinatura...

SELECIONAR ASSINATURA

\* Precisa-se aceitar os termos de uso para verificar uma assinatura

VERIFICAR CONFORMIDADE

A op  
verif  
pági  
gera  
armi



Em seg., 21 de mar. de 2022 às 09:30, Comercial CGATitara <[comercial.cgatitara@cgatitara.com.br](mailto:comercial.cgatitara@cgatitara.com.br)> escreveu:

Bom dia, William!

Tudo bem ?

Confirmo o recebimento do aditivo.



Proc. N°: 104132  
Folha N°: 515  
Rubrica: [assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 17.747.274/0001-41 DUNS®: 90\*\*\*\*\*02  
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI  
Nome Fantasia: EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Proc. N°: 104129  
Folha N°: 513  
Rubrica: [assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.747.274/0001-41  
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

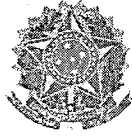
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DAS AMENDOEIRAS, 26 - QUADRA41 - JARDIM RENASCENCA - São Luís /  
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Proc. N°: 1021/22  
Folha N°: 312  
Rubrica: [assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 17.747.274/0001-41 DUNS®: 90\*\*\*\*02  
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
Nome Fantasia: EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





Proc. N°: 104122  
Folha N°: 515  
Rubrica: [assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 17.747.274/0001-41 DUNS®: 90\*\*\*\*\*02  
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
Nome Fantasia: EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Prefeitura de Santa Luzia MA - LIMPEZA PÚBLICA	01	31/12/2025
CREA-MA	0000012253	31/05/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA - SANITIZAÇÃO	02	29/12/2025



Proc. N°: 10M/22  
Folha N°: 516  
Rubrica: MM

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 17.747.274/0001-41 DUNS®: 90\*\*\*\*\*02  
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
Nome Fantasia: EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/12/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/01/2023
FGTS	Validade:	04/11/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/04/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/12/2022
Receita Municipal	Validade:	20/12/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

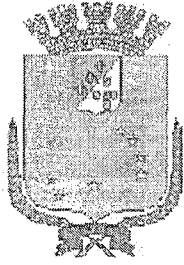
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/10/2022 11:36

1 de 1

CPF: 978.164.342-00 Nome: MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

Ass: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

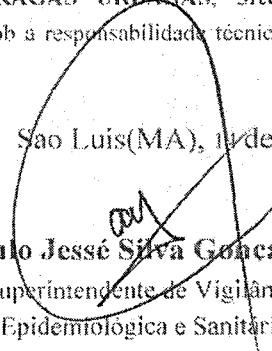
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 000431/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - Nome Fantasia: **EVOLUÇÃO AMBIENTAL LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E SERVIÇOS** - CNPJ N°:17.747.274/0001-41, para funcionamento de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, situada na Rua das Amendoeiras, 26, Quadra 41, Jardim Renascença, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Jerry Wilson da Silva Viégas, CRQ/NA n° 11400122.

São Luís(MA), 14 de Março de 2022.

  
**Zilmar G. Rinhão Rodrigues**  
Coordenador de Vigilância  
Sanitária

  
**Paulo Jessé Silva Gonçalves**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
7059098	24/10/2022	24/10/2022	24/01/2023

**Dados básicos:**

CNPJ : 17.747.274/0001-41  
Razão Social : EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
Nome fantasia : EVOLUÇÃO AMBIENTAL, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E SERVIÇOS  
Data de abertura : 13/03/2013

Proc. N.º: 104 22  
Folha N.º: 578  
Rubrica:

**Endereço:**

Logradouro: RUA DAS AMENDOEIRAS  
N.º: 26 Complemento: QUADRA 41  
Bairro: RENASCENÇA Município: SAO LUIS  
CEP: 65075-031 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação

KMJBL9C1H7GIZZQ3

Proc. N°: 104127  
Folha N°: 579  
Rubrica: MM



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5531895	21/10/2022	21/10/2022	21/01/2023

**Dados básicos:**

CPF: 031.638.213-24

Nome: FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO

Proc. N.º: 104/20

**Endereço:**

Folha N.º: 500

Logradouro: AVENIDA EDSON BRANDÃO COND. ECO PARK VII

Rubrica: [assinatura]

N.º: 303

Complemento: BLOCO 2

Bairro: ANIL

Município: SÃO LUIS

CEP: 65045-380

UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

<b>Código CBO</b>	<b>Ocupação</b>	<b>Área de Atividade</b>
2140-05	Engenheiro Ambiental	Elaborar projetos ambientais
2140-05	Engenheiro Ambiental	Gerenciar implantação do sistema de gestão ambiental- sga
2140-05	Engenheiro Ambiental	Gerir resíduos
2140-05	Engenheiro Ambiental	Prestar consultoria, assistência e assessoria

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	TCK1GX5KLGIRGW3P
------------------------------	------------------



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Proc. N°: 1024/22  
Folha N°: 521  
Rubrica: MM

Número da Certidão: 24976252  
Emitido em: 24/10/2022  
Válida até: 23/11/2022

**INTERESSADO:** EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
**CNPJ/CPF:** 17.747.274/0001-41

### NADA CONSTA

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Proc. Nº: 104/22

Folha Nº: 523

Rubrica: MM

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/03/2013, NIRE: 21600099901, CNPJ: 17.747.274/0001-41, estabelecido(a) na RUA DAS AMENDOEIRAS, 26 QUADRA 41,, JARDIM RENASCENÇA, São Luís - MA, CEP: 65075-031, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

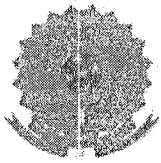
Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 16/02/2021

\_\_\_\_\_  
MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI  
Titular/Administrador





Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 523  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
97816434200	MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2021 11:21 SOB N° 20210248360.  
PROTOCOLO: 210248360 DE 16/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101050630. CNPJ DA SEDE: 17747274000141.  
NIRE: 21600099901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2021.  
EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p><b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b></p> <p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: <b>7059098</b></p> <p>CPF/CNPJ: <b>17.747.274/0001-41</b></p> <p>Nome/Razão Social/Endereço <b>EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP</b> <b>RUA DAS AMENDOEIRAS</b> <b>RENASCENÇA</b> <b>SAO LUIS/MA 65075-031</b></p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10 Serviços de Utilidade / Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas</p>	 <p>Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <a href="http://www.ibama.gov.br">http://www.ibama.gov.br</a> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: <b>30/06/2021</b> Autenticação: <b>2vh.amup.t4wf.865w</b></p>
---	--

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 524  
Rubrica: [assinatura]

## TIPOS E PLACAS DOS VEÍCULOS

1. NWU0D04 – CAMINHÃO COMPACTADOR (COLETA DE RESÍDUOS CLASSE II)
2. ROF4G98 – CAMINHÃO BAÚ ¾ (MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS)
3. HWV8092 – CAMINHÃO COMPACTADOR (COLETA DE RESÍDUOS CLASSE II)
4. BYH1G58 – CAMINHÃO POLIGUINDASTE (COLETA DE RESÍDUOS CLASSE II – ENTULHO)

1. NWU0D04 – CAMINHÃO COMPACTADOR (COLETA DE RESÍDUOS CLASSE II)



2. ROF4G98 – CAMINHÃO BAÚ ¾ (MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS)



# evolução

AMBIENTAL E SERVIÇOS

### 3. HWV8092 – CAMINHÃO COMPACTADOR (COLETA DE RESÍDUOS CLASSE II)



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 526  
Rubrica: N/A

### 4. BYH1G58 – CAMINHÃO POLIGUINDASTE (COLETA DE RESÍDUOS CLASSE II – ENTULHO)



**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**

**SESSÃO PÚBLICA: 09/11/2022, ÀS 09H00 HRS.**

**Objeto: Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA.**

A empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº17.747.274/0001-41, sediada em Rua das Amendoeiras, 26 / Quadra 41, Jardim Renascença, CEP:65.075-031 por intermédio de seu representante legal Sra. MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI, portador(a) da cédula de identidade nº 033401832007-2 e do CPF nº 978.164.342-00 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código

Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso

V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho

noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição

de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei

Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa

atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do

preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º

8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe,

e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na

íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro

funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas

hipóteses vedadas.

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Página 47 de 54

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da

proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou

recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer

meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de

qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por

qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro

participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida

licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da

licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado

a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das

propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e

informações para firmá-la.

6) Quanto a idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou

indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e

ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade

para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

São Luís - MA, 09 de novembro de 2022

*[assinatura]*  
MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 17.747.274/0001-41

MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI RG: 033401832007-2

CPF: 978.164.342-00

À  
 Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022-SRP.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Prezados Senhores,

Evolução Ambiental e Serviços, estabelecida na Rua das amendoeiras n° 26, quadra 41, bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-31 São Luis - MA, Telefone: (098)3190-3547, CNPJ n°17.747.274/0001/41, Inscrição Estadual n° 124048285 e Inscrição Municipal n° 86024004, por seu representante legal em licitações a Sra. Mayara Alexandre Bastazini, Carteira de Identidade n° 033401832007-2, expedida em 03/05/2010, Órgão Expedidor SSP-MA e CPF.: n° 978.164.342-00, sob as penas da Lei, vem apresentar a V.Sas a proposta abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

**I. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL C/BDI
1			<b>COLETA REGULAR DE LIXO</b>						
1.1	SINAPI	90776	ENCARREGADO DE FRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h/mês	220,00	12,00	2.640,00	15,09	3.319,80
1.2	SINAPI	88241	AJUDANTE/COLETA DOMICILIAR	h/mês	3.960,00	8,92	35.323,20	11,22	44.431,20
1.3	SINAPI	88241	AJUDANTE/PODA DE ARVORE	h/mês	2.640,00	8,92	23.548,80	11,22	29.620,80
1.4	SINAPI	93567	Engenheiro civil	mês	1,00	8.569,53	8.569,53	10.774,74	10.774,74
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							70.081,53		88.146,54
PERIODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							<b>840.978,36</b>		<b>1.057.758,48</b>
2.0			<b>VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS</b>						
2.1	SINAPI	4230	OPERADOR/CAPINA MECANICA	h/mês	1.540,00	8,92	13.736,80	11,22	17.278,80
2.2	SINAPI	88241	AJUDANTE/VARRIÇÃO DE RUA	h/mês	6.160,00	8,92	54.947,20	11,22	69.115,20
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							68.684,00		86.394,00
PERIODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							<b>824.208,00</b>		<b>1.036.728,00</b>
3.0			<b>SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO</b>						
3.1	SINAPI	4093	MOTORISTA cat. C/D	h/mês	2.640,00	12,30	32.472,00	15,47	40.840,80
3.2	SINAPI	7060	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	h/mês	880,00	29,07	25.585,10	36,56	32.172,80



## AMBIENTAL E SERVICOS

3.3	SINAPI	91383	CAMINHÃO BASCULANTE TRUNCADO	h/mês	880,00	32,28	28.406,44	40,59	35.719,20
3.4	SINAPI	5787	Pá carregadeira sobre rodas	h/mês	440,00	58,20	25.607,98	73,18	32.199,20
3.5	SINAPI	4222	COMBUSTIVEL GASOLINA	l/mês	250,00	4,20	1.050,00	5,28	1.320,00
3.6	SINAPI	4221	COMBUSTIVEL DIESEL	l/mês	9.720,00	5,42	52.682,40	6,81	66.193,20
3.7	SINAPI	92137	Caminhontete 4x4 a diesel	h/mês	120,00	41,22	4.946,94	51,83	6.219,60
					SUB TOTAL (Mensal) - R\$		170.750,87		214.664,80
					PERIODO/MÊS		12		12
					TOTAL GERAL - R\$		2.049.010,41		2.575.977,60
4.0	<b>FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL</b>								
4.1	<b>FERRAMENTAS</b>								
4.1.1	SINAPI	2711	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METALICA E PNEU MACIO	UND/MES	15,00	175,00	2.625,00	220,03	3.300,45
4.1.2	SINAPI	38403	PÁ	UND/MES	25,00	25,64	641,00	32,24	806,00
4.1.3	SINAPI	38403	ENXADA	UND/MES	25,00	45,00	1.125,00	56,58	1.414,50
					SUB TOTAL (Mensal) - R\$		4.391,00		5.520,95
					PERIODO/MÊS		12		12
					TOTAL GERAL - R\$		52.692,00		66.251,40
4.2	<b>E.P.I.</b>								
4.2.1	SINAPI	12892	LUVA DE PROTEÇÃO	PAR/MES	36,00	10,00	360,00	12,57	452,52
4.2.2	SINAPI	12892	BOTA DE PROTEÇÃO	PAR/MES	36,00	45,00	1.620,00	56,58	2.036,88
4.2.3	SINAPI	1599	MASCARA DE PROTEÇÃO	UND/MES	144,00	35,00	5.040,00	44,01	6.337,44
4.2.4	SINAPI	36152	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND/MES	72,00	3,50	252,00	4,40	316,80
					SUB TOTAL (Mensal) - R\$		7.272,00		9.143,64
					PERIODO/MÊS		12		12
					TOTAL GERAL - R\$		87.264,00		109.723,68
4.3	<b>MATERIAL</b>								
4.3.1	SINAPI	11842	SACO DE LIXO PLASTICO	PAR/MES	6.000,00	1,00	6.000,00	1,26	7.560,00
4.3.2	SINAPI	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	PAR/MES	26,00	8,50	221,00	10,69	277,94
					SUB TOTAL (Mensal) - R\$		6.221,00		7.837,94
					PERIODO/MÊS		12		12
					TOTAL GERAL - R\$		74.652,00		94.055,28
VALOR TOTAL MENSAL É DE QUATROCENTOS E ONZE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS					R\$		327.400,40		R\$ 411.707,87
QUANTIDADE DE MESES (12)							12		12
VALOR TOTAL ANUAL E DE QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS					R\$		3.928.804,77		R\$ 4.940.494,44

# evolução

AMBIENTAL E SERVIÇOS

1. CUSTO TOTAL OPERAÇÃO MENSAL 2022: R\$ 411.707,87 (QUATROCENTOS E ONZE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

2. CUSTO TOTAL OPERAÇÃO ANUAL 2022: R\$ 4.940.494,44 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 532  
Rubrica: MA

Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação em epigrafe e seus anexos.

São Luís - MA, 09 novembro de 2022.



EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 17.747.274/0001-41  
MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI RG: 033401832007-2  
CPF: 978.164.342-00

# evolução

AMBIENTAL E SERVIÇOS

## GRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ITEM R\$	TOTAL DO ITEM %	ETAPAS DE SERVIÇOS												
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
1	COLETA REGULAR DE LIXO	1.057.758,48	21,41	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				88.146,54	88.146,54	88.146,54	88.146,54	88.146,54	88.146,54	88.146,54	88.146,54	88.146,54	88.146,54	88.146,54	88.146,54	88.146,54
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS	1.036.728,00	20,98	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				86.394,00	86.394,00	86.394,00	86.394,00	86.394,00	86.394,00	86.394,00	86.394,00	86.394,00	86.394,00	86.394,00	86.394,00	86.394,00
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO	2.575.977,60	52,14	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				214.664,80	214.664,80	214.664,80	214.664,80	214.664,80	214.664,80	214.664,80	214.664,80	214.664,80	214.664,80	214.664,80	214.664,80	
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL	270.030,36	5,47	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				22.502,53	22.502,53	22.502,53	22.502,53	22.502,53	22.502,53	22.502,53	22.502,53	22.502,53	22.502,53	22.502,53	22.502,53	
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
SOMA EM %		4.940.494,44	100,00													
SOMA EM R\$																
TOTAL POR ETAPAS EM %				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
TOTAL POR ETAPAS EM R\$				411.707,87	411.707,87	411.707,87	411.707,87	411.707,87	411.707,87	411.707,87	411.707,87	411.707,87	411.707,87	411.707,87	411.707,87	
TOTAL ACUMUNADO EM %				8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	
TOTAL ACUMULADO EM R\$				411.707,87	823.415,74	1.235.123,61	1.646.831,48	2.058.539,35	2.470.247,22	2.881.955,09	3.293.662,96	3.705.370,83	4.117.078,70	4.528.786,57	4.940.494,44	

*Mayara Alexandre Bastazim*  
MAYARA ALEXANDRE BASTAZIM

Proc. N°: 104136  
Folha N°: 533  
Rubrica: PAA

# evolução

## AMBIENTAL E SERVIÇOS

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 534  
 Rubrica: *MM*

ENC.  
 SOCIAL: 83,87%  
 BDI: 25,73%

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI		
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL C/BDI	
1			COLETA REGULAR DE LIXO							
1.1	SINAPI	90776	ENCARREGADO DE FRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h/mês	220,00	12,00	2.640,00	15,09	3.319,80	
1.2	SINAPI	88241	AJUDANTE/COLETA DOMICILIAR	h/mês	3.960,00	8,92	35.323,20	11,22	44.431,20	
1.3	SINAPI	88241	AJUDANTE/PODA DE ARVORE	h/mês	2.640,00	8,92	23.548,80	11,22	29.620,80	
1.4	SINAPI	93567	Engenheiro civil	mês	1,00	8.569,53	8.569,53	10.774,74	10.774,74	
							SUB TOTAL (Mensal) - R\$			
								70.081,53	88.146,54	
							PERIODO/MÊS	12	12	
							TOTAL GERAL - R\$	840.978,36	1.057.758,48	
2.0			VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS							
2.1	SINAPI	4230	OPERADOR/CAPINA MECANICA	h/mês	1.540,00	8,92	13.736,80	11,22	17.278,80	
2.2	SINAPI	88241	AJUDANTE/VARRIÇÃO DE RUA	h/mês	6.160,00	8,92	54.947,20	11,22	69.115,20	
							SUB TOTAL (Mensal) - R\$			
								68.684,00	86.394,00	
							PERIODO/MÊS	12	12	
							TOTAL GERAL - R\$	824.208,00	1.036.728,00	
3.0			SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO							
3.1	SINAPI	4093	MOTORISTA cat. C/D	h/mês	2.640,00	12,30	32.472,00	15,47	40.840,80	
3.2	SINAPI	7060	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	h/mês	880,00	29,07	25.585,10	36,56	32.172,80	
3.3	SINAPI	91383	CAMINHÃO BASCULANTE TRUNCADO	h/mês	880,00	32,28	28.406,44	40,59	35.719,20	
3.4	SINAPI	5787	Pá carregadeira sobre rodas	h/mês	440,00	58,20	25.607,98	73,18	32.199,20	
3.5	SINAPI	4222	COMBUSTIVEL GASOLINA	l/mês	250,00	4,20	1.050,00	5,28	1.320,00	
3.6	SINAPI	4221	COMBUSTIVEL DIESEL	l/mês	9.720,00	5,42	52.682,40	6,81	66.193,20	
3.7	SINAPI	92137	Caminhoneiro 4x4 a diesel	h/mês	120,00	41,22	4.946,94	51,83	6.219,60	
							SUB TOTAL (Mensal) - R\$			
								170.750,87	214.664,80	
							PERIODO/MÊS	12	12	
							TOTAL GERAL - R\$	2.049.010,41	2.575.977,60	
4.0			FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL							
4.1			FERRAMENTAS							
4.1.1	SINAPI	2711	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METALICA E PNEU MACIO	UND/MES	15,00	175,00	2.625,00	220,03	3.300,45	
4.1.2	SINAPI	38403	PÁ	UND/MES	25,00	25,64	641,00	32,24	806,00	
4.1.3	SINAPI	38403	ENXADA	UND/MES	25,00	45,00	1.125,00	56,58	1.414,50	
							SUB TOTAL (Mensal) - R\$			
								4.391,00	5.520,95	
							PERIODO/MÊS	12	12	
							TOTAL GERAL - R\$	52.692,00	66.251,40	
4.2			E.P.I.							
4.2.1	SINAPI	12892	LUVA DE PROTEÇÃO	PAR/MES	36,00	10,00	360,00	12,57	452,52	
4.2.2	SINAPI	12892	BOTA DE PROTEÇÃO	PAR/MES	36,00	45,00	1.620,00	56,58	2.036,88	
4.2.3	SINAPI	1599	MASCARA DE PROTEÇÃO	UND/MES	144,00	35,00	5.040,00	44,01	6.337,44	
4.2.4	SINAPI	36152	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND/MES	72,00	3,50	252,00	4,40	316,80	
							SUB TOTAL (Mensal) - R\$			
								7.272,00	9.143,64	
							PERIODO/MÊS	12	12	
							TOTAL GERAL - R\$	87.264,00	109.723,68	
4.3			MATERIAL							
4.3.1	SINAPI	11842	SACO DE LIXO PLASTICO	PAR/MES	6.000,00	1,00	6.000,00	1,26	7.560,00	
4.3.2	SINAPI	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	PAR/MES	26,00	8,50	221,00	10,69	277,94	
							SUB TOTAL (Mensal) - R\$			
								6.221,00	7.837,94	
							PERIODO/MÊS	12	12	
							TOTAL GERAL - R\$	74.652,00	94.055,28	
VALOR TOTAL MENSAL É DE QUATROCENTOS E ONZE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS							R\$	327.400,40	R\$	411.707,87
QUANTIDADE DE MESES (12)								12		12
VALOR TOTAL ANUAL E DE QUATRO MILHÕES NOVECIENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS							R\$	3.928.804,72	R\$	4.940.494,44

*Mayara Alexandre Bastazini*  
 MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

6.960.132,72

29,02%



AMBIENTAL E SERVIÇOS

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 535  
Rubrica: MM

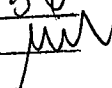
### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES	SINAPI: novembro / 2022.	
		PERCENTUAL ( % )	
		HORISTA	MENSALISTA
<b>A-</b>	<b><u>GRUPO A</u></b>		
A1 -	INSS		
A2 -	SESI	1,50%	1,50%
A3 -	SENAI	1,00%	1,00%
A4 -	INCRA	0,20%	0,20%
A5 -	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6 -	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7 -	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8 -	FGTS	8,00%	8,00%
A9 -	SECONCI	1,00%	1,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>
<b>B-</b>	<b><u>ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</u></b>		
B1 -	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%	NÃO INCIDE
B2 -	FERIADOS	3,95%	NÃO INCIDE
B3 -	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4 -	13.º SALÁRIO	10,84%	8,33%
B5 -	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6 -	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7 -	DIAS DE CHUVAS	1,48%	NÃO INCIDE
B8 -	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9 -	FÉRIAS GOZADAS	9,13%	7,02%
B10 -	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
	<b>TOTAL</b>	<b>45,04%</b>	<b>16,73%</b>
<b>C-</b>	<b><u>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A</u></b>		
C1 -	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49%	3,46%
C2 -	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3 -	FÉRIAS INDENIZADAS	4,54%	3,49%
C4 -	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11%	2,39%
C5 -	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
	<b>TOTAL</b>	<b>12,63%</b>	<b>9,71%</b>
<b>D-</b>	<b><u>TAXAS DAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS</u></b>		
D1 -	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02%	2,98%
D2 -	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38%	0,29%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,40%</b>	<b>3,27%</b>
<b>E-</b>	<b><u>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</u></b>	<b>83,87%</b>	<b>47,51%</b>

  
MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

# evolução

## AMBIENTAL E SERVIÇOS

Proc. N°: 104128  
Folha N°: 530  
Rubrica: 

B.D.I. Adotado: 25,73%

Componente do BDI		1ºQuartil	Médio	2ºquartil	Adotado
Administração Central		1,00%	4,93%	6,71%	2,84%
Seguro e Garantia		0,28%	0,49%	0,75%	0,32%
Risco		0,50%	1,39%	1,74%	0,50%
Despesas Financeiras		0,94%	0,99%	1,17%	1,02%
Lucro		3,00%	8,04%	9,40%	4,28%
Tributos					13,15%
ISS	incidência 50%	aliquota 5,00%	0,00%	2,50%	5,00%
PIS/Cofins		3,65%	0,00%	3,00%	3,65%
CPRB		4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
<b>TOTAL</b>					<b>25,73%</b>

$$\text{Fórmula adotada: } BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

Proc. N°: 104132  
 Folha N°: 53x  
 Rubrica: JMM

# evolução

AMBIENTAL E SERVIÇOS

## COMPOSIÇÕES

### 1 COLETA REGULAR DE LIXO

#### 1.1 ENCARREGADO DE FRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Composição SINAPI - 90776

Código 90776  
 Descrição ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 Data 12/2020  
 Estado Maranhão  
 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  
 Unidade H  
 Valor sem Desoneração 15,30  
 Valor com Desoneração 12,00

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,35	0,30	1,0	0,35	0,3
I	00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	13,37	10,12	1,0	13,37	10,12
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,55	0,55	1,0	0,55	0,55
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,08	0,08	1,0	0,08	0,08
I	00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,94	0,94	1,0	0,94	0,94
								15,30	12,00

#### 1.2 AJUDANTE/COLETA DOMICILIAR

Composição SINAPI - 88241

Código 88241  
 Descrição AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 Data jul/21  
 Estado Maranhão  
 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  
 Unidade H  
 Valor sem Desoneração 11,37  
 Valor com Desoneração 8,92

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	95311	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,09	0,08	1,0	0,09	0,08
I	00000248	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	Mão de Obra	H	8,281	6,14	1,0	8,281	6,14
I	00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	0,60	0,60	1,0	0,6	0,6
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,55	0,55	1,0	0,55	0,55
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,58	0,58	1,0	0,58	0,58
I	00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,95	0,95	1,0	0,95	0,95
								11,07	8,92

#### 1.3 AJUDANTE/PODA DE ARVORE

Composição SINAPI - 88241

Código 88241  
 Descrição AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 Data jul/21  
 Estado Maranhão  
 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  
 Unidade H  
 Valor sem Desoneração 11,37  
 Valor com Desoneração 8,92

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	95311	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,09	0,08	1,0	0,09	0,08
I	00000248	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	Mão de Obra	H	8,281	6,14	1,0	8,281	6,14
I	00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	0,60	0,60	1,0	0,6	0,6
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,55	0,55	1,0	0,55	0,55
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,58	0,58	1,0	0,58	0,58
I	00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,95	0,95	1,0	0,95	0,95
								11,07	8,92

Composição SINAPI - 93567

Código 93567  
 Descrição ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 Data 12/2021  
 Estado Maranhão  
 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

Unidade MES  
 Valor sem Desoneração 10627,63  
 Valor com Desoneração 8569,53

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	95417	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO	SEDI - SERVIÇOS	MES	165,47	142,85	1,0	165,47	142,85
I	00040813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	Mão de Obra	MES	10.184,36	8.148,88	1,0	10184,36	8148,88
I	00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	152,35	152,35	1,0	152,35	152,35
I	00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00043474	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL -	Equipamento	MES	1,90	1,90	1,0	1,9	1,9
I	00043498	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA	Equipamento	MES	123,54	123,54	1,0	123,54	123,54
								10.627,63	8.569,53

2.1 OPERADOR/CAPINA MECANICA

Composição SINAPI - 4230

Código 4230  
 Descrição AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 Data 12/2020  
 Estado Maranhão  
 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  
 Unidade H  
 Valor sem Desoneração 11,07  
 Valor com Desoneração 8,92

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	95311	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,09	0,08	1,0	0,09	0,08
I	00000248	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	Mão de Obra	H	8,281	6,14	1,0	8,281	6,14
I	00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	0,60	0,60	1,0	0,6	0,6
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,55	0,55	1,0	0,55	0,55
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,58	0,58	1,0	0,58	0,58
I	00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,95	0,95	1,0	0,95	0,95
								11,07	8,92

2.2 AJUDANTE/VARRIÇÃO DE RUA

Composição SINAPI - 88241

Código 88241  
 Descrição AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 Data 12/21  
 Estado Maranhão  
 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  
 Unidade H  
 Valor sem Desoneração 11,07  
 Valor com Desoneração 8,92

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	95311	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,09	0,08	1,0	0,09	0,08
I	00000248	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL	Mão de Obra	H	8,281	6,14	1,0	8,281	6,14
I	00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	0,60	0,60	1,0	0,6	0,6
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,55	0,55	1,0	0,55	0,55
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,58	0,58	1,0	0,58	0,58
I	00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,95	0,95	1,0	0,95	0,95
								11,07	8,92

3.0 SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO

3.1 MOTORISTA cat. CID

Composição SINAPI - 88282

Código 88282  
 Descrição MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 Data 12/2020  
 Estado Maranhão  
 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  
 Unidade H  
 Valor sem Desoneração 13,02  
 Valor com Desoneração 12,30

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,05	0,04	1,0	0,05	0,04
I	00004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	11,16	10,45	1,0	11,16	10,45
I	00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	0,60	0,60	1,0	0,6	0,6
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,55	0,55	1,0	0,55	0,55
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,01	0,01	1,0	0,01	0,01
I	00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,63	0,63	1,0	0,63	0,63
								13,02	12,30

3.2 CAMINHÃO BASCULANTE TOCO

Composição SINAPI - 7060

Código 7060  
 Descrição CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA -  
 Data 12/2021  
 Estado Maranhão  
 Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 Unidade H  
 Valor sem Desoneração 29,07  
 Valor com Desoneração 29,07



	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	55.932,10	55.932,10	0,0000549	3,07067229	3,07067229
I	00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	473.821,19	473.821,19	0,00005488	26,00330691	26,00330691
								29,07	29,07

3.3 CAMINHÃO BASCULANTE TRUNCADO

Composição SINAPI - 91383

Código 91383  
 Descrição CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE  
 Data 12/2021  
 Estado Maranhão

Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 Unidade H  
 Valor sem Desoneração 32,28  
 Valor com Desoneração 32,28

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	74.596,40	74.596,40	0,0000505	3,7671182	3,7671182
I	00037747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	551.827,52	551.827,52	0,00005167	28,51292796	28,51292796
								32,28	32,28

3.4 Pá carregadeira sobre rodas

Composição SINAPI - 5787

Código 5787  
 Descrição PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2.5 A 3.5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2014  
 Data 12/2021  
 Estado Maranhão

Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 Unidade H  
 Valor sem Desoneração 58,20  
 Valor com Desoneração 58,20

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	5,42	5,42	10,738	58,19996	58,19996
								58,20	58,20

3.5 COMBUSTIVEL GASOLINA

INSUMOSINAPI - 4222

Código 4222  
 Descrição COMBUSTIVEL GASOLINA  
 Data 12/2020  
 Estado Maranhão  
 Tipo SERVICOS NAO CODIFICADOS  
 Unidade I  
 Valor sem Desoneração 4,20  
 Valor com Desoneração 4,20

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	4221	COMBUSTIVEL GASOLINA	MATERIAL	L	4,20	4,20	1,00	4,20	4,20
								4,20	4,20

3.6 COMBUSTIVEL DIESEL

INSUMOSINAPI - 4221

Código 4221  
 Descrição OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM  
 Data 12/2020  
 Estado Maranhão  
 Tipo SERVICOS NAO CODIFICADOS  
 Unidade I  
 Valor sem Desoneração 5,42  
 Valor com Desoneração 5,42

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	4221	OLEO DIESEL	MATERIAL	L	5,42	5,42	1,00	5,42	5,42
							6,81	5,42	5,42

Composição SINAPI - 92137

Código 92137  
 Descrição CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_11/2015  
 Data 12/2021  
 Estado Maranhão  
 Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 Unidade H  
 Valor sem Desoneração 41,22  
 Valor com Desoneração 41,22

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	5,42	5,42	7,606	41,22452	41,22452
								41,22	41,22

4.0 FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL

4.1 FERRAMENTAS

4.1.1 CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METALICA E PNEU MACIO

INSUMOSINAPI - 2711

Código 2711  
 Descrição CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METALICA E PNEU MACIO  
 Data 12/2020  
 Estado Maranhão  
 Tipo SERVICOS NAO CODIFICADOS  
 Unidade UND  
 Valor sem Desoneração 175,00  
 Valor com Desoneração 175,00

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	2711	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METALICA E PNEU MACIO	EQUIPAMENTO	UND	175,000	175,000	1	175	175
								175,00	175,00

Proc. N°: 10113  
 Folha N°: 540  
 Rubrica: MM

4.1.2 PÁ

INSUMOSINAPI - 38403

Código 38403  
 Descrição PA  
 Data jan/21  
 Estado Maranhão  
 Tipo SERVIÇOS NAO CODIFICADOS  
 Unidade UND  
 Valor sem Desoneração 25,64  
 Valor com Desoneração 25,64

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	38403	PA	EQUIPAMENTO	UND	25,640	25,640	1	25,64	25,64

4.1.3 ENXADA

INSUMOSINAPI - 38403

Código 38403  
 Descrição ENXADA  
 Data jan/21  
 Estado Maranhão  
 Tipo SERVIÇOS NAO CODIFICADOS  
 Unidade UND  
 Valor sem Desoneração 45,00  
 Valor com Desoneração 45,00

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	38403	ENXADA	EQUIPAMENTO	UND	45,000	45,000	1	45,00	45,00

4.2 E.P.I.

4.2.1 LUVA DE PROTEÇÃO

INSUMOSINAPI - 12982

Código 12982  
 Descrição LUVA  
 Data jan/21  
 Estado Maranhão  
 Tipo SERVIÇOS NAO CODIFICADOS  
 Unidade PAR  
 Valor sem Desoneração 10,00  
 Valor com Desoneração 10,00

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	12982	LUVA	EQUIPAMENTO	PAR	10,000	10,000	1	10,00	10,00

4.2.2 BOTA DE PROTEÇÃO

INSUMOSINAPI - 12982

Código 12982  
 Descrição BOTA DE PROTEÇÃO  
 Data jan/21  
 Estado Maranhão  
 Tipo SERVIÇOS NAO CODIFICADOS  
 Unidade PAR  
 Valor sem Desoneração 45,00  
 Valor com Desoneração 45,00

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	12982	BOTA DE PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	PAR	45,000	45,000	1	45,00	45,00

4.2.3 MASCARA DE PROTEÇÃO

INSUMO ORSE - 1599

Código 1599  
 Descrição MASCARA  
 Data jan/21  
 Estado Sergipe  
 Tipo SERVIÇOS NAO CODIFICADOS  
 Unidade UND  
 Valor sem Desoneração 35,00  
 Valor com Desoneração 35,00

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	1599	MASCARA	EQUIPAMENTO	UND	35,000	35,000	1	35,00	35,00

4.2.4 ÓCULOS DE PROTEÇÃO

INSUMOSINAPI - 36152

Código 36152  
 Descrição ÓCULOS DE PROTEÇÃO  
 Data jan/21  
 Estado Maranhão  
 Tipo SERVIÇOS NAO CODIFICADOS  
 Unidade UND  
 Valor sem Desoneração 3,50  
 Valor com Desoneração 3,50

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	36152	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	MATERIAL	UND	3,500	3,500	1	3,50	3,50

4.3 MATERIAL

4.3.1 SACO DE LIXO PLASTICO

INSUMO SEINFRA - 11842

Código 11842  
 Descrição SACO DE LIXO PLASTICO  
 Data jan/21  
 Estado Maranhão  
 Tipo SERVIÇOS NAO CODIFICADOS  
 Unidade UND  
 Valor sem Desoneração 1,00  
 Valor com Desoneração 1,00

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	11842	SACO DE LIXO PLASTICO	MATERIAL	UND	1,000	1,000	1	1,00	1,00

Proc. N°: 104122  
 Folha N°: 541  
 Rubrica: MM

4.3.2 VASSOURA 40 CM COM CABO

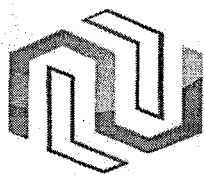
INSUMOSINAPI - 38400

Código: 38400  
 Descrição: VASSOURA 40 CM COM CABO  
 Data: jan/21  
 Estado: Maranhão  
 Tipo: SERVIÇOS NAO CODIFICADOS  
 Unidade: UND  
 Valor sem Desoneração: 8,50  
 Valor com Desoneração: 8,50

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	MATERIAL	UND	8,500	8,500	1	8,5	8,5

0

  
 MAYARA ALEXANDRE BASTIANI



# TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 543  
Rubrica: [assinatura]

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

## RECURSO ADMINISTRATIVO

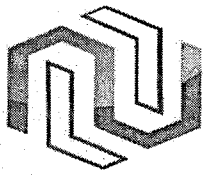
A empresa **TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.579.886/0001-35, com sede à Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00, Amarante - MA, vem através do seu Sócio Administrador, e com fundamento no Art. 44, Decreto 10.024/2019, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da decisão de inabilitação da recorrente e posterior habilitação da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 17.747.274/0001-41, no Pregão Eletrônico Nº 038/2022-SRP, Processo Administrativo Nº 104/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados, compreendendo a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA.

## DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA publicou o Pregão Eletrônico Nº 038/2022-SRP, Processo Administrativo Nº 104/2022, visando o registro de preços para futura contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação, Manutenção e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos, cuja sessão foi realizada em 09 de novembro de 2022, 09:00 (nove horas), através da plataforma Portal de Compras Públicas.

Encerrada a etapa competitiva, a Empresa recorrente apresentou o

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;  
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Proc. N° \_\_\_\_\_  
Folha N° 543  
Rubrica: \_\_\_\_\_

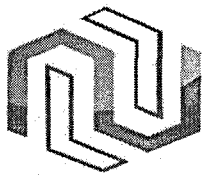
preço mais vantajoso para administração pública e teve sua proposta aceita pelo pregoeiro, após cumpridos todos os requisitos estabelecidos no edital e no termo de referência. Todavia, foi posteriormente inabilitada injustamente pelo fato de o pregoeiro e equipe de apoio não conseguirem autenticar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 1245670/2022 emitida pela SEMA.

Ato contínuo, declarou a Empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ N° 17.747.274/0001-41 classificada, habilitada e vencedora do certame, decisão esta que demonstra que houve pouca ou nenhuma atenção na análise dos documentos juntados pela referida empresa. Ocorre que a recorrida apresentou proposta de preços com Composição de Encargos Sociais em desconformidade com a sua tributação, além de apresentar Proposta com ausência de prazo de validade, contrariando o exigido no item 7.5 do edital, e presente, também, no modelo de proposta do anexo III.

### DOS FUNDAMENTOS

A Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de prestação de serviços ou a aquisição de produtos, conforme os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993. Ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos aplicáveis a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em consonância com os mandamentos legais e os princípios constitucionais.

As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme informados no edital, não comprometendo os princípios da



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

legalidade, impessoalidade e moralidade.

Proc. N°: 104122

Folha N°: 514

Rubrica: AM

Acerca da inabilitação da recorrente, e em consonância com o estabelecido acima, tentamos por diversas vezes sanar e esclarecer qualquer dúvida em relação ao documento anexado. Ocorre que o prazo estabelecido pelo pregoeiro foi insuficiente para o saneamento, naquele momento, da falha apontada. Isto deve-se ao fato de que houve uma inconsistência no sistema interno da SEMA que afetou as certidões emitidas a partir de 07/11/2022, como foi o caso da Dispensa de Licenciamento Ambiental desta empresa. Destaque-se que não se trata de mera suposição, pois esta empresa encaminhou reclamação ao email institucional da SEMA, relatando o ocorrido e recebeu, em resposta, o relato do órgão emissor afirmando que ocorreu o problema conforme retromencionado, e que já trabalhava para sanar as inconsistências, conforme figura 1.

Figura 1 - Resposta da SEMA sobre erro em certidões

10/11/2022 18:21

Gmail - Fwd: DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



PEDRO RICARDO COSTA BASTOS <terrantebrasilconstrutora@gmail.com>

---

### Fwd: DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

---

Marcos Vinicius dos Santos <marcos.santos@sema.ma.gov.br>  
Para: Terrantebrasilconstrutora@gmail.com

10 de novembro de 2022 18:10

Prezados,

Informo, que tivemos uma mudança no nosso Secretariado e uma inconsistência no nosso Sistema com relação ao sistema SIGLA - com relação a DISPENSA DE LICENCIAMENTO e todas as DLA'S emitidas desde do dia 07/11/2022. Sendo assim, pedimos a compreensão dos usuários e já estamos trabalhando para que seja sanado todos os problemas. Informo que o prazo máximo para que o serviços sejam normalizados é até o dia 11/11/2022.

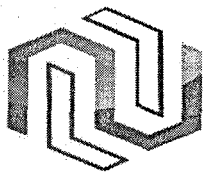
Atenciosamente,

Marcos Santos

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA.

Sabe-se que conforme decisão do TCU (Tribunal de Contas da

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal:129/2020;  
E-mail: terrantebrasilconstrutora@gmail.com  
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

União) é plenamente legal a abertura de prazo para convalidar e ratificar uma informação de um documento já anexado aos autos, **Acórdão N° 1211/2021 - TCU**, vejamos:

Proc. N°: 1021/2021  
Folha N°: 545  
Rubrica: JMM

*Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado.*

Vejamos o que diz a lei 8.666/93, aplicada, subsidiariamente à modalidade Pregão, acerca da promoção de diligência em licitações:

*Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

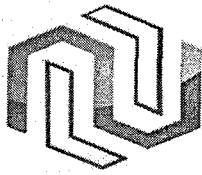
*(...)*

*§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

Destaquemos que, apesar de o dispositivo legal aparentemente facultar esta opção à mera discricionariedade da administração, já é pacífico o entendimento do Tribunal de Contas da União de que falhas sanáveis não devem ser motivo para inabilitação sem a devida promoção das diligências cabíveis. Vejamos:

*9.2.51. atente para o disposto no art. 43, § 3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei; (Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário).*

Tendo em vista a resposta oficial da SEMA, fica claro que, no prazo



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

estipulado pelo pregoeiro, seria impossível que a recorrente cumprisse com o solicitado, por um fato que foge ao controle da licitante. Neste panorama, é importante destacar que em nenhum momento a intenção da licitante seria acrescentar novo documento, do qual não dispusesse no momento da abertura do pregão. A diligência seria apenas para confirmação de condição pré-existente, ou seja: na abertura do pregão a empresa tinha, segundo a SEMA, dispensa de licenciamento ambiental vigente, não tendo apresentado certidão falsa, como supôs o pregoeiro.

Proc. N°: \_\_\_\_\_ 104127  
Folha N°: \_\_\_\_\_ 5126  
Rubrica: \_\_\_\_\_ JAA

Registre-se que a recorrente se manifestou via chat no sistema eletrônico, antes do fim do prazo, solicitando a dilação do mesmo, que foi negado. Justificou e sugeriu que a comissão promovesse diligência diretamente com o órgão, o que foi, também, ignorado. Pois bem, é evidente que esta não é a postura de uma empresa fraudulenta, mas de uma empresa que possui compromisso com a veracidade das informações que presta em seus negócios, em especial no que tange às licitações públicas.

Em busca de esclarecer os fatos, comparecemos presencialmente ao atendimento da SEMA, momento em que solicitamos a resolução do problema ocorrido. O órgão, conforme já havia informado via email, solucionou no prazo informado da seguinte forma: ATESTOU textualmente a validade da certidão apresentada pela recorrida ao pregão em epígrafe e, diante dos erros sistêmicos, emitiu nova DLA, a qual é possível consultar sua autenticidade pelo site.

Os emails e a declaração da SEMA constam em anexo a esta peça recursal. Desta feita, não há que se falar em descumprimento de requisitos de habilitação, e muito menos de apresentação de documentos inidôneos, motivo pelo qual não merece prosperar a inabilitação desta empresa.

Em seguida, verifica-se que a decisão do pregoeiro em tornar a empresa EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI classificada, foi

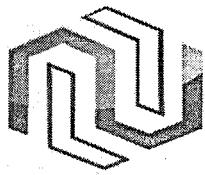
**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;

E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com

Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

equivocada, uma vez que a proposta da empresa está com composição de Encargos Sociais em desconformidade com a sua tributação. A empresa é optante do simples nacional, contudo na sua composição de encargos sociais, a mesma não fez a desoneração do anexo A, onde as contribuições sindicais patronais não incidem, como dispõe a Lei complementar 123/2006.

Proc. N°: 10412  
Folha N°: 517  
Rubrica: MM

### Encargos Básicos - Tabela "A"

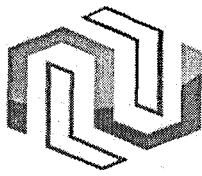
Contribuições incidentes sobre o total da Folha de Pagamento, no decorrer do mês, aos empregados.

### Tabela "A"

Contribuição à Previdência Social (INSS)	20%
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8%
Salário-Educação	2,5%
SENAC/SESC	1,5%
SENAI/SESI	1%
SEBRAE	0,6%
INCRA	0,2%
Risco de Acidente do Trabalho (RAT)	2%
TOTAL	35,80%

Com isto formamos a tabela B:

### TABELA "B"



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

09 - Repouso Semanal Remunerado	23,19%
10 - Férias + 1/3 Constitucional	12,67%
11 - Feriados	4,34%
12 - Aviso Prévio Indenizado	10,86%
13 - 13º Salário	10,86%
14 - Auxílio-Doença - 15 dias	1,90%
15 - Licença-paternidade	0,02%
Total	55,45%

Proc. Nº: 104123

Folha Nº: 548

Rubrica: [assinatura]

### 5.1. Empresas NÃO optantes pelo SIMPLES Nacional

Para as empresas não optantes pelo SIMPLES Nacional para determinação da taxa de incidência da Tabela "A" sobre a Tabela "B", deve ser obtido da seguinte forma:

Total de encargos da Tabela "A" x Tabela "B":  $0,3580 \times 0,5545 = 0,1985 \times 100 = 19,85\%$

### 5.2. Empresas optantes pelo SIMPLES Nacional

Para definição da taxa de incidência de Tabela "A" sobre a Tabela "B", para as empresas optantes pelo SIMPLES Nacional, deve ser levado em consideração a atividade da empresa e o Anexo a qual estiver enquadrada. Vamos considerar aqui os Anexos I, II e III, onde a empresa estará sujeita somente ao encargo sobre a folha de pagamento de 8% de FGTS.

Assim, temos:

Taxa de incidência de Tabela "A" sobre Tabela "B" =  $0,08 \times 0,5545 = 0,0443 \times 100 = 4,43\%$

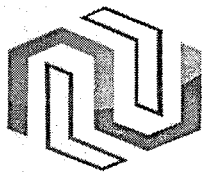
Logo, a proposta apresentada pela recorrida não atende os preceitos legais, e constantes no edital. Constatamos, também, ausência de

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;

E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com

Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA



# TERRANORTE

## CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

validade da proposta, contrariando o requisito exigido no edital, em seu item 7.5, bem como presente no modelo de proposta do anexo III.

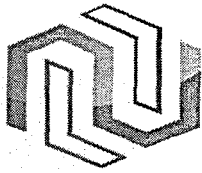
Proc. N°: 10419<sup>8</sup>  
Folha N°: 520  
Rubrica: MM

Diante disso, constatamos equívocos nas decisões proferidas, que merecem imediata revisão. Importante esclarecer que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade na condução do certame. Impondo à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma basilar, sob pena de incorrer em ilegalidade e no cometimento de erro grosseiro nos julgamentos. Não apenas o cumprimento do edital, mas de toda a legislação aplicável à espécie, bem como jurisprudências que norteiem os entendimentos aplicáveis, são requisitos para uma condução eficiente de licitação.

### DO PEDIDO

Diante ao Exposto, requer:

- 1- Que o pregoeiro reconsidere sua decisão, passando a declarar a HABILITAÇÃO da empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA no presente certame.
- 2- Declare a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI desclassificada, por apresentar proposta em desconformidade com a legislação vigente.
- 3- Solicitamos cópia integral do processo licitatório para análise e tomada das medidas cabíveis. Caso não seja encaminhado será remetido os autos aos órgãos de controle.



# TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

PEDRO RICARDO  
COSTA  
BASTOS:01813184313

Assinado de forma digital por  
PEDRO RICARDO COSTA  
BASTOS:01813184313  
Dados: 2022.11.14 15:16:58 -03'00'

Proc. N°: 104/2  
Folha N°: 550  
Rubrica: [assinatura]

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA

PEDRO RICARDO COSTA BASTOS

CPF. 018.131.843-13

ADMINISTRADOR



PEDRO RICARDO COSTA BASTOS &lt;terrantebrasilconstrutora@gmail.com&gt;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**PEDRO RICARDO COSTA BASTOS <terrantebrasilconstrutora@gmail.com>  
Para: cplsantaluziama@hotmail.com

10 de novembro de 2022 16:45

Ref. Pregão Eletrônico nº 038/2022 - Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 104/20  
Folha Nº: 551  
Rubrica: MM

Prezado Pregoeiro,

Na forma do item 9.5.1 do edital, a empresa TERRANTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA vem, respeitosamente, requerer a prorrogação do prazo concedido para o atendimento à diligência por mais 02 (duas) horas. A presente solicitação visa garantir tempo hábil para o correto atendimento à solicitação, tendo em vista o iminente encerramento do prazo, que ocorrerá em alguns minutos. Informamos que não conseguimos, neste período, contato com o atendimento da SEMA e que, aparentemente, pode estar ocorrendo uma inconsistência no sistema de autenticação disponibilizado no site do órgão. O deferimento do presente pedido reforçará o compromisso com a manutenção da vantajosidade para a administração, diante do aceite da proposta melhor classificada e que atendeu a todos os requisitos do edital. Caso não seja deferido, solicitamos a abertura do chat para sugerirmos um procedimento para autenticação da certidão.

Atenciosamente,

**TERRANTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS****PEDRO R C BASTOS**

Celular: 0xx98- 98256-8002

Celular: 0xx99- 98444-8361

E-mail: terrantebrasilconstrutora@gmail.com

pedroricardo14@gmail.com



PEDRO RICARDO COSTA BASTOS <terrantebrasilconstrutora@gmail.com>

## DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

PEDRO RICARDO COSTA BASTOS <terrantebrasilconstrutora@gmail.com>  
Para: marcos.santos@sema.ma.gov.br

10 de novembro de 2022 17:30

Prezados,

Não está sendo possível verificar a autenticidade da Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 1245670/2022 pelo site da SEMA. O sistema retorna as telas abaixo:

**SEMA**  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Página inicial**  
Módulo Empreendedor  
Tipos de Licença  
Tipos de Autorizações  
Checklist  
Relação das atividades  
Consultas  
Bacias hidrográficas  
Banco de consultores  
Termos de referência  
Base legal

**Consulta pública de processo**

Digite o número do processo:

Copyright © 2017 SEMA/MA - Todos os direitos reservados. Conteúdo protegido pela Lei 9.610 de 19.02.1998.

Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 559  
Rubrica: AM

**SEMA**  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Página inicial**  
Módulo Empreendedor  
Tipos de Licença  
Tipos de Autorizações  
Checklist  
Relação das atividades  
Consultas  
Bacias hidrográficas  
Banco de consultores  
Termos de referência  
Base legal

**Consulta de licença ou autorização**

Digite o número da licença ou autorização:

Copyright © 2017 SEMA/MA - Todos os direitos reservados. Conteúdo protegido pela Lei 9.610 de 19.02.1998.

Solicito esclarecimentos do motivo do ocorrido e que o problema seja solucionado o mais rápido possível, tendo em vista que fomos prejudicados em certame licitatório em decorrência do problema narrado. Em anexo, encaminho a DLA mencionada.

10/11/2022 17:30

Gmail - DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

Proc. N°:

104122

Folha N°:

553

Rubrica:

AM

Atenciosamente,

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**

**PEDRO R C BASTOS**

Celular: 0xx98- 98256-8002

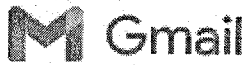
Celular: 0xx99- 98444-8361

E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com

pedroricardo14@gmail.com



**DLA TERRANORTE BRASIL.pdf**  
369K



PEDRO RICARDO COSTA BASTOS &lt;terrantebrasilconstrutora@gmail.com&gt;

**Fwd: DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Marcos Vinicius dos Santos <marcos.santos@sema.ma.gov.br>  
Para: Terrantebrasilconstrutora@gmail.com

10 de novembro de 2022 18:10

Proc. N°: \_\_\_\_\_  
Folha N°: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Prezados,

Informo, que tivemos uma mudança no nosso Secretariado e uma inconsistência no nosso Sistema com relação ao sistema SIGLA - com relação a DISPENSA DE LICENCIAMENTO e todas as DLA'S emitidas desde do dia 07/11/2022. Sendo assim, pedimos a compreensão dos usuários e já estamos trabalhando para que seja sanado todos os problemas. Informo que o prazo máximo para que o serviços sejam normalizados é até o dia 11/11/2022.

Atenciosamente,

**Marcos Santos****Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA.**





PEDRO RICARDO COSTA BASTOS <terrantebrasilconstrutora@gmail.com>

---

## CERTIDÕES ASSINADAS

---

Marcos Vinicius dos Santos <marcos.santos@sema.ma.gov.br>  
Para: Terrantebrasilconstrutora <Terrantebrasilconstrutora@gmail.com>

14 de novembro de 2022 13:33

Proc. N°: 10402  
Folha N°: 555  
Rubrica: [assinatura]

Prezados,

TEConforme solicitação via SIGEP, encaminhado certidão devidamente assinada.

Atenciosamente,

Marcos Santos-SEMA.

---

 DECLARACAO-assinado.pdf  
111K



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS -**  
**SEMA**

Proc. N°: 104122  
Folha N°: 550  
Rubrica:

**DECLARAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, Órgão da Administração Direta Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.045/0001-03, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau, São Luís/MA, DECLARA a pedido em nome de TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº **18.579.886/0001-35** através do Requerimento via SIGEP nº **2211115278**, informo que é válida a DLA nº 1245670/2022, tendo vista que por conta de Inconsistência no sistema sigla ocorreu erro na autenticação via sistema do PROCESSO SEMA nº 22110090121/2022, passando assim a valer a nova DLA nº 1224867/2022 do PROCESSO SEMA nº 22110023600/2022, conforme solicitante.

São Luís- MA, 14/11/2022

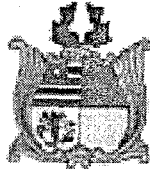
**Rafael Ferreira Maciel**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos  
Naturais

Assinado digitalmente



Documento assinado digitalmente  
RAFAEL FERREIRA MACIEL  
Data: 14/11/2022 11:52:50-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA**  
Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04 – Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA  
Fone: 98-3194-8900 - Fax: 98-3194-8937/8911.  
Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>  
E-mail:  
[gabinete@sema.ma.gov.br](mailto:gabinete@sema.ma.gov.br)



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 55  
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Dispensa de Licenciamento Ambiental N° 1224867/2022**

VALIDADE ATÉ  
**11/11/2024**

PROCESSO SEMA N° 22110023600/2022

E-PROCESSOS N° 236373/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA n° 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** Terranorte Brasil Construtora E Empreendimentos Ltda

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:** Construção de edifícios

CPF OU CNPJ:

18.579.886/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126744513

ENDEREÇO:

Rua Rua Nicolau Dino,, Sn, Industrial

MUNICÍPIO:

Amarante do Maranhão - MA

CEP:

65923-000

**ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO:** TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM TODO O ESTADO DO MARANHÃO, DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS.

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas):** SEDE ADMINISTRATIVA: RUA NICOLAU DINO, S/N, BAIRRO: INDUSTRIAL, MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 34' 10.00"S 46° 44' 54.00"W.

**Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES**

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 22110023600/2022.

São Luis - MA 11/11/2022

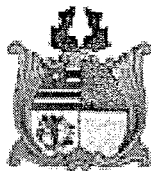


1224867/2022

**OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;**

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria n° 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



Proc. N°: \_\_\_\_\_

Folha N°: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

104/22  
558  
AM

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

#### Exigências e Condicionantes

Processo nº 22110023600/2022

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
  - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
  - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
  - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
  - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
  - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
  - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
  - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



**À Prefeitura Municipal de Santa Luzia**

**Comissão Permanente de Licitação**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Ilustríssimo Sr. Pregoeiro, a F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME vem apresentar, mui respeitosamente, Recurso Administrativo, referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2022, quanto a habilitação da empresa EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, que em suma apresentou planilha de custos e formação de preços com vícios que majoram diretamente o valor da proposta apresentada pela mesma, incorrendo em sua desclassificação, além da ausência de assinatura de profissional responsável pela planilha supramencionada ferindo diretamente o princípio da legalidade.

**1) Quanto aos erros no preenchimento da Planilha de Custo e Formação de Preços**

A planilha de formação de preços é o meio pelo qual ocorre o detalhamento da composição de custos envolvidos na execução do objeto a ser contratado. Por essa razão é que constitui um dos instrumentos mais importantes de todo o processo de contratação de obras e serviços (especialmente quando há dedicação exclusiva de mão de obra). Veja-se que uma planilha adequada permite: (a) a estimativa de despesa pela Administração; (b) a formulação pelos interessados de propostas sérias, firmes e aceitáveis (nem excessivas, nem inexequíveis); (c) o julgamento objetivo das propostas pela Administração e, com isso, a seleção da oferta mais vantajosa; e (d) a fiscalização do correto desenvolvimento da relação contratual.

A **regra** refere-se à necessidade de a Administração proceder à decomposição dos custos que incidem sobre a execução do objeto a ser



contratado, o que ocorre com o preenchimento adequado da planilha de preços e custos unitários.

O estabelecimento de parâmetros claros e objetivos de julgamento, que apresentem aos licitantes toda a composição do objeto, é rotina no regime da Lei nº 8.666/1993 (art. 7º, § 2º, inc. II) e no da Lei nº 13.303/2016 (art. 34). Tanto uma quanto a outra estabelecem a necessidade de decompor o objeto em itens unitários em uma planilha que espelhe a totalidade a partir de seus itens de insumos ou serviços.

O fato é que o mercado tem soluções que eventualmente não admitem, ou que tornam dispensável, a decomposição dos custos de execução sem que isso cause prejuízo ao julgamento adequado das propostas e ao acompanhamento correto das obrigações contratuais.

Portanto, a **regra geral** impõe à Administração o dever de detalhar, com o maior grau possível, a composição dos serviços que contratará junto a particulares, descrevendo seus componentes e insumos unitários e, a partir deles, definir proporcionalmente o valor total do encargo. **Essa regra, todavia, não pode ser vista de forma absoluta, mas conforme regras e preceitos que regulamentam o mercado. Então, se há serviços/soluções que são ofertados sem considerar os custos das unidades que compõem o serviço, essa obrigação não persistirá.**

Afinal, se a finalidade de decompor o objeto em uma planilha de quantitativos e preços unitários é levar ao conhecimento das licitantes todas as parcelas que integram o objeto, bem como possibilitar o julgamento objetivo das propostas e permitir a condução de incidentes contratuais, **não faz sentido elaborá-la quando o mercado não trabalha sob essa metodologia. Deve-se, então, oferecer o objeto independentemente de sua composição unitária.**



Assim, em contratos **com** dedicação exclusiva de mão de obra, por exemplo, em que é possível detalhar toda a formação do custo, na medida em que o principal item de custo da contratação – mão de obra – onera com exclusividade o ajuste, é necessário fixar o valor estimado na planilha de custos e formação de preços. Cabe aos licitantes, igualmente, embasarem seus preços em planilha de formação de custos.

Logo, é importante destacar que as questões que envolvem saneamento em licitações são polêmicas e demandam cautela, porque há diversos princípios a serem sopesados à luz da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da finalidade e da vantajosidade. Considerando que a Lei nº 8.666/1993 não define critérios precisos sobre os limites e as condições para o saneamento de propostas em licitações, caberá à Administração promover a análise em torno do cabimento ou não de providências dessa natureza em seus procedimentos licitatórios.

Inclusive, a orientação é que a Administração, tanto quanto possível, discipline o saneamento nos editais das licitações, fixando termos e limites para a realização deste que se mostra, cada vez mais, um instrumento fundamental para proteger um dos fins da licitação – no caso, a seleção da proposta mais vantajosa. Embora o ideal seja que o edital indique as hipóteses e as condições para o saneamento das propostas, a omissão nesse instrumento não obstará a abertura de oportunidade para que os licitantes corrijam suas propostas. Isso porque, apesar da inexistência de previsão legal ou editalícia, o entendimento atual conduz à possibilidade de promover o saneamento quando o equívoco na decomposição dos valores não resultar no **aumento do valor global** nem causar **prejuízo à exequibilidade da proposta**.

Destarte, trata-se de ampliar a competitividade e, por consequência, as chances de obter proposta efetivamente vantajosa para a Administração sem



prejudicar a isonomia e a vinculação ao instrumento convocatório: se os valores globais não serão aumentados e a exequibilidade é aferida, não se verificam desdobramentos capazes de suscitar desrespeito à igualdade na competição ou ao interesse público tutelado com a definição dos critérios de aceitabilidade.

O TCU se posiciona pelo dever de adotar medidas voltadas para permitir o saneamento, desde que não importe no aumento do valor global e restem atendidos os critérios de aceitabilidade fixados no edital. Confirmam-se alguns trechos de acórdãos:

i. *A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de preços de licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto. (TCU, Acórdão nº 830/2018, Plenário, grifamos.)*

ii. *Estando os preços global e unitários ofertados pelo licitante dentro dos limites fixados pela Administração, é de excessivo rigor a desclassificação da proposta por divergência entre seus preços unitários e respectivas composições detalhadas de custos, por afronta aos princípios da razoabilidade, da ampla competitividade dos certames e da busca de economicidade nas contratações. Referida*





*divergência se resolve com a retificação das composições, sem necessidade de modificações ou ajustes em quaisquer dos valores lançados na proposta a título de preços unitários. (TCU, Acórdão nº 2.742/2017, Plenário, grifamos.)*

iii. *Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. **Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.** (TCU, Acórdão nº 1.811/2014, Plenário, grifamos.)*

iv. *É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (TCU, Acórdão nº 187/2014, Plenário)*

Assim, a F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME assevera que a proposta da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI quanto à sua planilha de proposta e formação de preço no tocante à composição dos



custos relativos a mão de obra, onde o salário adotado é menor ao praticado no mercado e/ou convenção.

O piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho é direito social assegurado ao trabalhador no art. 7º, V, da Constituição da República. É fixado através de processo próprio – convenção, acordo ou dissídio coletivo –, com participação decisiva de ambos os pólos da relação de emprego. Uma vez estabelecido, é de cumprimento obrigatório, constituindo lei entre as partes, em face do inciso XXVI do art. 7º acima mencionado, que aponta como direito do trabalhador, também, o reconhecimento de tais documentos.

Como se pode deduzir, o piso salarial constitui o salário mínimo de uma dada categoria profissional, ou seja, é o menor valor que o empregador signatário do ajuste pode pagar a seu empregado, sob pena de afronta à Constituição da República e de ilegalidade.

Assim sendo, outra alternativa não há para a Administração senão a desclassificação de proposta cuja planilha de custos tanto por indicar pagamento de salário inferior ao piso, quanto a majoração do custo total da contratação em comento.

De outro modo, será solidariamente responsável pelos efeitos decorrentes dessa ilegalidade, afastando a norma do *caput* do art. 71 da Lei nº 8.666/93, que estabelece a responsabilidade única do contratado pelos encargos trabalhistas, já que a conivência com a situação torna incoerente alegá-la em seu favor.

houve um equívoco no preenchimento das planilhas de custos e formação de preço reiterando que a inadequação da planilha da recorrida no caso concreto, a Administração deve viabilizar o saneamento antes de promover



a sua desclassificação. Trata-se de solução pautada nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da finalidade, do formalismo moderado e da economicidade.

**2) Ausência de assinatura de profissional competente quanto as planilhas orçamentárias.**

No que tange à assinatura das propostas referentes a obras e serviços de engenharia, dispõe a Lei nº 5.194/66, que regulamenta a profissão de engenheiro:

Art. 14. Nos trabalhos gráficos, especificações, **orçamentos**, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos, é obrigatória além da assinatura, precedida do nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a que interessarem, **a menção explícita do título do profissional que os subscrever e do número da carteira referida no Ed. extra 56.**

Art. 15. São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei.

(...)

Art. 20. Os **profissionais ou organizações de técnicos especializados** que colaborarem numa



*parte do projeto, deverão ser mencionados explicitamente como autores da parte que lhes tiver sido confiada, tornando-se mister que todos os documentos, como plantas, desenhos, cálculos, pareceres, relatórios, análises, normas, especificações e outros documentos relativos ao projeto, **sejam por eles assinados.***

*Parágrafo único. A responsabilidade técnica pela ampliação, prosseguimento ou conclusão de qualquer empreendimento de engenharia, arquitetura ou agronomia caberá ao profissional ou entidade registrada que aceitar esse encargo, sendo-lhe, também, atribuída a responsabilidade das obras, devendo o Conselho Federal dotar resolução quanto às responsabilidades das partes já executadas ou concluídas por outros profissionais. (Grifamos.)*

A partir disso, tudo indica que a proposta com orçamentos para a prestação de serviço ou realização de obra de engenharia deve ser assinada por engenheiro, sob pena de nulidade.

Esse engenheiro pode ou não ser o responsável técnico indicado pela licitante, não havendo obrigatoriedade nesse sentido. O que importa é que as propostas (orçamentos) sejam elaboradas por profissionais competentes, na forma da Lei: engenheiros ou arquitetos, conforme o caso.

Assim, verifica-se que a exigência de que os orçamentos de obras sejam assinados por engenheiro tem fundamento legal e mostra-se impositiva. Não basta, quando da apresentação de orçamentos de obras e serviços de engenharia, perante a Administração, a assinatura do representante legal da



empresa ou da firma. É obrigatório que tais orçamentos sejam devidamente assinados pelo engenheiro responsável, o qual deverá indicar o número de sua carteira profissional.

Ressaltamos que é prudente à Administração a consignação de tal exigência no ato convocatório da licitação, de modo a não ensejar, quando do julgamento do certame, controvérsias sobre a necessidade da assinatura pelo engenheiro do orçamento da obra ou serviço.

Todavia, ainda que não conste do edital a exigência da assinatura, deverá a Administração atender ao disposto no comando legal supratranscrito, sob pena de restar maculado o ato.

Desse modo, estando ou não prevista no instrumento convocatório a exigência da assinatura do orçamento por engenheiro devidamente habilitado, deverá a Administração observar a obrigatoriedade desse requisito, por força da disciplina dada pela Lei nº 5.194/96, reguladora da matéria, sob pena de ilegalidade do orçamento.

### DO PEDIDO

**Ex positis**, confiando-se nos mais altos preceitos e suprimentos da Justiça, vem a Recorrente desse processo administrativo, à presença do Senhor Pregoeiro, requerer o INTEGRAL PROVIMENTO para desclassificar a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.

Na remota hipótese de Vossa Senhoria compreender pela improcedência recursal, requer desde já sejam os autos remetido para a autoridade superior competente para fins de revisão do ato decisório.

A Recorrente acredita no bom senso e conduta objetiva desta Comissão de Licitação, acreditando ainda na competência do Sr. Pregoeiro



FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ 04.378.432/0001-91

Proc. N°: 100122  
Folha N°: 508  
Rubrica: MM

proferir uma boa interpretação dos argumentos expostos, e fazer jus à solicitação,  
com o fim de buscar a melhor vantagem para a Administração Pública.

Nesses termos,

Pede Deferimento.

Santa Rita - MA, 14 de novembro de 2022

F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

LUIZ ANDRE Assinado de forma  
MUNIZ digital por LUIZ  
ANDRE MUNIZ  
CALVET:0356321436  
0  
63214360 Dados: 2022.11.14  
14:36:54 -03'00'



Proc. Nº: 104128  
Folha Nº: 509  
Rubrica: MM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**

**Objeto:** Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**Recorrente:** TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.579.886/0001-35.

**Recorrente:** F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.378.432/0001-91.

**Contrarrazoante:** EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 17.747.274/0001-41.

#### I - PRELIMINARES

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA** e **F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, contra a decisão do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio que resultou na classificação e habilitação da empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sob os argumentos de que licitante requerida apresentou proposta com erros no preenchimento da Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como por Ausência de assinatura de profissional competente quanto as planilhas orçamentárias, estando em desacordo com o Edital de Licitação Pregão ELETRONICO 038/2022. A empresa **TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA** recorre, também, contra sua inabilitação em razão da inconsistência de autenticação da Certidão de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 104/22  
Folha Nº: 520  
Rubrica: [assinatura]

Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 1245670/2022 emitida pela SEMA. Em síntese essas foram as alegações apontadas.

Cumpridas as formalidades legais, foi oportunizada às licitantes que participaram do certame a apresentação de contrarrazões no prazo legal, sendo essas apresentadas pela empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, que rebateu os pontos suscitados pelas recorrentes.

Todos os documentos encontram-se disponíveis para consulta no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e fisicamente constantes do processo administrativo nº 104/2022.

## II - DA TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS E DAS CONTRARRAZÕES

Em primeiro lugar, tem-se que todos os recursos e as contrarrazões apresentados pelas empresas supracitadas são tempestivos, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital do certame e na legislação vigente. Assim, procederemos à análise de mérito.

## III - DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DAS CONTRARRAZÕES

Para fins de melhor esclarecermos os pontos suscitados pela recorrente e contrarrazoante, esta decisão será dividida em pontos, dentro dos quais analisaremos os argumentos levantados pelas empresas, facilitando, assim, o entendimento adotado por esta Comissão de Licitação ponto a ponto.

## IV - DOS FATOS

Preliminarmente aduzimos que insurgem as recorrentes contra o ato de julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 038/2022 em epígrafe, realizado no dia 09/11/2022, às 09h01min, em sessão pública, via sistema do Portal de Compras Públicas, ao qual ficou declarada como VENCEDORA do certame a empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **17.747.274/0001-41**, conforme consta em ata da sessão.

[assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Comissão Permanente de Licitação  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 1021/21  
Folha N°: 571  
Rubrica: MM

## V - DO MÉRITO

Trata-se de recurso contra a CLASSIFICAÇÃO da empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** em razão de supostos erros no preenchimento da proposta readequada, bem como em razão da INABILITAÇÃO da empresa **TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA** devido a falta de autenticação da Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 1245670/2022 emitida pela SEMA. Em suas contrarrazões a empresa declarada vencedora refuta os pontos alegados pelas empresas recorrentes.

Pois bem, diante das alegações e justificativas apresentadas, passamos a análise das razões e contrarrazões.

Insta esclarecer, que a análise se dá aos documentos previamente apresentados, diante dos fatos insurgidos no transcorrer da interposição do recurso administrativo e das contrarrazões.

O ponto controverso se resume a classificação da proposta da empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e inabilitação da empresa **TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**, pelos motivos expostos. Assim, impõe-se a análise do mérito recursal, o qual decide-se.

### 01. ERROS DE NATUREZA FORMAL NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

Registre-se que, de acordo com a Corte de Contas, havendo erro no preenchimento da proposta de preços vencedora do certame, deve o Pregoeiro, antes de proceder a desclassificação, assegurar à licitante o esclarecimento ou complemento da informação, porquanto tratar-se-ia de matéria passível de **diligência**, nos termos do §3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/1993.

Nota-se que eventuais erros de natureza formal no preenchimento da proposta não devem implicar na exclusão automática do licitante do certame. Muito pelo contrário, uma vez verificado o equívoco na proposta da licitante, deve o órgão licitante conceder prazo para a regularização do erro, possibilitando, assim, o ajuste da proposta final.

MM



Proc. N°: 10112  
Folha N°: 579  
Rubrica: MM

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Comissão Permanente de Licitação**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Diante disso, um simples erro formal, passível de correção, por parte da licitante não pode ser motivo suficiente de desclassificação.

O Tribunal de Contas da União possui diversos Enunciados neste sentido:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. **(TCU no acórdão 357/2015-Plenário)**

A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada. **(Acórdão 2546/2015-Plenário)**

Licitação. Julgamento. Erros materiais. É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. **(Acórdão 187/2014 Plenário - Representação, Relator Ministro Valmir Campelo)**

Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 573  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ato. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. **(Acórdão 1811/2014-Plenário)**

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. **(Acórdão 2872/2010-Plenário)**

Evidente, portanto, que um mero erro formal jamais pode ser argumento para a desclassificação de uma licitante, **desde que seja um erro passível de correção e que não traga prejuízo à Administração Pública.**

Assim, diante da incisividade do entendimento pretoriano, convencionou-se que o licitante que venha a apresentar a melhor proposta, praticamente terá o **direito adquirido a complementação das informações**. Pois, a licitante que apresentou a melhor proposta, tem o direito de corrigi-la desde que não majore os preços arrematados.

**Portanto, como o ajuste pretendido na proposta não caracteriza alteração no valor arrematado, pode a formalização da avença ser realizada por meio de diligência visando a apresentação de nova proposta sanado os erros, sem a majoração do valor global arrematado.**

Cumpramos, portanto, que em suas contrarrazões a empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresenta em anexo nova proposta com a retificação necessária das planilhas SEM ALTERAÇÃO do valor global originalmente arrematado.

Além disso - outro ponto que merece esclarecimento - diz respeito a alegação apontada pela empresa **F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA** em relação a ausência de assinatura de profissional competente nas planilhas orçamentárias da proposta declarada vencedora do certame. Assiste razão a contrarrazoante ao afirmar em sua peça: é irregular a exigência de que a planilha orçamentária, integrante da

[assinatura]



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 574  
Rubrica: MM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

proposta de preços, seja assinada por profissional legalmente habilitado, com registro junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA).

É certo que, em se tratando de contratos administrativos que envolvem serviços de engenharia, a Administração Pública deve exigir a comprovação do registro perante o Crea do responsável técnico e da sociedade a ser contratada.

Esta possibilidade decorre tanto do regulamento da profissão de engenheiro (lei n. 5.194/66), quanto do art. 30, I, da Lei de licitações:

*Lei n. 5.194/66. Art. 15. São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei.*

*Lei n. 8.666/93. Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;*

Neste ponto, registre-se que, consta anexo aos documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante as certidões de registro e quitação da pessoa física em nome de FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO, engenheira ambiental, com registro junto ao CREA de nº: 1115929062, e da pessoa jurídica em nome da empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 17.747.274/0001-41, com registro no Crea de nº 0000012253, portanto, comprovando o registro perante o Crea do responsável técnico e da empresa.

No entanto, é irregular a exigência de que a planilha orçamentária, integrante da proposta de preços, seja assinada por profissional legalmente habilitado, com registro junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia (Crea) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), por violar o princípio da legalidade e restringir a ampla



Proc. N°: 100122  
Folha N°: 575  
Rubrica: JWW

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Comissão Permanente de Licitação**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

concorrência. Não merecendo prosperar a arguição feita pela empresa **F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA** por falta de embasamento legal.

Registre-se que, o Tribunal de Contas da União possui enunciado neste sentido, vejamos:

**É irregular a exigência de que a planilha orçamentária, integrante da proposta de preços, seja assinada por profissional legalmente habilitado, com registro junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia (Crea) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e acompanhada da respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART) ou do registro de responsabilidade técnica (RRT), por violar o princípio da legalidade e restringir a ampla concorrência. (TCU. Acórdão 2143/21-Plenário)**

Do mais, buscando sanar eventual irregularidade, mesmo que sem necessidade, a empresa arrematante apresentou, juntamente as suas contrarrazões, nova planilha orçamentária, integrante da proposta de preços, contendo a assinatura do profissional legalmente habilitado, com registro junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia (Crea), constando prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

Nesta seara, comprovado que empresa arrematante apresentou nova proposta readequada escoimada do vício, não há que se falar em desclassificação da licitante, vez que a finalidade do processo licitatório foi alcançada.

Portanto, diante dos argumentos fáticos e jurídicos supramencionados, bem como com base aos princípios do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, ao razoabilidade, da legalidade, e ao da impessoalidade, com sustento na busca da verdade material, a qual estabelece que uma vez verificado o equívoco por parte da licitante, deve o órgão licitante conceder prazo para a regularização do erro, possibilitando, assim, o ajuste da proposta final, desde que não majore o valor global da proposta, com amparo nos princípios da razoabilidade e

JWW



Proc. N°: 1041/22  
Folha N°: 570  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

proporcionalidade e, especialmente, da seleção da melhor proposta para a Administração (economicidade), resolvo acolher as contrarrazões da empresa arrematante, juntamente com sua proposta readequada anexa, para declarar a aceitação de sua planilha orçamentária, integrante da proposta de preços, resultando na classificação da empresa arrematante.

## 02. DAS INCONSISTÊNCIAS APRESENTADAS NA CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 1245670/2022:

Com relação a inabilitação da empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA, importante ressaltamos, que deu-se em razão da falta de autenticidade da Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 1245670/2022 emitida pela SEMA, vez que esta Comissão de Licitação, após análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa, não conseguiu consultar a autenticidade no número da certidão (1245670/2022), nem pelo número do processo sema (22110090121/2022).

Consulta realizada hoje (28.11.2022) no site da SEMA, pelo SIGLA, a referida certidão, ainda, encontra-se IRREGULAR, a seguir:

← → ↻ 🏠 sigla.sema.ma.gov.br/sigla/pages/public/consultaLicenca.jsf

### Consulta de licença ou autorização

Digite o número da licença ou autorização: 1245670/2022  Licença ou autorização não encontrada

Copyright © 2017 SEMA/MA - Todos os direitos reservados. Conteúdo protegido pela Lei 9.610 de 19.02.1998.



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 577  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Comissão Permanente de Licitação  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

← → ↻ 🏠 sigla.sema.ma.gov.br/sigla/pages/public/consultaProcesso.jef



**Consulta pública de processo**

Digite o número do processo: 22110390121/2022

- Página inicial
- Módulo Empreendedor
- Tipos de Licença
- Tipos de Autorizações
- Checklist
- Relação das atividades
- Consultas
- Bacias hidrográficas
- Banco de consultores
- Termos de referência
- Baza legal

Copyright © 2017 SEMA/MA - Todos os direitos reservados. Conteúdo protegido pela Lei 9.610 de 19.02.1998.

Tendo em vista a irregularidade apresentada na certidão foi concedido prazo de 02 (duas) horas para empresa licitante TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA, via diligência, anexar as comprovações de autenticidade da certidão, vez que esta CPL não estava conseguindo.

Acontece, que passando quase do período, a empresa informou, via chat, a impossibilidade de enviar as comprovações em virtude de uma "inconsistência" no sistema interno da SEMA que afetou as certidões emitidas a partir de 07/11/2022, como foi o caso da Dispensa de Licenciamento Ambiental desta empresa.

Tal inconsistência teria ocorrido devido a mudança de secretariado da SEMA. O curioso que esta mudança não afetou os serviços prestados pela secretaria, nem outras certidões emitidas.

Pois bem, para justificar sua alegação a empresa recorrente junta a seu recurso uma NOVA certidão de dispensa de licenciamento ambiental, sob o nº 1224867/2022, criada dia 11/11/2022. Aqui, registre-se, não há a necessidade de tratarmos do fato desta Certidão ser um documento novo e estranho aos autos do processo, uma vez que o simples confronto entre as duas certidões: a primeira de nº



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 578  
Rubrica: MM

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Comissão Permanente de Licitação**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

1245670/2022 – processo nº 22110090121/2022 emitida dia 08/11/2022 e a segunda de nº 1224867/2022 – processo nº 22110023600/2022 emitida dia 11/11/2022; deixa claro a falde grosseira cometida pela empresa. Analisamos a seguir:

<b>MAPA COMPARATIVO</b>	
<b>CERTIDÃO DLA Nº 1245670/2022 EMITIDA EM 08/11/2022</b>	<b>CERTIDÃO DLA Nº 1224867/2022 EMITIDA EM 11/11/2022</b>
<b>Fonte do texto: ARIAL</b>	<b>Fonte do texto: TIMES NEW ROMAN</b>
OBS: todas as certidões emitidas pela SEMA possuem como fonte PADRÃO na letra ARIAL, já a certidão DLA nº 1245670/2022 encontra-se na fonte TIMES NEW ROMAN.	
<b>Marca D'Água na Fonte Arial: SEMA</b>	<b>Marca D'Água na Fonte Times: SEMA</b>
OBS: a marca d'água padrão do papel timbrado utilizado pela SEMA tem como padrão a fonte ARIAL. Além disso a marca d'água da certidão emitida dia 08/11/22 encontra-se sem formatação adequada, vez que a imagem encontra-se na frete do texto, divergindo totalmente da certidão emitida dia 11/11/22.	
<b>Ordem da numeração da certidão: 124</b>	<b>Ordem de numeração da certidão: 122</b>
OBS: as certidões emitidas pela SEMA seguem uma sequência numérica de ordem CRESCENTE, de acordo com a data de emissão. Logo, não seria possível uma certidão emitida dia 08/11/22 com a ordem de sequência numérica 124 e a certidão emitida dia 11/11/22 com a numeração 122, ou seja, decrescendo a ordem numérica.	
<b>Ordem numérica do processo: 90121</b>	<b>Ordem numérica do processo: 23600</b>
OBS: a mesma lógica citada acima aplica-se a ordem numérica dos processos. Assim, não seria possível a certidão emitida no dia 08/11/22 por meio do código 90121, e a certidão emitida dia 11/11/22 com o código 23600, vez que estaria retroagindo 66.521 processos no intervalo de 02 dias.	
<b>Ordem numérica do E-PROCESSOS: 1193427</b>	<b>Ordem numérica do E-PROCESSOS: 236373</b>
OBS: a ordem da sequência numérica do código dos processos eletrônicos, também, encontra-se invertida. A certidão DLA emitida dia 08/11/22 possui o código de sequência numérica MAIOR que o código da certidão DLA emitida dia 11/11/2022. Os processos eletrônicos da SEMA retroagiriam absurdamente em 02 dias?	
<b>Não consta a inscrição estadual</b>	<b>Consta a inscrição estadual</b>
OBS: a certidão DLA emitida dia 08/11/22 não consta o número de inscrição estadual da empresa, bem como encontra-se sem formatação.	
<b>Endereço com erro ortográfico</b>	<b>Endereço com outra fonte e formatação</b>
OBS: a certidão DLA emitida dia 08/11/22 consta um ERRO ortográfico grosseiro na descrição do endereço da empresa. Bem como o nome da cidade estar incompleto, pois, conforme a certidão emitida dia 11/11/22, o correto seria Amarante do Maranhão – MA.	
OBS: descrição incompleta das atividade a ser dispensada do licenciamento, bem como da localização da atividade, deixando evidente a diferença entre as duas certidões.	
<b>Período de validade da certidão</b>	<b>Período de validade da certidão</b>



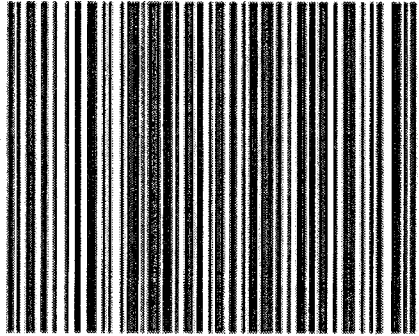
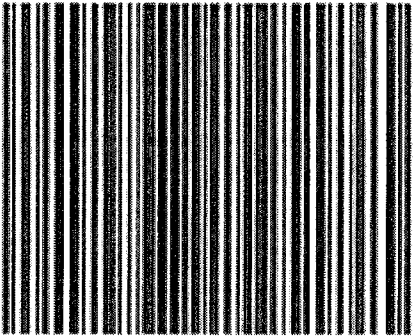


Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 579  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

OBS: Outro ponto a ser questionado trata-se do tempo de validade das certidões:

- Certidão DLA nº 1245670/2022 – validade de 4 anos;
- Certidão DLA nº 1224867/2022 – validade de 2 anos (período padrão).

Leitura do código de barras da certidão	Leitura do código de barras da certidão
<p style="text-align: center;"><b>Código de barras</b></p>  <p style="text-align: center;">1018940/2021</p>	<p style="text-align: center;"><b>Código de barras</b></p>  <p style="text-align: center;">1224867/2022</p>

OBS: para não restar duvidas da falsificação da certidão DLA nº 1245670/2022 emitida dia 08/11/2022, verificou-se da leitura do código de barras da certidão que a mesma foi totalmente adulterada, os dados corretos são os seguintes:

Número da licença: **1018940/2021**

Tipo: Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA

Empreendedor: Waldemarina Chaves Marques, CPF nº 600.604.943-01

Atividade: Avicultura em confinamento, com até 10.000 animais - DLA

Localização: WALDEMARINA CHAVES MARQUES - CARUTAPERA/MA

Início da vigência: 12/02/2021

Fim da vigência: 12/02/2023

OBS: segue anexo a leitura do código de barras das certidões, bem como a comprovação de autenticidade da certidão original de nº 1018940/2021.

OBS: a leitura do código de barras da certidão DLA nº 1224867/2022 emitida dia 11/11/2022, resultou na verificação correta da certidão, não podendo, a empresa, justificar inconsistência do sistema.

Segue abaixo os pontos divergentes destacados em cada certidão enviada pela empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA.

[assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Comissão Permanente de Licitação**  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº **1245670/2022** VALIDADE ATÉ **08/11/2026**

PROCESSO SEMA Nº **22110090121/2022** E-PROCESSOS Nº **1193427/2012**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria SEMA nº 125 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:  
 NOME OU RAZÃO SOCIAL: TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CPF OU CNPJ: 18.579.886/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 18.579.886/0001-35

ENDEREÇO: RUA NICOLAU DINO, S/N, INDUSTRIAL

MUNICÍPIO: Amarante MA CEP: 65923-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS E DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA NICOLAU DINO, S/N, INDUSTRIAL, MUNICÍPIO: AMARANTE MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5º 34'10,00" S, 46º 44' 54,00" W

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES  
 Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA) por meio do código 221460238007022

São Luis - MA **08/11/2022**  
 Raysa Queiroz Marciel Rodrigues  
 Secretária  
 CPF: 64.9.434.583-88  
 Rafael Ferreira Maciel  
 Secret. de Apoio  
 CPF: 551.270.903-34

ISS: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS:  
 - Concedida pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 6º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.  
 - A dispensa do Licenciamento Ambiental não exonera o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº **1224867/2022** VALIDADE ATÉ **11/11/2024**

PROCESSO SEMA Nº **22110023600/2022** E-PROCESSOS Nº **238373/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria SEMA nº 125 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:  
 NOME OU RAZÃO SOCIAL: Terranorte Brasil Construtora E Empreendimentos Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Construção de edifícios

CPF OU CNPJ: 18.579.886/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126744513

ENDEREÇO: Rua Rua Nicolau Dino,, Sn, Industrial

MUNICÍPIO: Amarante do Maranhão - MA CEP: 65923-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM TODO O ESTADO DO MARANHÃO, DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): SEDE ADMINISTRATIVA: RUA NICOLAU DINO, S/N, BAIRRO: INDUSTRIAL, MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5º 34' 10,00"S 46º 44' 54,00"W

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES  
 Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA) por meio do código 221460238007022

São Luis - MA **11/11/2022**

ISS: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS:  
 - Concedida pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 6º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.  
 - A dispensa do Licenciamento Ambiental não exonera o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor.

*[Handwritten signature]*

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
 FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
 FAZENDO MUITO MAIS

Proc. Nº: 1001/22  
 Folha Nº: 560  
 Rubrica: JMM



Proc. N°: 10M/22  
Folha N°: 581  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

O uso de documento falso para fraudar o caráter competitivo de uma licitação está previsto no art. 337-F do Código Penal - Dos crimes em licitações e contratos administrativos - com a seguinte redação:

#### CAPÍTULO II-B

#### DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

“Pena - reclusão, de 4 (quatro) a oito (oito) anos, e multa.”

A ação da empresa, ainda, caracteriza-se o tipo penal do crime de falsificação de documento público, capitulado no art. 297 e 304 do Código Penal, vejamos:

#### Falsificação de documento público

Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro:

Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.

(...)

#### Uso de documento falso

Art. 304 - Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302:

Pena - a cominada à falsificação ou à alteração.

Ademias, o sistema jurídico pátrio prevê em diversas leis a possibilidade de ser aplicado a um licitante (vencedor ou não do certame licitatório) a penalidade no sentido da sua impossibilidade de participar de licitação pública e, conseqüentemente, de ser contratado pela Administração Pública - Declaração de Inidoneidade - durante o

[assinatura]



Proc. N°: 104/22  
Folha N°: 583  
Rubrica: MM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

período imposto.

Pelo exposto, encaminhe-se a Autoridade Superior para decisão sobre a inabilitação e a abertura do devido processo administrativo visando eventual aplicação das penalidades cabíveis a empresa pela apresentação de documento falso.

**VI - DA DECISÃO FINAL**

Ante os argumentos aqui trazidos e em atendimento às normas estipuladas pelo Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/1993, pelo instrumento convocatório, este Pregoeiro manifesta-se por **CONHECER** dos recursos interpostos e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão que classificou e declarou com vencedora do certame a empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 17.747.274/0001-41, ora arrematante do processo licitatório em epígrafe.

Sendo assim, decido pelas seguintes deliberações:

- a) Determina-se por oportuno ainda considerar o recurso quanto ao julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, por manter a **CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO** da empresa arrematante em primeiro lugar;
- b) Comunique-se as empresas interessadas do resultado de julgamento do recurso interposto, bem como a manutenção de **VENCEDORA** do certame da empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, em caso de aceitação pelo Ordenador de Despesas;
- c) Proceda com a continuidade do certame.

É a decisão. Sub Censura.





Proc. N°: 104128  
Folha N°: 583  
Rubrica: AMN

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## VII - DO ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS desta Municipalidade para conhecimento e providências quanto a instauração de procedimento administração para apuração da conduta ilícita praticada pela empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA, bem como análise e decisão final da fase recursal.

Santa Luzia/MA, 30 de novembro de 2022.

*Thiago Silva de Assunção*  
**THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 196/2022



Proc. N°: 104792  
Folha N°: 584  
Rubrica: MM

**ATA FINAL**  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Comissão Permanente de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 038/2022

**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/10/2022 09:49	27/10/2022 10:00	04/11/2022 18:00	09/11/2022 09:00	09/11/2022 09:01

**Itens Licitados**

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS A SEREM REALIZADOS COMPREENDEM A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL NA ÁREA SOB A JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.	6.960.132,72	1	SVÇ	Adjudicado

**Documentos Anexados ao Processo**

Data	Documento
27/10/2022	15. Edital de Licitação - Lixo Urbano - 38.2022.pdf

**Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro**

Data	Assunto	Frase
09/11/2022 - 10:06	Documentos solicitados para o processo 038/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 038/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/11/2022 - 15:08	Documentos solicitados para o processo 038/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 038/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2022 - 09:16	Documentos solicitados para o processo 038/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 038/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

**Vencedores**

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA.	EVOLUCAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	N/C	N/C	4.940.494,44	1	4.940.494,44

**Declarações Obrigatórias**

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/12/2022 às 11:03:38.  
Código verificador: 3F0DF9

Página 1 de 7



*[Handwritten signatures and marks]*

Declaração de Inexistência de Impeditivos Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Não-Emprego de Menores Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaração de Veracidade Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**0001 - REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EMPRESA DE VIGIA COMANDO EM AÇÃO EIRELI*	35.027.500/0001-00	02/11/2022 - 19:15:19	N/C	N/C	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	Sim
PLANEPE SERVICOS E SANEAMENTO LTDA	14.783.006/0001-97	08/11/2022 - 01:25:40	N/C	N/C	1	R\$ 6.960.132,72	R\$ 6.960.132,72	Sim
EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	17.747.274/0001-41	08/11/2022 - 15:46:09	N/C	N/C	1	R\$ 4.940.494,44	R\$ 4.940.494,44	Sim
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	18.579.886/0001-35	08/11/2022 - 23:58:00	N/C	N/C	1	R\$ 6.507.414,00	R\$ 6.507.414,00	Sim
FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	04.378.432/0001-91	09/11/2022 - 08:59:20	N/C	N/C	1	R\$ 6.956.510,76	R\$ 6.956.510,76	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	04.378.432/0001-91	60 dias
EMPRESA DE VIGIA COMANDO EM AÇÃO EIRELI	35.027.500/0001-00	60 dias
EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	17.747.274/0001-41	60 dias
PLANEPE SERVICOS E SANEAMENTO LTDA	14.783.006/0001-97	90 dias
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	18.579.886/0001-35	60 dias

## Lances Enviados

**0001 - REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/11/2022 - 19:15:19	1.000.000,00 (proposta)	35.027.500/0001-00 - EMPRESA DE VIGIA COMANDO EM AÇÃO EIRELI	Cancelado - Proposta manifestamente inexecutável cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
08/11/2022 - 01:25:40	6.960.132,72 (proposta)	14.783.006/0001-97 - PLANEPE SERVICOS E SANEAMENTO LTDA	Válido
08/11/2022 - 15:46:09	4.940.494,44 (proposta)	17.747.274/0001-41 - EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
08/11/2022 - 23:58:00	6.507.414,00 (proposta)	18.579.886/0001-35 - TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Em razão de apresentar a Certidão de Dispensa Ambiental emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, sem comprovação de sua autenticidade, vez que não atendeu a diligência solicitada. 10/11/2022 17:10:28
09/11/2022 - 08:59:20	6.956.510,76 (proposta)	04.378.432/0001-91 - FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Válido
09/11/2022 - 09:14:18	4.940.500,00	18.579.886/0001-35 - TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Em razão de apresentar a Certidão de Dispensa Ambiental emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, sem comprovação de sua autenticidade, vez que não atendeu a diligência solicitada. 10/11/2022 17:10:28
09/11/2022 - 09:21:25	6.955.000,00	04.378.432/0001-91 - FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Válido
09/11/2022 - 09:23:18	4.880.000,00	18.579.886/0001-35 - TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Em razão de apresentar a Certidão de Dispensa Ambiental emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, sem comprovação de sua autenticidade, vez que não atendeu a diligência solicitada. 10/11/2022 17:10:28



[assinatura]

Proc. N°: 10212  
 Folha N°: 586  
 Rubrica: [assinatura]

### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	09/11/2022 - 11:55:22	18.579.886/0001-35 - TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	SANTA.LUZIA.rar
0001	11/11/2022 - 09:29:34	17.747.274/0001-41 - EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	PROPOSTA + PLANILHA SANTA LUZIA 10-11-2022_assinado.zip

### Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	08/11/2022 - 15:29	Mayara Alexandre Bastazini	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
11/11/2022 - 12:35	14/11/2022 - 18:00	17/11/2022 - 18:00

**0001 - REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA.**

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
18.579.886/0001-35 - TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11/11/2022 - 12:18:47	<p>Prezado Pregoeiro, a empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA vem, respeitosamente, manifestar intenção de recurso contra a decisão que culminou em sua inabilitação no presente certame, pelos seguintes motivos:</p> <p>1. Em contato com o atendimento da SEMA, recebemos oficialmente a resposta de que certidões emitidas após 07/11/2022 foram acometidas por inconsistências no sistema de tramitação interno, que inviabilizaram sua autenticação pelo site, e que já estavam tratando para a resolução do problema. Tal comunicação será oportunamente juntada e comprovada nas razões recursais. Antes de findo o prazo, justificamos via chat a necessidade de dilação do mesmo, que foi negado pelo pregoeiro. Encaminhamos no e-mail da CPL de Santa Luzia solicitação para que se promovesse diligência diretamente junto à SEMA, de forma a confirmar a veracidade da certidão.</p> <p>Manifestamos intenção de recorrer também quando a declaração da empresa EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI como vencedora do certame, que passaremos a discorrer de forma sucinta: 1. Apresentação de proposta com Composição de Encargos Sociais em desconformidade com a sua tributação, vez que a empresa é optante do simples nacional, contudo na sua composição de encargos sociais, a mesma não fez a desoneração do anexo A, onde as contribuições sindicais patronais não incidem conforme lei complementar 123/2006; 2. Ausência de validade da proposta, conforme exigido no edital no item 7.5, bem como presente no modelo de proposta do anexo III.</p> <p>Em que pese ser do conhecimento do Sr. Pregoeiro, reitero que este não é o momento para o julgamento do mérito, mas tão somente da admissão da presente manifestação para concessão do prazo regulamentar de apresentação das razões que comprovarão os argumentos acima narrados.</p> <p>Atenciosamente!</p>	Deferido
04.378.432/0001-91 - FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	11/11/2022 - 12:24:32	<p>Declaro Intenção de Recurso contra a Empresa declarada vencedora. Tendo em vista que a mesma cometeu erros de composição de custos relativos à mão de obra, bem como não teve sua proposta assinada por profissional qualificado e em consonância com a CONFEA, além disso há erros na proposta. E também, não atendeu todas as exigências da Habilitação.</p>	Deferido



[assinatura]

[assinatura]



## Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
04.378.432/0001-91 - FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	14/11/2022 - 15:01:59	Sr. Pregoeiro, segue peça recursal relativa ao Pregão Eletrônico nº 038/2022. Recurso - FHM - SANTA LUZIA.pdf.	Indeferido
18.579.886/0001-35 - TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	14/11/2022 - 17:52:25	Segue o recurso administrativo RECURSO TERRANORTE.pdf.	Indeferido

## Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
17.747.274/0001-41 - EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	17/11/2022 - 18:00	Segue Contrarrazões Contrarrazões Preg Elet 038.2022 Santa Luzia 17.11.2022.pdf.	Deferido

## Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
05/12/2022 - 10:22:37	Sirvo-me do parecer anexo para negar provimento ao recurso interposto, pois não assiste razão ao recorrente. Decisão do Recurso_PE 038.2022_Lixo Urbano_PDF.pdf.
05/12/2022 - 10:23:54	Sirvo-me do parecer anexo para negar provimento ao recurso interposto, pois não assiste razão ao recorrente. Decisão do Recurso_PE 038.2022_Lixo Urbano_PDF.pdf.

## Chat

Data	Apelido	Frase
09/11/2022 - 09:02:26	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
09/11/2022 - 09:03:57	Pregoeiro	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nº 038/2022
09/11/2022 - 09:04:21	Pregoeiro	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
09/11/2022 - 09:04:31	Pregoeiro	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões;
09/11/2022 - 09:04:40	Pregoeiro	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção;
09/11/2022 - 09:04:51	Pregoeiro	c) Peça-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções;
09/11/2022 - 09:05:08	Pregoeiro	d) Informo que as propostas ajustadas ao lance final devem ser inseridas no sistema portaldecompraspublicas.com.br, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em um único arquivo após a fase de negociação;
09/11/2022 - 09:05:17	Pregoeiro	e) Peça que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão;
09/11/2022 - 09:05:32	Pregoeiro	f) Caso o licitante ofere um lance de forma equívoca, o mesmo poderá solicitar ao Pregoeiro o cancelamento, momento em que o Pregoeiro analisará o pedido e julgará a aceitabilidade;
09/11/2022 - 09:05:42	Pregoeiro	g) Caso necessário, solicitaremos diligência para comprovação de documentação.
09/11/2022 - 09:05:54	Pregoeiro	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Peça que aguardem.
09/11/2022 - 09:06:37	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/11/2022 - 09:09:16	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 1000000,00 cancelada pelo pregoeiro.
09/11/2022 - 09:09:16	Sistema	Motivo: Proposta manifestamente inexequível cancelada de ofício (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
09/11/2022 - 09:09:28	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/11/2022 - 09:09:28	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
09/11/2022 - 09:09:28	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
09/11/2022 - 09:09:28	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/11/2022 - 09:10:03	Pregoeiro	Senhores Licitantes, peça que leiam as instruções abaixo repassadas pelo sistema.
09/11/2022 - 09:11:02	Pregoeiro	ATENÇÃO: Irei iniciar a fase de lances. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o menor preço GLOBAL.
09/11/2022 - 09:11:19	Pregoeiro	Lembro ainda que, o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será aberto procedimento administrativo conforme constante do Edital que rege este certame.
09/11/2022 - 09:11:35	Pregoeiro	Peço também, que os senhores tenham responsabilidades nas suas ofertas afim de evitarem problemas na execução e consequentemente PUNIÇÃO POR INEXECUÇÃO.
09/11/2022 - 09:12:29	Pregoeiro	Abriremos o item para lances, boa sorte a todos.



*[Handwritten signatures and initials]*

Proc. N°: 7011/22  
Folha N°: 588  
Rubrica: MM

09/11/2022 - 09:12:34	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/11/2022 - 09:12:34	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/11/2022 - 09:25:19	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/11/2022 - 09:25:54	Sistema	O item 0001 teve como arrematante TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 4.880.000,00.
09/11/2022 - 09:27:12	Pregoeiro	Senhores licitantes, abrirei a fase de negociação para o item ora classificado pelo prazo de 30 (trinta) minutos. Peço que a empresa arrematante se manifestem no chat.
09/11/2022 - 09:36:09	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:00 do dia 09/11/2022.
09/11/2022 - 09:39:25	F. TERRANORTE BRASIL...	Negociação Item 0001: Prezado Pregoeiro bom dia. Essa já é nossa menor proposta. Desde já agradeço!
09/11/2022 - 10:04:38	Pregoeiro	Pois bem, uma vez não havendo êxito na negociação dos preços, permanecem os valores arrematados na fase de lances.
09/11/2022 - 10:06:30	Pregoeiro	Dando continuidade aos trabalhos, convoco a empresa arrematante TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA para envio de sua proposta readequada, juntamente com a planilha orçamentária de preços.
09/11/2022 - 10:06:58	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:07 do dia 09/11/2022.
09/11/2022 - 10:17:00	Pregoeiro	Oriento aos licitantes que mantenham-se conectados e acompanhem as informações do chat.
09/11/2022 - 11:55:22	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
09/11/2022 - 12:12:32	Pregoeiro	Senhores licitantes - devido ao horário - iremos suspender a sessão para almoço, retornaremos às 14h:00min de hoje (09.11.2022). Assim, declaro a sessão suspensa em razão do intervalo para almoço.
09/11/2022 - 14:18:27	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
09/11/2022 - 14:18:36	Pregoeiro	Verificamos o envio da proposta readequada pela empresa arrematante, iremos examiná-la, peço que aguardem alguns minutos.
09/11/2022 - 15:16:24	Pregoeiro	Pois bem, após devida exame da proposta readequada enviada pela empresa arrematante, declaro que:
09/11/2022 - 15:18:39	Pregoeiro	Senhores Licitantes, verificamos que a proposta anexada pela empresa arrematante atendeu todas exigências do Edital, bem como, da Legislação vigente. Momento em que declaro a proposta da empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA como aceita e classificada em primeiro lugar.
09/11/2022 - 15:19:57	Pregoeiro	Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, passamos a verificar a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital, conforme disposto no item 9.11.
09/11/2022 - 15:22:49	Pregoeiro	Oriento aos licitantes que se mantenham conectados, acompanhem a sessão e se atentem as convocações.
09/11/2022 - 15:58:28	Pregoeiro	Informo que os documentos de habilitação anexados via sistema encontram-se sob análise/verificação/validação da comissão. Peço que aguardem.
09/11/2022 - 17:07:06	Pregoeiro	Informo que a sessão será suspensa para conferência e autenticação dos documentos de habilitação com as exigências do edital.
09/11/2022 - 17:08:12	Pregoeiro	Retornaremos a sessão amanhã, dia 10/11/2022 às 09:00hrs para divulgação do resultado da análise, e demais deliberações.
09/11/2022 - 17:08:40	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
09/11/2022 - 17:09:31	Pregoeiro	Chat encerrado ate a data designada. Boa tarde a todos.
10/11/2022 - 09:16:32	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
10/11/2022 - 09:17:44	Pregoeiro	Iremos retomar a sessão, peço que acompanhem o chat.
10/11/2022 - 09:35:17	Pregoeiro	Informo que estamos analisando e autenticando os documentos de habilitação da empresa arrematante. Peço que acompanhem o chat.
10/11/2022 - 11:10:43	Pregoeiro	Peço que aguardem mais alguns minutos.
10/11/2022 - 12:36:57	Pregoeiro	Senhores licitantes - devido ao horário - iremos suspender a sessão para almoço, retornaremos com a fase de lances às 15h:00min de hoje (10.11.2022). Assim, declaro a sessão suspensa em razão do intervalo para almoço.
10/11/2022 - 12:37:49	Pregoeiro	Corrigindo: retornaremos com a sessão as 15h:00min.
10/11/2022 - 15:02:43	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
10/11/2022 - 15:06:13	Pregoeiro	Dando continuidade aos trabalho, informo que não estamos conseguindo autenticar a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 1245670/2022 emitida pela SEMA, apresentada pela empresa arrematante.
10/11/2022 - 15:07:25	Pregoeiro	Assim, convoco a empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA para - em diligência - apresentar a autenticidade da referida certidão, sob pena de inabilitação.
10/11/2022 - 15:08:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 10/11/2022.
10/11/2022 - 15:08:26	Sistema	Motivo: Apresentar o comprovante de autenticidade de certidão.
10/11/2022 - 15:09:33	Pregoeiro	Informo que, continuaremos analisando e autenticando os demais documentos. Peço que aguardem, por gentileza.
10/11/2022 - 16:49:15	F. TERRANORTE BRASIL...	Documentação Item 0001: Prezado Pregoeiro, Na forma do item 9.5.1 do edital, a empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA vem, respeitosamente, requerer a prorrogação do prazo concedido para o atendimento à diligência por mais 02 (duas) horas. A presente solicitação visa garantir tempo hábil para o correto atendimento à solicitação, tendo em vista o iminente encerramento do prazo, que ocorrerá em alguns minutos. Informamos que não conseguimos, neste período, contato com o atendimento da SEMA e que, aparentemente, pode estar ocorrendo uma inconsistência no sistema de autenticação disponibilizado no site do órgão. O deferimento do presente pedido reforçará o compromisso com a manutenção da vantajosidade para a administração, diante do aceite da proposta melhor classificada e que atendeu a todos os requisitos do edital. Caso o presente pedido seja indeferido, peço que abra o chat para sugerirmos um procedimento para autenticação da certidão.
10/11/2022 - 16:53:01	Pregoeiro	Para empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA: o Chat encontra-se aberto para o senhor deste das 15h:00min (quinze horas). Nesse período conseguimos, normalmente, autenticar outras certidões.
10/11/2022 - 16:54:22	Pregoeiro	Para empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA: Registra-se que o site da SEMA encontra-se operando normalmente.



MM

MM

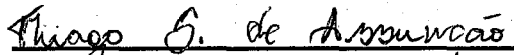
MM

10/11/2022 - 16:55:26	F. TERRANORTE BRASIL...	Documentação Item 0001: Prezado, reitero o pedido da dilação do prazo, conforme anteriormente justificado, para que possamos encaminhar o atendimento à diligência.
10/11/2022 - 16:56:54	Pregoeiro	Para empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA: foi deferido prazo de 02 (duas) horas para apresentação da comprovação de autenticidade de 01 (uma) certidão, período mais que suficiente.
10/11/2022 - 17:00:17	Pregoeiro	ALERTA: Informo que a apresentação de certidão com conteúdo falso ou adulterado, por si, já configura a prática de fraude à licitação e tem como consequência a declaração de inidoneidade.
10/11/2022 - 17:06:17	Pregoeiro	Verificamos que a empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou, dentro do prazo de 02 (duas) horas, a comprovação de autenticidade da Certidão de Dispensa de Licenciamento nº 1245670/2022, portanto, delibera pela INABILITAÇÃO da empresa, nos termos do item 10.18 do edital.
10/11/2022 - 17:10:28	Sistema	O fornecedor TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
10/11/2022 - 17:10:28	Sistema	Motivo: Em razão de apresentar a Certidão de Dispensa Ambiental emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, sem comprovação de sua autenticidade, vez que não atendeu a diligência solicitada.
10/11/2022 - 17:10:28	Sistema	O fornecedor TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
10/11/2022 - 17:10:28	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI com lance de R\$ 4.940.494,44.
10/11/2022 - 17:14:31	Pregoeiro	Informo que a conduta da empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA será encaminhada a Controladoria Geral deste Município para abertura de processo administrativo visando sua punição, bem como será encaminhada representação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos competentes da suposta prática de crime pela empresa supra.
10/11/2022 - 17:16:26	Pregoeiro	Dando prosseguimento, convoco a nova empresa arrematante EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI para fase de negociação do preço. Peço que a empresa arrematante se manifestem no chat.
10/11/2022 - 17:16:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:30 do dia 10/11/2022.
10/11/2022 - 17:20:14	F. EVOLUCAO CONSTRUC...	Negociação Item 0001: SR PREGOEIRO, NOSSA PROPOSTA ESTÁ NO LIMITE MÁXIMO PARA CUMPRIR COM O OBJETO DO PREGÃO EM QUESTÃO. NOSSO VALOR FINAL É R\$ 4.940.494,44
10/11/2022 - 17:22:48	Pregoeiro	Para empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI: senhor licitante peço que reconsidere e apresente uma menor oferta, se possível.
10/11/2022 - 17:27:42	F. EVOLUCAO CONSTRUC...	Negociação Item 0001: SR PREGOEIRO, INFELIZMENTE NOSSO TETO MÁXIMO DE VALOR ESTÁ REALMENTE NO LIMITE DE PREÇO OFERTADO.
10/11/2022 - 17:28:53	Pregoeiro	Para empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI: Entendo.
10/11/2022 - 17:29:47	Pregoeiro	Diante do exposto, uma vez não havendo êxito na negociação dos preços, permanecem os valores arrematados na fase de lances.
10/11/2022 - 17:31:19	Pregoeiro	Senhores licitantes - devido ao horário - iremos suspender a sessão neste momento, retornaremos com a sessão às 09h:00min de amanhã (11.11.2022).
10/11/2022 - 17:32:30	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje. Reitero sua continuidade para amanhã às 09h:00min.
10/11/2022 - 17:32:53	Pregoeiro	Chat encerrado até a data designada. Boa tarde a todos.
11/11/2022 - 09:10:51	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
11/11/2022 - 09:11:25	Pregoeiro	Iremos retomar com a sessão, peço que aguardem e acompanhem o chat.
11/11/2022 - 09:16:02	Pregoeiro	Dando continuidade aos trabalhos, convoco a empresa nova arrematante EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI para envio de sua proposta readequada, juntamente com a planilha orçamentária de preços.
11/11/2022 - 09:16:42	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:16 do dia 11/11/2022.
11/11/2022 - 09:17:56	Pregoeiro	ALERTA: Campo para apresentação da proposta readequada encontra-se aberto. A mesma deverá ser apresentada em arquivo único (.pdf) para item arrematado.
11/11/2022 - 09:21:07	Pregoeiro	Oriento aos licitantes que se mantenham conectados, acompanhem a sessão e se atentem as convocações.
11/11/2022 - 09:29:34	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
11/11/2022 - 10:15:25	Pregoeiro	Verificamos o envio da proposta readequada pela empresa arrematante, iremos examiná-la, peço que aguardem alguns minutos.
11/11/2022 - 10:42:56	Pregoeiro	ATENÇÃO:
11/11/2022 - 10:43:07	Pregoeiro	Após a análise da proposta de preços verificamos que a empresa atendeu as exigências. Portanto a proposta foi aceita e a empresa foi considerada classificada.
11/11/2022 - 10:44:03	Pregoeiro	Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, passamos a verificar a habilitação do licitante, conforme disposto no item 9.11, do edital.
11/11/2022 - 10:44:49	Pregoeiro	Informo que os documentos de habilitação anexados via sistema pela empresa ora arrematante encontram-se sob análise/verificação/validação da CPL. Peço que aguardem.
11/11/2022 - 11:21:15	Pregoeiro	Informo que, ainda, estamos analisando e autenticando os documentos de habilitação da empresa arrematante. Peço que acompanhem o chat.
11/11/2022 - 12:10:13	Pregoeiro	Pois bem, passamos para as deliberações:
11/11/2022 - 12:11:33	Pregoeiro	ATENÇÃO: Informamos que, após detida análise dos documentos hábeis para habilitação enviados pela empresa arrematante. Concluímos que as mesmas atenderam todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Dessa forma, a empresa foi considerada como HABILITADA.
11/11/2022 - 12:12:13	Pregoeiro	Dessa forma, o Sr. Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, resolve habilitar e declarar vencedora do certame a empresa arrematante EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.
11/11/2022 - 12:12:32	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.
11/11/2022 - 12:15:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 11/11/2022 às 12:35.
11/11/2022 - 12:15:50	Pregoeiro	Oriento aos licitantes que se mantenham conectados, acompanhem a sessão e se atentem as convocações.

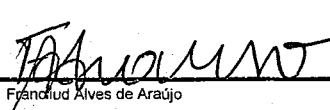


*MM*  
*Py*

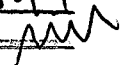
11/11/2022 - 12:18:47	Sistema	O fornecedor TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
11/11/2022 - 12:24:32	Sistema	O fornecedor FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
11/11/2022 - 12:38:11	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
11/11/2022 - 12:38:11	Sistema	Intenção: Prezado Pregoeiro, a empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA vem, respeitosamente, manifestar intenção de recurso contra a decisão que culminou em sua inabilitação no presente certame, pelos seguintes motivos: 1. Em contato com o atendimento da SEMA, recebemos oficialmente a resposta de que certidões emitidas após 07/11/2022 foram acometidas por inconsistências no sistema de tramitação interno, que inviabilizaram sua autenticação pelo site, e que já estavam tratando para a resolução do problema. Tal comunicação será oportunamente juntada e comprovada nas razões recursais. Antes de findo o prazo, justificamos via chat a necessidade de dilação do mesmo, que foi negado pelo pregoeiro. Encaminhamos no e-mail da CPL de Santa Luzia solicitação para que se promovesse diligência diretamente junto à SEMA, de forma a confirmar a veracidade da certidão. Manifestamos intenção de recorrer também quando a declaração da empresa EVOLUCAO... (CONTINUA)
11/11/2022 - 12:38:11	Sistema	(CONT. 1) CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI como vencedora do certame, que passaremos a discorrer de forma sucinta: 1. Apresentação de proposta com Composição de Encargos Sociais em desconformidade com a sua tributação, vez que a empresa é optante do simples nacional, contido na sua composição de encargos sociais, a mesma não fez a desoneração do anexo A, onde as contribuições sindicais patronais não incidem conforme lei complementar 123/2006; 2. Ausência de validade da proposta, conforme exigido no edital no item 7.5, bem como presente no modelo de proposta do anexo III. Em que pese ser do conhecimento do Sr. Pregoeiro, reitero que este não é o momento para o julgamento do mérito, mas tão somente da admissão da presente manifestação para concessão do prazo regulamentar de apresentação das razões que comprovarão os argumentos acima narrados. Atenciosamente!
11/11/2022 - 12:38:15	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
11/11/2022 - 12:38:15	Sistema	Intenção: Declaro Intenção de Recurso contra a Empresa declarada vencedora. Tendo em vista que a mesma cometeu erros de composição de custos relativos à mão de obra, bem como não teve sua proposta assinada por profissional qualificado e em consonância com a CONFEA, além disso há erros na proposta. E também, não atendeu todas as exigências da Habilitação.
11/11/2022 - 12:42:45	Pregoeiro	Tendo em vista a manifestação de intenção de recurso, aceito as intenções e os recorrentes terão, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo das recorrentes, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses conforme item 12.2.3. do Edital.
11/11/2022 - 12:44:08	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
11/11/2022 - 12:45:02	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 14/11/2022 às 18:00, com limite de contrarrazão para 17/11/2022 às 18:00.
11/11/2022 - 12:46:48	Pregoeiro	Informo, por fim, que a sessão ficará suspensa até o envio das razões recursais, bem como de suas contrarrazões, e posterior julgamento.
11/11/2022 - 12:48:21	Pregoeiro	Essas são as informações de momento, assim, declaro a sessão suspensa em virtude do prazo recursal.
11/11/2022 - 12:48:38	Pregoeiro	Chat encerrado. Boa tarde a todos.
14/11/2022 - 15:01:59	Sistema	O fornecedor FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
14/11/2022 - 17:52:25	Sistema	O fornecedor TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
17/11/2022 - 18:00:57	Sistema	O fornecedor EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
05/12/2022 - 10:12:17	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
05/12/2022 - 10:25:16	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Jucenária Santos Frazão.

  
Thiago Silva de Assunção  
Pregoeiro

  
Jucenária Santos Frazão  
Autoridade Competente

  
Franciud Alves de Araújo  
Apoio



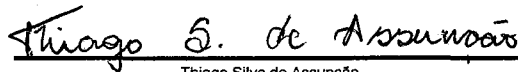
Proc. N°: 104128  
Folha N°: 597  
Rubrica: 

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Comissão Permanente de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 038/2022

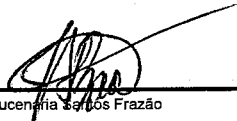
**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA. - Quantidade: 1 Serviço  
- Valor Referência: 6.960.132,72

Fornecedor	Situação	Valor Total
EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (17.747.274/0001-41)	Adjudicado em: 05/12/2022 - 10:25:16 - Por: Jucenária Santos Frazão	4.940.494,44



Thiago Silva de Assunção  
Pregoeiro



Jucenária Santos Frazão  
Autoridade Competente





Nº PROC. 104/2022  
Nº FL. 592  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL

DESTINATÁRIO: Controladoria Geral do Município

ASSUNTO: solicitamos elaboração de PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO acerca dos procedimentos adotados no presente processo.

DESPACHO

À

CONTROLADORIA / AUTORIDADE SUPERIOR

Tendo em vista que, após transcorrido o prazo recursal, declaro finalizada a fase de julgamento do presente processo em epígrafe.

Considerando ainda que, no entendimento desta Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório encontra-se respaldado nas Lei n.º 10.520/02 e Dec. 10.024/19 inexistindo qualquer óbice que possa ensejar sua nulidade, solicitamos elaboração de PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO da ilustre Controladoria Municipal acerca dos procedimentos adotados no presente processo.

Finalizada a diligência retro, encaminhe-se os autos à Autoridade Superior / Ordenadora de Despesas, para análise, homologação do objeto desta licitação, se assim entender.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santa Luzia – MA, 05 de dezembro de 2022.

  
Thiago Silva de Assunção

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 196/2022

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 104/2022

Nº FL. 593

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

**PARECER TÉCNICO Nº 047/2022 – CGM**  
**PROC. ADMINISTRATIVO 104/2022–CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – SRP**  
**ASSUNTO: Análise Conclusiva do Pregão Eletrônico – ARP**

## **1 – INTRODUÇÃO:**

Trata-se de parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – SRP**, oriundo do processo administrativo em tela, visando **Prestação dos Serviços da Coleta de Lixo para Limpeza Urbana e Rural deste Município**, em conformidade com ofício de abertura e demais documentos anexos nos autos do processo.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o procedimento licitatório em epígrafe para fins de parecer. O referido foi distribuído a esta Controladoria para fins de atendimento do despacho, tendo na origem da consulta formulada nos seguintes termos: *"Solicitamos emissão do parecer técnico por parte da Controladoria Geral do Município, acerca dos procedimentos adotados nos autos do Processo Administrativo nº 104/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2022 – Sistema de Registro de Preços"*.

Vale ressaltar que o procedimento adotado está de acordo com os termos do **Decreto Federal nº 10.024/2019** que torna obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços comuns. Além disso está em conformidade com a **Instrução Normativa nº 206/2019**, que orienta o uso da modalidade pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns é obrigatório, sendo preferencial a utilização na sua forma eletrônica.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO:**

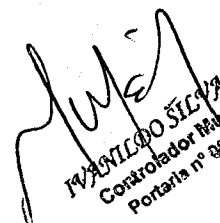
Os Artigo 74-CF estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a **Lei Municipal nº 559/2021** dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública, atribuindo a Controladoria dentre outras competências *"promover o controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos e das entidades da administração pública municipal"*.

Por sua vez, o Artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, regulamentaram a norma Constitucional supracitada. Além do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, cuja regulamentação consta na Lei Federal nº 10.520/2002, está respaldado no Art. 15 Lei Federal nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação que diz: *"As compras, sempre que possível deverão: II – ser processadas através de sistema de registro de preços"*.

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
**WANDERLEO SILVA DINIZ**  
Controlador Municipal  
Portaria nº 231/2021



Nº PROC. 104122  
Nº FL. 594  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

**3 - FORMALIZAÇÃO:**

Analisando o processo supra, constata que a presente licitação encontra em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, com referência à formalidade, estando acompanhada de ofício, memorando, solicitação, autorização, despachos, pareceres, edital e seus anexos devidamente elaborados.

O processo está instruído com a Minuta do Edital e seus anexos, devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria do Município, em consonância com o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

A sessão foi realizada no dia **09 de novembro de 2022 - às 9h**, com a participação das licitantes: Empresa de Vigia Comando em Ação Eireli, Evolução Construções e Serviços Eireli, FHM Comércio e Serviços Ltda, Planepe Serviços e Saneamento Ltda e Terranorte Construtora e Empreendimentos Ltda, pelas quais obedeceram à fases de credenciamento.

Em seguida, as empresas Terranorte Ltda e FHM Comércio Ltda, ingressaram com **Recursos Administrativos**, em 14 de novembro de 2022, razão pelas quais foram inabilitadas por meio do **Julgamento** realizado em 30 de novembro de 2022.

Após a fase de lances, sagrou-se vencedora do certame a empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, no valor global de **R\$ 4.940.494,44 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, quarenta e quatro centavos)**.

**4 - CONCLUSÃO**

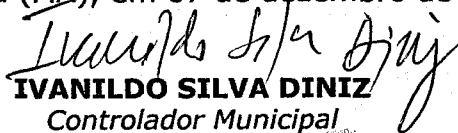
Diante do exposto e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, dos requisitos legais exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento do certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2022-SRP**, devendo este ser adjudicado e homologado pela autoridade competente, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Por fim, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais fases subsequentes,

Este é o parecer.

Remeta a Comissão Permanente de Licitação para providências que julgar cabíveis.

Santa Luzia (MA), em 07 de dezembro de 2022.

  
**IVANILDO SILVA DINIZ**  
Controlador Municipal  
Portaria nº 001/2021

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



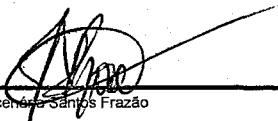
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Comissão Permanente de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 038/2022

### Resultado da Homologação

0001 - REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA. - N/C - Valor Referência: 6.960.132,72

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	N/C	1 Serviço	4.940.494,44	4.940.494,44	Homologado em 07/12/2022 10:53:36 Por: Jucenária Santos Frazão

  
\_\_\_\_\_  
Jucenária Santos Frazão  
Autoridade Competente





Nº PROC. 104122  
Nº FL. 596  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo e Gestão  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, na cidade de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária de Governo e Gestão, **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de nº 038/2022-SRP, processo administrativo nº 104/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS A SEREM REALIZADOS COMPREENDEM A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL NA ÁREA SOB A JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 038/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP						CNPJ: 17.747.274/0001-41			
Endereço: Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim Renascer, São Luís/MA, CEP: 65.075-031						Telefone: (98) 3012-6753			
Responsável: MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI						E-mail: evolucaoconstrucoesma@gmail.com			
RG: 033401832007-2 SSP/MA						CPF: 978.164.342-00			
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA									
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNIT. C/BDI	TOTAL C/BDI
1.0			COLETA REGULAR DE LIXO						
1.1	SINAPI	90776	ENCARREGADO DE FRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h/mês	220,00	12,00	2.640,00	15,09	3.319,80
1.2	SINAPI	88241	AJUDANTE/COLETA DOMICILIAR	h/mês	3.960,00	8,92	35.323,20	11,22	44.431,20
1.3	SINAPI	88241	AJUDANTE/PODA DE ARVORE	h/mês	2.640,00	8,92	23.548,80	11,22	29.620,80
1.4	SINAPI	93567	Engenheiro civil	mês	1,00	8.569,53	8.569,53	10.774,74	10.774,74
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							70.081,53		88.146,54
PERIODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							840.978,36		1.057.758,48
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNIT. C/BDI	TOTAL C/BDI
2.0			VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS						
2.1	SINAPI	4230	OPERADOR/CAPINA MECANICA	h/mês	1.540,00	8,92	13.736,80	11,22	17.278,80
2.2	SINAPI	88241	AJUDANTE/VARRIÇÃO DE RUA	h/mês	6.160,00	8,92	54.947,20	11,22	69.115,20
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							68.684,00		86.394,00

SECRETARIA DE GOVERNO  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS

Página 1 de 5



Nº PROC. 104/22  
 Nº FL. 597  
 ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

						PERÍODO/MÊS		12	
						TOTAL GERAL - R\$		824.208,00	
								1.036.728,00	
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNIT. C/BDI	TOTAL C/BDI
<b>3.0 SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO</b>									
3.1	SINAPI	4093	MOTORISTA cat. C/D	h/mês	2.640,00	12,30	32.472,00	15,47	40.840,80
3.2	SINAPI	7060	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	h/mês	880,00	29,07	25.581,60	36,56	32.172,80
3.3	SINAPI	91383	CAMINHÃO BASCULANTE TRUNCADO	h/mês	880,00	32,28	28.406,40	40,59	35.719,20
3.4	SINAPI	5787	Pá carregadeira sobre rodas	h/mês	440,00	58,20	25.608,00	73,18	32.199,20
3.5	SINAPI	4222	COMBUSTIVEL GASOLINA	l/mês	250,00	4,20	1.050,00	5,28	1.320,00
3.6	SINAPI	4221	COMBUSTIVEL DIESEL	l/mês	9.720,00	5,42	52.682,40	6,81	66.193,20
3.7	SINAPI	92137	Caminhonete 4x4 a diesel	h/mês	120,00	41,22	4.946,40	51,83	6.219,60
						SUB TOTAL (Mensal) - R\$		170.746,80	
						PERÍODO/MÊS		12	
						TOTAL GERAL - R\$		2.048.961,60	
								2.575.977,60	
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNIT. C/BDI	TOTAL C/BDI
<b>4.0 FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL</b>									
<b>4.1 FERRAMENTAS</b>									
4.1.1	SINAPI	2711	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METALICA E PNEU MACIO	Und/Mês	15,00	175,00	2.625,00	220,03	3.300,45
4.1.2	SINAPI	38403	PÁ	Und/Mês	25,00	25,64	641,00	32,24	806,00
4.1.3	SINAPI	38403	ENXADA	Und/Mês	25,00	45,00	1.125,00	56,58	1.414,50
						SUB TOTAL (Mensal) - R\$		4.391,00	
						PERÍODO/MÊS		12	
						TOTAL GERAL - R\$		52.692,00	
								66.251,40	
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNIT. C/BDI	TOTAL C/BDI
<b>4.2 E.P.I.</b>									
4.2.1	SINAPI	12892	LUVA DE PROTEÇÃO	Par/Mês	36,00	10,00	360,00	12,57	452,52
4.2.2	SINAPI	12892	BOTA DE PROTEÇÃO	Par/Mês	36,00	45,00	1.620,00	56,58	2.036,88
4.2.3	SINAPI	1599	MASCARA DE PROTEÇÃO	Und/Mês	144,00	35,00	5.040,00	44,01	6.337,44
4.2.4	SINAPI	36152	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Und/Mês	72,00	3,50	252,00	4,40	316,80
						SUB TOTAL (Mensal) - R\$		7.272,00	
						PERÍODO/MÊS		12	
						TOTAL GERAL - R\$		87.264,00	
								109.723,68	
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNIT. C/BDI	TOTAL C/BDI
<b>4.3 MATERIAL</b>									
4.3.1	SINAPI	11842	SACO DE LIXO PLASTICO	Par/Mês	6.000,00	1,00	6.000,00	1,26	7.560,00
4.3.2	SINAPI	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	Par/Mês	26,00	8,50	221,00	10,69	277,94
						SUB TOTAL (Mensal) - R\$		6.221,00	
						PERÍODO/MÊS		12	
						TOTAL GERAL - R\$		74.652,00	
								94.055,28	
						VALOR TOTAL MENSAL		327.396,33	
						QUANTIDADE DE MESES		12	
						VALOR TOTAL ANUAL		3.928.755,96	
								4.940.494,44	
R\$ 4.940.494,44 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).									

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

SECRETARIA DE GOVERNO  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS

*[Assinatura]*



Nº PROC. 104122  
Nº FL. 598  
ASSINATURA X

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

3.3. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





Nº PROC. 104/22  
Nº FL. 599  
ASSINATURA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

SECRETARIA DE  
GOVERNO  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 104122  
Nº FL. 600  
ASSINATURA [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

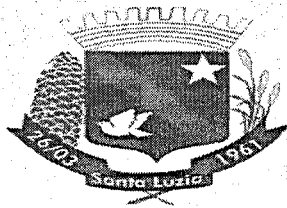
Santa Luzia/MA, 12 de dezembro de 2022.

**Representante legal do órgão gerenciador:**

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo e Gestão  
Portaria Nº 003/2021

**Representante legal do fornecedor registrado:**

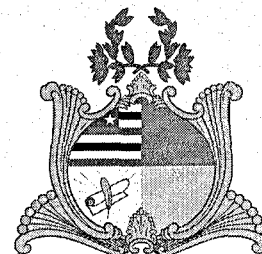
\_\_\_\_\_  
**EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
CNPJ: 17.747.274/0001-41  
**MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**  
CPF: 978.164.342-00  
RG: 033401832007-2 SSP/MA  
Representante Legal



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 397 :: QUINTA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 8

## Sumário

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... 1  
EDITAL SEMED..... 3

Nº PROC. 104/22

Nº FL. 601

ASSINATURA

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022-PMSL.** Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: Evolução Construções e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS A SEREM REALIZADOS COMPREENDEM A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL NA ÁREA SOB A JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 12/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 8.538/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

EMPRESA: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP						CNPJ: 17.747.274/0001-41			
Endereço: Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-031						Telefone: (98) 3012-6753			
Responsável: MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI						E-mail: evolucaoconstrucoesma@gmail.com			
RG: 033401832007-2 SSP/MA						CPF: 978.164.342-00			
<b>SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA</b>									
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNIT. C/BDI	TOTAL C/BDI
1.0			<b>COLETA REGULAR DE LIXO</b>						
1.1	SINAPI	90776	ENCARREGADO DE FRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENARES	h/mês	220,00	12,00	2.640,00	15,09	3.319,80
1.2	SINAPI	88241	AJUDANTE/COLETA DOMICILIAR	h/mês	3.960,00	8,92	35.323,20	11,22	44.431,20
1.3	SINAPI	88241	AJUDANTE/PODA DE ARVORE	h/mês	2.640,00	8,92	23.548,80	11,22	29.620,80
1.4	SINAPI	93567	Engenheiro civil	mês	1,00	8.569,53	8.569,53	10.774,74	10.774,74

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77c07942d3f07d9da094b5457a7c2e121750836

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SUB TOTAL (Mensal) - R\$						70.081,53		88.146,54	
PERIODO/MÊS						12		12	
TOTAL GERAL - R\$						840.978,36		1.057.758,48	
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNIT. C/BDI	TOTAL C/BDI
2.0	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS								
2.1	SINAPI	4230	OPERADOR/CAPINA MECANICA	h/mês	1.540,00	8,92	13.736,80	11,22	17.278,80
2.2	SINAPI	88241	AJUDANTE/VARRIÇÃO DE RUA	h/mês	6.160,00	8,92	54.947,20	11,22	69.115,20
SUB TOTAL (Mensal) - R\$						68.684,00		86.394,00	
PERIODO/MÊS						12		12	
TOTAL GERAL - R\$						824.208,00		1.036.728,00	
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNIT. C/BDI	TOTAL C/BDI
3.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO								
3.1	SINAPI	4093	MOTORISTA cat. C/D	h/mês	2.640,00	12,30	32.472,00	15,47	40.840,80
3.2	SINAPI	7060	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	h/mês	880,00	29,07	25.581,60	36,56	32.172,80
3.3	SINAPI	91383	CAMINHÃO BASCULANTE TRUNCADO	h/mês	880,00	32,28	28.406,40	40,59	35.719,20
3.4	SINAPI	5787	Pá carregadeira sobre rodas	h/mês	440,00	58,20	25.608,00	73,18	32.199,20
3.5	SINAPI	4222	COMBUSTIVEL GASOLINA	l/mês	250,00	4,20	1.050,00	5,28	1.320,00
3.6	SINAPI	4221	COMBUSTIVEL DIESEL	l/mês	9.720,00	5,42	52.682,40	6,81	66.193,20
3.7	SINAPI	92137	Caminhonete 4x4 a diesel	h/mês	120,00	41,22	4.946,40	51,83	6.219,60
SUB TOTAL (Mensal) - R\$						170.746,80		214.664,80	
PERIODO/MÊS						12		12	
TOTAL GERAL - R\$						2.048.961,60		2.575.977,60	
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNIT. C/BDI	TOTAL C/BDI
4.0	FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL								
4.1	FERRAMENTAS								
4.1.1	SINAPI	2711	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METALICA E PNEU MACIO	Und/Mês	15,00	175,00	2.625,00	220,03	3.300,45
4.1.2	SINAPI	38403	PÁ	Und/Mês	25,00	25,64	641,00	32,24	806,00
4.1.3	SINAPI	38403	ENXADA	Und/Mês	25,00	45,00	1.125,00	56,58	1.414,50
SUB TOTAL (Mensal) - R\$						4.391,00		5.520,95	
PERIODO/MÊS						12		12	
TOTAL GERAL - R\$						52.692,00		66.251,40	
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI	

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77c07942d3f07d9da094b5457a7c2e121750836

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº PROC. 104122Nº FL. 603

ASSINATURA

						UNITÁRIO	TOTAL	UNIT. C/BDI	TOTAL C/BDI
<b>4.2</b>	<b>E.P.I.</b>								
4.2.1	SINAPI	12892	LUVA DE PROTEÇÃO	Par/Mês	36,00	10,00	360,00	12,57	452,52
4.2.2	SINAPI	12892	BOTA DE PROTEÇÃO	Par/Mês	36,00	45,00	1.620,00	56,58	2.036,88
4.2.3	SINAPI	1599	MASCARA DE PROTEÇÃO	Und/Mês	144,00	35,00	5.040,00	44,01	6.337,44
4.2.4	SINAPI	36152	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Und/Mês	72,00	3,50	252,00	4,40	316,80
<b>SUB TOTAL (Mensal) - R\$</b>							<b>7.272,00</b>		<b>9.143,64</b>
<b>PERIODO/MÊS</b>							<b>12</b>		<b>12</b>
<b>TOTAL GERAL - R\$</b>							<b>87.264,00</b>		<b>109.723,68</b>
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNIT. C/BDI	TOTAL C/BDI
<b>4.3</b>	<b>MATERIAL</b>								
4.3.1	SINAPI	11842	SACO DE LIXO PLASTICO	Par/Mês	6.000,00	1,00	6.000,00	1,26	7.560,00
4.3.2	SINAPI	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	Par/Mês	26,00	8,50	221,00	10,69	277,94
<b>SUB TOTAL (Mensal) - R\$</b>							<b>6.221,00</b>		<b>7.837,94</b>
<b>PERIODO/MÊS</b>							<b>12</b>		<b>12</b>
<b>TOTAL GERAL - R\$</b>							<b>74.652,00</b>		<b>94.055,28</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>							<b>327.396,33</b>		<b>411.707,87</b>
<b>QUANTIDADE DE MESES</b>							<b>12</b>		<b>12</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>							<b>3.928.755,96</b>		<b>4.940.494,44</b>
R\$ 4.940.494,44 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).									

**ASSINATURAS:** pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária de Governo e Gestão, pela Empresa: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, assina a Sra. MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 12/12/2022.

### EDITAL SEMED.

EDITAL 02/2021 de 15 de dezembro de 2022.

**Dispõe sobre o Processo Seletivo para escolha dos Conselheiros que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).**

**ANTONIO DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação de Santa Luzia-MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para escolha dos Conselheiros que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77c07942d3f07d9da094b5457a7c2e121750836

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº PROC. 104122  
Nº FL. 504  
ASSINATURA J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 17.747.274/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:09 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **3737.68C0.084D.6DF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Nº PROC. 104/22  
Nº FL. 605  
ASSINATURA [assinatura]



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.747.274/0001-41  
**Razão Social:** EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
**Endereço:** R DAS AMENDOEIRAS 26 QD 41 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/12/2022 a 19/01/2023

**Certificação Número:** 2022122101363704557525

Informação obtida em 29/12/2022 10:39:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHONº PROC. 104/22Nº FL. 606

ASSINATURA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.747.274/0001-41

Certidão nº: 24424260/2022

Expedição: 02/08/2022, às 09:02:28

Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.747.274/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

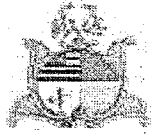
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Nº PROC. 104122  
Nº FL. 607  
ASSINATURA

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 222855/22

Data da

03/12/2022 07:43:41

Inscrição Estadual: 124048285

CPF/CNPJ: 17747274000141

Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE AV ENG EMILIANO MACIEIRA BR 135, 0 KM 14 CEP: 65095603 -

Telefone: (98)91371212

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/04/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 03/01/2023 15:17:23



Nº PROC. 104122  
Nº FL. 008  
ASSINATURA J

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 081935/22

**Data da**

28/11/2022 11:21:15

**Inscrição Estadual:** 124048285

**CPF/CNPJ:** 17747274000141

**Razão Social:** EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AVE AV ENG EMILIANO MACIEIRA BR 135, 0 KM 14 CEP: 65095603 -

**Telefone:** (98)91371212

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/03/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 03/01/2023 15:08:59



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007557172022**

Validade: **18/01/2023**

Nº PROC. 104122  
Nº FL. 609  
ASSINATURA [assinatura]

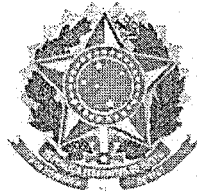
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.747.274/0001-41	Inscrição Municipal: 86024004
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DAS AMENDOEIRAS	
Número: 26	Complemento: QUADRA 41;
Bairro: JARDIM RENASCENÇA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075031

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **19 de dezembro de 2022 às 08:42**, sob o código de autenticidade nº **B0DE79C7999CF1C5A421E927F7DB272B**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



Nº PROC. 104122  
Nº FL. 810  
ASSINATURA J

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.747.274/0001-41**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:03:18 do dia 03/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **EOVI030123150318**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc. N°: 104122  
Folha N°: 611  
Rubrica: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2023

**NOTA DE EMPENHO Nº 103010**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
10	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
10.00	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
15.452.0037.2067.0000	Manutenção e Funcionamento do Serviço de Limpeza Pública
3.3.90.39.78	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
5.050.000,00	0,00	4.940.494,44	109.505,56

FICHA...: 409 DATA...: 03/01/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS 00000000646

CREDOR...: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 17.747.274/0001-41

CÓDIGO: 1751

ENDEREÇO: RUA DOS AZULÕES

CIDADE...: SÃO LUIS

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS URBANA E RURAL. CONFORME CONTRATO 008/2023 - PROCESSO ADM 104/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2022;

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 4.940.494,44

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 104/2022

Nº FL. 612

ASSINATURA

**CONTRATO Nº 008/2023.**  
**PROC. ADM. Nº 104/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022.**

**CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA, EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, e a Empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41 estabelecida na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-031, Telefone: (98) 3012-6753, Email: [evolucaoconstrucoesma@gmail.com](mailto:evolucaoconstrucoesma@gmail.com) doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI** portador do RG nº 033401832007-2 SSP/MA e do CPF nº 978.164.342-00 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 104/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 038/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA										
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI		
						UNITÁRIO	TOTAL	UNIT. C/BDI	TOTAL C/BDI	
1.0			COLETA REGULAR DE LIXO							
1.1	SINAPI	90776	ENCARREGADO DE FRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h/mês	220,00	12,00	2.640,00	15,09	3.319,80	

SECRETARIA DE GOVERNO  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS

Página 1 de 6

MB



Nº PROC. 104122  
 Nº FL. 613  
 ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

1.2	SINAPI	88241	AJUDANTE/COLETA DOMICILIAR	h/mês	3.960,00	8,92	35.323,20	11,22	44.431,20
1.3	SINAPI	88241	AJUDANTE/PODA DE ARVORE	h/mês	2.640,00	8,92	23.548,80	11,22	29.620,80
1.4	SINAPI	93567	Engenheiro civil	mês	1,00	8.569,53	8.569,53	10.774,74	10.774,74
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							70.081,53		88.146,54
PERIODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							840.978,36		1.057.758,48
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNIT. C/BDI	TOTAL C/BDI
2.0	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS								
2.1	SINAPI	4230	OPERADOR/CAPINA MECANICA	h/mês	1.540,00	8,92	13.736,80	11,22	17.278,80
2.2	SINAPI	88241	AJUDANTE/VARRIÇÃO DE RUA	h/mês	6.160,00	8,92	54.947,20	11,22	69.115,20
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							68.684,00		86.394,00
PERIODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							824.208,00		1.036.728,00
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNIT. C/BDI	TOTAL C/BDI
3.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO								
3.1	SINAPI	4093	MOTORISTA cat. C/D	h/mês	2.640,00	12,30	32.472,00	15,47	40.840,80
3.2	SINAPI	7060	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	h/mês	880,00	29,07	25.581,60	36,56	32.172,80
3.3	SINAPI	91383	CAMINHÃO BASCULANTE TRUNCADO	h/mês	880,00	32,28	28.406,40	40,59	35.719,20
3.4	SINAPI	5787	Pá carregadeira sobre rodas	h/mês	440,00	58,20	25.608,00	73,18	32.199,20
3.5	SINAPI	4222	COMBUSTIVEL GASOLINA	l/mês	250,00	4,20	1.050,00	5,28	1.320,00
3.6	SINAPI	4221	COMBUSTIVEL DIESEL	l/mês	9.720,00	5,42	52.682,40	6,81	66.193,20
3.7	SINAPI	92137	Caminhonete 4x4 a diesel	h/mês	120,00	41,22	4.946,40	51,83	6.219,60
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							170.746,80		214.664,80
PERIODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							2.048.961,60		2.575.977,60
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNIT. C/BDI	TOTAL C/BDI
4.0	FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL								
4.1	FERRAMENTAS								
4.1.1	SINAPI	2711	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METALICA E PNEU MACIO	Und/Mês	15,00	175,00	2.625,00	220,03	3.300,45
4.1.2	SINAPI	38403	PÁ	Und/Mês	25,00	25,64	641,00	32,24	806,00
4.1.3	SINAPI	38403	ENXADA	Und/Mês	25,00	45,00	1.125,00	56,58	1.414,50
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							4.391,00		5.520,95
PERIODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							52.692,00		66.251,40
ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNIT. C/BDI	TOTAL C/BDI
4.2	E.P.I.								
4.2.1	SINAPI	12892	LUVA DE PROTEÇÃO	Par/Mês	36,00	10,00	360,00	12,57	452,52
4.2.2	SINAPI	12892	BOTA DE PROTEÇÃO	Par/Mês	36,00	45,00	1.620,00	56,58	2.036,88
4.2.3	SINAPI	1599	MASCARA DE PROTEÇÃO	Und/Mês	144,00	35,00	5.040,00	44,01	6.337,44
4.2.4	SINAPI	36152	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Und/Mês	72,00	3,50	252,00	4,40	316,80
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							7.272,00		9.143,64
PERIODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							87.264,00		109.723,68

MB



Nº PROC. 104/22  
Nº FL. 619  
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

ITEM	TIPO	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		PREÇOS C/BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNIT. C/BDI	TOTAL C/BDI
4.3									MATERIAL
4.3.1	SINAPI	11842	SACO DE LIXO PLASTICO	Par/Mês	6.000,00	1,00	6.000,00	1,26	7.560,00
4.3.2	SINAPI	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	Par/Mês	26,00	8,50	221,00	10,69	277,94
SUB TOTAL (Mensal) - R\$							6.221,00		7.837,94
PERIODO/MÊS							12		12
TOTAL GERAL - R\$							74.652,00		94.055,28
VALOR TOTAL MENSAL							327.396,33		411.707,87
QUANTIDADE DE MESES							12		12
VALOR GLOBAL DO CONTRATO							3.928.755,96		4.940.494,44

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2023.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.940.494,44** (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária: 02.10.00.15.452.0037.2067.0000 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Limpeza Pública.**  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**  
**Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001**

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

Página 3 de 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 104122  
Nº FL. 015  
ASSINATURA

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 104122  
Nº FL. 616  
ASSINATURA [assinatura]

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Nº PROC. 104122  
Nº FL. 617  
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 03 de janeiro de 2023.

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

**CONTRATADA:**

**EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

CNPJ: 17.747.274/0001-41

**MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**

CPF: 978.164.342-00

Representante Legal

**Testemunhas:**

Nome: CPF nº 061.688.56366

Nome: CPF nº 047.042.273-40

Nº PROC. 104122Nº FL. 618

de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Pela Contratada assina o Sr. LUÍS ANTHONY GOMES DOS SANTOS - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/01/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023, PROC. ADM. Nº 104/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Evolução Construções e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 03/01/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.940.494,44 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.10.00.15.452.0037.2067.0000 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Limpeza Pública. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina a Sra. MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/01/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023, PROC. ADM. Nº 105/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Evolução Construções e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41 OBJETO: Contratação dos serviços de coleta de resíduos hospitalares, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 03/01/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 999.574,92 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001; Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001; Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-003 001 Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/01/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023, PROC. ADM. Nº 073/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Nutrimax Hospitalar Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.573/0001-07 OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender à necessidade da secretaria de saúde do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 03/01/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.071.917,15 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e quinze centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001; Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001 Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/01/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023, PROC. ADM. Nº 073/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: M.A.M Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.836.848/0001-04 OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 03/01/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 354.995,35 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001 Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. MISAEL ALVES DE MORAIS NETO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/01/2023.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5093d7b9d8fabf28a2de6dca6b7ae80ced5a3ac2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

